



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

PRISCILLA BRAGA BELTRAME

ABORTO: A Controvérsia das Feminilidades

Recife
2016

PRISCILLA BRAGA BELTRAME

ABORTO: A Controvérsia das Feminilidades

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Antropologia.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Lady Selma Ferreira Albernaz

RECIFE

2016

Catálogo na fonte
Bibliotecário Rodrigo Fernando Galvão de Siqueira, CRB4-1689

B453a Beltrame, Priscila Braga.
Aborto : a controvérsia das feminilidades / Priscila Braga Beltrame. –
2016.
206 f. : il. ; 30 cm.

Orientadora : Prof^a. Dr^a. Lady Selma Ferreira Albernaz.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco,
CFCH. Programa de Pós-Graduação em Antropologia, 2016.
Inclui Referências e anexos.

1. Antropologia. 2. Aborto. 3. Aborto - Legislação. 4. Feminilidades. I.
Albernaz, Lady Selma Ferreira (Orientadora). II. Título.

301 CDD (22. ed.)

UFPE (BCFCH2017-051)

PRISCILLA BRAGA BELTRAME

ABORTO: A Controvérsia das Feminilidades

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de mestra em Antropologia.

Aprovada em: 29/08/2016.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Lady Selma Ferreira Albernaz (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof.^a Dr.^a Marion Teodósio Quadros (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof.^a Dr.^a Karla Galvão Adrião (Examinadora Externa)
Universidade Federal de Pernambuco

*À minha avó D. Ivonize de Siqueira Braga,
que contribuiu para que eu me tornasse a mulher que sou hoje.*

(in memoriam)

Agradecimentos

Agradeço em primeiro lugar à Prof.^a Dr.^a Lady Selma Ferreira Albernaz, a orientadora desta pesquisa, que acompanhou de perto os passos deste trabalho com muita competência e dedicação. Ela é a grande responsável pelos acertos deste estudo. Muito obrigada Prof.^a Lady por sua excelência profissional e generosidade pessoal.

Agradeço à minha avó D. Ivonize de Siqueira Braga. Ela sempre esteve ao meu lado, e me apoiou para que eu pudesse dedicar-me aos meus estudos. Vó, eu continuo seguindo os seus conselhos, e esta dissertação é um dos resultados deles. Muito Obrigada.

Agradeço à minha filha, Maria Eduarda, pelos incontáveis momentos felizes que tivemos ao longo deste período, e pela compreensão que teve nos momentos em que precisei dedicar-me a esta pesquisa. E também pelas xícaras de café e copos de água que me trouxe nos tempos mais corridos. Obrigada Maria.

Agradeço também à minha maravilhosa mãe Ivone Braga Beltrame, que tanto amo e tanto me apoiou nos meus estudos, sendo um exemplo de ética profissional e meu pai Eduardo Beltrame que sempre incentivou a minha visão crítica da realidade.

Agradeço também aos professores Dr. Russel Parry Scott e Dr.^a Marion Teodósio de Quadros pelas importantes contribuições que fizeram para esta pesquisa, na ocasião da banca de qualificação.

Agradeço a todos(as) os(as) professores(as), funcionários(as) e estudantes do PPGA com os(as) quais convivi direta ou indiretamente ao longo desses anos de mestrado.

Agradeço ainda aos professores(as) que colaboraram com minha pesquisa desde a graduação, à professora Dr.^a Cynthia de Carvalho Lins Hamlin, que contribuiu para o início dos meus estudos na área de gênero; aos professores Dr. Peter Schröder e Dr. Alexandro Silva de Jesus, que foram meus tutores durante o Programa de Educação Tutorial de Ciências Sociais (PET-CS) e à professora Dr.^a Maria da Conceição Lafayette, orientadora da minha monografia, que incentivou-me a fazer a seleção de mestrado.

Agradeço à CAPES por ter me concedido a bolsa de estudos durante os dois anos de mestrado, possibilitando a minha dedicação integral a esta pesquisa e ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

Agradeço às minhas amigas e colegas de trabalho do coletivo feminista do qual faço parte, “Coletivo Flor do Manguê”: à Mayza Toledo, Elisângela Pereira, Cybelle Montenegro e Luciana Rodrigues.

Agradeço imensamente às entrevistadas desta pesquisa: a professora Dr.^a Sandra Valongueiro, Mayza Toledo, Paula Viana e Beth Amorim.

Agradeço a Jorge Ferraz, o primeiro entrevistado dos grupos pró-vida, que embora considere feministas “desonestas”, foi bastante solícito desde o primeiro contato, concedendo livremente a entrevista e indicando outros líderes do movimento.

Agradeço ao meu amor, Breno Vasconcelos, pelos momentos compartilhados ao longo deste tempo em que estamos juntos.

“O cara mais underground que eu conheço é o diabo”

Zeca Baleiro

RESUMO

O tema da presente dissertação abordou a questão do debate a respeito da legislação referente ao aborto no Brasil. Teve por objetivo descrever e compreender de que forma, na controvérsia a respeito do aborto, distintos agentes sociais interessados – grupos feministas e grupos pró-vida – acionam padrões específicos de feminilidades em torno da maternidade e da divisão sexual do trabalho para defenderem suas posições a respeito da descriminalização ou criminalização do aborto no país. Trata-se de uma pesquisa que pretende contribuir para a compreensão dos fatores culturais – no caso, os padrões de feminilidade – relacionados à dificuldade da descriminalização do aborto e conseqüente alta na taxa de mortalidade materna. Como metodologia de trabalho, definiu-se pela elaboração de uma pesquisa de campo, que foi realizada na capital do estado de Pernambuco, que permitiu a coleta de materiais que foram analisados, os quais se constituíram de entrevistas com oito pessoas, sendo quatro representantes dos grupos sociais favoráveis à descriminalização do aborto, e quatro representantes dos grupos sociais que são favoráveis à criminalização de todos os permissivos legais para a realização do aborto no país. Além das entrevistas, foi realizada detalhada análise documental dos materiais veiculados ao público pelos grupos sociais aos quais esses(as) representantes estão vinculados. Por sua vez, para conferir a fundamentação teórica necessária, realizou-se extenso levantamento bibliográfico. Como resultado desta investigação, verificou-se que quanto mais próximo o padrão de feminilidade - acionado por determinado grupo social - estiver associado a um sistema de gênero extremamente desigual, maior será a possibilidade da visão de mundo desse grupo ser contrária a descriminalização do aborto e favorável a sua criminalização, mesmo que isso signifique na prática a recusa do direito a vida e a saúde das mulheres. Dessa forma, concluímos que o padrão de feminilidade hegemônico na cultura brasileira é um dos fatores centrais para o aumento da taxa de mortalidade materna referente ao aborto inseguro/ilegal.

Palavras-chave: Aborto. Movimentos Feministas. Movimentos Pró-vida.

ABSTRACT

The subject matter of this paper engaged the debate about abortion legislation in Brazil. It had as a goal to describe and understand in which way, in the controversy surrounding abortions, distinct interested parties – feminist and pro-life groups - set specific femininity patterns around maternity and gender division of work to defend their positions regarding decriminalization or criminalization of abortion in the country. It is a research that intends to contribute to the comprehension of the cultural factors – in this case, femininity patterns – related to the difficulty in decriminalizing abortions and, consequently, to the high maternal mortality rate. As work methodology, it was chosen to perform a field research, which was executed in the state of Pernambuco that allowed for the collection of materials, which were analyzed and consisted of interviews with eight people, four of them representing groups favorable to the decriminalization of abortions, and four representing social groups that are favorable to the criminalization of all legal paths for the realization of abortions in the country. Besides the interviews, it was executed a detailed documental analysis of the material served to the public by the social groups to which the interviewees had ties. Furthermore, to study the necessary theoretical foundation, an extensive bibliographical review was performed. As a result of this investigation, it was observed that the closer the femininity pattern set by a determined social group is to a system of gender extremely unequal for the women, the largest is the probability of the defense of the criminalization of abortions, even if that means, in practise, the refuse of the weman's right to life and health. In this way, we conclude that the femininity patter that is hegemonic to the Brazilian culture is one of the central agents for the rise in the maternal mortality rate in reference to illegal/unsafe abortions.

Key-words: Abortion. Feminist Movement. Pro-life Movement.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - As Leis do Aborto do Mundo 2014	51
Figura 2 - Conversando sobre o Aborto	106

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Pessoas Favoráveis ao Aborto em Diferentes Circunstâncias 58

Tabela 2 - Pessoas Favoráveis ao Direito da Mulher Grávida decidir pelo Aborto 59

LISTA DE SIGLAS E TERMOS TÉCNICOS

ANVISA	- Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CCR	- Comissão de Cidadania e Reprodução
CF	- Constituição Federal
CLT	- Consolidação das Leis do Trabalho
CP	- Código Penal
CREMESP	- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
DATASUS	- Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
DSTs	- Doenças Sexualmente Transmissíveis
FPE	- Frente Parlamentar Evangélica
IBOPE	- Instituto Brasileiro de Opinião e Estatística
IPAS	- Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde
MS	- Ministério da Saúde
ONGs	- Organizações Não-Governamentais
UFBA	- Universidade Federal da Bahia
UFMA	- Universidade Federal do Maranhão
UFPE	- Universidade Federal de Pernambuco
UFMG	- Universidade Federal de Minas Gerais
OIT	- Organização Internacional do Trabalho
ONU	- Organização das Nações Unidas
PEC	- Projeto de Emenda Constitucional
PFL	- Partido da Frente Liberal
PL	- Projeto de Lei
PPGA	- Programa de Pós-Graduação em Antropologia
PT	- Partido dos Trabalhadores
STF	- Supremo Tribunal Federal
SUS	- Sistema Único de Saúde
UNICEF	- Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNESCO	- Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	CONTEXTUALIZANDO A CONTROVÉRSIA A RESPEITO DO ABORTO	47
2.1	ABORTO: tratamento histórico nas culturas ocidentais	47
2.2	ABORTO NA HISTÓRIA DO BRASIL	52
2.3	A ATUAL CONTROVÉRSIA DO ABORTO NO BRASIL	55
2.4	GRUPOS SOCIAIS ENVOLVIDOS NA CONTROVÉRSIA.....	60
2.4.1	Grupos sociais feministas: a defesa da ampliação dos permissivos legais para o aborto	60
2.4.1.1	As raízes históricas dos grupos feministas.....	61
2.4.1.2	Feminismos no Brasil	63
2.4.2	Grupos sociais pró-vida: a defesa da criminalização para o aborto	65
2.4.2.1	As raízes históricas dos grupos pró-vida	66
2.4.2.2	Pró-vida no Brasil	73
3	FEMINISTAS E PRÓ-VIDA: A NATUREZA DOS GRUPOS E DE SUAS AÇÕES	76
3.1	A NATUREZA DOS GRUPOS FEMINISTAS E PRÓ-VIDA	76
3.1.1	Apresentando os sujeitos da pesquisa e os grupos sociais que eles representam	76
3.1.1.1	Grupos pró-vida	76
3.1.1.2	Grupos feministas	80
3.2	A REPRESENTAÇÃO DO ANTIGRUPO DOS GRUPOS FEMINISTAS E PRÓ-VIDA	85
3.2.1	Grupos pró-vida	85
3.2.2	Grupos feministas	91
3.3	A NATUREZA DAS AÇÕES DOS GRUPOS FEMINISTAS E PRÓ-VIDA ...	96
3.3.1	Grupos pró-vida	96
3.3.2	Grupos feministas	105
4	PROJETOS DOS GRUPOS FEMINISTAS E PRÓ-VIDA EM UM CONTEXTO ASSIMÉTRICO DE DESIGUALDADE DE PODER	113
4.1	OS JOGOS SÉRIOS IMERSOS EM UM CONTEXTO DE ASSIMETRIA E DESIGUALDADE DE PODER	113
4.1.1	Grupos pró-vida	113
4.1.2	Grupos feministas	117
4.2	PROJETOS DOS GRUPOS FEMINISTAS E PRÓ-VIDA PARA A LEGISLAÇÃO REFERENTE AO ABORTO NO PAÍS	121
4.2.1	Proposta apoiada pelos grupos pró-vida: Estatuto do nascituro – PL n. 478/2007	124
4.2.1.1	Propostas para redução do número de abortos no país	130
4.2.2	Proposta construída/apoiada pelos grupos sociais feministas: plataforma para a legalização do aborto no Brasil – PL n. 882/2015	131
4.2.2.1	Propostas para redução do número de abortos no país	133

5	A CONTROVÉRSIA DO ABORTO: o que há por trás	140
5.1	MATERNIDADE, ABORTO E FEMINILIDADE.....	141
5.1.1	Grupos pró-vida	141
5.1.2	Grupos feministas	149
5.2	DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO	155
5.2.1	O princípio de separação	156
5.2.2	Modelos hegemônicos	158
5.2.3	Modelo contra-hegemônico de divisão sexual do trabalho	161
5.3	ASSOCIAÇÃO ENTRE OS POSICIONAMENTOS COM RELAÇÃO AO ABORTO, PADRÕES DE FEMINILIDADES E SISTEMAS DE RELAÇÕES DE GÊNERO	163
5.3.1	As disputas pelos distintos padrões de feminilidades	164
5.3.2	Associação entre a defesa da criminalização do aborto e o padrão hegemônico de feminilidade pelos grupos pró-vida	167
5.3.3	Associação entre a defesa da descriminalização do aborto e o padrão de feminilidade contra-hegemônico pelos grupos feministas	169
5.4	OS JOGOS SÉRIOS NO CONGRESSO NACIONAL	170
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	176
	REFERÊNCIAS	183
	APÊNDICE A: Roteiro de entrevista	192
	APÊNDICE B: Termo de consentimento livre e esclarecido	195
	APÊNDICE C: Tabela de leis que tramitam no Congresso Nacional brasileiro a respeito do aborto no período de 1999-2007	196
	ANEXO A: Grupos que assinaram a campanha “Manifesto à nação: campanha nacional pela vida – Brasil sem aborto”	201

1. INTRODUÇÃO

A presente dissertação tem o objetivo de descrever, analisar e compreender as formas pelas quais se dá a controvérsia a respeito da legislação referente ao aborto. Existem distintos agentes sociais interessados, são eles - os grupos Feministas e os grupos Pró-vida – que acionam padrões específicos de feminilidades em torno da maternidade e da divisão sexual do trabalho, para defenderem suas posições a respeito da descriminalização ou criminalização do aborto no país.

Trata-se de uma pesquisa que visa contribuir para a compreensão dos fatores culturais – no caso, os padrões de feminilidades – relacionados à dificuldade da descriminalização do aborto e consequentes altas nas taxas de mortalidade materna no Brasil. A pesquisa de campo foi realizada na cidade do Recife (PE), sendo que os materiais analisados constituíram-se de entrevistas semiestruturadas com oito pessoas, sendo que quatro delas são representantes dos grupos sociais favoráveis à descriminalização do aborto, enquanto outras quatro são representantes dos grupos sociais favoráveis a criminalização de todos os permissivos legais para a realização do aborto. Além das entrevistas, realizou-se análise documental dos materiais veiculados ao público através dos grupos sociais aos quais esses(as) representantes estão vinculados.

Uma vez que os estudos feministas têm como uma das principais características conferir visibilidade a temáticas relacionadas à mulher, oferecendo especial atenção aos problemas sociais por elas vivenciados, e este relato de pesquisa possui teorias feministas integrando o aporte teórico, é este o tipo de abordagem que vamos conferir ao tema do aborto. Acreditamos que os estudos científicos podem andar conjuntamente com as orientações políticas, sendo fundamental, neste caso, que seja clara a orientação às quais pertencem. Podemos dizer que uma das vantagens de eleger o aborto como ponto central da análise, é que esta escolha permite perceber de forma mais nítida o funcionamento e os limites dos sistemas de relações de gênero permeados por desigualdade, poder e contradições. E isso porque o aborto é um tema polêmico e controverso em nossa sociedade.

A legislação referente ao aborto, no Brasil, criminaliza a prática na grande maioria dos casos, havendo exceções que o permitem, em apenas três tipos de gestação: resultante de

violência sexual, que ofereça risco de morte à mulher, e no caso de fetos anencéfalos. Entretanto, o rigor da legislação brasileira não funciona para reduzir o número de abortamentos, haja vista que as maiores taxas de realização do procedimento estão nos países em que há uma legislação mais restritiva acerca deste tema.¹ Além de não funcionar como limitador da quantidade de abortos, por tornar o procedimento crime na grande maioria dos casos, faz com que as mulheres que recorram a ele, o façam na ilegalidade, e, muitas vezes, de forma insegura. Dessa maneira, o aborto inseguro se torna um grave problema de saúde pública no país, de acordo com os dados do próprio Ministério da Saúde (MS), nos quais o aborto representa 9,3% de óbitos devido a causas obstetrícias (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2009).

A possibilidade de interrupção de uma gestação não desejada é universal a todas as culturas já conhecidas, ou seja, não existe a possibilidade de acabar com a prática do aborto, e isso é uma característica universal. O que é específico a cada cultura é a forma pela qual ela lida com esta realidade; neste sentido, a variação é a forma pela qual cada sociedade vai lidar com o aborto, ou ainda, como as diferentes sociedades vão estabelecer leis com relação à sua prática (BOLTANSKI, 2012). Neste último sentido, várias pesquisas na área da Antropologia têm sido desenvolvidas para poder compreender essas especificidades.

Na Antropologia brasileira, por exemplo, existem estudos sobre a quantidade de abortos realizados pelas mulheres (DINIZ; MEDEIROS; 2012); outros, a respeito da relação entre a aceitação e a negação da maternidade – por meio do aborto - (SCAVONE, 2004); estudos relacionados à pressão exercida no Legislativo, por parlamentares que, com base em uma dita “moral cristã”, pressionam para que sejam criminalizados todos os permissivos legais para o aborto (DUARTE, 2011); existem ainda aqueles estudos que se referem ao tratamento conferido ao aborto pelo Judiciário do país (FERREIRA, 2012; TUSSI, 2010), os relativos às moralidades relacionadas à decisão em abortar (ARNAUD, 2008) e muitos outros, alguns ainda citados ao longo dessa dissertação.

O foco desta pesquisa é o embate entre dois grupos sociais que defendem lados

¹ Por exemplo, em 2008, na América Latina, uma média de 32 entre mil mulheres (de 15 a 44 anos) realizaram aborto, sendo que no mesmo período, na Europa Ocidental, esse número foi de 12 entre mil mulheres (de 15 a 44 anos). “Aborto é mais comum onde existe lei contra”. *180Graus*, 2012. Disponível em: [<http://180graus.com/geral/aborto-e-mais-comum-onde-existe-lei-contradiz-pesquisa-490866.html>]; acesso em: 17 maio 2012.

opostos com relação à legislação referente ao aborto. De um lado, os grupos Feministas argumentam que em primeiro lugar devem vir os direitos das mulheres, articulando argumentos principalmente em torno da defesa do acesso à saúde, da reivindicação da autonomia reprodutiva e da laicidade do Estado. De outro lado, os grupos sociais conhecidos como Pró-vida, que recebem influência dos setores conservadores das religiões cristãs – fundamentalmente os evangélicos e católicos – e defendem a prioridade dos direitos do feto em detrimento da mulher, centrados na alegação de que o feto é, desde a concepção, um ser humano (SCAVONE, 2001; DEL RE, 2009).

Enquanto antropóloga feminista, meu exercício intelectual mais intenso durante esta pesquisa foi, por um lado, a partir de um “estranhamento” e de um “afastamento” dos movimentos Feministas, poder fazer uma análise que buscasse as raízes culturais de sua proposta de descriminalização e legalização do aborto; por outro lado, foi a partir de uma “aproximação” com o movimento Pró-vida, para poder compreender a visão de mundo na qual se baseia a defesa da criminalização do aborto. Dessa forma, teria base em um ponto de vista antropológico, para tentar estabelecer quais são as visões de mundo desses dois grupos, relativamente às relações de gênero, noções de vida e de pessoa, que são as raízes que fazem com que sejam grupos sociais defensores de bandeiras tão opostas.

Defendo que, como pano de fundo desta divergência entre os dois grupos sociais citados, estão as disputas entre os grupos sociais que defendem a reprodução do padrão de relações de gênero acentuadamente desigual; em oposição aos grupos sociais que resistem a este padrão hegemônico de gênero, propondo um modelo alternativo mais voltado à luta pela igualdade. Nesta controvérsia a respeito do aborto, penso que podemos perceber claramente o funcionamento dos sistemas de gênero, a partir da observação dos jogos sérios (ORTNER; 2007; 2007; 1990) desenvolvidos pelos grupos sociais analisados.

Pretende esta dissertação contribuir para o campo de estudos, tanto pelos possíveis impactos práticos que este trabalho - conjuntamente com outros trabalhos sobre o aborto inseguro - pode vir a ter na luta pela promoção dos direitos das mulheres; então, essa é uma contribuição que parte do ponto de vista do problema social; este estudo pretende ainda contribuir para o estado da arte na antropologia feminista, especificamente a respeito da compreensão da relação de associação entre o tratamento conferido ao aborto e as disputadas

construções culturais das feminilidades.

*

O referencial teórico ora apresentado foi construído com base em três eixos principais, objetivando dar conta de descrever e compreender: os espaços do debate em torno da descriminalização *versus* criminalização do aborto em Pernambuco; as ações realizadas pelos grupos em torno dessas bandeiras; e, por fim, a forma como os grupos acionam noções de feminilidade em torno da maternidade e da divisão sexual do trabalho, e de que forma essas noções se relacionam com suas bandeiras políticas para o aborto. As dimensões dos modelos de maternidade e da divisão sexual do trabalho são consideradas pelas teorias adotadas como centrais para a análise das relações de gênero, que é o que buscamos visibilizar como sendo o pano de fundo da controvérsia entre os grupos sociais citados.

A teoria do ator-rede de Bruno Latour (2012) é o primeiro eixo teórico adotado; ela embasa a compreensão da forma pela qual os grupos sociais mencionados associam-se uns aos outros, como se formam, como se definem eles mesmos e os grupos opostos; e ainda, como desenvolvem as suas ações em torno da controvérsia do aborto. A adoção da teoria de Latour dá-se por entendermos que podemos rastrear as conexões estabelecidas entre os grupos sociais feministas e os grupos pró-vida com relação à controvérsia da legislação sobre o aborto, para compreendermos os sistemas de gênero envolvidos.

A teoria da prática feminista de Sherry Ortner (1990; 2006) é o segundo eixo teórico adotado. O objetivo é embasar a compreensão sobre como as questões de poder e desigualdade se inserem na prática do sistema cultural de gênero, considerando-se os jogos sérios desenvolvidos pelos grupos Feministas e Pró-vida, relacionados à controvérsia referente à legislação sobre o aborto.

O terceiro eixo teórico adotado é composto por vários estudos na área feminista e de gênero, possibilitando que possamos perceber quais os padrões de feminilidades são acionados pelos grupos sociais envolvidos no debate a respeito do aborto e como eles se articulam com poder, desigualdade, dominação e resistência.

As teorias de Latour (2012) e Ortner (1990; 2006) são aqui acionadas por haver convergência nos interesses relativos às práticas dos agentes sociais. Entretanto, elas apresentam pontos de discordância que, apesar de parecerem contraditórios, podem ser complementares.

A teoria de Latour (2012) parte do suposto que a sociedade não está dada e nem é autoevidente. Assim, é necessário que seja descrito como os agentes se articulam para constituírem os grupos em que se situam. Já a teoria de Ortner (1990; 2006), ao tentar resolver as tensões teóricas da relação entre a estrutura e as práticas dos atores sociais, reconhece a existência de estruturas anteriores e dá dimensão explicativa à coerção. Esta é uma aparente oposição teórica, sendo que, no nosso modo de interpretar, as duas teorias podem se configurar enquanto elemento de equilíbrio analítico.

Por um lado, vou tentar compreender a formação dos grupos por meio da identificação dos espaços de atuação e das ações empreendidas, à maneira de Latour (2012). Por outro lado, vou considerar as ações de coerção social, as estruturas prévias às ações dos grupos e as relações de poder envolvidas neste embate, à maneira de Ortner (1990; 2006). A dimensão ideológica do debate será preservada, mas, ao mesmo tempo, a tecitura do processo na constituição da controvérsia iluminará como as tensões e disputas ocorreram até o momento atual. Dessa forma, serão salientados como os valores de gênero se mantêm e se renovam. Ainda cabe notar que Ortner (1990; 2006), ao propor uma teoria que define gênero e considera essa dimensão na ação e na estrutura social, oferece o suporte analítico necessário que a teoria de Latour (2012) não possui. Como se sabe, para que a teoria social pudesse compreender as relações entre homens e mulheres em novas bases, requeria-se a criação de teorias específicas.²

*

² A necessidade de se construir novas bases teóricas que possibilitassem a compreensão das relações entre homens e mulheres pode ser percebida, por exemplo, em dois trabalhos. O livro de Andrea Nye “Teoria feminista e as filosofias do homem” (1995) descreve e compara teorias sociais mais gerais com teorias sociais voltadas para a análise das relações entre os sexos. No estudo podemos perceber o porquê da importância da adoção de teorias específicas para analisar as relações de gênero, ou seja, as especificidades delas. Outro trabalho que deve ser destacado neste sentido, a meu ver, uma das primeiras construções teóricas para a análise das relações de gênero, é o da historiadora Joan Scott, proposta no trabalho intitulado “Gênero: uma categoria útil de análise histórica” (1995). Este trabalho exerce influência considerável em todo o desenvolvimento das teorias de gênero.

A teoria do ator-rede proposta por Latour (2012) é importante para o estudo por nos fornecer um caminho para podermos compreender o social, com base nas conexões estabelecidas pelos grupos em torno de uma questão controversa. No caso deste estudo, propomos a compreensão dos sistemas de gênero com base no rastreamento da natureza dos grupos – Feministas e Pró-vida - e de suas ações na controvérsia a respeito da legislação referente ao aborto no país.

De acordo com o autor, a importância de se analisar as controvérsias é que:

A ANT não afirma que um dia saberemos se a sociedade é “realmente” feita de pequenos agentes individuais calculistas ou de portentosos macroatores; nem afirma que, como vale tudo, a pessoa pode escolher seu candidato favorito ao acaso. Ao contrário, chega à conclusão relativista, isto é, científica, de que essas controvérsias proporcionam ao analista os recursos necessários para rastrear as conexões sociais (LATOUR, 2012, p.53).

Para analisar as conexões sociais estabelecidas por grupos em torno de uma questão controversa, Latour (2012) propõe alguns caminhos analíticos, e aqui vamos adotar dois desses, são eles: as análises da natureza dos grupos e de suas ações. No que diz respeito ao primeiro aspecto, a análise da natureza dos grupos, o autor defende que é de fundamental importância a identificação dos porta-vozes dos grupos e de que formas eles definem os grupos aos quais fazem parte. Nesse sentido, identificamos na cidade de Recife (PE) quem são os principais grupos Feministas e Pró-vida, quais são os porta-vozes desses grupos e como eles os definem. Nas palavras de Latour:

[...] para delinear um grupo, quer seja necessário criá-lo do nada ou simplesmente restaurá-lo, cumpre dispor de 'porta-vozes' que 'falem pela' existência do grupo. Mas não importa o exemplo que se tome [...] todos necessitam de pessoas definindo quem são, o que deveriam ser e o que foram. Estão sempre em ação, justificando a existência do grupo, invocando regras e precedentes (LATOUR, 2012, p.56).

Ainda no que diz respeito à análise da natureza dos grupos sociais, Latour (2012) sugere que, para compreendê-las, é necessário percebermos as relações concorrentes entre os grupos: de que forma os grupos com posições opostas em determinada controvérsia definem uns aos outros. Este aspecto da natureza dos grupos também foi analisado nesta pesquisa, investigamos de que forma, na controvérsia a respeito da legislação referente ao aborto, os grupos sociais Feministas e Pró-vida definem o antiggrupo. De acordo com Latour:

[...] sempre que algum trabalho é necessário para traçar ou retraçar as fronteiras de um grupo, outros agrupamentos são classificados de vazios, arcaicos, perigosos, obsoletos etc. É pela comparação de vínculos concorrentes que se enfatiza um vínculo. Assim, para cada grupo a ser definido, aparece logo uma lista de antigrupos (LATOUR, 2012, p.56).

O segundo caminho analítico proposto por Latour (2012) para rastrear as conexões sociais com base em uma controvérsia entre grupos sociais, adotado nesta pesquisa, é a análise da natureza da ação dos grupos. Neste sentido, é fundamental observarmos as ações realizadas pelos grupos que tiveram consequências para o social, e de que forma essas ações são relatadas pelo grupo. Nesta pesquisa vamos descrever várias ações realizadas pelos grupos Feministas e Pró-vida, e a importância de analisarmos tais ações, como demonstram as palavras de Latour é que:

[...] as ações aparecem sempre num relato como responsáveis por um feito, ou seja, como algo que afeta um estado de coisa [...] sem relatos, sem tentativas, sem diferenças, sem transformação num estado de coisas, nenhum argumento significativo pode ser aventado em relação a determinada ação, nenhum quadro de referência pode ser percebido (LATOUR, 2012, p.85).

Além disso, é também importante para a análise das ações realizadas por grupos sociais opostos em uma questão controversa, observarmos de que forma esses grupos percebem as ações realizadas com sucesso pelo antigrupos. Nas palavras do Latour:

[...] os atores costumam criticar outras ações acusando-as de falsas, arcaicas, absurdas, irracionais, artificiais ou ilusórias. Assim como o desempenho de grupo mapeia a bem do pesquisador os antigrupos que constituem seu mundo social, relatos de ação acrescentam constantemente novas entidades e eliminam outras como ilegítimas (LATOUR, 2012, p.56).

Neste sentido, vamos descrever e analisar as principais ações desenvolvidas pelos grupos Feministas e Pró-vida da cidade de Recife (PE), no que diz respeito à controvérsia sobre a legislação a respeito do aborto. Além disso, analisaremos de que forma estes grupos percebem as ações desenvolvidas pelos grupos opostos.

*

A teoria da prática feminista proposta por Ortner (1990; 2006) é acionada na construção deste referencial teórico por dar luz às relações de desigualdade e poder constitutivas das práticas sociais descritas e analisadas. É uma perspectiva teórica que complementa a teoria de Latour (2012), porque vai além de visibilizar as práticas realizadas pelos atores, reconhecendo que elas são desenvolvidas em articulação com a estrutura social. Nas palavras de Ortner (2006, p.21), a teoria desenvolvida por ela possibilita: “Devolver o ator ao processo social sem perder de vista a estrutura mais ampla que exerce coerção sobre a ação social”. Neste sentido, embora o foco da análise sejam as práticas sociais realizadas pelos grupos Feministas e Pró-vida, em defesa da legalização ou criminalização do aborto, pode-se percebê-las imersas em estruturas de poder.

Além disso, outra contribuição fundamental da perspectiva teórica de Ortner (1990; 2006) é o conceito de hegemonias incompletas. Adotá-lo para a compreensão das relações entre os gêneros, significa que em uma determinada cultura temos mais de um sistema de gênero. Há um sistema de gênero hegemônico e outros sistemas, contra-hegemônicos e concorrentes, o que deixa claro que: “a reprodução social nunca é total; é sempre imperfeita e vulnerável às pressões e às instabilidades inerentes a toda situação de poder desigual” (ORTNER, 2006, p.26). É nesse sentido que entendemos os sistemas de gênero visibilizados por meio dos padrões de feminilidades defendidos pelos grupos Feministas e Pró-vida. E ainda segundo a autora:

I will argue here, however, that the most interesting thing about any given case is precisely the multiplicity of logics operating, of discourses being spoken, of practices of prestige and power in play. Some of these are dominant - “hegemonic”. Some are explicitly counterhegemonic – subversive, challenging. [...] The analytic question will be precisely that of relationship between the elements, both at a given moment and – ideally – across time (ORTNER, 1990, p.45).

Os sistemas de gênero analisados nesta pesquisa são fenômenos da micropolítica, situados em um local e momento em particular. Entretanto, por entendermos que a teoria da prática feminista tem como propósito final compreender essas relações de poder local, integradas em forças e transformações sociais mais amplas e imersas na história, relacionamos este caso, em específico, a uma história de longa duração de disputas entre diferentes modelos de sistemas de gênero, na qual os movimentos feministas têm desempenhado um papel

fundamental na proposição de um modelo igualitário entre os sexos. Esta história dinâmica da disputa entre distintos modelos de gênero foi analisada com base em revisão bibliográfica, com o objetivo de relacionar o caso específico investigado nesta pesquisa com transformações sociais mais amplas.

As práticas sociais realizadas por agentes sociais dos grupos Feministas e Pró-vida em defesa da legalização ou criminalização do aborto foram analisadas de acordo com o que Ortner (2006) denomina de “estrutura elementar da agência”. De acordo com ela, o conceito de agência é formado principalmente por dois campos de significado: intencionalidade e poder.

Em primeiro lugar, as práticas sociais realizadas pelos indivíduos ou grupos variam de acordo com o grau de intencionalidade. A essas práticas, esta autora denomina de “jogos sérios”, os quais se classificam como práticas em que há intencionalidade em um nível de esquemas altamente conscientes em defesa de distintos projetos culturais, que buscam intervir no contexto sociocultural com vistas em algum objetivo, diferentemente das práticas de rotina. Nas palavras de Ortner os jogos sérios são:

[...] como algo ativamente jogado, voltado para metas e projetos culturalmente constituídos [...] a perspectiva dos jogos sérios [...] permite-nos dar nitidez a formas mais complexas de relações sociais, especialmente relações de poder [...] jogos sérios são, bem enfaticamente formações culturais [...]. Além disso, [...] pressupõe atores culturalmente variáveis (e não universais) e subjetivamente complexos [e não predominantemente racionalistas e interessados em si mesmos] (ORTNER, 2006, p.45-46).

Neste sentido, defendemos que os grupos Feministas e Pró-vida aqui analisados realizam suas ações de forma bastante intencional, com o objetivo de defenderem distintos projetos culturais que são relacionados à legislação sobre o aborto, e associada a ela, às relações de gênero. É dessa forma que entendemos as ações desses grupos na perspectiva dos jogos sérios.

O segundo campo de significação do conceito de agência é sua estreita relação com poder e desigualdade, sobre como agir em defesa de seus projetos em um contexto de relações assimétricas de força. A teoria de Ortner (2006) é adequada devido ao fato de evidenciar os tipos de poder. Enquanto a dominação é um tipo de poder exercido de cima para baixo pelas

pessoas que detêm mais poder em determinada sociedade, por exemplo, econômico ou político, evidencia-se que, por deterem mais recursos, têm mais força e poder para interferir nas transformações sociais. Mas é fundamental ressaltar que os agentes e grupos sociais que possuem menos poder também pressionam para que seus projetos culturais sejam levados em conta para as transformações sociais. Este tipo de poder é chamado, pela autora, de resistência.

Durante esta pesquisa, entendemos que o poder exercido pelos movimentos pró-vida é classificado enquanto poder de dominação, dado que defende a reprodução do *status quo* de padrões extremamente desiguais para as relações de gênero. Por outro lado, entendemos que o poder exercido pelos movimentos feministas é classificado como poder de resistência, já que defende um modelo alternativo de relações entre os gêneros, modelo este caracterizado pela igualdade.

Se voltarmos um pouco ao primeiro eixo teórico deste estudo, é importante considerar que Latour³ defende que, para compreendermos melhor uma controvérsia, é necessário percebermos seu ponto de entrecruzamento. Levantamos inicialmente a hipótese com base nos estudos de Simone de Beauvoir (1949) e de Lucila Scavone (2004) que, ponto central deste entrecruzamento são os padrões de feminilidades acionados por esses grupos. A teorização a respeito dos padrões de feminilidades, noções de vida e religiosidades compõe o terceiro eixo do referencial teórico desta pesquisa e serão abordados no próximo tópico.

*

Nas sociedades ocidentais, autoras como Beauvoir (1959) e Scavone (2004) defendem que um dos principais elementos que definem a intensidade pela qual o aborto é considerado negativo é a forma pela qual as mulheres são definidas e como suas subjetividades são direcionadas hegemonicamente (BEUAVOIR, 1949; SCAVONE, 2004). No mesmo sentido, e de acordo com a antropóloga Lívia Krause Arnaud (2008), a questão fundamental, que permeia o debate público a respeito do aborto, é a disputa pela definição dos sujeitos sociais.

³ “Qué es una controversia según Bruno Latour” Disponível em: [<https://www.youtube.com/watch?v=qnDFCtvPxL0>]; acesso em: maio de 2014.

As feminilidades, por serem definidas culturalmente, são campos de conflito entre distintos padrões, sustentados por diferentes grupos sociais dentro de uma mesma cultura, mesmo que exista em cada cultura um padrão de feminilidade considerado hegemônico (ORTNER, 2006). A socióloga Danielly Oliveira (2008) chama a atenção para a resistência ao padrão hegemônico de feminilidade, como demonstram suas próprias palavras:

Tratou-se sempre de um embate de forças, no qual as mulheres não se limitam a ocupar um papel de submissão. Mesmo se quisermos enfatizar a dominação masculina, devemos estar cientes de uma ressalva: as relações não foram (e não são) tão simples e tão nitidamente hierárquicas. As medidas implementadas no sentido de 'domesticar' as mulheres puderam, e podem, frequentemente, ser usadas como instrumento de resistência (OLIVEIRA, 2008, p.36).

Ainda para Oliveira:

É ingênuo acreditar que as mulheres simplesmente se submeteram a ele sem resistências e que não tenham existido 'outras' feminilidades. É ainda mais ingênuo supor que as mulheres não participam da criação de imagens próprias do feminino. Numa época em que o fato de nascer mulher limitava consideravelmente as possibilidades de vida, algumas optaram por renunciar à feminilidade (OLIVEIRA, 2008, p.44).

Então, há uma definição hegemônica do que é feminilidade em determinada cultura, como nas sociedades ocidentais, por exemplo, e essa definição pode entrar em conflito com outras definições contra-hegemônicas do que é considerado adequado para uma mulher. Ao longo da história das culturas ocidentais inúmeras mulheres resistiram ao padrão hegemônico e propuseram outras formas de ser mulher, outras feminilidades. Essas mulheres que propuseram e adotaram formas alternativas de feminilidade, tiveram a tendência de serem consideradas não femininas.

Podemos citar alguns exemplos, nos Estados Unidos, durante o século XVII, a religiosa Ann Hutchinson discordava do dogma calvinista que considerava as mulheres inferiores aos homens; ela defendia que uma mulher deveria ser considerada de forma semelhante aos homens pela igreja da qual fazia parte. Ela foi acusada de ser pouco feminina, já que parecia “querer ocupar mais o lugar do marido do que o seu lugar de esposa”; ela não era considerada feminina o suficiente e por isso foi condenada ao banimento no ano de 1637.

E na França, no ano de 1791, Olympe de Gouges publicou o texto “Os Direitos da Mulher e Cidadã”, no qual defendia que as mulheres deveriam ter liberdade e serem tratadas como portadoras de direitos; com isso, em 1793 ela foi guilhotinada sob a acusação de “parecer querer ser um homem”, conduta inadequada para o seu sexo. Ela também não era considerada feminina o suficiente (ALVES, PITANGUY, 1985).

Um dos principais grupos sociais a reivindicar outra forma de feminilidade são os movimentos feministas, os quais, a partir de um processo coletivo, configuram uma nova experiência do que é a feminilidade, uma nova referência do ser mulher. É bastante representativo que, principalmente no início do movimento feminista no Brasil, ser feminista era algo que detinha um caráter pejorativo, de não ser feminina (SARTI, 2004).

Esta percepção é confirmada pela antropóloga Lady Selma Albernaz (1996), em sua dissertação de mestrado, na qual, esta autora identificou que alguns(as) entrevistados(as) defendiam que as feministas tenderiam a não ser femininas, justamente por acionarem características de personalidade distintas daquelas normalmente acionadas na feminilidade hegemônica; neste sentido, é esclarecedor citar duas falas, de pessoas entrevistadas por Albernaz:

Eu vejo assim, como se fosse um admirador das feministas, principalmente das feministas femininas (...) Mas é uma coisa assim [ser feminina] o tripé: sensibilidade, emotividade... dessa possibilidade de gerar, que eu acho que é uma maneira diferente de ver o mundo (...) seriam as duas amigas que eu consideraria como defensoras do feminismo. E sim! Teria uma outra também (...) ela tinha ligação, era até com o SOS Corpo (...) Olhe! Eu acho elas ótimas, mas é que eu acho que a terceira, ela tinha talvez, uma posição que, eu não diria violenta [mas] assim, pouco dada ao diálogo. Mas talvez fosse coisa de comportamento, né? Não que fosse uma coisa negativa, assim, prá mim. Mas, essa maneira de se posicionar... muitas vezes, faz com que se perca aliados pela possibilidade de não saber identificar, exatamente, contra quem lutar (ALBERNAZ, 1996, p. 164).

E ainda citando trecho de entrevista citada por Albernaz:

[...] eu jamais me casaria com uma feminista. Eu casaria com uma mulher feminina (...) baseada no respeito mútuo (...) Ser 'feminista', não é? É... é... ser militante de um movimento, é como ser uma militante qualquer (...) É a disputa que foi muito agressiva (...) Buscaram uma forma de disputa. Essa é a palavra exata. O que houve não foi uma tentativa de 'vamos

negociar' (...) Não houve uma barganha entre o homem e a mulher, colocar as coisas na mesa e vamos acertar. O que houve foi uma separação artificial (...) feminina seria isso, quer dizer, exatamente o contrário: levar as coisas para um diálogo (Albernaz, 1996, p.165).

Nas falas desses dois entrevistados (Albernaz, 1996), podemos perceber claramente as características do padrão de feminilidade hegemônico naturalizado: ênfase na sensibilidade, emotividade, o papel materno e a aptidão para o diálogo. Enquanto que as características de: ser pouco dada ao diálogo, agressiva e disputar, por não serem presentes na definição hegemônica da feminilidade, as mulheres que as demonstram são consideradas não femininas.

*

O conceito fundamental que permeia toda a análise é de “feminilidade”, este é o aspecto que vamos acentuar para compreender e diferenciar os sistemas de gênero analisados que se sobressaem nos jogos sérios, realizados pelos grupos Feministas e Pró-vida, com relação ao debate sobre a legislação do aborto. Feminilidade aqui é pensada com base nas relações de gênero – disputadas, desiguais, permeadas pelo poder, pela raça e pela classe social – que determinam qual dos diferentes padrões de feminilidades - características e qualidades atribuídas social e culturalmente para as mulheres - será considerado normal e “natural” para uma determinada cultura; o hegemônico e que outros padrões alternativos aparecem em resistência a ele (MOLINIER; WELZER-LANG, 2009).

Dessa forma, podemos perceber claramente o que quis dizer Simone de Beauvoir, quando escreveu: “Todo ser humano do sexo feminino não é, portanto, necessariamente mulher, cumpre-lhe participar dessa realidade misteriosa e ameaçadora que é a feminilidade” (BEAUVOIR, 1980, v.2, p.7).

Os dois conceitos fundamentais que constituem o conceito de “feminilidade” e que orientam a análise são: “feminilidade hegemônica” e “feminilidade contra-hegemônica ou alternativa”. O primeiro conceito refere-se ao padrão de feminilidade que atualmente é preponderante na cultura brasileira, através do qual as mulheres são percebidas como portadoras de um instinto materno natural, já que a maternidade é considerada uma das principais atividades das mulheres, sendo responsabilizadas, ao mesmo tempo, pela maior

parte dos trabalhos realizados na esfera doméstica. O segundo conceito refere-se a um padrão de feminilidade que conviveu de forma contra-hegemônica com o outro padrão ao longo da história. O padrão de feminilidade contra-hegemônico tem como base a resistência, inicialmente de mulheres e, com o passar da história, de grupos organizados de mulheres – os chamados movimentos feministas - ao padrão hegemônico considerado por elas como extremamente desigual. É neste sentido que uma das propostas dos movimentos feministas é a construção de um determinado padrão de feminilidade que possibilite a construção de relações de gênero igualitárias, com base na maternidade consciente e em uma divisão sexual do trabalho não opressora para as mulheres.

O conceito de feminilidade foi construído com base em dois elementos fundamentais: os modelos de maternidade e os modelos de divisão sexual do trabalho. Estes dois eixos analíticos são considerados centrais pelas análises feministas para a compreensão das relações de gênero em uma determinada sociedade. Os estudos a respeito da maternidade e da divisão sexual do trabalho são recorrentes nas teorias de gênero ou nas teorias das relações sociais de sexo.

No que diz respeito ao primeiro elemento constituinte do conceito de feminilidade, os “modelos de maternidade”, e as implicações sociais e políticas deste, diversos estudos foram realizados. Podemos classificá-los em três correntes principais. Em um primeiro momento, principalmente entre as décadas de 1970 e 1980, ocorreu o que pode ser denominado de feminismo libertário. Neste, o modelo de maternidade hegemônico foi percebido como eixo central de dominação das mulheres. Desta corrente podemos destacar os trabalhos de Beauvoir (1949) e Ortner (1979), por exemplo. Em um segundo momento, podemos destacar a relação dos estudos sobre a maternidade com a psicanálise, em abordagens que percebiam a maternidade enquanto poder das mulheres, quando o problema da maternidade é relacionado novamente com o modelo hegemônico de maternidade adotado pelas sociedades. A partir da década de 1990 e até os dias atuais, podemos destacar que os estudos feministas a respeito da maternidade centram-se fundamentalmente em dois aspectos: a relação entre a maternidade, os direitos das mulheres e o uso das tecnologias reprodutivas; e em segundo lugar, os estudos começam a discutir questões de parentalidade (SCAVONE, 2003). É neste terceiro momento dos estudos feministas a respeito da maternidade ou a sua outra face, o aborto, que esta pesquisa se classifica.

No que diz respeito ao segundo elemento constituinte do conceito de feminilidade, os estudos sobre divisão sexual do trabalho, eles são bastantes presentes, tanto na Antropologia, de uma forma geral, quanto, especificamente nos estudos sobre as relações de gênero.

Na perspectiva da disciplina, podemos citar o estudo de Lévi-Strauss (1980), que identificou a divisão das tarefas entre homens e mulheres como complementares e como a base da estruturação da sociedade em família. Na antropologia feminista, algumas autoras, como por exemplo, Gayle Rubin (1993), argumenta que a divisão de tarefas entre homens e mulheres não era apenas complementar, como disse Lévi-Strauss, mas, fundamentalmente, que envolve uma relação de poder dos homens sobre as mulheres. Atualmente, podemos dizer que entre os estudos a respeito da divisão sexual do trabalho, os estudos franceses das relações sociais de sexo se destacam, podendo citar os trabalhos de Helena Hirata e Michelle Kergoat (2007) como significativos nessa área.

Dada a importância dos modelos de maternidade e de divisão sexual do trabalho para a percepção dos sistemas de gênero acionados pelos grupos sociais, tais esferas constituem o conceito de feminilidades central a esta análise. E esses dois elementos são analisados nas falas dos(as) entrevistados(as). Destes dois elementos o que podemos dizer é que, por um lado, enquanto que a participação das mulheres no mercado de trabalho, como bandeira feminista, é considerada mais aceitável (Albernaz, 1996); por outro lado, as bandeiras feministas que dizem respeito a uma forma específica de maternidade, baseada na escolha da mulher, elemento central de uma feminilidade não opressora, não tem a mesma aceitabilidade. Os estudos de Scavone (2003), por exemplo, demonstram a manutenção de um modelo tradicional de maternidade como elemento definidor da feminilidade.

*

A intensidade do caráter negativo conferido ao aborto varia consideravelmente, dependendo do contexto sociocultural. Autoras como Beauvoir (1949) e Scavone (2003) defendem que, quanto mais a definição hegemônica de feminilidade estiver relacionada a um modelo de maternidade que a perceba enquanto naturalmente central na vida das mulheres, mais o aborto poderá ter caráter negativo. Em oposição, quanto mais a definição de

feminilidade estiver relacionada ao modelo de maternidade que a percebe enquanto uma escolha consciente das mulheres, é mais provável que se tenha uma visão menos proibitiva com relação ao aborto.

Beauvoir (1949) acreditava que na França, ao longo da década de 1950, um dos principais motivos da criminalização do aborto era o modelo hegemônico de feminilidade ser fortemente atrelado a um modelo específico de maternidade; naquele modelo, a mulher tinha como principal função na sociedade a maternidade e o cuidado com os filhos, em detrimento de outros papéis sociais desempenhados por elas e invisibilizados. Beauvoir (1949) ainda identifica esse padrão de feminilidade específico como um dos principais elementos que contribuem para a opressão das mulheres; pois estava relacionado ao modelo de maternidade no qual essa é considerada a principal função da mulher na sociedade, e que por isso, o aborto adquire uma visão fortemente negativa, porque ele é entendido enquanto negação desse padrão de feminilidade, nas palavras da autora:

Os homens tendem a encarar o aborto com displicência; consideram-no como um desses numerosos acidentes que a malignidade da natureza condenou às mulheres: não medem os valores que se acham empenhados no aborto. A mulher renega os valores da feminilidade, seus valores, no momento em que a ética masculina se contesta de maneira mais radical. Todo o universo moral dela é abalado. Com efeito, repetem à mulher desde a infância que ela é feita para engendrar e contam-lhe o esplendor da maternidade; os inconvenientes de sua situação [...] é justificado por esse maravilhoso privilégio de por filhos no mundo [...] Mesmo consentindo no aborto, desejando-o, a mulher sente-o como um sacrifício de sua feminilidade (BEAUVOIR, 1949, p.256).

Pensando na dificuldade em se ampliar os permissivos legais para a interrupção de uma gravidez não desejada no Brasil, Scavone (2003), concorda com Beauvoir (1949) que o padrão hegemônico de feminilidade é um dos principais elementos que influenciam a esta conotação negativa conferida ao procedimento, tanto por parte do Estado, quanto por parte da população. Scavone (2003) defende que isso ocorre porque o sentido de abortar em um contexto sociocultural onde predomina a visão da mulher como mãe, é considerado a subversão do cerne da feminilidade, é a subversão, da fórmula “*tota mulier in utero*”.

Nesta dissertação as categorias “modelo de maternidade hegemônico/naturalizante” e “modelo de maternidade contra-hegemônico/de escolha” são categorias analíticas, criadas

pela autora da pesquisa. As categorias nativas encontradas durante o trabalho de campo são “maternidade” para os grupos Pró-vida e “maternidade consciente/livre/voluntária” para os grupos feministas, sendo essas mesmas categorias nativas encontradas ao longo da revisão bibliográfica sobre a temática. As categorias relativas à maternidade hegemônica e contra-hegemônica são utilizadas na análise dos dados para caracterizar dois dos atuais modelos de maternidade encontrados na cultura brasileira.

Podem ser ressaltados dois exemplos significativos sobre a forma como o aborto tende a ser considerado com conotação mais negativa em contexto onde a feminilidade é fortemente atrelada a maternidade. O primeiro exemplo vem da dissertação de Fernanda Tussi (2010) na qual a autora analisa o caso do indiciamento judicial de mulheres acusadas de realizarem abortos ilegais em uma Clínica de Planejamento Familiar em Campo Grande/MS. Neste trabalho é apresentada uma entrevista com o promotor de justiça do caso, na qual ele faz crítica às medidas adotadas em caso de punição ao aborto ilegal, nas quais as mulheres acusadas são obrigadas a prestar serviços em creches públicas. Acredito que este tipo de medida punitiva é claramente uma tentativa de impor às mulheres, por meio de medidas judiciais, a aceitação de um modelo de feminilidade no qual é considerado inadequado que a mulher decida interromper uma gestação indesejada.

O segundo exemplo que pode ser destacado é de Sandra Valongueiro (2000). De acordo com ela, no Brasil os serviços de atendimento à saúde da mulher são conduzidos de forma diferenciada quando ocorrem casos de abortos provocados ou de abortos espontâneos, relativamente às outras intervenções obstétricas; as queixas de muitas dessas mulheres que procuram atendimento pós-aborto relatam descaso, atraso proposital e atendimento não adequado, de uma forma geral. Podemos entender as reclamações dessas mulheres como o resultado do atendimento por profissionais de saúde que possuem uma postura de punição para estas pacientes, o que deixa bastante evidente o caráter negativo que o aborto detém em nossa sociedade.

Atualmente, passamos por um período de transformações nos modelos de maternidade; associada a essa transformação, os padrões de feminilidade também se alteram. O período de transição para um modelo moderno de maternidade teve início com a consolidação da sociedade industrial, no decorrer do século XX (SCAVONE, 2003). Um dos

principais grupos sociais que reivindicam um novo modelo de feminilidade são os movimentos feministas, uma nova referência do ser mulher, forças que se consolidaram no decorrer da década de 1960.

A principal característica da emergência deste novo modelo de maternidade é a dissociação entre a sexualidade e reprodução (BEAUVOIR, 1949; GUIDDENS, 1993; SCAVONE, 2003). A adoção dos métodos modernos de contracepção foi fundamental para a emergência deste novo modelo de maternidade (BEAUVOIR, 1949; GUIDDENS, 1993; SCAVONE, 2003), uma vez que possibilitou o fenômeno da “escolha da maternidade” que reforça o caráter social da maternidade, quer dizer, a maternidade não ser entendida enquanto uma determinação biológica.

Por sua vez, Scavone (2003) complementa, afirmando que para que a mulher possa exercer a “escolha da maternidade”, o acesso ao aborto seguro e legal é de fundamental importância, para que a mulher possa decidir se de fato quer ser mãe. Dessa forma, nos países nos quais o aborto é criminalizado, como no Brasil, por exemplo, as mulheres ainda não podem decidir seguramente se querem e quando querem ser mães, dado que caso ocorra falha do método contraceptivo adotado pela mulher não lhe é permitido que ela interrompa a gestação.

Concluindo, adotamos os dois modelos para guiar a análise dos padrões de maternidade acionados pelos(as) entrevistados(as) integrantes dos grupos Feministas e Pró-vida. É fundamental percebermos que, mesmo que se datem os períodos nos quais determinados modelos são mais fortes ou hegemônicos, esses modelos convivem ao longo de uma longa história numa luta pelas definições dos sujeitos sociais. O termo “modelo de maternidade hegemônico” refere-se ao modelo que se torna hegemônico no final do século XVIII (GUIDDENS, 1993; BADINTER, 1985) e o modelo contra-hegemônico de maternidade se refere à maternidade como escolha, mais presente a partir do decorrer do século XX (GUIDDENS, 1993; SCAVONE, 2003).

Atualmente, esses dois modelos coexistem, variando em sua intensidade de acordo com o contexto sociocultural e com as diferentes categorias sociais dentro de uma mesma sociedade (SCAVONE, 2003). De acordo com estudos realizados, o modelo de maternidade

naturalizante está relacionado com as relações desiguais entre os sexos. É contra a definição sobre a mulher ser, fundamentalmente, voltada para um tipo específico de maternidade que os movimentos feministas lutam para que as mulheres não sejam punidas por decidirem não serem mães.

Outras características que podemos destacar do modelo de maternidade proposto com base em ideias do feminismo, comumente citadas, tanto na literatura acadêmica, quanto pelas integrantes de movimentos sociais feministas são: estruturas sociais adequadas para que a mulher possa exercer atividades na esfera produtiva e a igualdade na responsabilidade parental. Essas duas características possibilitam uma nova forma de pensar a maternidade, com tendência ao igualitarismo entre os sexos, por oferecer saídas para responsabilização quase exclusiva das mulheres com os cuidados e educação dos(as) filhos(as). Essas duas características relacionam-se diretamente à questão da divisão sexual do trabalho, a segunda categoria social que utilizamos para construir o conceito de feminilidade.

*

O estudo e análise da dimensão da divisão do trabalho entre os sexos foi adotada com o objetivo de embasar a compreensão a respeito da forma como os diferentes modelos de divisão sexual do trabalho acionados pelos(as) entrevistados(as), compõem os padrões de feminilidades e se relacionam com as divergentes opiniões a respeito da descriminalização/criminalização do aborto entre integrantes dos movimentos feministas e pró-vida.

O conceito de divisão sexual do trabalho foi inicialmente desenvolvido pelas teóricas feministas com o objetivo de visibilizar os trabalhos domésticos, diretamente relacionados ao “dever materno”, sendo realizados gratuitamente por muitas mulheres, e na grande maioria das vezes invisibilizados, por serem considerados enquanto uma “habilidade natural” delas. Dessa forma, o conceito de divisão sexual do trabalho compreende tanto o trabalho profissional, quanto o trabalho doméstico e sua base é o conceito de relações sociais de sexo. Ainda que exista diferenciação da organização do trabalho, de acordo com cada cultura e período histórico, podemos dizer que de uma forma geral, há uma designação das mulheres aos trabalhos considerados domésticos em determinado contexto sociocultural,

mesmo que a estes se sobreponham os trabalhos realizados por elas na esfera profissional (HIRATA; KERGOAT, 2007).

No conceito de divisão sexual do trabalho adotado nessa pesquisa, de Hirata e Kergoat (2007) há dois princípios organizadores, em primeiro lugar há o princípio de separação, de acordo com o qual haveria atividades consideradas adequadas para homens e para mulheres; em segundo lugar, o princípio hierárquico, no qual independente do trabalho realizado, os trabalhos desenvolvidos pelos homens seriam considerados como portadores de maior valor social. Esses dois princípios organizadores da divisão sexual do trabalho e os modelos de divisão sexual do trabalho foram analisados nas falas dos(as) entrevistados(as).

Hirata e Kergoat (1997) classificam quatro principais modelos de divisão sexual do trabalho adotado nas diferentes sociedades ocidentais: modelo tradicional, modelo de conciliação, modelo de delegação e o paradigma da parceria. Em primeiro lugar, no modelo tradicional, as atividades domésticas são assumidas inteiramente pelas mulheres e os homens ficam com o trabalho profissional. Em segundo lugar, no modelo de conciliação, cabem, quase que exclusivamente às mulheres, que conciliem os trabalhos domésticos com os profissionais; este modelo pode estar articulado com o terceiro modelo, o de delegação, no qual os trabalhos domésticos são delegados a outras mulheres (trabalhadoras domésticas) e dessa forma a mulher que possui mais recursos financeiros pode se dedicar aos trabalhos profissionais, esse modelo ameniza os conflitos entre os casais com relação à divisão das atividades domésticas; entretanto, no que diz respeito às relações de gênero, perpetua o padrão de desigualdade entre os sexos, dado que os trabalhos domésticos continuam sendo de responsabilidade de uma mulher. Em quarto lugar, no modelo que seria mais próximo de uma relação igualitária entre os sexos, mas que na prática ainda é muito pouco adotado, o paradigma da parceria, no qual ambos os sexos dividem igualmente as atividades na esfera doméstica e na esfera profissional (HIRATA, KERGOAT, 1997).

De acordo com Cristina Bruschini (1998), no Brasil, desde a década de 1970, podemos observar transformações importantes no que diz respeito ao aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho, que têm como base os aspectos demográficos, sociais e culturais. Como exemplo pode-se mencionar a queda significativa na taxa de fecundidade, o aumento do acesso à educação formal e conseqüente qualificação feminina para o mercado de

trabalho; além disso, transformações nos padrões culturais relacionados a essa maior inserção das mulheres na esfera pública.

Entretanto, a entrada das mulheres para a esfera pública, por meio do trabalho remunerado, acontece em sobreposição aos trabalhos realizados na esfera doméstica, com o cuidado com a casa e com os filhos, sobrecarregando as mulheres em uma dupla jornada de trabalho. De acordo com pesquisa recente⁴, baseada nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) referente aos anos de 2001 a 2012, mesmo as mulheres que possuem jornadas de trabalho de 40 a 44 horas semanais, dedicam ainda de 20 a 25 horas por semana aos trabalhos realizados na esfera doméstica.

A sobreposição de trabalho em uma dupla jornada pode ser melhor observada se compararmos a quantidade de horas por semana dedicadas aos trabalhos reprodutivos entre mulheres que estão na esfera produtiva e as que estão desempregadas; para as primeiras temos 20 a 25 horas semanais, enquanto para as segundas temos 26 horas semanais. Enquanto isso, os homens costumam dedicar cerca de 8 a 9 horas semanais nas atividades da esfera doméstica. Pensando nestes dados, e com base na reflexão de Bruschini (1998), podemos concluir que eles retratam o sistema de gênero hegemônico, marcadamente desigual para as mulheres, por responsabilizá-las quase que exclusivamente pelos trabalhos realizados em âmbito doméstico.

Voltando aos modelos apresentados por Hirata e Kergoat (2007) para compará-los às conclusões do estudo de Bruschini (1998), podemos dizer que há sobreposição de dois modelos de divisão sexual do trabalho, ambos marcados pela continuidade da desigualdade nas relações de gênero. Há continuidade do modelo tradicional e a ascensão do modelo de delegação para as mulheres de classes sociais mais altas. Podemos dizer que ambos os modelos fazem parte do sistema hegemônico de gênero presente em nossa sociedade e extremamente desigual para as mulheres, e que o paradigma da parceria aparece como modelo contra-hegemônico, que visa à redução das desigualdades entre os gêneros.

*

⁴ “**90% das mulheres fazem tarefas domésticas, entre homens, índice chega a 40%**”. Disponível em: [<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2015-03-05/90-das-mulheres-fazem-tarefas-domesticas-entre-homens-indice-chega-a-40.html>]; acesso em: 10 de junho de 2016.

A metodologia adotada para a análise do problema de pesquisa abordado – de que forma na controvérsia a respeito do aborto, distintos agentes sociais interessados (grupos Feministas e Pró-vida) acionam padrões de feminilidades em torno da maternidade e da divisão sexual do trabalho – tem, por um lado, como base fundamental, duas teorias que dialogam e que se complementam entre si. A primeira, a teoria do ator-rede de Latour (2012), foi adotada para embasar a análise sobre como os grupos sociais se associam, como se formam e se definem, e como desenvolvem suas ações em torno da controvérsia da legislação referente ao aborto. A segunda teoria principal adotada é a teoria da prática feminista Ortner (1990; 2006), escolhida para refletirmos sobre como as relações de poder e desigualdade na prática do sistema cultural de gênero estão inseridas nestes jogos sérios desenvolvidos por estes grupos sociais voltados para projetos culturais relacionados à questão do aborto. Por outro lado, a metodologia adotada nesta dissertação utilizou como métodos de coleta de dados, as entrevistas aos principais atores sociais envolvidos na controvérsia e na análise dos materiais divulgados pelos grupos sociais aos quais esses atores fazem parte e/ou pelos próprios atores.

O marco teórico desta pesquisa insere-se no âmbito da teoria crítica, no sentido de que há uma ênfase na análise e compreensão das condições de regulação social, desigualdade e poder (ALVES-MAZZOTI; GEWADZNAJDER, 2001), no caso específico, na controvérsia a respeito da legislação referente ao aborto. Outra característica de pesquisas que se baseiam nesse paradigma consiste na relação estabelecida entre as ações humanas e as estruturas sociais e políticas, sendo esta a orientação quando pesquisamos como os grupos Feministas e Pró-vida agem em defesa de seus projetos culturais com relação à legislação brasileira referente ao aborto. Podemos dizer também que outra característica que deve ser destacada é a motivação política dos(as) pesquisadores(as); dessa forma, como foi dito logo no início da dissertação, é de fundamental importância que a pesquisadora esteja situada politicamente.

Assim, cabe destacar que sou pesquisadora na área de gênero em Antropologia e me identifico como feminista, defendendo a descriminalização do aborto por entender que ao criminalizar o aborto, impossibilitamos que muitas mulheres, em sua maioria as pobres e negras, possam ter acesso ao aborto seguro, já que, conseqüentemente, elas ao recorrerem ao

aborto inseguro, podendo vir a ter problemas de saúde ou até morrer. Então, defendo que o aborto deve ser descriminalizado a pedido da mulher até a 12ª. semana de gestação, tanto para reduzir a taxa de mortalidade materna, quanto para que a maternidade possa ser uma escolha e não uma imposição, ambos os motivos tendo como consequência a construção de uma sociedade menos desigual nas relações de gênero.

O interesse pelo tema do aborto surgiu ainda durante a minha graduação em Ciências Sociais. No início da graduação estava procurando temas relacionados às teorias de gênero, ou como eu prefiro chamar, às teorias feministas, pois acredito que esta última denominação deixa mais claro o aspecto político envolvido em meus estudos. Nessa busca analítica, estudei a violência doméstica, a divisão sexual do trabalho, mas o tema que me causou maior impacto foi o debate a respeito do aborto, por acreditar que a criminalização do aborto causa mortes com elevado potencial de evitabilidade.

Estudo realizado por Mario Monteiro e Leila Adesse⁵, estimou-se que o número de abortamentos ilegais realizados no Brasil durante o ano de 2013 ficou entre 685.334 a 856.668, sendo que entre esses abortos, os que são realizados de forma insegura podem resultar na morte da mulher. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que morra uma mulher a cada dois dias no Brasil em decorrência de aborto clandestino e inseguro. Nestes dados, que são constantemente estimados e divulgados, estão a vida de inúmeras mulheres brasileiras que poderiam ter suas mortes evitadas, são mulheres como Jandira, Elisângela, Adriana e Tatiana.

Uma vez que esta dissertação apresenta algumas teorias feministas como uma de suas bases teóricas, e por entender também que o aborto é um problema para as mulheres que podem precisar a ele recorrer, e sofrer com suas possíveis consequências; por estes motivos, eu trouxe nesta escrita algumas histórias de mulheres que faleceram por conta da criminalização do aborto no país. Em última instância, este trabalho é também em nome das mulheres, não só das que tiveram breves trechos de suas histórias citadas nesta pesquisa, mas em nome de todas as mulheres.

O primeiro caso ocorreu no ano de 2015. Jandira tinha 27 anos, trabalhava como

⁵ “Silêncio diante do drama do aborto clandestino” Disponível em: [http://brasil.elpais.com/brasil/2014/09/28/politica/1411937015_378864.html]; acesso em: maio de 2016.

auxiliar administrativa e ganhava R\$ 1.700,00 por mês; tinha duas filhas e estava a pouco tempo separada do seu marido. Ela engravidou e decidiu não dar continuidade à gestação, sendo que, devido a esse procedimento ser criminalizado no país, ela recorreu a uma clínica insegura. Durante o procedimento houve complicação no quadro da paciente. O local não possuía uma estrutura adequada para o atendimento necessário à Jandira; além disso, provocar aborto é crime, o que dificulta a transferência da paciente para local adequado para o atendimento rápido e efetivo. Sem o atendimento médico adequado, houve piora progressiva do caso e a paciente veio a óbito.

Com o objetivo de tentar ocultar os crimes de prática ilegal de aborto, omissão do socorro à vítima e homicídio doloso, os responsáveis pela clínica colocaram o corpo Jandira em um carro e atearam fogo. No último contato que teve com seu ex-marido ela enviou uma mensagem para o celular dele dizendo: “Amor, mandaram desligar o telefone, tô em pânico, ore por mim”. A irmã dela acredita que a forma de se reduzir a mortalidade por aborto, em casos como o de Jandira, é fiscalizar as clínicas que realizam abortos ilegais no sentido de impedir o seu funcionamento. Nas palavras da irmã da vítima⁶:

Não apoio a legalização do aborto. Eu não apoiei minha irmã para que abortasse. Essas situações seriam evitadas com uma maior fiscalização por parte das autoridades e mais educação sobre métodos anticoncepcionais e planejamento familiar, sem liberar o aborto [...] tinha se desviado do caminho da Igreja.

A fala da irmã da vítima, é importante por demonstrar uma percepção relativamente frequente, mas equivocada de que uma legislação restritiva ao aborto possa acabar com prática. Na realidade, inúmeros estudos científicos comprovam justo o contrário, como por exemplo o estudo, já citado anteriormente, de Devereux, no qual ele afirma com base em extensão documentação que a possibilidade de realizar um aborto é considerado uma prática universal (Boltanski, 2012).

Um segundo caso que pode ser relatado é o da Elisângela. Ela tinha 32 anos, era casada e mãe de 3 filhos. Em 2015 ela engravidou e não desejou dar prosseguimento a gestação, por entender que um quarto filho dificultaria ainda mais a sua busca por

⁶ “Silêncio diante do drama do aborto clandestino”. Disponível em: [\[http://brasil.elpais.com/brasil/2014/09/28/politica/1411937015_378864.html\]](http://brasil.elpais.com/brasil/2014/09/28/politica/1411937015_378864.html); acesso em: maio 2016.

independência financeira. De acordo com seu marido, ela obteve a informação de que um aborto em uma clínica clandestina custava R\$ 2.800,00; no tempo decorrido para que ela conseguisse obter o dinheiro, fez com que ela estivesse com um pouco mais de quatro meses de gestação quando foi à clínica. Elisângela saiu de sua casa em um sábado pela manhã e disse ao seu marido que voltaria à noite, mas não voltou, sendo que no domingo, por volta das 23:00 horas, um de seus irmãos recebeu uma ligação de um hospital informando que ela tinha dado entrada já em óbito.⁷

A Adriana tinha 26 anos, estava namorando e trabalhava como distribuidora de panfletos. No ano de 2010 ela engravidou, mas também não queria dar prosseguimento à gestação. Ela recorreu a um local que fazia abortos, mas de uma forma insegura, e por conta disso, ela teve complicações e foi encaminhada para um hospital com o objetivo de ser oferecido a ela um atendimento mais adequado, mas já chegou ao hospital em condições críticas, passou cinco dias na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e não resistiu. A irmã da Adriana tem um argumento para a redução da mortalidade associada ao aborto inseguro bem próximo do argumento da irmã da Jandira; de acordo com a primeira “[...] o que tem que ser cortado é a raiz da história: o local onde levou ela”.⁸

Por fim e por falta de espaço de escrever as histórias de tantas mulheres vítimas da criminalização do aborto no país e também por esta não ser uma pesquisa com este objetivo, mas com objetivo de compreender o que há por trás dessa criminalização, vamos citar a história de Tatiana. Ela tinha 31 anos e era solteira, mãe de três filhos e estava desempregada no período. Era o ano de 2015 e ela engravidou, mas queria dar continuidade àquela gestação. E relatou a uma parenta: “Eu não tenho saída, preciso fazer isso, sou mãe solteira”. Tatiana teve complicações por fazer um aborto em um local inseguro, ainda foi encaminhada a um serviço de saúde seguro, mas chegou tarde e não foi possível estabilizar o quadro, ela veio a óbito. Em entrevista⁹ a irmã de Tatiana e um agente de polícia que estava tratando do caso, colocam o problema social da mortalidade associada ao aborto ilegal e inseguro na vítima e não no Estado brasileiro que criminaliza a prática e impede o acesso das mulheres que

⁷ “**Após aborto mulher morre e deixa três filhos**”. Disponível em: [<http://guiame.com.br/noticias/sociedade-brasil/apos-aborto-mulher-morre-e-deixa-tres-filhos.html>]; acesso em: maio 2016.

⁸ “**Mulher morre após aborto em local clandestino**”. Disponível em: [<http://videos.bol.uol.com.br/video/mulher-morre-apos-aborto-em-local-clandestino-0402993066E4B163C6>]; acesso em: maio 2016.

⁹ “**Jovem morre após aborto na zona norte**”. Disponível em: [<http://odia.ig.com.br/noticia/rio-de-janeiro/2015-07-15/jovem-morre-apos-aborto-na-zona-norte.html>]; acesso em: maio 2016.

recorrem a ele a serviços de saúde seguros. Abaixo as falas citadas da irmã e do agente:

Ela pediu para minha filha de 15 anos não contar a ninguém. Tinha medo da nossa reação. Na bolsa dela encontramos um medicamento anti-hemorrágico. Não sabemos onde fica a clínica. Minha irmã acabou com a vida dela e a do bebê.

Ela queria R\$ 700 para fazer o aborto. Como pode? Uma menina linda fazer isto. Tinha o sonho de ser segurança ou policial.

A principal motivação que tenho para pesquisar questões relacionadas ao aborto é justamente o potencial de evitabilidade de tantas mortes por aborto inseguro aqui no Brasil caso se descriminalize/legalize o mesmo. É neste sentido que o questionamento central que me guiou, tanto em minha monografia, quanto nesta dissertação de mestrado foi o porquê de haver tanta dificuldade em descriminalizar o aborto no país, sabendo-se que sua descriminalização reduziria consideravelmente a mortalidade materna no país. A análise parte de uma perspectiva antropológica; neste sentido, investigo de que forma a construção cultural de um determinado tipo de feminilidade hegemônica interfere na visão contrária que a maior parte da população tem com relação à descriminalização do aborto no país.¹⁰

Podemos citar como exemplo de eficácia para a saúde pública da descriminalização do aborto, a legalização do mesmo, quando solicitado pela mulher, até a 12^a. semana, que ocorreu no Uruguai em dezembro de 2012. De acordo com dados oficiais daquele governo, em um ano de vigência da Lei n. 6.676, aborto legais e seguros foram realizados e não houve nenhum caso de morte associada ao aborto legal e seguro.¹¹

Tendo como objetivo compreender alguns dos aspectos culturais envolvidos na dificuldade em descriminalizar e legalizar o aborto no Brasil, desenvolvi em minha pesquisa de monografia “Representações sociais da feminilidade e o debate público sobre a ampliação

¹⁰ De acordo com pesquisa do instituto de pesquisa Vox Populi, divulgada em dezembro de 2010, a população brasileira seria considerada conservadora, dado que dos entrevistados: 82% são contra a descriminalização do aborto, 60% são contra a união civil de casais homossexuais e 87% são contrários a legalização do uso de drogas. **“Vox Populi 82% da população é contra o aborto”**. Disponível em: [<http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/vox-populi-82-da-populacao-e-contra-aborto>]; acesso em: maio 2016. No que diz respeito, especificamente, às pesquisas voltadas exclusivamente para a opinião da população brasileira com relação ao aborto, podemos citar, como já feito anteriormente no corpo do texto, a pesquisa encomendada pela CCR ao IBOPE apenas 10% da população quer ampliar a permissão para a realização de aborto no país.

¹¹ **“Uruguai quase 7 mil abortos seguros e nenhuma morte registrada”**. Disponível em: [<http://www.pragmatismopolitico.com.br/2014/02/uruguai-quase-7-mil-abortos-seguros-e-nenhuma-morte-registrada.html>]; acesso em: maio 2016.

dos permissivos legais para a interrupção voluntária da gravidez” (2013), sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Maria da Conceição Lafayette de Almeida.

No ano de 2014 comecei a cursar o mestrado em Antropologia através do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal de Pernambuco, com projeto de pesquisa que dava continuidade, de uma forma bem mais ampla, à investigação de um elemento cultural em específico – os padrões de feminilidades - que impacta a dificuldade em se descriminalizar o aborto no Brasil. Nessa pesquisa o foco consistiu na identificação dos principais grupos sociais formadores da opinião pública no debate referente ao aborto, como eles se organizam, que bandeiras políticas defendem, e conseqüentemente quais feminilidades são acionadas por estes grupos investigados, a pesquisa foi orientada pela Dr.^a Lady Selma Ferreira Albernaz.

O trabalho de campo foi realizado dos meses de junho a setembro de 2015 levando-se em consideração a dificuldade de se encaixar as entrevistas na agenda dos atores sociais. Os dados analisados na dissertação tiveram como métodos de coleta as entrevistas em profundidade e a análise dos materiais veiculados ao público em geral pela internet indicados pelos(as) entrevistados(as).

Durante os ainda poucos anos que estudo o problema do aborto sob o ponto de vista da antropologia, pude constatar nos debates públicos que os principais grupos sociais que competem com argumentos contrários nessa discussão são os movimentos feministas e os pró-vida. Dessa forma, a primeira fase da pesquisa foi identificar os principais atores sociais envolvidos no debate público no estado de Pernambuco, especificamente na capital, em Recife. Posteriormente, organizei uma lista com as pessoas mais atuantes no debate e procurei uma forma de entrar em contato com elas, enviando e-mail, ligando ou indo ao local do grupo social que a pessoa representa.

O tipo de entrevista adotado foi em profundidade com um único respondente, com o objetivo de possibilitar a compreensão de suas formas de ver o mundo, tendo duração variável entre 42 minutos e mais de 2 horas.

As pessoas entrevistadas, representantes dos movimentos pró-vida na cidade de

Recife (PE) foram: Iraponan Arruda, coordenador do Comitê Estadual de Pernambuco do Movimento Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil Sem Aborto; Jorge Ferraz, organizador do site *Deus lo Vult*, e Márcio Borba, coordenador do Grupo Javé Nossa Justiça. Por sua vez, as pessoas entrevistadas, que são representantes dos movimentos feministas para a mesma localidade foram: Beth Amorim, educadora do Grupo Cactus, Gênero e Comunicação; Paula Viana, coordenadora da ONG Curumim Gestação e Parto, e Mayza Toledo, atriz e pesquisadora da ONG Loucas de Pedra Lilás.

Além dessas pessoas, no decorrer das entrevistas com alguns dos integrantes dos movimentos pró-vida, foi recomendada a realização de uma entrevista com algum representante da Igreja Católica, instituição que apoia muitas ações deste movimento. Na Arquidiocese de Olinda e Recife foi indicado o Monsenhor vigário-geral Lino Duarte para ser entrevistado. Por sua vez, ao longo das entrevistas com algumas das integrantes de ONGs feministas, foi recomendada a realização de entrevista com a Dr.^a Sandra Valongueiro, professora de saúde coletiva da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e representante do Comitê de Mortalidade Materna de Pernambuco. Devido às sugestões feitas pelos(as) próprios(as) entrevistados(as), fica clara a relação dos movimentos feministas com a ciência, assim como a relação dos movimentos pró-vida com a religião, relação que não será o foco desta análise, mas que ficou bem evidente desde o começo da pesquisa de campo. Além disso, vale ressaltar que o fato de terem sido entrevistados apenas homens representando os grupos pró-vida, assim como o fato de terem sido entrevistadas apenas mulheres dos grupos feministas, é importante destacar que não foi uma escolha da pesquisadora, mas que é uma característica do próprio campo.

O roteiro das entrevistas foi padronizado para ambos os grupos sociais. Ele foi desenvolvido com base nos conceitos centrais trabalhados no referencial teórico desta dissertação, e, conseqüentemente nos objetivos, sejam eles: a compreensão da natureza dos grupos sociais e suas ações, e de que forma esses grupos defendem distintos sistemas de gêneros fundados em questões de poder e desigualdade. A primeira versão do roteiro de entrevistas foi apresentada à orientadora, Dr.^a Lady Selma Ferreira Albernaz, corrigido, e apresentada, logo após, à banca de qualificação, na qual estavam presentes o Dr Parry Scott e a Dr.^a Marion Quadros, ambos professores da área de Antropologia e especialistas na área de gênero. Durante a reunião algumas modificações foram sugeridas, sendo o roteiro de

perguntas aprovado, mas foi recomendado que se realizasse um teste com o mesmo, principalmente devido à dificuldade de se abordar este tema.

No pré-teste do roteiro, identifiquei que o fato de me apresentar enquanto feminista para os integrantes dos movimentos pró-vida, impossibilitava o decorrer da entrevista como esperado, dado que o objetivo das entrevistas era de escutar e entender a visão de mundo que as pessoas estão defendendo, e não entrar em um embate a respeito da descriminalização/legalização do aborto com elas. Como podemos perceber nesta fala de Jorge Ferraz, meu primeiro entrevistado oficialmente: *“A gente do ponto de vista pessoal, se você fosse uma militante pró-aborto, a gente podia até tá aqui conversando e tudo, quando eu fosse a público eu iria detonar você, dizendo que você era uma desonesta.”* Dessa forma, optei por não me identificar inicialmente enquanto feminista para os integrantes desses grupos. É importante ressaltar que dois entrevistados do movimento pró-vida não responderam ao roteiro estabelecido.

Os senhores Iraponan Arruda e Márcio Borba aceitaram conversar, mas sem perguntas preestabelecidas. Assim, procurei guiar a conversa, na medida do possível, para o roteiro de pesquisa. Precisamos ressaltar ainda que, mesmo tendo uma visão tão diferente dos integrantes do movimento pró-vida, agradeço ao tempo que me dedicaram e respeito suas opiniões, mesmo que elas sejam contrárias às minhas. Todas as pessoas entrevistadas autorizaram a publicação de seus nomes, dado que são pessoas públicas do debate a respeito do aborto.

Com o objetivo de complementar os dados adquiridos com as oito entrevistas que realizei com atores-chave no debate público referente ao aborto em Pernambuco, procedi a um levantamento acerca dos materiais divulgados via internet por esses atores e pelos grupos sociais que eles representam. É importante ressaltar que os grupos Pró-vida têm muito mais material disponível em seus endereços eletrônicos do que os grupos Feministas, já que estes últimos direcionam mais as suas ações para a publicação de pesquisas e artigos científicos, assim como em atividades realizadas diretamente com o público.

Os materiais documentais analisados foram selecionados a partir de algumas referências, visto que são materiais indicados pelos(as) entrevistados(as), disponíveis na

internet, e que abordam os assuntos: aborto e feminilidade.

No que diz respeito aos artigos localizados no endereço eletrônico da Arquidiocese, foram selecionados sete trabalhos. Uma das principais características que pude observar é que há poucos textos falando diretamente sobre o assunto. Já os materiais que foram encontrados possuem como característica central a análise da relação entre Estado e Igreja, considerada conflituosa, e a defesa de que o aborto vai de encontro às leis naturais de Deus.

Dos artigos localizados no endereço eletrônico do grupo Brasil Sem Aborto, verifica-se que a grande maioria se refere à temática, sendo que, ao todo, foram analisados cinquenta e três artigos. Por sua vez, no endereço eletrônico Deus lo Vult, de Jorge Ferraz, foram localizados e analisados dezoito artigos referentes a esta temática. Por fim, no que diz respeito à análise documental dos grupos Pró-vida, selecionei e analisei treze artigos localizados no endereço eletrônico do grupo Javé Nossa Justiça. Ainda para a análise documental, não foram encontrados materiais que se referissem à divisão sexual do trabalho.

O volume de materiais analisados dos grupos Feministas foi em menor do que os materiais dos grupos Pró-vida, como já dito anteriormente. O material analisado referente à Dr.^a Sandra Valongueiro foi um vídeo publicado na plataforma digital youtube, no qual ela apresenta ao Congresso Nacional, dados de uma pesquisa que participou sobre mulheres em situação de abortamento no Nordeste. Já o material analisado, produzido pelo grupo Curumim foi localizado no endereço eletrônico do grupo e consiste em oito documentos que se referem, principalmente, as pesquisas realizadas sobre aborto inseguro. O material analisado das Loucas de Pedra Lilás consiste em produção audiovisual “Loucas Pelo Direito de Decidir”. Por fim, no que diz respeito ao grupo Cactus Gênero e Comunicação, não foram analisados materiais, uma vez que este grupo não dispunha de endereço eletrônico até o fechamento do levantamento de dados para a presente pesquisa.

É importante destacar que, tanto os dados coletados pelas entrevistas com os(as) representantes dos grupos sociais, quanto os materiais de divulgação para o público em geral, disponíveis nos endereços eletrônicos desses grupos, foram organizados e analisados com base na análise de conteúdo proposta por Laurence Bardin (1977). Os dados foram organizados com base nas categorias de análise propostas nesta dissertação, sendo elas: (1) a

natureza dos grupos sociais – onde foi categorizada a forma pela qual os porta-vozes identificam o grupo que fazem parte e o antigrupo -, (2) a natureza da ação – classificando-se quais são as ações desenvolvidas por estes grupos e como essas ações são figuradas pelos indivíduos -, (3) a agência de poder dos grupos – categorizamos as formas pelas quais os grupos resistem à estrutura social e como eles percebem as questões de poder e desigualdade -, (4) as agências de projetos – sendo relacionados os projetos culturais mais evidentes com relação à defesa da criminalização ou descriminalização do aborto, (5) e os projetos culturais menos evidentes à primeira vista, no caso, os distintos padrões de feminilidades defendidos por estes grupos, identificados como o ponto de entrecruzamento da controvérsia, nesta pesquisa em específico.

A dissertação foi organizada em quatro capítulos

No segundo capítulo, detalhamos o desenvolvimento histórico da controvérsia a respeito do aborto, com o objetivo de contextualizar historicamente o debate. Nesse sentido, abordamos o tratamento conferido ao aborto pelas sociedades ocidentais historicamente, e até os tempos atuais; o tratamento específico conferido ao tema, no Brasil; o problema de saúde pública acarretado pela criminalização do aborto no país; e por fim, foram traçadas as raízes históricas dos grupos sociais Feministas e Pró-vida.

O terceiro capítulo já é a análise propriamente dita, especificamente a respeito da natureza dos grupos, e com base nas propostas de Latour (2012) a respeito das controvérsias. Nesse sentido, identificamos os espaços do debate em torno da descriminalização do aborto em Pernambuco; abordamos ainda a história desses movimentos sociais, e ressaltamos quem são os porta-vozes, e a forma como eles identificam o grupo oposto. Ainda com base na teoria de Latour (2012), identificamos quais são as principais ações que estes grupos sociais desenvolvem na luta por suas bandeiras políticas.

No quarto capítulo descrevemos, com base na teoria da prática feminista de Ortner (1990; 2006), quais são os projetos culturais dos grupos sociais envolvidos, relacionados à legislação referente ao aborto.

No quinto capítulo, é finalizada a construção do argumento com base nas conclusões

específicas demonstradas ao longo dos capítulos anteriores, articulamos essas afirmações específicas para chegarmos a proposta guia dessa pesquisa que é compreender o que há por trás da controvérsia a respeito da legislação do aborto, em termos culturais, que dificulta tanto a sua descriminalização e aumenta a taxa de mortalidade materna no país. A resposta oferecida ao problema de pesquisa é que a construção cultural hegemônica da feminilidade é um dos elementos centrais na manutenção da criminalização do aborto, essa afirmação é construída – enquanto conhecimento antropológico – ao longo dessas páginas, onde articulamos afirmações e dados referentes ao tema.

2. CONTEXTUALIZANDO A CONTROVÉRSIA A RESPEITO DO ABORTO

2.1 ABORTO: tratamento histórico nas culturas ocidentais

O tema do aborto começou a ser estudado a partir de uma perspectiva antropológica, e de forma aprofundada e sistemática, por George Devereux. No ano de 1955 o antropólogo publicou “*A study of abortion in primitive societies*”, no qual foram analisadas práticas e crenças - em dimensões gerais e nas suas especificidades culturais – de mais de 400 sociedades (BOLTANSKI, 2012). O sociólogo Luc Boltanski (2012) fez uma releitura da obra de Devereux, realizando uma sistematização da obra e sugerindo alguns aspectos importantes para a atual compreensão antropológica do aborto.

Boltanski (2012) propôs que existem quatro propriedades gerais relacionadas ao aborto: em primeiro lugar, ele é universal; em segundo, lugar, tem caráter negativo variável; em terceiro lugar, é, simultaneamente, uma prática tolerada; e em quarto lugar, é alvo de poucas representações. Em primeiro lugar, a possibilidade da realização do aborto para a interrupção de gravidez não desejada é conhecida em todas as culturas, não há registro de nenhum(a) informante que, questionado a respeito da prática, não saiba o que ela quer dizer. Além disso, alguns dos métodos utilizados para a interrupção de uma gestação são de conhecimento público. Esses métodos são bastante variáveis a depender da cultura e do período histórico em questão, mas de uma forma geral, podem ser classificados em dois métodos específicos: a) uso de drogas abortivas, geralmente de origem vegetal, e amplamente conhecidas na maior parte das culturas; b) uso de meios mecânicos internos ou externos. A segunda propriedade universal do aborto é o caráter negativo, geralmente a ele concedido na maior parte das culturas, prática que é considerada enquanto objeto de reprovação, sendo bastante incomum que o aborto seja aceito de início, mesmo nas culturas em que sua realização é comum. Ao mesmo tempo em que o aborto, na grande maioria das sociedades, é objeto de reprovação (segunda propriedade), há grande condescendência em relação à sua prática, dado que não se consegue evitá-la (terceira propriedade geral), e isso é válido até mesmo nas culturas em que há uma grande carga negativa a ele relacionada.

De uma forma geral, para Boltanski (2012) o aborto é, claramente, um exemplo bem demonstrativo da variação entre a norma expressa e as condições pragmáticas de sua

aplicação nas diversas sociedades. No que diz respeito a esta propriedade, pode-se perceber que, atualmente, no contexto brasileiro, a diferença entre a norma expressa e a sua aplicação, dado que é de conhecimento geral que embora o aborto seja considerado crime na maioria dos casos, há um grande número de abortamentos, sendo poucos os casos que são encaminhados à Justiça (FERREIRA, 2012).

Ainda Boltanski (2012) e Del Priore (2009) afirmam que há uma oposição que fica clara na questão relativa ao aborto, entre o mundo oficial dos homens e o mundo oficioso das mulheres. O aborto nas culturas estudadas é uma das práticas do polo feminino, mais afastado do espaço público, e muitas vezes realizado com base nos conhecimentos tradicionais passados de geração em geração pelas mulheres; nesse sentido, o aborto pode ser entendido como constitutivo do paradigma do poder feminino, especialmente nas culturas tradicionais (DEL PRIORE, 2009).

A última propriedade sistematizada por Boltanski (2012) é de que, na maioria das culturas estudadas, o aborto seria pobre em representações. Segundo este autor, essa falta de representações se daria por dois motivos principais, uma vez que, por um lado, o aborto é mais relacionado ao mundo oficioso das mulheres, e por outro lado, trata-se de uma prática reprovada na grande maioria dos casos. Somando-se aos outros dois fatores mencionados, o autor acredita ainda que, na maioria das sociedades, haveria uma “quase ausência” do feto nas relações sociais, os fetos – em boa parte das culturas – não são dotados de identidade específica.

Acreditamos que nas sociedades ocidentais atuais, essa quarta propriedade do aborto sistematizada por Boltanski (2012) não se aplica, por conta do avanço da ciência e do desenvolvimento de tecnologias que materializam o feto em imagens, antecipando o sexo, identificando doenças, etc. Desta forma, há representações do feto, que podem ser observadas na centralidade da questão do embrião, dentro da controvérsia a respeito do aborto (PORTO, 2009).

É importante ressaltar que, embora nessa parte do trabalho de Boltanski (2012), as características do aborto destacadas sejam de caráter universal, Devereux enfatiza que, para além dessas generalidades, o tratamento conferido à prática varia consideravelmente,

dependendo dos valores que a cultura veicula. Será com base no breve apanhado histórico desenvolvido nos próximos parágrafos, que será possível perceber claramente que o tratamento conferido ao aborto, além de variar de uma cultura para outra, também varia ao longo do tempo em uma mesma cultura, ou ainda, de acordo com as percepções dos diferentes grupos sociais.

De acordo com Ivan Paixão (2006), ao longo de toda a história sobre como a cultura ocidental tratou o aborto, são os interesses políticos, econômicos e religiosos que têm prevalecido em detrimento da vontade das mulheres em dar ou não prosseguimento a uma gestação, de forma que, se atualmente, em vários países, o aborto é criminalizado, da mesma forma, em certas épocas históricas tentou-se induzi-lo, sendo que, de ambas as formas, sob uma perspectiva do controle da população por meio do controle do corpo da mulher.

Na antiga civilização grega, provocar um aborto não era considerado crime, ele poderia ser realizado, porém não a pedido da mulher, pois era necessária a autorização do marido para que o procedimento fosse realizado. Percebe-se que naquela época o aborto não tinha a carga negativa que a partir do Cristianismo passou a ter (BEAUVOIR, 1949). Pensadores como Aristóteles, Platão e Sócrates eram favoráveis ao aborto, em determinadas circunstâncias. Aristóteles defendia que era um método eficaz para fazer o controle populacional; Platão argumentava que o aborto deveria ser obrigatório em alguns casos, por questões eugênicas, e Sócrates aconselhava as parteiras que facilitassem o aborto para as mulheres que não queriam dar continuidade com a gestação (PAIXÃO, 2006).

No período da Idade Média o tratamento conferido ao aborto foi ficando progressivamente mais negativo, por conta da influência que a teologia cristã durante essa fase da história. Naquele tempo não havia uma visão consolidada a respeito do aborto pela teologia cristã. Nesse debate, o ponto principal de divergência era a hominização do feto, se esta era imediata ou posterior, pois o aborto só seria considerado homicídio se o feto fosse hominizado, mas de qualquer forma, o aborto consistia em pecado (HURST, 2006).

O período da história ocidental no qual o aborto foi tratado com maior conotação negativa foi a partir do século XVIII; desde esse período a Igreja Católica passou a defender de forma hegemônica a hominização imediata do feto, e com isso, passou a considerar o

aborto como um homicídio contra o feto, em qualquer período da gestação em que fosse realizado, visão que foi consolidada com a publicação da *Apostolicae Sedis* (1869) por Pio IX (ROSALDO-NUNES, 2006). Historicamente, só existe a condenação absoluta do aborto dentro da Igreja Católica a partir da década de 1860, fato que, devido à longa história do catolicismo, pode-se considerar que se trata de algo bem recente a condenação do aborto, enquanto pecado de homicídio contra o feto.

No século XIX observa-se que se dá continuidade e se fortalece a conotação negativa com relação ao aborto. Sob forte influência tanto da Igreja Católica, quanto da necessidade de mão de obra para o processo de industrialização, o aborto passa a ser considerado crime contra o Estado pela maioria dos países ocidentais. A política antiaborto teve continuidade na primeira metade do século XX, na Europa, com exceção dos países socialistas, como, por exemplo, a União Soviética, nos quais a partir da Revolução de 1917, o aborto deixou de ser considerado um crime, tanto nos países escandinavos quanto no Japão (SARMENTO, 2006).

A partir da década de 1970, em muitos países, as mulheres começaram a se organizar em grupos feministas e a exercerem pressão sobre os governantes, no sentido da ampliação dos permissivos legais para a realização do aborto. Foi a partir dessa época que se deu o início do processo de liberalização legal em países ocidentais, mas, fundamentalmente, na maioria dos países desenvolvidos, que passaram a permitir a interrupção voluntária da gravidez (SARMENTO, 2006; PAIXÃO, 2006; DEL RE, 2009).

De acordo com Sarmiento (2006), o principal aspecto que influenciou a liberalização das legislações referentes ao aborto nos países ocidentais foi a ascensão de novos valores sociais, isto é, no que diz respeito aos direitos fundamentais da mulher, tais mudanças basearam-se tanto no processo de emancipação feminina, quanto no avanço da laicização dos Estados. Embora existam diferenciações entre as legislações de países que descriminalizaram tal prática, de uma forma geral, podemos dizer que as regras para solicitar o procedimento referem-se aos prazos e indicações sob os quais ele pode ser solicitado. Nos países em que o aborto é descriminalizado, tem prevalecido a ideia nas decisões dos Tribunais Constitucionais de que a vida do nascituro é protegida pela Constituição; entretanto, não com a mesma intensidade do que a vida de pessoas humanas já nascidas (SARMENTO, 2006).

crime.¹²

2.2 ABORTO NA HISTÓRIA DO BRASIL

A situação do aborto no Brasil tem muitas semelhanças com essa breve história traçada no item anterior. Assim, focaremos aqui, e de forma breve, um pouco mais a respeito das especificidades do tratamento conferido ao aborto ao longo da História do Brasil, para que, com base na história, possamos entender a atualidade deste debate tão polêmico.

A esse respeito podemos citar outra vez o estudo da historiadora Del Priore (2009) para compreendermos as raízes dessa controvérsia. No período histórico do Brasil colônia, a decisão de uma mulher interromper uma gestação era uma prática considerada socialmente condenável. O motivo central era demográfico: para consolidar o processo de povoamento da colônia era necessário haver mais “gente honrada”, dado que a população colonial era essencialmente composta de pessoas de origens indígena e africana.

Assim, este seria o principal motivo pelo qual o Estado luso incentivava com rigor uma política de ocupação, que tinha três bases fundamentais: a luta contra ligações consensuais e concubinárias; a proibição de instalação de conventos de freiras; e, a imposição do casamento como forma de controle das populações coloniais. Dentro deste modelo específico sobre o casamento, estava a proibição sobre qualquer controle de natalidade, inclusive do aborto. Ainda de acordo com Del Priore (2009), por um lado, a Igreja Católica condenava veementemente o aborto, e por outro, havia a sua condenação também por parte do Estado.

As leis do reino condenavam o aborto provocado, como exemplo a provisão de Dom Sebastião, de 12 de março de 1603, que solicitava um regimento de um tipo de polícia de costumes para a identificação de mulheres acusadas de fazerem chás abortivos (PRIORE, 2009). De acordo com Del Priore (1993, p.7):

A Igreja perseguia o aborto porque ele impedia o incremento de almas cristãs no céu, mas também porque era denotativo de ligações

¹² “*The world's abortion laws 2015*”. Disponível em: [<http://worldabortionlaws.com/map/>]; acesso em: outubro de 2015.

extraconjugais, enquanto a medicina passava a responsabilizar a mulher diretamente pelo aborto, e em última instância, pela existência de suas femininas 'paixões', o metabolismo venal e perigoso que as afastava da vida familiar. Apenas no casamento a mulher estaria a salvo de tantos preconceitos fugindo às consequências do sistema binário católico cristão, dentro do qual concepção e aborto se opunham. Ao resistir ao aborto as mulheres estariam reforçando uma demografia pródiga em filhos, colocando seus corpos a serviço das demandas do Estado e da Igreja, numa função reprodutiva que ainda perdura.

Ainda que o aborto tenha sido uma prática socialmente condenável, desde o período da colonização do país, é apenas com o Código Penal (CP) da República, em 1890, que ele passa a ter uma legislação específica. Segundo o CP, o aborto era considerado crime, existindo apenas dois permissivos legais para a sua realização: em gravidez resultante de estupro e quando não houvesse outro meio para salvar a vida da mulher. Já o atual Código Penal do país, datado de 1940, manteve esses mesmos permissivos legais para a IVG (PAIXÃO, 2006). A última modificação que ocorre – até o momento da publicação – foi a aprovação da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 54, que objetivamente possibilitou a IVG de fetos anencéfalos.¹³

Foi principalmente a partir da década de 90 que parte das brasileiras(os) começaram a contestar a legislação do país, de forma organizada, argumentando pela ampliação dos permissivos legais para a realização do aborto, com o objetivo de garantir a autonomia da mulher e ainda, para reduzir a mortalidade materna associada ao aborto inseguro. Entretanto, a crítica à legislação punitiva já se apresentava antes de 1990, sendo que a primeira iniciativa de reforma legal relativa à tentativa de ampliação do aborto legal no país ocorreu no ano de 1983, com o Projeto de Lei n. 590/1983 de autoria da Deputada Cristina Tavares do PMDB/PE, projeto que dispunha sobre uma nova redação para o artigo 128 do Decreto Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 do Código Penal, a respeito da legalização do aborto, quando este fosse realizado por um profissional qualificado, isto é, um médico (PAIXÃO, 2006).

A socióloga Maria Isabel Baltar Rocha (1996; 2005) realizou um estudo a respeito da

¹³ “Luís Roberto Barroso comenta sobre a decisão do supremo que descriminalizou o aborto de fetos anencéfalos”. SOS Corpo, 2012. Disponível em: [<http://www.soscorpo.org.br/home/luis-roberto-barroso-comenta-sobre-decisao-do-supremo-que-descriminalizou-o-aborto-de-fetos-anencefalos.html>]; acesso em: abril de 2014.

discussão política, referente ao aborto, no Congresso Nacional, no período que se estendeu entre a década de 1940 ao ano de 2004. Podem ser observadas diferentes fases no debate parlamentar sobre esta temática, e ainda, identificados os principais atores políticos e sociais envolvidos. O período de 1940 a 1970 foi caracterizado pelo escasso debate a respeito do tema, sendo apresentada uma proposta de criminalização total de sua prática. Já desde a década de 1970 e o início da década de 1980 houve maior mobilização no sentido da organização dos atores, mas ainda não era um debate consolidado no Congresso Nacional. Foi a partir do final da década de 1980, especialmente no período da Assembleia Nacional Constituinte, que observamos a ampla participação dos atores sociais envolvidos. Foi neste período, pela primeira vez na História do Brasil, que aparece de forma tão transparente uma oposição consolidada contra a criminalização do aborto, representada principalmente por mulheres vinculadas aos movimentos feministas, chocando-se com as ideias hegemônicas influenciadas pela alta hierarquia das religiões cristãs (ROCHA 1996; 2005).

De acordo com Rocha (2005), a década de 1990 foi a fase de maior atividade parlamentar, no que diz respeito ao aborto. Naquele período, foram apresentadas 30 proposições, nas quais podem ser observadas que, muitas delas, foram relacionadas às reivindicações dos movimentos feministas, mas o fato é que a maioria defendia a criminalização do aborto no país. Entre os anos 1999 e 2004 foram apresentadas vinte proposições, sendo a maioria delas desfavorável à descriminalização da IVG, relacionadas aos argumentos da hierarquia das igrejas cristãs.

O movimento político percebido por Rocha (2005) durante a legislatura entre 1999-2003, acerca de novos projetos de lei vinculados aos grupos religiosos no Congresso Nacional é igualmente ressaltado por Tatiane dos Santos Duarte (2011). Destaca-se que o grupo de parlamentares no Congresso Nacional que defende a criminalização do aborto é formado pela Frente Parlamentar Evangélica (FPE), e por parlamentares representantes de setores conservadores do Catolicismo. Esses grupos de parlamentares tentam impor, através da tentativa de aprovação de projetos de lei, valores de setores cristãos conservadores, para toda a população brasileira. Nas palavras de Duarte (2011, 192):

Ora, através da invocação do religioso no legislativo, a política é sacralizada, e valores religiosos são travestidos em projetos políticos intencionando moralizar os costumes e garantir que o Estado legisle em prol

dos cidadãos retos. [...] a FPE direcionou sua representação e participação política para a conversão, a moralização e a evangelização, objetivando, pois governar o destino dos costumes da Nação.

2.3 A ATUAL CONTROVÉRSIA DO ABORTO NO BRASIL

Em pesquisas distintas podemos observar que o aborto possui uma representação que nega a sua prática, corroborando a afirmação de Boltanski (2012) sobre ser o aborto algo universal, e que possui variável representação negativa, mas que, devido ao fato de ser realizado com certa frequência, é encoberto e tolerado. Podemos perceber esta negação do ato, por exemplo, no fato de que, nem sempre, a interrupção provocada da gestação é entendida enquanto aborto.

Podemos mencionar que, em pesquisa realizada por Flávia de Mattos Motta (2008) com mulheres idosas, pertencentes às classes populares e residentes em Florianópolis, o uso de chás abortivos é chamado de “descer a menstruação” e, assim, não sendo entendido como aborto (MOTTA, 2008), sendo que Scavone (2003), igualmente, verifica este fato.

Da mesma forma pude observar durante minha pesquisa de campo que, umas das entrevistadas, uma jovem estudante da UFPE, pertencente à religião evangélica, relatou-me que, por três vezes após a menstruação atrasar mais de quinze dias, e sem fazer nenhum teste para confirmar a gestação, fez uso de chás abortivos durante vários dias, o que teria ajudado a “descer a menstruação”. A mesma mulher possui uma fala contrária à descriminalização do aborto e à opção das mulheres em interromper uma gestação, por considerar um grave pecado contra o feto e contra Deus. Dessa forma, podemos perceber que, de fato, um aborto nem sempre é percebido enquanto aborto.

Em termos médicos, o aborto tem uma definição: é considerado o término da gestação antes da 22ª semana, pesando o feto menos de 500 gramas, de acordo com a Federação Internacional de Ginecologia e Obstetria, assim como pela Organização Mundial de Saúde. As classificações clínicas sobre aborto são de dois tipos: os abortos espontâneos e os abortos induzidos, que por sua vez, são classificados como legais ou ilegais, dependendo da legislação de cada país (VALONGUEIRO, 2000).

Em 1944, o instituto de pesquisa “*The Alan Guttmacher*” estimou que, são realizados ao redor do mundo, anualmente, cerca de 40 a 60 milhões de abortos, dentre esses, 15 milhões são realizados em locais onde sua prática é criminalizada (VALONGUEIRO, 2000). Outro estudo que pode ser citado a este respeito refere-se à pesquisa realizada por Débora Diniz e Marcelo Medeiros (2010), na qual foi identificado que mais de uma em cada cinco mulheres, com idades entre 18 e 39 anos do Brasil urbano, já realizaram pelo menos um aborto no decorrer de suas vidas (DINIZ, MEDEIROS, 2010). Dessa forma, percebemos que o aborto é uma prática recorrente no Brasil, embora seja, ao mesmo tempo, um assunto considerado tabu pela sociedade.

Por sua vez, pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde (MS) (2009), a respeito do panorama dos estudos sobre o impacto da criminalização do aborto no Brasil, temos que:

Os resultados confiáveis das principais pesquisas sobre aborto no Brasil comprovam que a ilegalidade traz consequências negativas para a saúde das mulheres, pouco coíbe a prática e perpetua a desigualdade social. O risco imposto pela ilegalidade do aborto é majoritariamente vivido pelas mulheres pobres e pelas que não têm acesso aos recursos médicos para o aborto seguro (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2009, p. 11)

O termo “aborto inseguro” é utilizado para nomear os procedimentos realizados por pessoas não qualificadas e que podem resultar em risco à saúde ou à vida das mulheres que a ele recorrem (VALONGUEIRO, 2000). As mortes por abortos inseguros e ilegais são incluídas na categoria de morte materna:

[...] a morte de uma mulher durante a gravidez ou dentro de um período de 42 dias (precoce) ou 1 ano (tardia) após o término da gestação, independente da duração da gravidez, devida a qualquer causa relacionada ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devida a causas acidentais ou incidentais (CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS apud VALONGUEIRO, 2000, p.3).

No que diz respeito ao uso do termo “morte materna” para classificar mortes por aborto, (RANCE apud VALONGUEIRO, 2000), problematiza o sentido dessa denominação “morte materna”, para uma morte decorrente de uma mulher que decidiu não ser mãe naquele momento. Podemos pensar que o uso deste termo para abranger mortes em decorrência do

aborto, como um reflexo de um padrão de feminilidade pautado, fundamentalmente, pelo modelo de maternidade tradicional, no qual a mulher é definida principalmente por sua capacidade de gerar.

Em 1996 a Organização Mundial da Saúde (OMS) estimou que existam aproximadamente 580.000 mortes maternas por ano; Valongueiro (2000) afirma que esse indicador é o que detém a variação mais significativa em relação à comparação entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. As mortes maternas, causadas por abortos espontâneos ou induzidos, estão classificadas como a quarta causa de mortalidade materna no mundo, sendo que, em alguns países nos quais o aborto é criminalizado, ele chega a aparecer como a causa mais comum de morte materna.

Desta forma, podemos perceber que a legislação brasileira, considerada excessivamente punitiva com relação ao aborto, não serve para coibir a prática¹⁴, aumenta a taxa de mortalidade materna¹⁵ e, de fato não é efetiva, dado que há poucos casos de indiciamento de mulheres que recorreram ao aborto ilegal.¹⁶ Assim, podemos perceber o porquê da legislação referente ao aborto no Brasil ser um assunto polêmico, e que envolve diversos setores sociais, que podem ser pensados, enquanto a população, de uma forma geral, ou ainda como grupos sociais específicos, os quais, no caso desta dissertação, são os movimentos Feministas que lutam pela ampliação dos permissivos legais para a realização do aborto, e os movimentos Pró-vida que lutam contra qualquer permissivo, em sua grande maioria, são contrários ao aborto até mesmo em casos de estupro e de risco de vida da mulher.

No que diz respeito à opinião pública relacionada à legislação referente ao aborto no Brasil, várias pesquisas já foram realizadas. E para esboçar um breve panorama sobre o que pensa a população brasileira a respeito do tema, vamos adotar aqui, como fonte, duas

¹⁴ Pesquisa demonstra que as maiores taxas de realização do procedimento estão nos países em que a prática é criminalizada. Referência: “Aborto é mais comum onde existe lei contra”. Disponível em: [<http://180graus.com/geral/aborto-e-mais-comum-onde-existe-lei-contradiz-pesquisa-490866.html>]; acesso em: 17 de maio de 2012.

¹⁵ Ministério da Saúde, 2009.

¹⁶ Poucos são os casos de mulheres que são denunciadas por recorrerem ao aborto ilegal, e menores ainda são os casos de mulheres que são indiciadas (FERREIRA, 2012). Inclusive, um dos poucos casos que tivemos de indiciamento de mulheres e profissionais envolvidos com o aborto ilegal aqui no Brasil, foi o caso da Clínica de Planejamento Familiar da Dr^a. Neide Mota, localizada em Campo Grande – MS, no ano de 2007. Na época, aproximadamente mil mulheres foram acusadas de abortar ilegalmente. Por ser tão difícil haver casos de indiciamento de mulheres que recorreram ao aborto ilegal, o caso da clínica teve grande visibilidade, e, inclusive, foi tema de duas dissertações, uma de Emília Juliana Ferreira (2012) e, outra, de Fernanda Pivato Tussi (2010) ambas em Antropologia.

pesquisas: uma realizada pela Comissão de Cidadania e Reprodução (CCR) / Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (IBOPE), no ano de 2003; e outra, realizada pelas Católicas Pelo Direito de Decidir (CDD) / IBOPE, no ano de 2010.

A primeira pesquisa foi realizada com amostra representativa da população brasileira, a partir de 2.000 entrevistas em 145 municípios. O objetivo dessa pesquisa foi identificar a opinião da população brasileira sobre a modificação na legislação referente ao aborto. De acordo com ela, apenas 41% da população diz estar a par da discussão sobre o aborto, sendo este percentual um pouco maior entre mulheres (45%), entre pessoas mais escolarizadas (48%) e entre pessoas com maior rendimento familiar (51%). Os brasileiros que não querem nenhuma modificação na legislação referente ao aborto somam 63% dos respondentes, sendo que 10% da população é favorável às reivindicações dos movimentos feministas de ampliação dos permissivos legais para a realização do aborto, enquanto 34% da população pensa que o aborto deveria ser proibido em qualquer circunstância. Nos dados apurados fica patente que a porcentagem de pessoas que apoiam o aborto legal vigente, aumenta significativamente entre os que acompanham o debate sobre o tema, bem como entre os moradores das grandes cidades; nesses dois segmentos, a taxa conjunta (dos que querem manter a legislação e dos que querem ampliar) sobe para 70%. Observa-se ainda que, entre as pessoas com maior escolaridade e com renda familiar mais alta, a porcentagem da taxa conjunta dos que querem manter ou ampliar a legislação referente ao aborto sobe respectivamente para 79% e 88%. Já a porcentagem dos que desejam proibir o aborto em qualquer circunstância é mais alta entre os entrevistados com baixa escolaridade (analfabetos e até a 4ª. série do Ensino Fundamental); 44% entre os mais pobres (com renda familiar de até um salário-mínimo) e os moradores das cidades de porte médio (de 20 a 100 mil habitantes) perfazem um total de 46% (CCR; IBOPE, 2003).

Para a segunda pesquisa citada (CDD/IBOPE, 2010), foram entrevistadas 2002 pessoas pertencentes a 140 municípios. Ela teve como objetivo identificar a opinião da população brasileira no que diz respeito à favorabilidade ao aborto, dependendo da situação em que ocorreu a gravidez; por sua vez, investigou-se a opinião sobre quem deve decidir se a mulher deve realizar um aborto. Na Tabela 1, abaixo podemos ver a porcentagem das pessoas entrevistadas favoráveis ao aborto nas diferentes circunstâncias mencionadas:

Tabela 1 – Pessoas Favoráveis ao Aborto em Diferentes Circunstâncias

66%	Concordam que uma mulher decida por um aborto quando sua vida estiver correndo perigo.
65%	Concordam que a mulher decida por um aborto quando o feto apresentar uma doença grave que impossibilite sua vida após o nascimento.
52%	Concordam que a mulher decida por um aborto quando a gravidez ocorrer como consequência de um estupro.
8%	Concordam que a mulher decida por um aborto quando o anticoncepcional falhar.
9%	Concordam que a mulher decida por um aborto por falta de recursos econômicos.

Fonte: Elaborada pela autora (2016)

Podemos perceber com base nos dados mencionados acima que, por um lado, 66% da população entrevistada discorda do que defende a maioria dos(as) líderes dos movimentos pró-vida – da criminalização do aborto em todos os casos –; por outro lado, apenas 8 a 9% dos(as) entrevistados(as) concordam com o que os movimentos feministas defendem – a descriminalização do aborto até 2 meses e meio, a pedido da mulher, por exemplo, devido à falha do anticoncepcional ou por falta de recursos econômicos. Ainda de acordo com a mesma pesquisa CDD/IBOPE (2010), mas agora no que diz respeito ao que a população pensa sobre quem deve decidir se uma mulher pode ou não escolher por interromper uma gravidez não desejada, temos a Tabela 2:

Tabela 2 – Pessoas Favoráveis ao Direito da Mulher Grávida decidir pelo Aborto

61%	Acreditam que é a mulher quem deve decidir se deve abortar.
3%	Acreditam que é a Igreja quem deve decidir se a mulher pode abortar.
1%	Acreditam que é o Congresso Nacional quem deve decidir se a mulher pode abortar.
6%	Acreditam que os maridos/parceiros devem participar na decisão em abortar conjuntamente com a mulher.
5%	Acreditam que é o poder judiciário que deve decidir se a mulher pode abortar.
2%	Acreditam que é o Presidente da República quem deve decidir se a mulher pode abortar.
20%	Acreditam que nenhum dos citados na lista deve decidir se a mulher deve abortar.
4%	Não souberam responder a questão.

Fonte: Elaborada pela autora (2016)

Com relação à segunda questão investigada nesta pesquisa, a qual a tabela 2 se refere, a maioria da população (66%) pensa que é a mulher quem deve decidir se deseja ou

não dar continuidade a gestação, e não as Igrejas, o Congresso Nacional, o parceiro, o Poder Judiciário ou Executivo.

Como podemos observar, temos uma controvérsia com relação ao tema da legislação sobre o aborto no país. Sabe-se que a criminalização não funciona para diminuir a prática, que aumenta as taxas de mortalidade materna e que não é aplicada na grande maioria dos casos. Ao mesmo tempo, apenas 10% da população gostaria que os permissivos legais fossem ampliados, enquanto 34% gostaria que o aborto fosse criminalizado sem nenhuma exceção (CCR; IBOPE, 2003), embora apenas 4% tenha respondido que acredita que a mulher deve ser processada pelo Estado por decidir interromper uma gestação ilegalmente (CDD; IBOPE, 2010). Quer dizer, a controvérsia a respeito do aborto pode ser caracterizada enquanto um debate público, às vezes aparentemente bastante contraditório, mas, com certeza, bastante complexo, a partir do qual podemos compreender de forma mais clara os sistemas de relações de gênero.

2.4 GRUPOS SOCIAIS ENVOLVIDOS NA CONTROVÉRSIA

Na controvérsia a respeito da legislação referente ao aborto podemos perceber dois grupos sociais envolvidos: os movimentos Feministas¹⁷ e os movimentos Pró-vida, cujas histórias serão abordadas neste tópico, de forma breve. É claro nesta dissertação que para compreendermos a atualidade do debate entre os grupos sociais Feministas e Pró-vida, devemos, antes, observar a história, uma certa história antropológica do aborto.

2.4.1 Grupos sociais feministas: a defesa da ampliação dos permissivos legais para o aborto

Definir o que são os movimentos feministas é uma tarefa bastante complexa, levando-se em consideração a sua diversidade; contudo, e para além de todas as diferenciações internas, esses grupos sociais são coerentes no que diz respeito à reivindicação dos direitos das mulheres, com o objetivo de reduzir as desigualdades de gênero. Este tópico foi organizado de forma que, no primeiro subtópico será abordado o surgimento dos movimentos feministas numa perspectiva internacional, quais as suas principais frentes de

¹⁷ O termo muito utilizado na literatura estadunidense para se referir aos grupos sociais que defendem a descriminalização do aborto é “pró-escolha”; nesta dissertação, adotamos a nomenclatura de “movimentos feministas”, porque é o termo comumente utilizado em trabalhos que se referem ao debate público sobre o aborto no Brasil, sendo os movimentos feministas os principais integrantes do movimento pró-escolha.

luta, e de que forma a luta pela descriminalização do aborto se insere nesse quadro. E no segundo subtópico, será abordado o surgimento do movimento feminista no Brasil e suas características.

2.4.1.1 As raízes históricas dos grupos feministas

Os movimentos feministas dificilmente podem ser datados com precisão, mas podemos dizer que possuem raízes históricas bem antigas nas sociedades ocidentais. Se pensarmos no movimento enquanto a resistência das mulheres aos padrões de gênero desiguais estabelecidos, podemos citar várias mulheres que podem ser consideradas feministas ao longo da História: Safo, Christine de Pisan, Ann Hutchinson, Olympe de Gouges, Mary Wollstonecraft, Jeanne Derion, Flora Tristan, são os exemplos de mulheres que reivindicaram mais igualdade entre os sexos na sociedade. Isso antes de ser observado um movimento organizado e com numerosas mulheres envolvidas, que é mais comumente relacionado ao feminismo (ALVES, PITANGUY, 1985).

É difícil estabelecer uma definição precisa do que seja feminismo, pois este termo traduz todo um processo que tem raízes no passado, que se constrói no cotidiano, e que não tem um ponto de chegada. Como todo processo de transformação, contém contradições, avanços, recuos, medos e alegrias (ALVES, PITANGUY, p.7, 1985).

Os movimentos feministas conquistam caráter de massa a partir da segunda metade do século XIX e início do século XX. Para algumas pesquisadoras essa é a primeira fase do movimento feminista, período no qual a principal reivindicação do movimento era o sufrágio das mulheres. A luta pelo direito ao voto das mulheres teve início nos Estados Unidos, no ano de 1848, impulsionada pela pressão política por ampliação do conceito de cidadania para minorias sociais, tendo sido conquistado após 72 anos de luta política. Na Inglaterra, a luta pelo direito ao voto das mulheres começou um pouco depois dos Estados Unidos, no ano de 1865, igualmente calcada nas ideias liberais, mas que foi conquistado apenas em 1928. Como dito antes, este primeiro momento do feminismo teve como base principal a ampliação da noção de cidadania para as mulheres, e como eixo central das reivindicações: o direito ao voto. No momento em que o direito ao voto é estabelecido, entre as décadas de 1930 e 1940, foram atendidas as lutas das feministas pelo direito ao voto, pela entrada nas instituições de ensino e no mercado de trabalho. O período entre as duas Guerras Mundiais caracteriza-se

pela ocupação dos postos de trabalho pelas mulheres, postos esses antes ocupados pelos homens, mas que naquele momento estavam nas Guerras (FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, 2009; ALVES, PITANGUY, 1985).

É no período do pós-guerra que os homens retomam seus postos de trabalho e acentuam-se os valores hegemônicos das feminilidades, que se acirram mais as tensões nas relações de gênero, fortalecendo as reivindicações feministas e tendo início, a partir da segunda metade do século XX, a segunda fase do movimento, que mantém as reivindicações anteriores e incorpora novas demandas. Podemos dizer que, de forma geral, essas novas reivindicações pautavam-se pela identificação e combate às origens das desigualdades entre homens e mulheres (FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, 2009; ALVES, PITANGUY, 1985). Neste período parecem acentuar-se as diferenças internas do movimento, especialmente porque são também diferenciadas as explicações sobre a origem da desigualdade entre os sexos, e conseqüentemente, as propostas para a sua redução. Pode-se classificar a partir daí os movimentos feministas em: radicais, socialistas e liberais. Os movimentos feministas liberais ou reformistas são caracterizados por serem fundados na promoção dos valores individuais, e pela busca da redução das desigualdades de gênero por meio de políticas de ação positivas. Os movimentos feministas radicais e socialistas argumentam que a situação das mulheres só pode ser modificada com uma transformação radical das estruturas sociais existentes: por um lado, as feministas socialistas acreditam que a transformação da situação das mulheres parte de uma transformação global da sociedade; e, por outro lado, as feministas radicais defendem que as lutas devem ser voltadas especificamente ao sistema patriarcal, sistema específico de opressão das mulheres. Além dessas três categorias, podemos constatar o desdobramento a partir da década de 1980, com outros movimentos feministas, como o de mulheres negras e de mulheres lésbicas. Os movimentos feministas também variam de acordo com a especificidade de cada contexto sociocultural em que atuam (FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, 2009).

Podemos classificar cinco categorias comuns de reivindicações levantadas pelos movimentos feministas: saúde, profissão e mercado de trabalho, violência e sexualidade. Essas reivindicações são desenvolvidas especialmente por meio do enfrentamento dos valores ideológicos que legitimam as desigualdades de gênero. Por exemplo, na retomada da autonomia reprodutiva no campo da saúde; pela liberdade na escolha profissional e igualdade salarial; pelo combate à violência contra a mulher decorrente do controle da sexualidade, que

se desdobram e se conectam com a saúde e o trabalho (ALVES, PITANGUY, 1985).

O debate a respeito da descriminalização do aborto é transversal às cinco categorias citadas por Alves e Pitanguy (1985). A luta pela descriminalização/legalização do aborto é uma das bandeiras principais dos movimentos feministas, que passa a ser sustentada de forma unânime e internacional pelos movimentos a partir da década de 1970 (DEL RE, 2009). No Brasil, a luta pela descriminalização do aborto intensifica-se a partir da década de 1990, sendo atualmente uma bandeira unânime dos movimentos feministas no país.

A luta pela descriminalização/legalização do aborto, conjuntamente com questões sobre concepção, parto e contracepção, aproximadamente há duas décadas, passaram a ser agrupadas em torno do termo de direitos reprodutivos. Para Maria Betânia Ávila (1993), ele consiste em uma redefinição do pensamento feminista sobre a liberdade reprodutiva. Dessa forma, em qualquer sociedade em que exista a impossibilidade da mulher exercer com autonomia suas decisões sobre aborto, parto, concepção e contracepção, há uma considerável desigualdade de gênero, por não se permitir que as mulheres tenham o direito de escolher, de forma autônoma, os caminhos de suas próprias vidas. De acordo com Corrêa (apud PORTELLA, 2007), o termo de direitos reprodutivos foi cunhado pela feminista Marge Berer no final da década de 1970, com o objetivo de protestar contra a esterilização forçada, de lutar pelo direito ao aborto e pelo uso de anticoncepcionais nos Estados Unidos da América (EUA). O termo referido teria seu uso difundido pelos movimentos feministas em 1979, ano da fundação da Rede Nacional pelos Direitos Reprodutivos nos EUA. Na década de 1980 o termo foi amplamente utilizado na luta pelo direito ao aborto em vários países da Europa. O uso do conceito se disseminou rapidamente pelos países da América do Sul, como, por exemplo, o Brasil (ÁVILA, 1993). No ano de 1994, o termo “direitos reprodutivos” adquire legitimidade institucional, por ocasião da Conferência de População das Nações Unidas no Cairo, definido como: “o direito de indivíduos e casais de tomar decisões livres de coerção com relação ao número e espaçamento de filhos e filhas e de como tê-los/as ou não tê-los/as” (PORTELLA, 2007). Atualmente, os movimentos feministas adotam o termo de direitos reprodutivos para se referirem, entre outros direitos, ao direito de interromper uma gestação de forma legal e segura.

2.4.1.2 Feminismos no Brasil

Durante a primeira fase dos movimentos feministas no Brasil, a luta pelo sufrágio das mulheres ainda não contava com o apoio de massa, como ocorria nos países citados, por exemplo, Estados Unidos e Inglaterra. A luta pelo direito ao voto das mulheres começou em 1910, encabeçada por Deolinda Daltro e por Bertha Lutz, direito que foi conquistado no ano de 1932, quando Getúlio Vargas promulgou, por decreto-lei, o sufrágio para as mulheres (ALVES, PITANGUY, 1985).

Os movimentos feministas nacionais começam a organizar-se e consolidar-se a partir da década de 1970, já com reivindicações mais gerais, como característico da segunda fase do feminismo. No Brasil, o movimento teve algumas características dos movimentos surgidos nos Estados Unidos e na Europa, mas com algumas particularidades, devido ao contexto sociopolítico brasileiro na década de 1970. Durante este período os movimentos feministas brasileiros estiveram diretamente relacionados a outros movimentos sociais na luta pela redemocratização do país. Assim, por um lado, esses movimentos eram caracterizados pela luta por uma sociedade mais igualitária entre homens e mulheres; mas por outro lado, também tinham o compromisso de lutar pela anistia e pela abertura democrática. Na luta contra a ditadura militar, os movimentos feministas estabeleceram uma relação bastante delicada com alguns setores da Igreja Católica, que igualmente defendiam a anistia e a abertura política; entretanto, iam de encontro às ideias dos movimentos feministas, no que diz respeito à autonomia reprodutiva das mulheres, especialmente no que se refere à luta pelo direito ao aborto no Brasil (SOARES, 1994; SARTI, 2004).

Na década de 1980 a atuação dos movimentos feministas já está consolidada no cenário nacional, adquirindo uma atuação especializada, técnica e profissional. Alguns se constituíram enquanto Organizações Não-Governamentais (ONGs) feministas, sendo financiadas pelo Estado brasileiro ou por agências internacionais, gerando conhecimentos, normalmente em torno da área da saúde da mulher e dos direitos reprodutivos. Outro campo fundamental de atuação das ideias feministas de defesa da igualdade entre os gêneros ocorre na produção de conhecimentos voltados para esta meta dentro dos centros universitários, estudos que também alimentam os movimentos feministas. Neste sentido, podemos dizer que os movimentos feministas e os estudos acadêmicos feministas são fortemente articulados e que se retroalimentam. Outro campo de atuação dos movimentos feministas é a tentativa de

incorporação das reivindicações das mulheres nas políticas sociais do Estado (SOARES, 1994; SARTI, 2004).

Atualmente, a principal corrente do feminismo no Brasil é a dos direitos, semelhante à do feminismo internacional da década em 1970; é caracterizada por reivindicações contra a violência doméstica, a favor do parto humanizado, por uma divisão sexual do trabalho igualitária, e, por uma das bandeiras mais polêmicas dos movimentos feministas no Brasil, que é a luta pela ampliação dos permissivos legais para a interrupção voluntária da gravidez.¹⁸

Os principais argumentos utilizados pelos movimentos feministas são os direitos sociais, a partir da década de 1990 esses movimentos passam a argumentar que a excessiva criminalização do aborto no país, é um problema de saúde pública. O outro argumento também utilizado pelos movimentos feministas para a reivindicação da ampliação dos permissivos legais para a interrupção voluntária da gravidez são os direitos individuais; nesse sentido, a criminalização do aborto feriria o princípio democrático do direito aplicado ao corpo, baseados nas ideias de autonomia e de liberdade do liberalismo, a criminalização do aborto impossibilitaria a autonomia reprodutiva das mulheres e a dissociação entre sexualidade e reprodução (SCAVONE, 2003). Atualmente, a categoria nativa utilizada pelos movimentos feministas para defender a bandeira é “descriminalização do aborto”. Nesta dissertação, vamos utilizar tanto a categoria nativa “descriminalização do aborto”, quanto a categoria analítica “ampliação dos permissivos legais para a interrupção da gravidez”.

2.4.2 Grupos sociais pró-vida: a defesa da criminalização para o aborto

Os grupos sociais pró-vida têm abrangência internacional, caracterizando-se por defenderem a vida do embrião, a partir da tentativa de criminalização de todos os permissivos legais para a IVG. As nomenclaturas “pró-vida” e “defesa da vida do feto” são utilizadas pelos seus membros, e assim, são categorias nativas. Além dessa bandeira a respeito do aborto, várias outras bandeiras são defendidas, variando de acordo com cada contexto sociocultural nos quais desenvolvem suas ações. Por exemplo, o grupo brasileiro Associação

¹⁸ É importante contextualizar que, de uma forma geral, os movimentos feministas caminham em duas frentes de ações distintas, ambas com o objetivo de reduzir as desigualdades de gênero. O modelo americano lobista busca, por meio da organização de agentes sociais, pressionar os Estados para políticas que reduzam as desigualdades de gênero. Este é o modelo prevalente no Brasil, e de uma forma geral, no mundo ocidental. E o modelo inglês de ação direta busca por meio da ação de grupos feministas – sem ter o Estado como intermediário central – modificar a situação da desigualdade entre os gêneros.

Nacional Pró-Vida e Pró-Família defende também: o uso dos métodos naturais de planejamento familiar, dado que consideram que alguns métodos artificiais podem ser abortivos; o reconhecimento exclusivo enquanto família de casais heteronormativos; e o combate à eutanásia. Entretanto, podemos afirmar que a principal bandeira que caracteriza a identidade do grupo social é a defesa da vida do feto (VIEIRA, 2015).

A história dos movimentos pró-vida - como um grupo social formado principalmente por cristãos, mas ao mesmo tempo, independente do Cristianismo - é bem recente em comparação com os movimentos feministas, remetendo ao início do processo de descriminalização do aborto nos países ocidentais, e à pressão para a ampliação dos permissivos legais nos países nos quais o procedimento ainda é criminalizado (CASSIDY, 1995; GRANT, 1991). O feminismo tornou-se um movimento de massas no final do século XIX (ALVES; PITANGUY, 1985). Desde então, a temática do aborto foi combatida pela Igreja quando ela aparecia. A intensificação do debate público sobre o tema, e a conquista desse direito em alguns países, implicou na formação e consolidação dos movimentos pró-vida no final do século XX (CASSIDY, 1995; GRANT, 1991).

Este tópico referente à história dos movimentos pró-vida foi organizado de forma que, inicialmente, abordamos como o aborto foi tratado ao longo dos séculos pelo Cristianismo, principal instituição que influenciou os movimentos; em segundo lugar, discorreremos a respeito da forma dos novos movimentos pró-vida no âmbito internacional; e por fim, abordamos os movimentos Pró-vida no Brasil.

2.4.2.1 As raízes históricas dos grupos pró-vida

Com o objetivo de compreender os novos movimentos pró-vida, vamos inicialmente descrever de que forma o aborto foi tratado pela Igreja Católica, e por outras religiões (Protestantismo e Espiritismo), até chegarmos à atualidade do tratamento conferido ao aborto pelas igrejas, e sua relação com o surgimento dos movimentos pró-vida.

A Igreja Católica é uma das instituições mais duradouras nas culturas ocidentais que enfatizaram o dito caráter negativo do aborto ao longo da história. Entretanto, na história dessa religião o tema do aborto nem sempre foi tratado da mesma forma, sendo um assunto de

divergências e polêmicas. Podemos dizer que a luta contra o aborto, motivada pela defesa da vida do feto, é um argumento bastante recente, levando-se em consideração a tradição cristã (HURST, 2006; AGUIRRE, 2006; CASSIDY, 1995).

O posicionamento da Igreja Católica com relação ao aborto não é unânime porque a proibição do aborto não está incluída no magistério da Igreja. No Catolicismo Romano existe a função legislativa e a do magistério. Na primeira, o documento regente é o Código de Direito Canônico, no qual são estabelecidas as regras morais e as penalidades do não cumprimento dessas regras, indo da penitência à excomunhão. O debate sobre o aborto e suas penalidades dá-se no âmbito da função legislativa da Igreja. Em segundo lugar, o magistério da Igreja Católica, se refere às “verdades divinamente reveladas que são julgadas fundamentais pela tradição histórica da Igreja Católica” (HURST, 2006, p.10). Neste segundo campo é que o Papa é considerado “infallível”. Podemos dizer que, historicamente, pelo debate sobre o aborto ter ocorrido no âmbito da função legislativa da Igreja Católica, ele foi tão controverso. É importante ressaltar que a abordagem da Igreja Católica a respeito do aborto, durante toda a sua história, é de um procedimento que foi visto com uma conotação negativa, sendo considerado pecado. O que variou consideravelmente durante essa história foi o motivo pelo qual o aborto era considerado pecado, a gravidade do pecado e, referente a esta, a punição considerada adequada. A questão central é que, durante a maior parte da história o aborto não era condenado prioritariamente pela defesa da vida do feto, mas pela relação que se fazia entre o aborto e uma vida sexual considerada pecaminosa (HURST, 2006).

Jane Hurst (2006) sintetizou a história do debate sobre o aborto no âmbito na Igreja Católica, subdividindo-a em quatro períodos: até 600 d.C., entre 600 d.C. e 1500 d.C., entre 1500 d.C. e 1750 d.C., e, por fim, na época moderna. O estudo tem pontos importantes a serem destacados nesta pesquisa, por estarem relacionados tão diretamente com a constituição histórica dos atuais movimentos pró-vida. Durante os seis primeiros séculos da Igreja Católica, o debate a respeito do aborto dava-se, principalmente, em torno do questionamento sobre qual o momento em que o feto se transforma em ser humano, quer dizer, a partir de qual momento o feto possuiria uma alma racional. Por um lado, os adeptos da hominização imediata defendiam que, desde o momento da concepção do feto, este possuía uma alma; por sua vez, os adeptos da hominização posterior, maioria durante esse período, defendiam que a transformação do feto em ser humano se dava em algum momento no decorrer da gestação.

Esse debate era fundamental no que diz respeito à punição relacionada ao aborto, pois ele só seria considerado homicídio a partir do momento em que o feto seria um ser humano. Um dos mais importantes teólogos e filósofos durante esse período do Cristianismo, foi Santo Agostinho (354-430), cujas obras são fundamentalmente influentes no desenvolvimento do Cristianismo e da Filosofia, ele defendia a tese da hominização posterior do feto nas palavras dele:

A grande questão relativa à alma não pode ser decidida apressadamente, por meio de um julgamento precipitado e incontestado; a lei não dá base para que o ato (de aborto) seja considerado homicídio, pois ainda não é possível afirmar a existência de alma viva num corpo desprovido de sensação quando ele ainda não se formou em carne e não foi, portanto, dotado de sentido (STº AGOSTINHO apud HURST, 2000, p.18).

O debate sobre o aborto na Igreja Católica sempre foi controverso, sendo que, mesmo nesse primeiro período estudado por Hurst (2000), durante o qual a visão hegemônica relativa ao aborto era da hominização posterior do feto, alguns teólogos defendiam a hominização imediata, como por exemplo, o teólogo Tertuliano (160-220). Ele ao defender a hominização imediata, defendia, conseqüentemente, a punição referente à de homicídio para a mulher que abortasse, conforme suas palavras: “Em nosso meio, o assassinato foi proibido de uma vez por todas sob qualquer forma. Não nos é permitido nem mesmo destruir o feto no ventre materno enquanto o sangue está sendo enviado para formar um ser humano” (TERTULIANO apud HURST, 2006, p.16).

O segundo período que Hurst (2006) analisa do desenvolvimento das ideias hegemônicas da Igreja Católica a respeito do aborto, é o que ela denomina de período intermediário, que se inicia em 600 d.C. e vai até 1500 d.C. Durante esse período ainda se mantém a visão hegemônica da hominização posterior do feto, sendo que o debate a respeito dessa ideia se aprofunda, principalmente no que diz respeito à literatura penitencial, à codificação do Direito Canônico e ao debate teológico. As antigas penitências são inicialmente concebidas e aplicadas em pequenas paróquias, mas, com o tempo, houve uma tentativa de compilar as penitenciais locais, com o objetivo de torná-las mais coerentes; mesmo assim, podemos ressaltar que, embora o aborto fosse considerado um pecado, as penitências variavam significativamente, sendo que, raramente abortar era considerado homicídio, dado que a visão hegemônica das penitências do período referente à era da

hominização posterior do feto. Um exemplo que pode ser citado é o Antigo Penitencial Irlandês (800d.c.):

Uma mulher que põe a perder aquilo que concebeu depois que o feto se estabeleceu na matriz, três anos e meio de penitência. Se a carne já está formada, sete anos. Se a alma já entrou nele, quatorze anos de penitência. Se a mulher morrer por consequência disso, isto é, morte do corpo e da alma, quatorze cumals (serão oferecidos) a Deus como o preço de sua alma de quatorze anos de penitência (ANTIGO PENITENCIAL IRLANDÊS apud HURST, 2006, p.21).

É apenas em 1140 que o primeiro Direito Canônico foi compilado por Graciano e utilizado como base fundamental de instrução de sacerdotes. O documento foi adotado até 1917, ficando em vigor por mais de sete séculos. Nele, o aborto era tratado a partir da ideia da hominização posterior do feto. O aborto só era considerado homicídio a partir do momento em que o feto se transformava em ser humano, sendo uma exceção para os abortos que, mesmo sendo realizados antes do período de hominização, tenham sido feitos com o objetivo de ocultar condutas sexuais consideradas pela igreja como desviantes; neste último caso, o aborto tinha a penalidade referente a de um homicídio. Por fim, no que diz respeito aos debates teológicos da questão do aborto, prevaleceu no período a visão da hominização posterior do feto. É ainda relevante ressaltar que consideramos bastante ilustrativo do posicionamento de setores conservadores do cristianismo a respeito as questões de gênero, na tese da hominização posterior do feto, que o momento em que se considerava que o feto desenvolvia uma alma racional variava de acordo com o sexo, se fosse um feto do sexo masculino a hominização acontecia quarenta dias após a concepção, e no caso do feto ter o sexo feminino, a hominização se daria no dobro do tempo, oitenta dias.

E ainda de acordo com Hurst (2006), o período pré-moderno estende-se de 1500 a 1750, permitindo que ressaltemos dois aspectos a respeito do tratamento conferido ao aborto pela Igreja Católica: dá-se continuidade à visão hegemônica de hominização posterior do feto; e, adiciona-se o debate sobre o aborto terapêutico. Devido ao fato relacionado às teses da hominização posterior ou imediata, ocorria uma variação das penalidades ao aborto, como pecado ou homicídio, resultando em excomunhão; durante esse período, a definição de quando o feto desenvolveria uma alma racional continuou bastante controversa. No ano de 1588 o papa Sisto V publicou a bula *Effraenatum*, na qual defendia que, tanto o aborto como a contracepção, eram considerados homicídio pela Igreja, em quaisquer circunstâncias, tendo

como pena imposta a excomunhão. Apenas três anos depois da publicação desse documento por Sisto V, o papa que o sucedeu, Gregório XIX, publicou a Sedes Apostólica, contradizendo aquilo que tinha sido dito por seu antecessor e defendendo que, caso o feto ainda não tivesse uma alma racional o aborto seria sim um pecado, mas não um homicídio. Por fim, podemos ressaltar outro desenvolvimento que demonstra a visão hegemônica da hominização posterior do feto, quando, em 1713, o Santo Ofício reafirmou a tese da hominização posterior na ocasião em que defendeu que fetos abortados só poderiam ser batizados caso estivessem animados por uma alma racional. Outro aspecto deste período pré-moderno é o debate sobre o aborto terapêutico, em casos de risco à vida ou à saúde da mulher, como por exemplo, em tratamentos que colocavam a vida do feto em risco, ou ainda, em casos de perigo de prosseguir com a gestação por conta de problemas de família. Este debate teve, igualmente, a característica de ser pautado pela tese da hominização posterior, sendo que, para alguns teólogos, o aborto no caso de risco de vida à mãe não era considerado homicídio, caso o feto ainda não tivesse uma alma racional, são exemplos dessa forma de pensamento: o teólogo João de Nápoles, o canonista Martin Azpilcueta, Antônio de Córdoba (1485-1578), o jesuíta Tomás Sánches (1550-1610) e Santo Afonso de Liguori (1696-1787).

É durante o período moderno – datado por Hurst (2006) a partir dos anos de 1750 – que os atuais argumentos hegemônicos da Igreja Católica referentes ao aborto são desenvolvidos, baseando-se fundamentalmente na aceitação da tese da hominização imediata do feto e abandonando-se a tese da hominização posterior; o aborto passou a ser considerado um grave pecado e por isso deveria ser punido com a excomunhão. É a partir desse período que o aborto passou a ter a maior carga negativa que já teve em toda a história da religião católica. Entre os marcos históricos que podem ser citados, estão: em primeiro lugar, a publicação da *Apostolicae Sedis* em 1869 por Pio IX; e em segundo, a publicação, em 1917, do novo Código de Direito Canônico. Ambos defendiam a tese da hominização imediata com todas as consequências já citadas para o tratamento conferido ao aborto. Em síntese, o aborto atualmente é tratado pela Igreja Católica como um gravíssimo pecado, considerado como homicídio e penalizado com excomunhão de todas as pessoas envolvidas.

Um caso bastante emblemático da forma pela qual o aborto é tratado pela Igreja Católica, aconteceu na cidade de Recife (PE). Uma menina de 9 anos de idade foi vítima de violência sexual por parte de seu padrasto e engravidou. A mãe descobriu que a menina estava

grávida de gêmeos e procurou o conselho tutelar, sendo encaminhada para um serviço de atendimento para aborto legal, sendo que seus pais autorizaram a interrupção da gravidez. Durante o período entre a descoberta da gravidez e até a realização da IVG, tanto os movimentos feministas, quanto os movimentos pró-vida envolveram-se no caso, tendo bastante repercussão na mídia local, nacional e internacional. O representante da Igreja Católica, o arcebispo de Recife e Olinda, dom José Cardoso Sobrinho, excomungou a mãe e toda a equipe médica envolvida no caso. É um caso bastante exemplar sobre o teor da controvérsia a respeito do aborto no estado de Pernambuco, mas que pode ser ampliada para outros contextos. Alguns envolvidos nessa controvérsia foram entrevistados nesta dissertação, mais diretamente Paula Viana e Márcio Borba, que contaram suas versões a respeito do caso.

Ainda no que diz respeito ao tratamento conferido ao aborto pela Igreja Católica, podemos citar como último acontecimento relevante, a declaração do Papa Francisco, no ano de 2015 em celebração ao ano do Jubileu, quando ele declarou que pessoas excomungadas por praticarem ou participarem de alguma forma de um aborto, poderiam ser perdoadas por um padre local, não havendo - durante o período - a necessidade de recorrer a um bispo para se confessar e pedir perdão. Os anos do Jubileu são caracterizados na tradição católica por serem dedicados à remissão dos pecados e ao perdão universal. A declaração do Papa Francisco com relação ao aborto demonstra uma tentativa de mudança a respeito dos valores morais que condenam o aborto no Catolicismo, que, conjuntamente com outras declarações feitas pelo papa – como, por exemplo, a respeito dos divorciados e de pessoas homossexuais - expressam um posicionamento progressista que se opõe aos sacerdotes de setores conservadores do vaticano.¹⁹

Como já destacado nos parágrafos anteriores, na tradição secular da religião cristã, a linha mais conservadora do Catolicismo exerce bastante influência quanto à fundação e manutenção dos movimentos pró-vida. Entretanto, podemos dizer que outras religiões somam-se ao Catolicismo no apoio aos esses movimentos, somando-se para tentar fazer pressão social pela criminalização do aborto em qualquer circunstância nas legislações de países ocidentais. Neste sentido, podemos ressaltar, principalmente, denominações do Protestantismo e o Espiritismo como religiões que possuem uma visão hegemônica

¹⁹ “**Papa ordena a padres que absolvam mulheres que fizeram aborto**”. Disponível em: [http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2015/09/1676267-papa-ordena-a-padres-que-absolvam-mulheres-que-fizeram-aborto.shtml]; acesso em: setembro de 2015.

fortemente negativa com relação ao aborto (DUARTE, 2011).

Ao longo da revisão bibliográfica realizada para descrever as religiões que influenciaram e continuam influenciando os movimentos pró-vida, localizamos principalmente referências ao Catolicismo. Não localizamos materiais a respeito do debate sobre o aborto na história das denominações do Protestantismo (evangélicos tradicionais, pentecostais e neopentecostais), assim como nada a respeito do Kardecismo. Entretanto, os dados obtidos permitiram percebermos uma convergência em considerar a hominização imediata do feto, especificamente no que se refere ao amplo uso da categoria nativa de “defesa da vida do feto”, sendo o aborto considerado um crime e não apenas um pecado. Deve-se destacar ainda que as denominações pentecostais e neopentecostais do Protestantismo possuem discurso mais agressivo no seu proselitismo, bem como na criminalização do aborto.

Ainda no que diz respeito ao Protestantismo, e de acordo com Pe. Luiz Pérez Aguirre (2006), essa tradição não teria dado a mesma ênfase que o Catolicismo no debate sobre o aborto. Inicialmente, João Lutero e Martinho Calvino teriam opiniões muito semelhantes à da tradição cristã católica referente ao tema, considerando-o um grave pecado, mas não um crime. Atualmente, a grande maioria das Igrejas Protestantes mantém uma visão bastante próxima à da Igreja Católica sobre o aborto enquanto homicídio contra o feto (AGUIRRE, 2006). No Brasil, as maiores denominações protestantes, de uma forma geral, possuem uma visão hegemônica muito próxima do Catolicismo, sobre o aborto ser um crime. Por fim, nos grupos contrários à descriminalização do aborto, outra religião bastante influente é o Espiritismo, que, em sua visão hegemônica, considera que o aborto é condenável por interromper o processo de evolução do espírito através da reencarnação, sendo esse um dos principais pilares do ensinamento de Allan Kardec.²⁰

Como podemos perceber ao fim desta breve história dos posicionamentos das religiões, especialmente das cristãs, a respeito do aborto, é apenas durante o período moderno que se desenvolve o principal argumento, a categoria nativa de “defesa da vida do feto” (HURST, 2006) que é uma categoria central na construção do argumento dos grupos pró-vida.

²⁰ “**Reportagem especial: aborto em foco**”. Disponível em: http://www2.uol.com.br/JC/sites/aborto/discussao_religiao_pg1.htm]; acesso em: agosto de 2015.

2.4.2.2 Pró-vida no Brasil

O principal argumento acionado pelos atuais grupos pró-vida é a “defesa da vida do feto”; com base nesta ideia, pressionam os Estados no sentido da criminalização de todos os permissivos legais para a IVG. A base de suas ideias consiste majoritariamente nas ideias dominantes do Cristianismo de hominização imediata do feto, mas também em estudos sobre embriologia e genética humana, sendo articulados argumentos religiosos, morais, científicos e filosóficos.²¹ A relação dos movimentos pró-vida com as religiões é muito próxima, ao ponto de autores como o historiador católico Cassidy (1995) e o militante pró-vida Grant (1991) considerarem a tradição cristã como a própria tradição dos movimentos pró-vida. A relação é clara na citação abaixo, retirada de um dos estudos de Cassidy:

To conclude, it is clear that the pro-life movement has deep roots in the past, reaching back several millennia at least. There indeed existed a tradition which graded the protection accorded a fetus according to its stage of development, but that tradition rested on a view of fetal life no longer supportable in the light of the medical discoveries made by the early 19th century. The changes in the laws of Church and state in the 19th century represent a development, not a repudiation of that tradition. To deny this is of necessity to ignore the statements made by those effecting the change and to give credence instead to theories which attempt to place the full weight for these changes on discreditable motives. Such motives no doubt existed, but to make them the whole of the story is bad history. The pro-life movement should not look upon the years before the 1960s as some sort of pro-life golden age: it was not (CASSIDY, 1995, p.378).

Entretanto, o movimento pró-vida não pode ser confundido com um movimento unicamente cristão, sendo importante ressaltar que, embora seja fortemente articulado com setores conservadores do cristianismo, ao mesmo tempo são grupos independentes em seus pensamentos e ações. Esta característica fica bem evidente na citação abaixo de Cassidy:

Characteristically they stress the role of religion in the pro-life movement and often see it as a creation of the Catholic Church. These works tend to downplay or ignore the religious and political diversity of the movement, finding in it a single set of motives and a membership derived from a limited range of groups (CASSIDY, 1995, p.3).

Atualmente, existem movimentos pró-vida em vários países, nos quais os grupos

²¹ “**Pró-vida**”. Disponível em: [<https://pt.wikipedia.org/wiki/Pr%C3%B3-vida>]; acesso em: agosto de 2015.

pressionam os Estados para criminalizarem o aborto sob qualquer circunstância. Para exemplificar o embate do movimento pró-vida contra o aborto, vamos mencionar o caso de três países: França, Estados Unidos e Brasil. Em primeiro lugar, na França, o aborto foi descriminalizado depois de muito debate, em 1975, quando foi aprovada a Lei n.75-17 que permitiu às mulheres realizarem a IVG nas dez primeiras semanas, a pedido da mulher ou em qualquer momento da gestação em que existisse risco de vida ou saúde da mulher. No ano de 2001 foi promulgada a Lei n. 2001-588 que ampliou o tempo para a IVG, de dez semanas para doze semanas (SARMENTO, 2006). Naquele país, a primeira organização pró-vida foi a “*Laissez-les-vivre-SOS-futuros mères*”, criada no ano de 1971, durante o debate a respeito do aborto no país, até hoje existem organizações pró-vida no país que pressionam o Estado para a criminalização do aborto. Em segundo lugar, outro exemplo que podemos citar sobre o surgimento dos movimentos pró-vida, enquanto um movimento de oposição ao processo de ampliação aos permissivos legais para o aborto nos países ocidentais é o caso dos Estados Unidos. Para estudiosos como Sarmento (2006) e Cassidy (1995) um exemplo importante da controvérsia sobre o aborto entre os movimentos feministas e os movimentos pró-vida é justamente esse. O aborto foi descriminalizado nos Estados Unidos no ano de 1973, de forma que, sob a orientação de um médico, o aborto passou a poder ser realizado até o terceiro mês a pedido da mulher, sendo que a partir desse período, os estados legislariam sobre a sua proibição (SARMENTO, 2006). A decisão causou muita polêmica, tendo como principais grupos envolvidos os pró-vida e os feministas. Podemos dizer que é neste momento que os movimentos pró-vida daquele país passam a agir de forma mais organizada. Em terceiro lugar, no Brasil, os movimentos pró-vida começaram a aparecer na cena política na década de 1980 (VIEIRA, 2015) no contexto político de implementação de políticas públicas e programas de saúde voltados para a saúde da mulher, com base na discussão de seus direitos reprodutivos, da formação de serviços de assistência ao aborto previsto em lei em alguns hospitais públicos do país, e da discussão sobre o aborto na Assembleia Nacional Constituinte. Durante esse período da década de 1980 houve uma intensificação do debate político a respeito do aborto (ROCHA, 2005), sendo que, da mesma forma que os movimentos pró-vida surgem na França e nos Estados Unidos durante esses períodos de intenso debate, tais movimentos também surgem no Brasil. No início do surgimento destes movimentos houve o apoio da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), da *Human Life International* e da *ALAF* Alianza Latinoamericana para a Família (VIEIRA, 2015).

Atualmente, constatamos que os movimentos sociais que se autodenominam de pró-vida são bastante heterogêneos²², tendo como elemento que os unifica a pressão social pela criminalização do aborto em quaisquer circunstâncias. Estes movimentos sociais são formados por pessoas advindas de várias religiões, como católicos, evangélicos e espíritas, embora que, nem todos considerem seus argumentos diretamente relacionados aos de suas religiões, são argumentos muito próximos e, muitas vezes, idênticos. Por ser um movimento bastante heterogêneo, há uma grande variação desses grupos, inclusive alguns que não utilizam necessariamente o termo pró-vida. É possível perceber essa diversidade observando as organizações que assinaram “Manifesto à Nação Campanha Nacional pela Vida Brasil Sem Aborto: Por um Parlamento em Defesa da Vida”; são 57 grupos sociais que apoiam as propostas, conforme demonstra o anexo inserido ao final desta dissertação.

Nesse trabalho vamos considerar apenas os movimentos diretamente relacionados à luta pela criminalização do aborto. Além disso, é importante ressaltar que a categoria nativa utilizada pelos grupos pró-vida é “defesa da vida do feto” e a categoria de “luta pela criminalização de todos os permissivos legais para a IVG” é uma categoria analítica. Nos materiais estudados ao longo desta pesquisa, a ênfase está na proteção da vida do embrião; entretanto, observando atentamente os jogos sérios levados a cabo por esses grupos, podemos perceber que uma das ações deles é a divulgação de candidatos – especialmente ao legislativo – que defendam a criminalização total do aborto no país. Esse fato em um primeiro momento, não aparece tanto nos materiais desses grupos sociais, podendo ser observado mais detalhadamente no tópico no qual abordo o Projeto de Lei n. 478/07, mais conhecido como Estatuto do Nascituro.

²² “**Eu digo não ao aborto**”. Disponível em: [<https://www.abaixoassinado.org/abaixoassinados/80>]; acesso em: julho de 2015.

3. FEMINISTAS E PRÓ-VIDA: A NATUREZA DOS GRUPOS E DE SUAS AÇÕES

Neste capítulo vamos abordar no primeiro tópico, com apoio da base na teoria do ator-rede de Latour (2012), a natureza dos grupos sociais feministas e pró-vida, destacando alguns(as) dos(as) principais porta-vozes de ambos os grupos, a respeito da forma como essas pessoas identificam os grupos de que fazem parte, e de qual forma elas percebem o antiggrupo. Por sua vez, no segundo tópico deste capítulo, vamos identificar as principais ações levadas a cabo por esses grupos na defesa de suas bandeiras com relação ao aborto.

3.1 A NATUREZA DOS GRUPOS FEMINISTAS E PRÓ-VIDA

Neste tópico vamos abordar três questões fundamentais para o mapeamento do debate público referente ao aborto: quais são os principais porta-vozes de ambos os grupos, como eles identificam a si e aos seus grupos, e de que forma eles percebem o grupo oposto. Estes são caminhos sugeridos por Latour (2012) para rastrear o social a partir de uma questão controversa e este é o caminho que vamos seguir.

Na controvérsia a respeito do aborto há dois grupos que defendem bandeiras opostas e que exercem pressão sobre os Estados para que haja a modificação da legislação referente ao tema, sendo o Estado, por meio do parlamento, um mediador no sentido dado ao termo por Latour (2012). Eles são os grupos sociais pró-vida e feministas. Essa polaridade é percebida em nível internacional, nacional, estadual e especificamente, onde foi realizado o trabalho de campo desta pesquisa, no estado de Pernambuco, cidade do Recife.

3.1.1 Apresentando os sujeitos da pesquisa e os grupos sociais que eles representam

Vamos iniciar este subitem retomando a apresentação dos atores sociais e os grupos aos quais eles pertencem.

3.1.1.1 Grupos pró-vida

Iraponan Arruda (Movimento Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil Sem Aborto)

O entrevistado Iraponan Arruda é coordenador do Comitê Estadual do Movimento

Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil Sem Aborto, grupo que se autodenomina pró-vida. Ele possui graduação em Psicologia e pós-graduação em Psicologia e Direitos Humanos pela Faculdade Frassinette do Recife (FAFIRE).

O grupo Brasil Sem Aborto tem como diretora nacional Lenise Garcia, como vice-presidentes Elizabeth Kipman e Jaime Lopes. O grupo possui 13 comitês, estando assim distribuídos: um no Distrito Federal e um em cada estado: São Paulo, Pernambuco, Goiás, Bahia, Minas Gerais, Amazonas, Roraima, Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Ceará e Pará. O Movimento é o único grupo social pró-vida analisado que declara que seus argumentos para a defesa da criminalização do aborto não são pautados por aspectos religiosos; além disso, declara-se suprapartidário. É também o único grupo social estudado nesta pesquisa que trabalha exclusivamente com a temática do aborto.

Para a coleta de dados, além da entrevista realizada com o coordenador do grupo no estado de Pernambuco, Iraponan Arruda, analisamos os materiais veiculados ao público e sugeridos pelo entrevistado; esses materiais estão disponíveis no endereço eletrônico, sendo composto principalmente por artigos. Como as palavras-chave para a busca foram “aborto” e “feminilidade”, todos os documentos foram analisados.

Jorge Ferraz (Site agregador de notícias “*Deus lo Vult*”)

Jorge Ferraz é um dos articuladores dos movimentos pró-vida em Recife, e ainda, organizador e autor da maioria dos artigos públicos em seu site *Deus lo Vult*²³. O nome do seu site é uma versão, em latim, da expressão “Deus o quer”. O endereço eletrônico tem como objetivo agregar notícias relacionadas ao âmbito religioso, estando o aborto entre os temas mais abordados pelo autor. Ele tem graduação em Ciências da Computação, com mestrado na área e atualmente cursa graduação em Direito, todos pela UFPE. Jorge Ferraz diz a respeito do objetivo do site:

[...] mantenho este blog sem nenhuma pretensão a não ser contribuir um pouco para fazer a Igreja de Cristo mais conhecida neste mundo que, d'Ela tem tanta necessidade. Vinte e poucos anos, aqui não almejo senão trabalhar – na medida das minhas parcas capacidades – para a expansão do Reino de Deus na terra.²⁴

²³ Disponível em: [<http://www.deuslovult.org>]; acesso em: dezembro de 2014.

²⁴ “**Quem somos**”. Disponível em: [<http://www.deuslovult.org/about/>]; acesso em: dezembro de 2014.

Durante a coleta de dados foi realizada entrevista com o autor e organizador do site, bem como, a análise dos artigos relacionados ao aborto no site citado, documentação sugerida pelo entrevistado. No site foram selecionados, inicialmente, artigos que contivessem, como palavra-chave, os termos “aborto” e/ou “feminilidade” (amplamente utilizados pelo autor em seus artigos).

Entre os textos publicados foram selecionados os que são de autoria do Jorge. De uma forma geral, podemos dizer que eles falam de ações dos movimentos pró-vida, como por exemplo, a divulgação da caminhada “Sim à Vida!”; também é bastante recorrente a discussão sobre quais candidatos às eleições defendem suas bandeiras; informações sobre o andamento de projetos de lei no Congresso Nacional referentes ao tema; a divulgação de filmes, documentários, debates e vídeos abordando a temática; existem ainda textos que abordam a feminilidade.

É importante ainda ressaltar que se faz amplamente o uso do termo nativo “defesa da vida” para defender a criminalização do aborto, ficando clara a influência da ideia da hominização imediata do feto, que dá origem à ideia de que o embrião teria os mesmos direitos que um ser humano já nascido, no caso, as mulheres. Dos entrevistados pró-vida, Jorge apresenta uma visão a respeito da legislação referente ao aborto menos rígida do que os outros integrantes do grupo; ele defende a retirada do permissivo legal de IVG em caso de feto anencéfalo e a manutenção da legislação, especialmente em caso de risco de vida para a mulher; já em casos de gravidez resultante de violência sexual ele defendeu que deveriam existir políticas públicas de apoio às mulheres nessa situação (financeira, de adoção), mas que ainda deveria ter o permissivo legal, em último caso. Este entrevistado foi taxativo, também, no sentido de que é totalmente contrário a qualquer tipo de ampliação aos permissivos legais para o aborto no país. Na fala de Jorge, podemos perceber que ele confere um valor muito semelhante à vida da mulher e a do embrião.

Márcio Borba (Grupo Javé Nossa Justiça)

Márcio Borba é o coordenador do grupo Javé Nossa Justiça e presidente do Fórum Pernambucano Permanente Pró-Vida. Ele é formado em Economia e atua na profissão, além

de ser um dos líderes mais conhecidos dos movimentos pró-vida no estado de Pernambuco. Nesta pesquisa ele representa o grupo Javé Nossa Justiça.

O grupo Javé Nossa Justiça é um movimento católico que se autodeclara em defesa da religião cristã, defende que desde a concepção há vida humana (hominização imediata do feto), bem como a família tradicional e heteronormativa, apoiado pelo setor hegemônico conservador do Catolicismo. Embora seja um movimento fundamentalmente católico, no que diz respeito às bandeiras em favor da criminalização do aborto, também tem o apoio das Igrejas Evangélicas e do Espiritismo.

Durante a coleta de dados foi realizada entrevista com o coordenador do grupo que se autodenomina pró-vida, e uma análise dos documentos veiculados ao público sugeridos pelo entrevistado, encontrados no endereço virtual do grupo.²⁵ O material de divulgação do grupo no site é constituído principalmente por artigos, onde foram selecionados os que se referiam à questão do aborto e da feminilidade. Na fala de Márcio, a proposta de criminalização total dos permissivos legais para a realização do aborto é bastante clara, inclusive os permissivos legais que já existem são amplamente criticados. Dentre os vários argumentos utilizados para defender a bandeira da criminalização do aborto, a mais presente, tal como nos outros grupos sociais, é a defesa da crença de que o embrião desde o momento da concepção possui o estatuto de pessoa e, portanto, possui os mesmos direitos que as pessoas já nascidas. Levando-se em consideração que o entrevistado é contrário ao permissivo legal para a realização de aborto em caso de risco de vida para a mulher, fica nas entrelinhas de sua fala que, que não apenas a mulher é equiparada ao embrião, como ocorre no caso da fala de Jorge Ferraz, mas que o embrião detém maior importância do que as mulheres.

Vigário Geral Monsenhor Lino Duarte (Arquidiocese de Recife e Olinda)

A Igreja Católica tem sido a instituição que historicamente mais tem enfatizado o caráter negativo do aborto. A instituição é indicada por alguns integrantes do pró-vida como uma de suas principais influências, e, além disso, a Igreja apoia muitas ações desenvolvidas por esse movimento social. A proposta de entrevista com um representante da Igreja Católica apareceu durante a pesquisa de campo, indicada por alguns dos entrevistados. Como o trabalho de campo foi realizado em Pernambuco, procuramos a Arquidiocese de Olinda e

²⁵ Disponível em: [<http://www.javenossajustica.com.br/>]; acesso em: dezembro 2014.

Recife, que é uma circunscrição eclesiástica do estado, sendo integrante do Conselho Episcopal Regional Nordeste II da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Atualmente temos como responsáveis: Dom Fernando Saburido (arcebispo), Dom José Cardoso Sobrinho (arcebispo emérito) e Dom Antônio Tourinho Neto (bispo auxiliar). A entrevista foi realizada com o representante indicado pela Arquidiocese, o Vigário Lino Duarte, com o objetivo de perceber como se associam o caráter negativo relacionado ao aborto e o padrão de feminilidade considerado adequado para uma mulher pela Igreja Católica.

Durante a coleta de dados, além da entrevista realizada com o Vigário Lino Duarte, foram analisados materiais veiculados pela Arquidiocese em seu endereço eletrônico²⁶ e o material de acompanhamento de mulheres grávidas em situação de vulnerabilidade social, ação levada a cabo pela pastoral da criança, que conjuntamente com a pastoral da família, são os espaços nos quais se trabalha mais diretamente com a questão do aborto. Na análise do material foram selecionados artigos que abordavam a questão do aborto e da feminilidade, dos quais selecionamos trechos referentes às categorias sob análise nesta dissertação.

Entre os artigos selecionados no endereço eletrônico da Arquidiocese e de Olinda e Recife, uma das características que pudemos observar é que há poucos materiais que se referem diretamente ao aborto. Nos materiais que abordam diretamente a temática, outra característica que podemos ressaltar consiste no foco, fundamentalmente, da relação entre a Igreja Católica e o Estado, entendido enquanto conflituosa e detentora de forte relação de poder de dominação do Estado. O principal argumento identificado, nesses materiais, são referentes ao aborto ser algo errado, devido ao fato de ir de encontro a uma lei natural de Deus, além de poder ser evitado, caso as relações sexuais consideradas fornicação sejam evitados por meio da castidade. Durante a entrevista com o Vigário Lino Duarte, ele mostrou posicionamento contrário mesmo aos permissivos legais existentes, mas especialmente, com relação aos casos em que há risco de vida para a mulher, ao afirmar que cada caso é um caso, e que sem conhecer a situação específica seria muito difícil fechar uma opinião, mas que, de forma geral, o foco é a defesa da vida do embrião, que é pensando com base na ideia da hominização imediata do feto. Na fala do Vigário Lino Duarte fica claro que é dado o mesmo valor à vida do embrião e à vida da mulher.

²⁶ Disponível em: [www.arquidioceseolindarecife.org/]; acesso em: dezembro 2014.

3.1.1.2 Grupos feministas

Beth Amorim (ONG Cactus, Gênero e Comunicação)

Beth Amorim é educadora da ONG feminista Cactus, Gênero e Comunicação, do município de Paulista (PE), e integrante do Fórum de Mulheres de Pernambuco, além do Fórum de Mulheres, da Articulação de Mulheres Brasileiras e do Comitê de Mortalidade Materna de Paulista. Nesta dissertação ela representa a ONG Cactus, Gênero e Comunicação; é uma figura proeminente no movimento feminista em Pernambuco, participando de diversas ações. Uma de suas áreas de interesse enquanto educadora consiste no debate a respeito da descriminalização do aborto. Uma das características que se pode ressaltar em seu discurso é que está pautado por aspectos da religião cristã, possuindo uma visão contra-hegemônica da mesma, e trabalhando a relação desta visão alternativa com o debate sobre descriminalização do aborto, e de uma forma mais ampla, da religião enquanto local de reflexão para a construção de uma sociedade igualitária no que diz respeito as relações de gênero.

De acordo com ela, na entrevista:

Eu sou uma mulher católica, apostólica, costume dizer, que não sou romana. E eu acredito em um Deus que não coloca a vida de um feto acima da vida de uma mulher, eu não acredito e nem discuto essa coisa, eu digo não.

E ainda:

E se a gente olhar a maneira como a igreja sempre tratou o aborto... Ela vai olhar sempre da maneira que for mais interessante para ela. Inclusive um dos teólogos mais importantes do Cristianismo dizia que o feto só é uma vida humana a partir do momento em que a alma entra no corpo dele. E até nisso é um machismo fora do comum... o homem, o feto caso fosse masculino, com trinta dias estava lá o espírito, e a mulher não... passava lá mais tempo. Quer dizer tem machismo até com relação ao sexo do feto. Ai fala a Igreja Católica "não", é pecado porque serve para esconder uma traição, era pecado por isso. Então... se é pecado deixe que eu vou me entender com meu líder espiritual.

Partindo de um discurso interno da religião católica, ela critica alguns aspectos que considera ser constitutivo de um discurso que contribui para criar e manter a desigualdade de gênero, perpetrado pelos setores hegemônicos da religião católica, e é nesse sentido que ela

realiza uma crítica interna, dado que se identifica enquanto mulher católica. A entrevistada foi a única que, além dos argumentos em torno dos direitos a vida e a autonomia das mulheres, acionou uma visão da religião cristã mais atenta aos direitos das mulheres. Podemos dizer que essa “linha argumentativa” possui várias feministas defensoras, como por exemplo, a ONG Católicas pelo Direito de Decidir.

Paula Viana (ONG Curumim Gestação e Parto)

Paula Viana é coordenadora da ONG feminista Curumim Gestação e Parto, é enfermeira e realiza pesquisas na área da Saúde Pública. O Grupo foi fundado no ano de 1989, sendo uma ONG bastante atuante no que diz respeito ao debate público referente ao aborto, bem como em outras temáticas referentes às bandeiras dos movimentos feministas, como: parto humanizado, saúde integral da mulher, direitos sexuais, igualdade étnico-racial, justiça social. Todas essas temáticas são trabalhadas a partir de uma perspectiva democrática e dos direitos humanos.

Dada a importância da participação deste grupo social no debate público referente ao aborto, entrevistamos a coordenadora Paula Viana e realizamos uma análise documental dos materiais sugeridos pela entrevistada, que foram veiculados ao público através do endereço eletrônico do grupo.²⁷ Foram selecionados os materiais que se referem ao aborto, e, desta forma, foram selecionados dois folders de campanha pela descriminalização do aborto, além de quatro artigos que são resultados de pesquisas feitas nos estados da Bahia, Mato Grosso do Sul, Paraíba e Rio de Janeiro, os quais trazem dados sobre o impacto da criminalização do aborto para a saúde reprodutiva das mulheres. Além disso, existe ainda um folder que se refere à proposta para a legislação brasileira referente ao aborto construída coletivamente por vários grupos feministas do país inteiro, a mesma que foi selecionada por ser bastante citada pelas entrevistadas e será trabalhada posteriormente no quarto capítulo dessa dissertação. A partir da análise documental pudemos perceber que, dentre as várias bandeiras políticas defendidas pelo grupo, as principais se referem ao parto humanizado e à luta pela descriminalização do aborto, ambas pautadas, fundamentalmente, na ideia dos direitos à saúde, vida e autonomia da mulher.

²⁷ Disponível em: [www.grupocurumim.org.br]; acesso em: dezembro de 2014.

Mayza Toledo (Loucas de Pedra Lilás)

Mayza Toledo é arte-educadora e pesquisadora na ONG feminista Loucas de Pedra Lilás, e educadora social do Coletivo Feminista Flor do Manguê. É formada em Pedagogia e graduanda do curso de Teatro, ambos pela Universidade Federal de Pernambuco. Nesta pesquisa ela fala principalmente enquanto Loucas de Pedra Lilas.

A ONG Loucas de Pedra Lilás conta com 25 anos de atuação no teatro engajado, uma das principais áreas de atuação do grupo, e que permite visibilizar bandeiras feministas através da arte, com base no teatro de rua. Além da atuação na luta pela descriminalização do aborto, podemos destacar a atuação das Loucas em suas peças nas temáticas: prazer feminino, quebra de patentes, maternidade consciente e a violência contra as mulheres, poder da medicina ocidental moderna; todas essas temáticas tendo por base a ideia de luta pela conquista dos direitos à saúde, à vida e à autonomia reprodutiva das mulheres. Esta ONG que tem forte atuação internacional, nacional e em Pernambuco, seu estado de origem. Por isso foi realizada uma entrevista com a integrante Mayza Toledo e ainda, feita uma análise da peça teatral “Loucas pelo direito de decidir”, que está, especificamente, relacionada à luta pela descriminalização do aborto e foi sugerida pela entrevistada. A ONG é assim descrita por uma de suas integrantes:

Em sua trajetória de 25 anos, desde sua primeira saída nas ruas em 89 e até os dias atuais, essas artistas têm o compromisso em transformar as durezas da vida (machismo, racismo, capitalismo...) em boas doses de humor cidadão propositivo, atuando com irreverência e picardia, nas ruas, escolas, nos fóruns sociais ou qualquer lugar onde haja injustiça e desejo de mudanças, subvertendo a ordem. (NASCIMENTO, 2014, p. 3297).

E ainda segundo o Estatuto da Organização:

Dar visibilidade, através do teatro e de outras expressões artísticas, às ações do Movimento de Mulheres local, nacional e internacional. As Loucas – como também são conhecidas – buscam assim contribuir para a garantia e ampliação dos direitos humanos, em especial os direitos humanos das mulheres, para a construção de sociedades mais plurais, justas, iguais participativas e solidárias (Apud NASCIMENTO, 2014, p. 3299).

O grupo de teatro engajado feminista Loucas de Pedra Lilás, representado nesta pesquisa, por Mayza Toledo, é um dos grupos atuantes no debate a respeito do aborto em

Recife (PE). Defende a descriminalização do aborto, fundamentalmente com base nos direitos humanos para as mulheres, a partir de uma linguagem cheia de humor e mais acessível ao público em geral. Podemos dizer também que a fala, tanto da entrevistada, quanto dos documentos analisados, nos fazem concluir que a crítica do grupo é realizada com base em uma articulação entre as esferas dos sistemas político-econômico e de gênero.

Sandra Valongueiro (Comitê de Mortalidade Materna)

No decorrer de algumas entrevistas com as mulheres que representam os movimentos feministas foi ressaltada a importância de que, neste trabalho, estivesse presente a fala de uma especialista na área de Saúde Coletiva que estude a temática dos impactos para a Saúde Pública da criminalização excessiva dos permissivos legais para a interrupção do aborto no país dentro da UFPE. O nome da Prof.^a Dr.^a Sandra Valongueiro apareceu algumas vezes como uma pessoa bastante atuante no debate público com relação ao tema. Ela é graduada em Medicina pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), tem mestrado em Demografia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e doutorado em Sociologia pela Universidade do Texas – Austin. Atua na área de Saúde Coletiva, especialmente em mortalidade materna, saúde reprodutiva, registros de mortalidade e classificação internacional de doenças. Atualmente é pesquisadora, professora e coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, além de integrar a coordenação colegiada do Comitê Estadual de Mortalidade Materna de Pernambuco. Desta forma, realizamos uma entrevista e a análise de um vídeo²⁸, no qual ela apresenta para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa no dia 28 de maio do ano de 2015, os resultados de uma realizada por ela e outros(as) profissionais nos estados de Salvador, Recife e São Luiz, no ano de 2010. O tema específico da pesquisa é a situação das mulheres em condição de abortamento no Nordeste, e ela foi feita em parceria entre a Universidade Federal de Pernambuco(UFPE), Universidade Federal da Bahia(UFBA) e da Universidade Federal do Maranhão(UFMA).

Na fala da Sandra Valongueiro, tanto em sua entrevista quanto na análise do vídeo, há um discurso principalmente voltado para a Saúde Pública e evitabilidade da mortalidade materna decorrente de aborto ilegal/inseguro, mas tendo como pano de fundo a defesa da autonomia reprodutiva das mulheres. Ela se identifica enquanto feminista, tendo por base um

²⁸ “Sandra Valongueiro apresenta dados de pesquisa sobre mulheres em situação de abortamento no Nordeste”. Disponível em: [<https://www.youtube.com/watch?v=zWAeLQs2YYQ>]; acesso em: dezembro de 2015.

discurso que valoriza a autonomia da mulher baseada na igualdade entre os sexos, como diz:

Eu me considero feminista desde que nasci. Eu digo que eu aprendi isso com a minha mãe [...] eu não sou uma feminista aprendida, eu aprendi com meus pais. Eu sempre fui criada como uma pessoa, não como uma mulher, criada como uma pessoa que tem que estudar, tem que aprender, ficar independente e construir sua vida, sozinha ou com outra pessoa. Eu sou feminista, lógico que eu defendo as bandeiras feministas de autonomia da mulher, direito ao aborto. É impossível você ser uma feminista sem defender a bandeira do aborto.

A Prof.^a Sandra Valongueiro não faz parte diretamente de algum movimento feminista, como Paula Viana, Beth Amorim e Mayza Toledo; entretanto, colabora com suas produções científicas, que possuem um olhar mais atento às questões das mulheres, estabelecendo uma relação de troca entre a militância nos movimentos sociais e a produção acadêmica de gênero/feminista.

3.2 A REPRESENTAÇÃO DO ANTIGRUPO DOS GRUPOS FEMINISTAS E PRÓ-VIDA

Esse tópico tem como objetivo dar continuidade à análise da natureza dos grupos sociais envolvidos na controvérsia a respeito do aborto, tal como sugerido por Latour (2012). No tópico anterior, abordamos duas questões fundamentais para o entendimento desses grupos sociais: identificamos os principais porta-vozes envolvidos e descrevemos os grupos aos quais fazem parte. Nesta última seção referente à natureza dos grupos sociais, vamos analisar de que forma esses grupos identificam o antigrupe.

3.2.1 Grupos pró-vida

A relação entre os grupos sociais pró-vida e feministas é historicamente bastante conflituosa, por defenderem modelos culturais opostos, especificamente no que se refere à questão do aborto, característica que também foi observada ao longo desta pesquisa de campo. Neste sentido podemos dizer que há forte relação entre os grupos, embora seja de caráter fortemente negativo, e de forma invisibilizada. A percepção dos grupos feministas pelos grupos pró-vida pode ser classificada principalmente a partir de cinco representações norteadoras: a não legitimidade dos grupos feministas para representarem as mulheres; a ação dos movimentos feministas enquanto instrumentos de organizações internacionais, no sentido

do controle da população; a desqualificação dos estudos realizados sob a perspectiva feminista e de gênero; a defesa de que as ideias feministas iriam de encontro ao processo civilizatório, e, neste sentido, a autonomia da mulher é considerada como prejudicial ao este processo; e a percepção de que os grupos feministas seriam opositores ao Cristianismo.

A maioria dos entrevistados dos grupos pró-vida reconhece a relação com os grupos feministas, mas deixa claro que consiste em uma relação negativa. Jorge Ferraz reconhece que a relação entre os grupos sociais é permeada por conflitos, nas palavras dele:

É uma relação meio belicosa que a gente tá em pontos diametralmente opostos do espectro político. E os dois lados entendem que isso não é negociável. A militante feminista ela está realmente convencida, como se fosse uma verdade sagrada, que o corpo dela é dela. E então que ela tem que ter o direito de escolher, o que faz, quando faz com o corpo dela. Então ela está convencida... não é negociável.

Além da definição fornecida pelos integrantes dos movimentos que defendem a criminalização do aborto, de que de fato é uma relação permeada pelo conflito, temos várias outras características elencadas pelos entrevistados referentes aos grupos/atores sociais feministas. Uma das definições levantadas por Iraponan Arruda e Jorge Ferraz é que os movimentos feministas não teriam legitimidade para representar as mulheres. A desqualificação do movimento feminista enquanto defensor dos direitos das mulheres, por defenderem a descriminalização, é mais presente no discurso do Iraponan Arruda, embora que, de forma mais moderada, também esteja presente na fala do Jorge Ferraz, como podemos perceber nas duas citações abaixo respectivamente:

Uma coisa é o movimento feminista que, vamos dizer assim... na minha opinião tá, que é contra o movimento machista. Esse é um grupo que faz uma luta contra o machismo, muito bem eu acho que é importantíssimo isso. Mas esse grupo que tem uma ideologia abortista não representa todas as mulheres que compõe os movimentos feministas [...] E esse discurso não é feito dentro do movimento feminista pró-aborto, porque existe o movimento feminista pró-vida, não é? Aonde o Grupo Curumim, mulher maravilha, SOS Corpo, são grupos feministas? Feministas e pró-aborto? O nome é até paradoxal.

Na fala de Iraponan Arruda há uma tentativa de deslegitimar as ações dos movimentos feministas em favor das mulheres; além disso, demonstra desconhecimento a respeito do que é o movimento, ao que Albernaz (1996) denomina por “nebulosa feminista”.

Na fala do entrevistado há uma separação entre as bandeiras feministas – “luta contra o machismo”, “ideologia abortista” - sendo que considera a bandeira por uma sociedade mais igualitária entre os gêneros, mas a dissocia da bandeira pela descriminalização do aborto, sendo que ambas são praticamente indissociáveis, dado que para uma sociedade mais igualitária nas relações de gênero é necessário que as mulheres detenham o direito à autonomia reprodutiva e à saúde.

Já na fala citada abaixo, de Jorge Ferraz, há tentativa semelhante à de Iraponan Arruda de deslegitimar a ação dos movimentos feministas em favor dos direitos das mulheres, e ainda, para embasar a sua argumentação, o entrevistado equipara o valor de um embrião ao de uma mulher:

É uma tese ousada, não sei como os grupos feministas conseguem trazer assim... a seu favor, uma vontade uníssona das mulheres, não sei se eles conseguem representar a voz das mulheres. Mas ainda que os grupos feministas, eles conseguissem representar os anseios das mulheres do século XXI, será que você pode deixar que o grupo, por mais organizado que ele seja, ele pode dispor da vida de outros seres humanos?

Outro argumento igualmente recorrente àquele utilizado pelos entrevistados dos movimentos pró-vida, para definir os grupos sociais feministas, é de que eles seriam instrumentos de organizações internacionais baseadas em interesses eugênicos e de controle populacional. Nesse sentido, eles argumentam que a bandeira pela descriminalização do aborto é uma tentativa de atingir um objetivo eugênico e controlista. Essa definição é bastante presente tanto nas falas de Iraponan Arruda quanto na de Márcio Borba. Para eles, essa ideia de controle populacional, por meio da promoção dos direitos reprodutivos, teria tido início com a publicação, na década de 1970, do Relatório Kissinger. Atualmente, e de acordo com os grupos pró-vida, os movimentos feministas seriam instrumentos de organizações internacionais baseados nas ideias inicialmente estabelecidas por meio do relatório citado, e, posteriormente, propagadas pelas seguintes organizações: as fundações Rockefeller, Mccartney, Ford, Organização das Nações Unidas (ONU), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e Organização das Nações Unidas para a Educação (UNESCO). Apresentamos abaixo, dois trechos das entrevistas que ressaltam essa definição dos movimentos feministas, primeiro a fala de Iraponan Arruda:

A Fundação Rockefeller, já ouviu falar? A Rockefeller surge na intenção de diminuir a população dos países do hemisfério sul, de países pobres. Onde há uma quantidade grande de minérios, que as indústrias Rockefeller precisam. Então... é necessário diminuir a população, para isso eles precisavam convencer o congresso americano a fazer isso. Isso ainda no governo do presidente Richard Nixon. O que acontece... eles prepararam o Relatório Kissinger. Já ouviu falar? O meu TCC é falando justamente dele do controle demográfico internacional. Qual é a ideia deles? No relatório eles dizem que o que tem que fazer para diminuir a população nesses países, e aí eles dizem que o aborto é a maneira mais rápida de diminuir a população. [...] Isso é um absurdo e tudo está relacionado aos investimentos internacionais que a ONU, a UNICEF e a UNESCO [...] eles tem programas de controle de natalidade. [...] Para você ter uma ideia a Fundação Mccartney, a Fundação Rockefeller e a Fundação Ford, derramam bastante dinheiro para legalizar o aborto, agora o foco é na América Latina. [...] Não é uma questão de defender a mulher, quando na verdade eles (os movimentos feministas) não estão preocupados com as consequências pós-aborto. Depois do aborto dos movimentos feministas, ninguém aparece para cuidar da mulher.

A segunda citação é da entrevista a Márcio Borba e nela também fica clara a visão do entrevistado de que os movimentos feministas teriam como propósito a redução da população para obtenção de benefícios financeiros. Além disso, é importante ressaltar que em sua fala há uma distorção da bandeira feminista de descriminalização e legalização do aborto, no trecho “Tem que abortar” Márcio distorce o argumento feminista do aborto enquanto um direito de escolha da mulher, para uma suposta imposição em praticar o aborto. E ainda é importante ressaltar na fala “Me desculpe, mas a metade das feministas são lésbicas. Então... não é nada feminista.” A ideia que a legitimidade da reivindicação de direitos das mulheres é realizada quando as mulheres que reivindicam estão próximas ao padrão hegemônico de feminilidade. Diz ele:

Isto posto, por que o aborto? Porque o aborto é o método mais eficiente de reduzir a população. As ONGs feministas, feminazi né, porque são ONGs nazistas. Dizer que tem mais de 1 milhão de abortos no Brasil [...] se eu matar 1 milhão de brasileiros por ano, em 30 anos eu matei 30 milhões. Mas é muito mais que 1 milhão o que se mata com o aborto no Brasil, isso convencendo-se a mulher que é direito dela. Tem que abortar. De onde vem o dinheiro para financiar ONGs abortistas? Porque essas empresas colocam dinheiro nisso? Porque fazem parte desse grupo de dominação do mundo. Não é teoria da conspiração. Então esse pessoal que financia o aborto não é nada feminista. Me desculpe, mas metade das feministas são lésbicas. Então... não é nada feminista.

Há ainda nas falas de Iraponan Arruda e Jorge Ferraz, a tentativa de desqualificação de pesquisas acadêmicas que apresentam como referencial as teorias de gênero e feministas, em uma tentativa de deslegitimar os resultados obtidos, que são contrários às suas argumentações a respeito da criminalização do aborto. Uma das principais formas de buscar deslegitimar os estudos que comprovam o problema social que o aborto ilegal e inseguro se tornou no país, é argumentar que a proibição do aborto não o torna um problema de Saúde Pública. Na fala de Iraponan Arruda, citada abaixo, podemos perceber sua discordância nas pesquisas a respeito do aborto, que utilizam fatores de correção de seus dados. As pesquisas que o entrevistado denomina de “mentirosas” fazem a correção por acreditarem que nem todo aborto chega aos registros analisados pelos pesquisadores para construir as estatísticas a respeito da temática. Esses estudos são desconsiderados na fala do Iraponan Arruda, uma vez que, de acordo com ele, os dados mais fidedignos seriam os do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), sistema que ainda não possui a correção. Diz ele na entrevista:

Você não pode ficar usando estatísticas mentirosas de um milhão de mulheres que fazem aborto no Brasil. Porque ai eu vou dizer que são um milhão de mulheres e meio que são violentadas, porque a metade dos bebês são mulheres e o direito ao corpo é delas também. Na verdade tem uma estatística... No mês passado teve um discurso no senado sobre a legalização do aborto, e uma especialista na área de Saúde Pública trouxe os dados que são entregues para a opinião pública pelos grupos pró-aborto e os dados do DataSUS. Quais dados que você tem que usar quando pede para validar seu trabalho? DataSUS, IBGE... mas o DataSUS não diz que há um milhão de abortos no Brasil, eles tiram de onde esses dados?

Jorge Ferraz também procura deslegitimar, em sua fala, os estudos com orientação de gênero e feministas, sendo que nesse caso, especialmente, ele se referia aos estudos realizados pelas integrantes de movimentos feministas, que qualifica de “intransigentes” e que “não agem com honestidade”, nas palavras dele:

Então assim... é uma relação bem conflituosa, eu não conheço, eu não conheço é forte... mas eu praticamente não conheço pessoas que são favoráveis ao aborto. As militantes realmente... essas de serem intransigentes e não agem com honestidade no debate público. [...] Sabe, então assim, as pessoas do pró-choice, do pessoal que é favorável ao aborto, eles não tem uma honestidade em mostrar realmente os lados, as contra-argumentações.

Outra característica que caracterizaria os movimentos feministas, de acordo com Jorge Ferraz, é que eles iriam de encontro ao processo civilizatório. Penso que no trecho “Elas valorizam a autonomia do corpo feminino, mais do que a vida de um ser humano que as mulheres carregam no ventre”, fica clara uma ideia de civilização na qual não cabe a autonomia das mulheres e onde a vida de uma mulher possui o mesmo valor que a vida de um embrião. Como podemos perceber na fala citada abaixo:

[...] geralmente elas (mulheres dos movimentos feministas) tem uma compreensão da autonomia do ... uma questão de valoração. Elas valorizam a autonomia do corpo feminino, mais do que a vida de um ser humano que as mulheres carregam no ventre. Eu acho que isso é um equívoco e isso não é negociável [...] A nível do debate sim... tem que fazer tudo para que essa concepção dela não prevaleça, porque é bárbara, injusta, não civilizatória e você tem que fazer tudo para que a ideia dela não prevaleça.

E por fim, outra característica dos movimentos feministas, de acordo com os movimentos pró-vida, é a identificação dos grupos feministas como opositores do Cristianismo, especificamente no que diz respeito às bandeiras a respeito da descriminalização do aborto, enquanto um confronto às leis de Deus. No trecho da análise documental do grupo Javé Nossa Justiça, do artigo de autoria do Frei Antônio Moser, este aspecto fica bastante claro:

Infelizmente, como costuma acontecer em episódios semelhantes, poucos se dão ao trabalho de ir além das manchetes. Por isso mesmo talvez seja o caso de evocar aqui cenas nas quais Jesus se confronta com grupos maquiavélicos que procuram alguma razão para condená-lo. E para quem conhece os Evangelhos, logo vem a tipificação do grupo mais expressivo: o dos fariseus. Esses eram mestres em construir armadilhas para provocar e desautorizar Jesus, a quem queriam condenar, como seus antepassados haviam feito com todos os verdadeiros profetas [...]. É verdade que naquele tempo os fariseus eram grupos religiosos. Hoje grupos laicos resolveram assumir esse papel, inaceitável tanto num quanto no outro caso.²⁹

Os movimentos pró-vida identificam os movimentos feministas enquanto contra-hegemônicos, no sentido de que algumas das ideias feministas – especialmente as que dizem respeito à autonomia das mulheres – vão de encontro à alta hierarquia da Igreja Católica. Há também certa crítica à laicidade do Estado, com base na argumentação de que as ideias

²⁹ MOSER, Antônio. **Recife: a pedagogia de Jesus diante dos antigos e novos fariseus.** Disponível em [http://www.fpp-pv.com.br/artigo.php?artigo=14]; acesso em: maio de 2015.

cristãs representam a maior parte da população; entretanto, como já pudemos observar nas pesquisas de opinião pública citadas neste trabalho, a maior parte da população não concorda com as ideias dos setores conservadores da Igreja Católica e dos movimentos pró-vida com relação ao aborto.

3.2.2 Grupos feministas

No que diz respeito às representações que os movimentos feministas têm dos movimentos pró-vida, podemos destacar alguns pontos norteadores que caracterizam essa representação: a relação é reconhecida enquanto negativa, mas nem sempre visibilizada; além disso, há constante questionamento da legitimidade da representação dos grupos pró-vida da população, ou ainda, da população cristã. Podemos destacar que nas representações dos grupos feministas a respeito dos grupos pró-vida também aparece a tentativa, por parte dos feministas, de se defenderem dos posicionamentos dos grupos pró-vida, demonstrando uma postura defensiva, em alguns momentos, enquanto que os grupos pró-vida apresentam na maior parte do tempo uma postura de ataque, inclusive utilizando amplamente vários termos ofensivos para com o antigupo.

A relação entre os grupos sociais feministas e pró-vida foi identificada pelas entrevistadas enquanto bastante conflituosa; a definição negativa do antigupo é uma característica de ambos os grupos. É importante destacar que o caráter negativo conferido aos movimentos pró-vida pelos movimentos feministas é significativamente menor do que o contrário. A única colocação que me pareceu mais enfática foi a de Paula Viana, que defendeu que a denominação pró-vida não é adequada para os movimentos que visam a criminalização total dos permissivos legais para o aborto, e que seria mais adequada denominar como pró-morte, por conta da mortalidade materna associada ao aborto ilegal no país. Percebemos o caráter conflituoso do debate público referente à descriminalização do aborto, principalmente nas falas de Mayza Toledo e de Paula Viana. Na fala de Mayza Toledo enfatiza-se o caráter negativo da relação, ao mesmo tempo em que nega tal relação:

Não tem relação, né. E relação varia entre nula e inexistente porque... não há como se relacionar... Eu não posso estabelecer uma relação amistosa, muito menos harmônica com quem quer que eu morra. Tá na Constituição brasileira que eu tenho direito de proteger a mim e aos meus pares, se eu estabeleço relação com o movimento pró-vida eu vou deixar de me proteger.

O movimento pró-vida é anticonstitucional. Segundo o movimento pró-vida eu não tenho o direito de proteger a mim e aos meus pares.

Paula Viana, do Grupo Curumim, denuncia que alguns líderes de movimentos pró-vida chegam a ser violentos e desrespeitosos no debate, com o objetivo de impossibilitarem a continuidade do mesmo, como fica claro no trecho em que fala “fui ameaçada várias vezes”. É ainda importante ressaltar que ela inicia a fala invisibilizando a relação negativa com o antiggrupo, quando diz “Qual é relação? Nenhuma, nós não temos nenhuma relação com essas pessoas”. Abaixo trecho da resposta de Paula Viana à pergunta que dizia respeito à visão dos movimentos pró-vida:

Qual é relação? Nenhuma, nós não temos nenhuma relação com essas pessoas. As vezes a gente se esbarra em alguns lugares, alguns debates de rádio, televisão, pouquíssimas lideranças desses grupos tem capacidade de escuta, de diálogo. Eles são... às vezes até violentos no debate, eu já fui ameaçada várias vezes... ficam chamando de “assassinias”. Fui a um debate na Federal... aí o cara falou de uma associação jamais abortar, em Casa Amarela, ai ele falou muito exaltado, assim mal começou, já foi colocando aquela coisa do temor, do medo, do temor a Deus e não sei o que. Tem uma estratégia nossa que é não considerar muito e trazer para o debate a experiência das pessoas, os dados que temos e que eles não têm nada que possam contra-argumentar cientificamente.

E ainda:

Ai ele terminou de falar, e eu comecei a falar, ai ele fazia assim “assassina”, eu falando ai ele se virava e fazia “assassina”, eu vi a senhora adorando levar uma mulher para abortar, ai terceira vez eu falei: 'O que o senhor falou ai', ai ele ficou meio sem saber o que falar, e eu falei: 'O senhor me chamou de assassina e eu vou chamar a polícia porque eu não admito ninguém me chamar de assassina'.

Observamos que, se por um lado, uma das identificações que os grupos pró-vida fazem dos grupos feministas, é no sentido de tentar deslegitimar a qualificação dos movimentos feministas para defenderem os direitos das mulheres; por outro lado, igualmente, os grupos feministas identificam o antiggrupo enquanto não legítimos para falar em nome de Deus, para mediar a relação das mulheres com Deus, ou ainda, para representar as mulheres religiosas. A percepção dos movimentos pró-vida, enquanto não legítimos para falarem em nome de Deus, pode ser observada no trecho grifado da fala de Beth Amorim:

[...] discutir a questão da legalização do aborto interessa a toda a sociedade. E aí quando um grupo com o pensamento tão reacionário desses, tão violadores dos direitos humanos vem, e o que eu fico abismada é que tudo isso é em nome de Deus, em nome de Deus. Quer dizer o nome de Deus... eu tenho inclusive uma colega feminista, ela trabalha a questão do parto, da humanização do parto, elas tem um trabalho muito bom de ser reconhecido a profissão das parteiras. E aí ela diz que não sabe em que momento Deus autorizou esse povo a estar falando em nome dele. Porque é em nome de Deus, em nome de Jesus, porque não sei o que... E aí resumindo... são pessoas violadoras dos direitos humanos de nós mulheres, eu não tenho outra concepção para esses grupos. E aí partindo do princípio de pró-vida que defendem a vida, a vida de quem esses grupos, esse povo fala, a vida de quem, a vida do que não é uma vida, porque um feto não é uma vida.

Na análise documental relacionada à ONG Loucas de Pedra Lilás, focada na peça “Loucas pelo Direito de Decidir”³⁰, no Ato VIII, podemos perceber outra identificação deslegitimadora dos movimentos pró-vida, enquanto mediadores da relação entre as mulheres e Deus. Especialmente no trecho em que o personagem da senhorita Silva argumenta a respeito da decisão de interromper uma gestação “Com Deus eu me entendo”, nesse trecho é interessante notar que a relação entre as mulheres cristãs e Deus passa a não ser mais mediada, mas uma relação direta.

LOUCAS PELO DIREITO DE DECIDIR

Por: Loucas de Pedra Lilás

(Recife-PE)

(2010)

PERSONAGENS: apresentadora do Ato, profissional da área da saúde, senhorita Silva, personagem religioso, mulher 1, mulher 2, mulher 3 e mulher 4.

ATO VIII: Quem decide?

CENA I

(Apresentadora do Ato)

[Apresentadora faz introdução ao tema trabalhado no Ato]

APRESENTADORA DO ATO

Joana, Maria, Edith, Elis, Hilda têm o direito de decidir o que vão fazer com suas vidas, seus corpos. E quem não está de acordo têm o direito de impedir que elas exerçam a sua vontade própria?

CENA II

(profissional da área da saúde, senhorita Silva, personagem religioso)

[Mulher 1 chega está em atendimento em serviço de saúde, sendo informada que o resultado do exame de gravidez deu positivo]

PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE

[Entra no consultório com resultado de teste de gravidez na mão]

Senhorita Silva, o resultado do seu exame.

³⁰ PIRRO, Adriana. **Loucas pelo direito de decidir**. Disponível em [https://www.youtube.com/results?search_query=loucas+pelo+direito+de+decidir]; acesso em: dezembro de 2015.

SENHORITA SILVA
[Espera pelo resultado de seu exame; muito ansiosa]
Positivo...

PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE
Parabéns mãe!

SENHORITA SILVA
[Em consultório; pensando muito angustiada]
Positivo... Não quero, não quero, não quero
PERSONAGEM RELIGIOSO
[Aparece sozinho]
É pecado, é crime, é pecado, é crime, tem que ter, tem que ter, tem que ter.

SENHORITA SILVA
[Inicialmente angustiada, depois decidida]
Não quero, não quero, não quero. Com Deus eu me entendo.
CENA III
(mulheres 1, 2, 3 e 4)
[Aparecem em cena uma mulher por vez; com postura assertiva]

MULHER 1
Quem decide sou eu.

MULHER 2
Quem decide sou eu.

MULHER 3
Quem decide sou eu.

MULHER 4
Quem decide sou eu.

Existe ainda outra fala que, embora não dirigida diretamente aos integrantes dos movimentos pró-vida, que pode ser interpretada enquanto contestadora do caráter legítimo desses grupos em representarem as mulheres religiosas e suas decisões; foi retirado da análise documental da Sandra Valongueiro, que representa, nesta dissertação, o Comitê Estadual de Mortalidade Materna de Pernambuco. O trecho foi retirado de sua fala na participação que fez na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (28/05/2015)³¹. Neste trecho ela se refere aos resultados da pesquisa que foi apresentar, a respeito da situação das mulheres em condição de abortamento no Nordeste. No trecho em questão, Sandra Valongueiro demonstra os resultados da pesquisa, no que diz respeito às religiões das mulheres que realizaram aborto, e com base nesses resultados, podemos pensar até que ponto as mulheres cristãs, de fato,

³¹ TV SENADO. **Sandra Valongueiro apresenta dados de pesquisa sobre mulheres em situação de abortamento no Nordeste**. Disponível em: [<https://www.youtube.com/watch?v=zWAeLQs2YYQ>]; acesso em: dezembro de 2015.

concordam com o alto clero das religiões cristãs ou com os movimentos denominados de pró-vida, como muitas vezes é acionado como principal argumento pelo antigrupos:

Trouxemos essa informação sobre religião, quem eram essas mulheres que estavam com complicações de abortamento no serviço: 41% se declarou católica, 25% se declarou sem religião, 41% protestante, 20% pentecostal, 9% era espírita e umbanda e candomblé eram outras.

Podemos ainda ressaltar a identificação dos movimentos pró-vida pelos movimentos feministas, enquanto um grupo que procura impor às mulheres um determinado padrão de feminilidade, não se importando com as consequências para a saúde e vida das mulheres. É importante ressaltar que essa fala citada ilumina um pouco as conclusões que este estudo chegou, mas antes delas, nas palavras de Paula Viana:

Os grupos conservadores eles não estão nem aí, na verdade eles estão pouco se lixando se morrem mulheres de parto, quanto mais de aborto. Mas de parto mesmo eles também tão pouco se lixando. E eu acho que faz parte dessa mente de que a mulher é ensinada a um papel né, quase único na sociedade, é a maternidade exclusividade da mulher, o papel do homem é muito fora dessa coisa.

Por fim, há ainda a identificação dos pró-vida enquanto grupos sociais que, no mínimo, estariam equivocados ao defenderem a criminalização do aborto, por não reconhecerem o real impacto para a saúde das mulheres, visão essa dificultada ou impossibilitada por aspectos culturais. Nas palavras de Sandra Valongueiro:

Eu conheço muito pouca gente do movimento pró-vida, já fui em algumas entrevistas com alguns padres, mas assim diretamente com o movimento pró-vida eu não tenho, nunca tive nenhum embate, nenhum enfrentamento, por que acho que eles estão equivocados, estão equivocados. Eu acho que na discussão de direito, eles não conseguem enxergar isso como um direito, como eles não conseguem enxergar como o direito, eles começam argumentar que a vida nasceu, que a vida é assim, que é pecado, então argumentos tem de toda natureza, que é pecado, que a vida começa não sei quando, e que é assassinato, e que a vida da mulher não vale mais do que a vida do embrião, é uma barbárie dizer isso. E dizer que as mulheres são assassinas.

Na fala citada acima, Sandra Valongueiro argumenta que a dificuldade da compreensão do aborto ilegal e inseguro enquanto um problema de Saúde Pública tem como

base a não aceitação de que mulheres – mesmo as que não queiram ser mães – possuem direitos a vida e a saúde. Este fato nos leva diretamente ao eixo central da problematização desta dissertação, de que grupos sociais que possuem uma representação das relações de gênero, nas quais as mulheres não são vistas como portadoras dos mesmos direitos que os homens, tendem a ser contrários à descriminalização do aborto no país.

3.3 A NATUREZA DAS AÇÕES DOS GRUPOS FEMINISTAS E PRÓ-VIDA

Neste tópico vamos abordar quais são as principais ações realizadas pelos grupos/atores sociais feministas e pró-vida em defesa de suas bandeiras de descriminalização/criminalização do aborto no país. De acordo com Latour (2012), a análise da natureza da ação social é fundamental para compreendermos o coletivo, a partir de uma questão controversa, e neste sentido, mapeamos as principais ações realizadas pelos grupos/atores sociais no que diz respeito à controversa legislação referente ao aborto.

3.3.1 Grupos pró-vida

Diversas são as ações realizadas pelos grupos pró-vida analisados nesta pesquisa, sendo uma das características centrais, terem o objetivo de criminalizar o aborto no país. Pode-se dizer que as principais ações desenvolvidas por esses grupos sociais são: a divulgação de materiais para a formação de opinião pública que promovam as ideias de criminalização do aborto; o acompanhamento de movimentações no Congresso Nacional que digam respeito ao tema; a tentativa de se colocar enquanto um grupo social que representa a maior parte da população; o apoio às candidaturas de políticos que defendam as mesmas bandeiras desses grupos; a organização, divulgação e realização de passeatas e protestos; e, por fim, o acompanhamento de mulheres grávidas para que elas não realizem aborto legal ou ilegal.

É importante ressaltar que as ações desenvolvidas pelos grupos pró-vida Brasil Sem Aborto, *Deus lo Vult* e Javé Nossa Justiça, analisadas nesta pesquisa, são articuladas basicamente em três espaços: Igrejas Cristãs, especialmente católicas³²; legislativo estadual e legislativo federal.

³² É importante ressaltar que, de todos os grupos pró-vida estudados, apenas o Brasil Sem Aborto declara que sua defesa da criminalização do aborto não é vinculada aos argumentos religiosos.

No que diz respeito à articulação entre os grupos sociais *Deus lo Vult* e Javé Nossa Justiça com as igrejas cristãs, percebemos nas falas de Jorge Ferraz e de Márcio Borba a importância conferida a esta relação. O último, Márcio Borba, afirma inclusive que, embora os grupos feministas tenham o apoio/financiamento de agências internacionais e políticas estatais, muito mais frequentemente do que os movimentos pró-vida - fazendo com que exista dificuldade de manter de forma permanente as ações destes movimentos, especificamente, por falta de recursos para a contratação de funcionários e de uma sede - eles possuem um apoio que consideram ser mais forte, apoio advindo das igrejas cristãs, e neste sentido, podem utilizar os espaços dessas igrejas para servirem de base para as ações de seus movimentos. Na apresentação do endereço eletrônico *Deus lo Vult*, temos um trecho escrito por Jorge Ferraz que vincula diretamente as bandeiras políticas defendidas por ele, entre elas a defesa da criminalização do aborto, com uma ética católica:

Deus lo Vult! É a versão latina do 'Dieu le veut!' Francês, que significa 'Deus o quer!' E que foi o grito dado pelos soldados franceses em resposta à convocação das Cruzadas feita pelo Papa – brado que se tornou daí em diante o grito de guerra dos cruzados. É o título do BLOG para indicar o ser caráter combativo, e também por causa da minha íntima convicção de que Deus quer efetivamente que os seus soldados defendam valorosamente a Religião Verdadeira dos ataques que Ela recebe de todos os lados, brandindo a espada da palavra contra os inimigos da Santa Igreja.³³

E ainda falando das articulações dos grupos pró-vida, na fala citada abaixo, de Márcio Borba, podemos identificar que além de ter como aliada a Igreja Católica, há forte presença de pessoas relacionadas às Igrejas Evangélicas, bem como deputados estaduais e vereadores de Pernambuco, que defendem pautas pró-vida na Assembleia Legislativa e nas Câmaras Municipais. Podemos perceber no trecho abaixo da entrevista podemos perceber claramente a importância conferida a essas articulações para as ações desenvolvidas pelos grupos:

A gente tem apoio da Arquidiocese de Recife, da Igreja Católica, apoio dos evangélicos presbiterianos, batistas, espíritas da Renascer. Temos apoio de todas as igrejas evangélicas e católicas. [...] Do mesmo jeito que eu faço este trabalho, dezenas de outras pessoas também fazem, a pastoral da Igreja Católica... as reuniões de família das Igrejas Evangélicas, o pastor Cleiton Collins, Michelle Collins, André Ferreira, o Pastor Eurico, deputados e vereadores que defendem a vida e essa revolução do bem se deu a partir da

³³ “**Quem somos**”. Disponível em: [<http://www.deuslovult.org/about/>]; acesso em: dezembro de 2014.

constatação de que nós íamos perder a guerra do aborto e de outros temas se não nos reuníssemos politicamente.

Na análise documental dos materiais distribuídos pelo Grupo Javé Nossa Justiça identificamos no artigo “Sereis como deuses...” (2010) do Pe. Luiz Carlos Lodi da Cruz, no qual podemos perceber as articulações estabelecidas pelos movimentos pró-vida com parlamentares que defendem outras bandeiras, como: o reconhecimento pelo Estado apenas de famílias heteronormativas; os que defendem os interesses dos grandes proprietários de terra, em detrimento das lutas por terras dos movimentos indígenas, do campesinato ou ainda dos quilombolas. Esses grupos de parlamentares são conhecidos publicamente enquanto a Frente Parlamentar Evangélica (FPE) e a bancada ruralista. A respeito do trabalho da FPE, a dissertação de Duarte (2011) é bastante esclarecedora, especificamente do trabalho desses parlamentares para a criminalização do aborto no Brasil, a partir de uma distorção da democracia e dos atributos do Estado. Neste trecho citado da pesquisa de Duarte (2011, p.110) fica bem evidente a articulação, onde ela cita a fala do deputado Miguel Martini (PHS:MG):

Em matéria sexual, o governo oferece a felicidade através da liberdade. [...] Não deve haver liberdade, porém, para se opor ao homossexualismo. Essa conduta apelidada de 'homofobia', deve ser combatida pelo Estado [...] Um dos grandes entraves do governo petista em seu apoio às invasões de terra é a ação de reintegração de posse de que havia sido privado pelo invasor [...] Se, conforme pensa o governo, Deus é inimigo do homem por cercear sua liberdade, é necessário expulsar Deus [...] Se, por exemplo, são direitos humanos o aborto, o homossexualismo [...] o governo pretende punir os que ousarem falar sobre esses direitos.³⁴

Essas articulações são a base para as ações desenvolvidas pelos grupos pró-vida em defesa da criminalização do aborto. Uma das principais ações é a divulgação de materiais para o público que promovam as ideias do grupo. Tanto nas entrevistas quanto nos materiais analisados dos grupos sociais, pudemos perceber a importância conferida à divulgação de artigos, filmes e documentários que defendem a criminalização do aborto, com o objetivo de influenciar a formação da opinião pública. Penso que essa ênfase das ações na formação de opinião demonstra claramente a disputa por um determinado padrão de gênero na sociedade, relacionado à feminilidade, que será abordado mais a frente. Neste sentido, é bastante representativa a fala de Márcio Borba:

³⁴ Cruz, Luiz Carlos Lodi da (2010). “Sereis como deuses”. Disponível em: [<http://www.fpp-pv.com.br/artigo.php?artigo=21>]; acesso em: maio de 2015.

Nós defendemos o aspecto da opinião pública em artigos, sites, palestras, encontros, movimentos, entrevistas, debates para não deixar a defesa da vida muda. Onde nós temos a informação que ocorrerá um debate e principalmente onde nós formos chamados, nós vamos.

Outro tipo de ação mencionada por Jorge Ferraz, Márcio Borba e Iraponan Arruda é a participação em debates, seja em universidades, faculdades, programas de televisão ou rádios, nos quais eles acreditam que possuem pouco espaço. A falta de espaço foi ressaltada principalmente por Jorge Ferraz e Iraponan Arruda, sendo que o espaço onde seria mais fechada a entrada de suas percepções de mundo, especificamente, as universidades, não apenas nos debates realizados dentro desses espaços, mas, fundamentalmente, na área de como as pós-graduações. A ação é fundamental e revela a estratégia e o tipo de relação estabelecida entre movimentos feministas e ciências *versus* movimentos pró-vida e religião. Nesse sentido é bem clara a fala de Jorge Ferraz:

Tem muita coisa, então assim, uma atividade que é importante, é a de conversa. Por exemplo [...] uma das coisas que a gente procura fazer, é abrir meio na porrada mesmo, de uma forma até assertiva, de você tentar abrir uma brecha para ser ouvido no debate público. Uma das coisas que a gente costuma fazer é tentar abrir um espaço na academia, então, eu sou universitário, então a gente discute em sala de aula, por exemplo. Quando surge a possibilidade, hoje em dia não é mais comum, mas eu me lembro que há alguns anos aqui nessa casa, alguns anos atrás era comum você organizar debates a favor do aborto, e a turma só chamava pessoas que eram a favor do aborto, então a gente ia, ai sabe, ia para a plateia, e ai faz uma pergunta. Tenta fazer a nossa posição ser disputada, isso é uma coisa. Você pode também escrever artigos em meios de comunicação em que você tiver ao seu alcance. Eu tenho um blog.

Na fala citada abaixo, de Iraponan Arruda, ele confirma a percepção de Jorge Ferraz, de que, na ciência, nas universidades, o discurso pela criminalização total dos permissivos legais para a realização do aborto seria desconsiderado, não haveria espaço para este tipo de reivindicação. Não apenas nos debates realizados pelas instituições como também em outras áreas de atuação. De acordo com ele:

É lamentável porque temos pessoas de universidades com esse discurso pró-aborto. Médicos que se formam ganhando dinheiro com seus projetos. O mestrado [...] como você que recebe uma bolsa [...]. Então, toda bolsa que você recebe está atrelada a um discurso abortista de alguma maneira, para reduzir a população. Parece um discurso de teoria da conspiração, mas tá lá. [...] Quando eu coloquei meu tema aborto, o aborto como controle

demográfico internacional, meu professor disse que eu mudasse porque eu iria ser rejeitado pela banca.

E ainda, outra ação bastante ressaltada pelos entrevistados foram as passeatas, caminhadas em protesto da atual legislação referente ao aborto, reivindicando alteração no sentido da criminalização do aborto em todos os casos, como por exemplo, as caminhadas “Diga Sim à Vida”. Em Pernambuco esses protestos são organizados pelos grupos sociais citados com apoio da Arquidiocese de Olinda e Recife. A última caminhada que ocorreu em Recife (PE) na qual uma parte da população recifense reivindicava a criminalização do aborto – entre outras bandeiras políticas – foi no dia 18 de outubro de 2015, tendo a abertura sido feita pelo arcebispo metropolitano Dom Fernando Saburido. Na ocasião ele disse: “O aborto é, infelizmente, um mal terrível que a Igreja não aceita em hipótese alguma”.³⁵

As três ações citadas acima, a divulgação de artigos, filmes e documentários em seus endereços eletrônicos; a participação em debates seja em universidades, faculdades, televisão ou rádio; e ainda, a organização, divulgação e realização de passeatas e caminhadas; podemos dizer que tem como principal objetivo fazer-se ouvir cada vez por mais pessoas, pensando-se em ampliar o apoio popular essa bandeira. Podemos dizer que outra ação importante neste sentido é a divulgação de pesquisas que procuram demonstrar que a maioria da população seria representada por esse grupo social, e que desta forma, eles teriam legitimidade para reivindicar mudanças na legislação referentes ao aborto. Há dois exemplos bem significativos dessa tentativa de tornar-se legítimo representante da opinião de maior parte da população, nas falas de Jorge Ferraz, a primeira citação é um trecho de sua entrevista e a segunda foi retirada do artigo³⁶ escrito por ele:

Com relação às questões legais... sempre que tem... uma coisa que é muito comum, aí tem votação da enquete no site da Câmara sobre o aborto, já teve umas quinhentas rolando. Sempre que aparece uma assim... aí tem perguntando você é contra ou a favor do aborto? Aí aparece a enquete, porque a população brasileira é maciçamente contra o aborto ainda. E aí as pessoas votam contra e contra e encerra.

³⁵ G1. **Católicos fazem caminhada no Recife contra o aborto e pelo fim da violência.** Disponível em: [http://g1.globo.com/pernambuco/noticia/2015/10/catolicos-fazem-caminhada-no-recife-contr-o-aborto-e-pelo-fim-da-violencia.html]; acesso em: dezembro de 2015.

³⁶ FERRAZ, Jorge. **As prioridades do PT: união homoafetiva, legalização do aborto e descriminalização da maconha.** Disponível em: [http://www.deuslovult.org/2014/10/13/as-prioridades-do-pt-uniao-homoafetiva-legalizacao-do-aborto-e-descriminalizacao-da-maconha/]; acesso em: maio de 2015.

De acordo com o Partido dos Trabalhadores, o ideal de dignidade feminina que se deve almejar e a favor do qual é preciso lutar sem tréguas concretiza-se na figura de duas lésbicas casadas realizando, maconhadas, um aborto pelo SUS. Ora, isso é profundamente patético e degradante, e a população brasileira já deixou suficientemente claro – também com a eleição de um congresso mais conservador desde 1964 – que não considera semelhante despautério como um valor a ser perseguido.

Há ainda duas questões que devem ser ressaltadas nas duas falas citadas acima, de Jorge Ferraz, e que são representativas da forma de pensar de todos os entrevistados dos grupos pró-vida. Em primeiro lugar, as pesquisas de opinião pública consultadas neste trabalho não demonstram que a maioria da população apoia a criminalização do aborto em todos os casos, o que é defendido pelos grupos pró-vida. Podemos mencionar outra vez a pesquisa realizada pelo IBOPE/CCR, no ano de 2003, de acordo com a qual 63% dos(as) brasileiros(as) não desejam a mudança no atual Código Penal (CP), no sentido de excluir os permissivos legais para realização de aborto em casos de gravidez resultante de estupro e em que a vida da mulher corra perigo. Ainda de acordo com a mesma pesquisa, 34% da população brasileira deseja proibir o aborto em qualquer circunstância, bandeira defendida pelo grupo social.

A segunda questão mencionada a partir dessa fala do Jorge Ferraz, e que igualmente é presente na fala de outros entrevistados dos grupos pró-vida, nos leva para um segundo tipo de ação fundamental nestes grupos. Todos os entrevistados falaram da importância de divulgar e acompanhar as movimentações no Legislativo do país referente ao tema. Além disso, os grupos pró-vida se articulam com candidatos, vereadores, deputados estaduais, federais, senadores e candidatos(as) à presidência da república.

Podemos citar como exemplo desta ação a campanha “A vida depende do seu voto”, que foi organizada de forma articulada entre os grupos pró-vida e aconteceram tanto a nível estadual, quanto nacional, tendo como objetivo chamar a atenção de setores da população que apoiam a criminalização do aborto para que votem nos políticos sugeridos pelo grupo. Tem-se ainda que esses materiais informativos, que orientam a votação da população para políticos que possuam articulação com os grupos pró-vida, aparecem em todos os endereços eletrônicos consultados nesta pesquisa. Por exemplo, no site do grupo Brasil Sem Aborto há falas dos deputados federais: Nazareno Fonteles, Eduardo Cunha e Luiz Bassuma; também é igualmente notável nos endereços eletrônicos da Arquidiocese de Olinda e Recife e no *Deus*

lo *Vult* que criticam principalmente a atuação de alguns políticos filiados ao Partido dos Trabalhadores (PT) como defensores dos direitos reprodutivos das mulheres³⁷.

Nesse sentido, acredito que esta observação complementa a análise de Duarte (2011) a respeito da ação da Frente Parlamentar Evangélica no Congresso Nacional em projetos referentes ao aborto: ela pode observar que há uma tentativa de imposição de uma determinada visão conservadora hegemônica do Cristianismo para toda a população brasileira, por meio de proposição de leis voltadas a uma determinada moralidade; nesta dissertação, complementamos essa visão de Duarte, percebendo outra ponta dessa articulação. Esse complemento à percepção de Duarte (2011) consistiu em observamos e analisamos uma outra perspectiva, na qual há uma correlação de forças entre grupos conservadores e setores hegemônicos das igrejas cristãs, para influenciar setores da população a votarem em políticos que defendam que uma moralidade específica de setores específicos do Cristianismo seja aplicada a toda a sociedade brasileira. Exemplo bem demonstrativo é o seguinte trecho citado do endereço eletrônico do grupo Brasil Sem Aborto:

Nas próximas eleições, em 2014, temos que eleger pessoas comprometidas com a defesa da vida do momento da concepção até a morte natural. Lembre-se: a “Vida depende do seu Voto”. Vamos votar em quem é contra o aborto e não defende a sua legalização. Por um Brasil sem Aborto.³⁸

Por fim, também foram mencionadas ações no combate ao aborto, seja legal ou ilegal, diretamente com mulheres que desejam realizar o procedimento. Neste sentido, podemos citar uma ação mais indireta comentada durante a entrevista com o Monsenhor Lino Duarte, na qual ele explicou que uma das intervenções da Igreja Católica se dá por intermédio de mulheres que recorreram ao aborto, e que se arrependeram, procuraram a igreja para pedir perdão, e são orientadas para aconselharem outras mulheres que desejem interromper uma gestação a não fazê-lo, como podemos ver no trecho abaixo:

Eu digo você não vai mais reparar a vida que está perdida, mas a vida como um todo não está perdida. Depois você pode contar isso para uma amiga, conversar com ela para mostrar essa dor que você tem e que você disse que não vai passar nunca, que lembra toda vez que acorda. Diga para ela isso,

³⁷ É importante ressaltar que dos grupos pró-vidas analisados, o único que não critica diretamente nenhum partido político, mas apenas políticos em específico, é o grupo Brasil Sem Aborto.

³⁸ BRASIL SEM ABORTO. “Campanha Nacional”. Disponível em: [<http://www.brasilsemaborto.com.br/?action=areafixa&id=8>]; acesso em: março de 2016.

que é isso aí, que ela vai viver com aquilo. Ela pode se livrar de um problema naquele momento, o problema da família, dos pais, de não sei quem mais, mas depois não, aí tem esse estado também que não é considerado na sociedade, que a pessoa tem depois de ser praticado.

Além dessa ação mais indireta - por meio de mulheres que se arrependeram em realizar um aborto e recorreram à Igreja Católica - uma ação mais direta na identificação de mulheres grávidas é o acompanhamento da gestação, que tem como um dos objetivos, desde o início, estimular a mulher a prosseguir com sua gestação; ação que é realizada pela Igreja Católica a partir da Pastoral da Criança. É uma campanha da Pastoral que acompanha os primeiros mil dias, desde a concepção, a partir do trabalho dos líderes locais da Pastoral, com base na distribuição da cartela “Laços de Amor”, que oferece informações às mulheres grávidas e mães de crianças até o segundo ano de vida.

Outra ação foi ressaltada na fala do Jorge Ferraz e amplamente divulgada no ano de 2010, no endereço eletrônico da Arquidiocese de Olinda e Recife³⁹, e por alguns grupos pró-vida, como uma ação de apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de apoiar mulheres grávidas para que elas possam dar prosseguimento à gestação, a Casa da Gestante. O local é de responsabilidade da Arquidiocese de Olinda e Recife, tendo sido inaugurada pelo arcebispo metropolitano, dom Antônio Fernando Saburido e seria conduzida pelo padre Rodrigo Maria. É importante ressaltar que, dada a importância conferida a esta ação, procurei, de toda forma, estabelecer contato com os(as) organizadores(as) da Casa. Em primeiro lugar, entrei em contato com a Arquidiocese de Olinda e Recife, mas eles não souberam nos informar como estavam indo os trabalhos da Casa, sugerindo que entrássemos em contato com a Cúria Metropolitana da Arquidiocese. Assim, liguei para a Cúria e falei com dois funcionários, que nos informaram desconhecerem qualquer informação sobre a Casa. Insisti e procurei na internet algum contato com a Casa da Gestante, encontrando um endereço, um telefone e um e-mail⁴⁰. Liguei para o telefone indicado, sem sucesso. Enviei um e-mail e esperei por uma semana para ser respondido, porém, nunca obtive qualquer resposta. Por fim, anotei o endereço e fui ao local “Avenida 01, número 16, Curado IV, Jaboatão/PE”; chegando lá, as três pessoas a quem perguntei souberam nos dizer onde era exatamente a antiga Casa da Gestante, só que, igualmente, informaram-me

³⁹ Arquidiocese de Olinda e Recife. “**Primeira Casa da Gestante da Arquidiocese será inaugurada**”. Disponível em [http://www.arquidioceseolindarecife.org/2010/12/primeira-casa-da-gestante-da-arquidiocese-sera-inaugurada]; acesso em: dezembro de 2015.

⁴⁰ 1ª. Casa da Gestante em Pernambuco. “**Inauguração e bênção da casa da gestante**”. Disponível em: [http://asadagestantepe.blogspot.com.br]; acesso em: dezembro de 2015.

que já não funciona mais há algum tempo, levando-me até o local para que eu pudesse ver. Pude então observar a atual Casa, por fora, através de um portão alto, trancado com um cadeado e sem ninguém para atender. Em seu estado atual, a Casa é um terreno relativamente grande, com algum material de construção estocado na parte esquerda do terreno, mas sem sinal de trabalho com estes materiais nos últimos tempos (durante a mesma semana fomos duas vezes ao local em horário comercial, mas não havia nenhum funcionário trabalhando); existem duas construções em diferentes estágios de andamento: a Igreja está na frente do terreno à direita, e embora esteja quase finalizada, e inclusive já com mobília na parte de dentro, ainda faltam alguns detalhes de finalização da obra; quanto à Casa, fica aos fundos do lado direito, sendo que, embora esteja fechada, encontra-se em bom estado de conservação, mas o fato é que nenhuma mulher está sendo apoiada neste local específico, que está indicado pelo site da Arquidiocese como sendo o local de funcionamento. Acredito que o principal local de trabalho com gestantes para evitar o aborto, organizado pela mesma instituição que apoia os movimentos pró-vida, ou está sem funcionamento ou é muito difícil de encontrar, seja para uma pesquisadora, seja para uma mulher em busca de auxílio.

Por fim, devemos citar que, no que diz respeito à ação dos grupos pró-vida, em combate ao aborto legal ou ilegal, ação mais diretamente direcionada às mulheres que desejam interromper uma gestação, citada por Jorge Ferraz durante a entrevista, ação que é considerada enquanto um “trabalho prático”, nas palavras de Jorge Ferraz:

[...] tem grupos que se relacionam com mulheres grávidas que estão procurando o aborto para tentar dissuadi-las de praticar o ato, esse é um trabalho bem interessante [...] Para ele é um trabalho até um tanto perigoso, porque as pessoas que fazem isso elas meio que... elas não dizem logo de cara: 'Eu sou pró-vida e quero te impedir de abortar'. Não! Ela conversa... você diz: 'Você está preocupada? Eu posso te ajudar'. Aí a pessoa chega achando que você está tentando conseguir um aborto. E aí essa pessoa chega, e veja só... tenta fazer... Um exemplo, uma coisa que eu sei que fazem, levam a pessoa para uma clínica e aí mostram: 'Tá aqui seu filho, mamãe o coração está aqui'.

Nessa fala citada acima é importante destacar um aspecto que nos leva ao tema central desta dissertação, sobre a defesa da criminalização do aborto enquanto uma forma de impor às mulheres uma feminilidade tradicional, numa tentativa de controle da autonomia reprodutiva das mulheres. A tentativa de não legitimação do poder de decisão das mulheres,

com relação às suas próprias vidas fica clara neste trecho: “quero te impedir de abortar”; além disso, no que se refere à imposição da maternidade, é exemplar o seguinte trecho: “Tá aqui seu filho, mamãe”.

Ainda sobre o mesmo tipo de ação de acompanhamento de mulheres grávidas, neste caso em específico, com direito ao aborto legal, pode-se citar a ação relatada por Iraponan Arruda, igualmente relatada por Paula Viana, uma vez que ambos estavam relacionados a este caso, agindo, obviamente, em posições opostas. Trata-se de um caso já citado anteriormente nesta dissertação, que foi bastante emblemático no estado de Pernambuco, de uma criança que foi violentada por seu padrasto e que resultou em uma gravidez de gêmeos. Na ocasião, Iraponan Arruda envolveu-se no caso para que a criança desse prosseguimento à gestação, enquanto Paula Viana envolveu-se para garantir o direito do aborto legal em caso de gravidez resultante de estupro, caso assim fosse desejado pelos responsáveis da criança. A respeito deste caso, Iraponan Arruda relata o seu lado da história:

Veja, não sei se você viu aquele caso da menina de Alagoinhas [...] O que acontece, eu acompanhei de perto aquela situação. A menina tinha 9 anos e tinha dois bebês de 5 meses na barriga. É gravidez de risco? É. Foi violentada? Foi. Então, dentro do Código Penal é permitido aborto nesse caso, só que vamos para outro lado. [...] Agora me responda uma coisa: não seria mais fácil cortar um pedacinho da barriga dela e tirar as crianças? E até jogar na lata do lixo se é para cuidar da menina, não seria mais fácil isso? Porque eram duas meninas de cinco meses e meio, então foram violentadas três mulheres, duas no ventre e uma fora. Se tirasse através de uma cesárea e deixasse para morrer ou coloca-se na incubadora para a adoção.

A fala de Iraponan Arruda a respeito da menina de Alagoinhas é bastante clara no que diz respeito à proposta do grupo para o tratamento que deveria ser concedido ao aborto no país. Para este entrevistado, mesmo em caso de gravidez resultante de estupro a uma criança de 9 anos de idade, o aborto não deveria ser permitido. A base moral da defesa desta proposta fica evidente no seguinte trecho “foram violentadas três mulheres” em que ele iguala valorativamente à vida de uma criança à vida de um feto, a partir da unificação na categoria de “mulher”. Este caso ainda será retomado no próximo tópico com a versão da história contada por Paula Viana, que também acompanhou esse caso.

3.3.2 Grupos feministas

Na pesquisa com os três grupos/atores sociais feministas da cidade do Recife (PE): Curumim Gestação e Parto, Loucas de Pedra Lilás, e Cactus Gênero e Comunicação, representados respectivamente por Paula Viana, Mayza Toledo, Beth Amorim e a pesquisadora da UFPE Dr.^a Sandra Valongueiro, pudemos observar várias ações realizadas com objetivo ampliar os permissivos legais para a interrupção da gravidez no país. Baseadas na defesa da redução da mortalidade materna no país, na autonomia da mulher e direito sobre seu corpo. As principais ações desenvolvidas são: a divulgação de materiais e ideias que argumentem em favor da descriminalização do aborto no país; peças de teatro; publicação de artigos; participação em debates e em rodas de conversas; entrevistas; diálogos em televisão, rádios, faculdades e universidades; realização de pesquisas que objetivam demonstrar ser o aborto ilegal um problema de saúde pública; acompanhamento, divulgação e proposição de mudanças com relação à legislação referente ao aborto no Brasil.

As ações realizadas pelos grupos sociais estudados têm como base diversas articulações estabelecidas entre os grupos analisados com outros grupos feministas em níveis estadual, nacional e internacional. Além dessas articulações, há também a articulação com as Universidades, de forma que na academia são desenvolvidas pesquisas que partem de uma ótica feminista. Os grupos feministas também constroem articulações com parlamentares que são simpáticos às reivindicações feministas, como por exemplo: Benedita da Silva (PT/RJ), Carmem Zanotto (PPS/SC), Ângela Balbino (PcdoB/SC), Jandira Feghali (PcdoB/RJ), Jean Wyllys (PSOL), Luciana Genro (PSOL), Eduardo Jorge (PV).

É com base nessas articulações, estabelecidas pelos atores sociais, que várias de suas ações são desenvolvidas. A divulgação de materiais diversos para o público que defendem a bandeira da descriminalização do aborto é uma das ações fundamentais. O objetivo é de conquistar maior apoio da população para a ampliação dos permissivos legais para o aborto, a partir da divulgação do conhecimento, utilizando-se da publicação de artigos científicos, e da realização de debates, rodas de conversa, entrevistas, intervenções artísticas, pesquisas.

O Grupo Curumim Gestação e Parto participa de várias campanhas de divulgação de informações para o público, como, por exemplo, a peça publicitária citada⁴¹. Ela tem como objetivo a divulgação do ponto de vista do grupo, no que diz respeito à necessidade de

⁴¹ Disponível em: [<http://www.grupocurumim.org.br/site/pecas.php>]; acesso em: maio 2015.

descriminalizar o aborto. Sua argumentação concentra-se nos direitos reprodutivos, na saúde pública e na laicidade do Estado. Além disso, promove a divulgação de informações sobre os serviços de aborto legal, como demonstra a Figura 2.

Figura 2 – Conversando sobre o Aborto

Aborto, por que precisamos conversar?

Porque é uma questão de saúde pública: No Brasil o aborto inseguro é uma das principais causas de internação nas maternidades nos hospitais do SUS e a terceira causa de morte materna.

Porque quem mais sofre é morte por causa de abortamento inseguro são mulheres jovens, pobres, negras e de baixa escolaridade.

Porque para tal realidade não é permitido que crianças, negras e/ou pessoas religiosas interajam nas questões jurídicas, sejam no acesso, saúde, tecnologia, economia ou qualquer outra questão. Isso significa que o Brasil é um Estado cego.

Quando uma mulher sofrer um processo de abortamento, seja qual for a causa, ela deve procurar, com urgência, a maternidade mais próxima de sua casa. O atendimento de qualidade e humanizado de mulheres em processo de abortamento é um direito assegurado por lei.

Porque o aborto é um problema de toda a sociedade. As maternidades das Regiões Unidas passaram a atender o aborto como um serviço sexual e reprodutivo nas maternidades. Os serviços sexual e reprodutivo são serviços humanos.

Par tá, no Brasil, o aborto pode ser realizado em duas situações:

- 1 Quando a gravidez resultar de violência sexual/estupro. Desde 2005, a mulher não precisa apresentar pedido de ocorrência (BO) ou autorização para ter acesso a interrupção de gravidez nos serviços de saúde.
- 2 Quando a gravidez representa risco de morte para a mulher.

Alguns fatores que contribuíram para que mulheres adoguem a morte por causa do aborto no Brasil:

- Acesso de valores religiosos conservadores que impedem acesso de serviços sexual e reprodutivos de mulheres.
- Falta de políticas públicas que assegurem o acesso de mulheres a um retorno ao acesso e interrupção de gestações contraindicadas ao aborto.
- Aumento da mortalidade de mulheres em situações de risco sexual e reprodutivo nas maternidades e de violência institucional.
- Acesso de legislação no Brasil, que controla mulheres em situações de gravidez não desejada ao aborto medicinal e inseguro.

Serviços de referência em Recife-PE:

- Maternidade de Encruzilhada - CSMAR, Rua Vinuesa na Maracajazeira, S/N, Torreão I | 3427.3011 | 0800.011104;
- Maternidade Barros Lima/ Av. Nereu, 6403, Casa Amarela | 3204.7224;
- Maternidade de Angélica - Hospital Fátima, Rua Linsense, S/N, Angélica | 3428.3780;
- Maternidade de BRURÁ - Promotor Antonio Marques, Av. Dória Reis, S/N, Jurema do Norte | 7122.0800;
- Hospital Agostinho Magalhães, Estação de Areal, 2723, Casa Amarela | 3267.1600 | 0800.201205.

Mais informações sobre serviços, serviços especializados, situações de acesso ao aborto no Brasil e no mundo podem ser encontradas:

- Ministério da Saúde, www.saude.gov.br
- Centro de atendimento a mulher, Telefone: 180
- Área Saúde de Saúde de Mulher - MS, saudefm@saude.gov.br
- Rede Feminista de Saúde, www.redefeminista.org.br
- Católicas sem Direitos no Debate, www.catolicasemdireito.org.br
- Jovens Brasileiras sem Aborto Legal e Seguro
- Lutas na Pátria Livre, www.lutasnapatrialivre.org.br

Assim vamos nós prosseguir a organização feminista na sua cidade.

Curulim **SOI CONFO** **INIC**

Fonte: <http://www.grupocurulim.org.br>

A importância de visibilização dos argumentos para a descriminalização do aborto de forma articulada com dados científicos a respeito do tema, é considerado pelas entrevistadas como uma das principais ações dos grupos feministas na defesa da bandeira. Na fala de Beth Amorim, citada abaixo, podemos perceber essa importância:

É aí que o movimento feminista entende que é o melhor caminho. É de abrir uma discussão com a sociedade, uma discussão esclarecedora. Trazer

inclusive dados, informações científicas. A gente quer que ocorra uma discussão ampla. [...] A primeira coisa que a gente faz muito, são as rodas de diálogo, que a gente chama de formação política. A gente também tem uma ação muito forte na mídia, de discussão mesmo, de participação nos espaços de entrevistas. [...] a gente também atua nos espaços de construção de políticas de controle social, conselhos de saúde, conselhos da mulher. A gente também tem essa ação política de estar lá cutucando. E é o que a gente mais faz mesmo, é criar espaços de diálogos para trazer outras informações e outros olhares do povo, da sociedade.

Podemos destacar ainda a atuação dos grupos feministas, no caso, especificamente, do grupo Loucas de Pedra Lilás, que busca dar visibilidade aos argumentos para a descriminalização do aborto, utilizando a arte como veículo de comunicação, o teatro engajado. As mensagens feministas passadas pelas Loucas por meio do teatro são, claramente, propostas de transformação social, como também se observa nas palavras de Cristina Nascimento (2000) em seu artigo escrito, e discurso adotado na análise documental desta pesquisa:

[...] o teatro se constitui num sistema social, histórico de construção de sentido, sempre presente na história da humanidade, com seu testemunho, suas denúncias e propostas de transformação, ou seja, o teatro por si já é um canalizador de possibilidades, um meio de comunicar e expor, de questionar e propor. Na sua trajetória, a humanidade vem construindo e desconstruindo sentidos através de múltiplas formas, o teatro é uma delas.

Uma das peças escritas e apresentadas pelas Loucas de Pedra Lilás é “Loucas pelo direito de decidir”⁴², na qual o tema da descriminalização do aborto é tratado diretamente. A peça é constituída por oito atos, nos quais, acreditamos ser o argumento central levantando o direito ao aborto como uma questão de saúde das mulheres, de autonomia reprodutiva e laicidade do Estado. Bem esclarecedor é o refrão, que diz: “Não pode ser prisão, não pode ser obrigação”, representativo do argumento de ser um direito da mulher escolher a maternidade, neste sentido podemos citar a fala de abertura do Ato I da peça⁴³:

Vivemos uma democracia ou uma ditadura? As mulheres brasileiras, que são mais de 51% da população conquistaram o direito ao voto desde 1932, anos depois dos homens. E podem, em tese definir os rumos desse país. No entanto, elas ainda não decidem livremente sobre seu corpo e sua reprodução. Na área da falha contraceptiva, na área de foro íntimo, o Estado

⁴² PIRRO, Adriana. **Loucas Pelo Direito de Decidir**. Disponível em [https://www.youtube.com/results?search_query=loucas+pelo+direito+de+decidir]; acesso em: dezembro de 2015.

⁴³ Idem, *ibidem*.

exerce uma ditadura, já que a interrupção voluntária da gravidez, o aborto provocado é proibido e até punido. Até quando?

Outro campo de ação que as mulheres entrevistadas relataram como sendo de extrema importância para a luta pela ampliação dos permissivos legais para a interrupção da gravidez, são as pesquisas realizadas com foco em visibilizar que a criminalização do aborto no país como um problema de saúde pública. Nesse sentido, podemos ressaltar as pesquisas desenvolvidas pela Dr.^a Sandra Valongueiro, no que diz respeito ao impacto da ilegalidade do aborto para a saúde das mulheres. Uma das ações foi realizada no dia 28 de maio de 2015, quando a professora foi à comissão de direitos humanos e legislação participativa⁴⁴. Nas palavras dela, essas são as recomendações para o respeito à saúde das mulheres:

[...] a adoção pelos profissionais de uma postura ética e independente de valores morais e religiosos, superando a discriminação e desumanização no atendimento às mulheres. A adoção de normas técnicas menos invasivas [...] e em regime de hospital dia, essas mulheres não precisam ficar internadas o dia todo. A reorganização da rede hospitalar. A garantia das mulheres ao direito à informação e autonomia com acesso aos contraceptivos para o planejamento reprodutivo. O estabelecimento de parâmetros e indicadores de qualidade. A avaliação regular da satisfação das usuárias, que é uma coisa que a gente não faz. A efetivação da Política Nacional de Saúde das Mulheres no SUS, garantindo os direitos sexuais e reprodutivos. O cumprimento dos compromissos internacionais, de Conferência da ONU, das Metas do Milênio, das políticas para as mulheres. E a garantia da laicidade do Estado, com a revisão da legislação vigente.

A realização de pesquisas que buscam comprovar o impacto para a saúde das mulheres da criminalização do aborto é também uma ação citada como algo de fundamental importância na entrevista a Paula Viana. Ela destacou o conjunto de cinco pesquisas que foram realizadas sob a coordenação do Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde (IPAS) Brasil, em parceria com o Grupo Curumim, nos estados do Mato Grosso do Sul (2009), Bahia (2009), Paraíba (2009), Pernambuco (2009) e Rio de Janeiro (2009). O objetivo dessas pesquisas foi mapear e visibilizar as consequências do abortamento ilegal para a saúde das mulheres.

As ações citadas acima consistiram em: divulgação de artigos, participação em debates, rodas de diálogo, entrevistas; apresentação de peças de teatro, realização de pesquisas

⁴⁴ **Sandra Valongueiro apresenta dados de pesquisa sobre mulheres em situação de abortamento.** Disponível em [<https://www.youtube.com/watch?v=zWAeLQs2YYQ>]; acesso em: maio de 2015.

que intentam comprovar ser o aborto ilegal um problema de saúde pública; são ações que visam trazer informações para o debate público que embasem a defesa pela descriminalização do aborto, com o objetivo de ampliar o apoio da população a essa bandeira. Esse aspecto é bem evidente na fala de Paula Viana:

A gente não tem uma unicidade em relação à legalização do aborto, mas a gente tem avançado, não uma unicidade, mas tem alcançado mais pessoas, mais grupos sociais, mais setores na sociedade organizada que acham que a maternidade não é obrigatória.

Por fim, outra ação mencionada durante a entrevista com Paula Viana é o acompanhamento às mulheres que desejam recorrer ao aborto legal e que estão de alguma forma tendo dificuldades. Neste sentido, vamos citar dois trechos da entrevista com a coordenadora do Grupo Curumim, nos quais ela relata duas ações de acompanhamento de crianças/mulheres que solicitaram a realização de aborto legal. O primeiro caso ficou conhecido na imprensa como “a menina de Alagoinhas”, que já citamos no relato de Iraponan Arruda; este foi um caso que Paula Viana acompanhou a família para a realização do aborto legal, nas palavras dela:

A gente conseguiu tirar ela do IMIP, tirar ela e a mãe dela e levamos ela numa operação de guerra mesmo, saiu um carro para um lado, outro carro para o outro, a Igreja, a imprensa.. Levamos ela para o CISAM e lá já estavam esperando para fazer uma interrupção. Ela tinha 9 anos, ela pensava que tinha um verme... Ela podia morrer... se ela morresse ia dar a vida para se tornar uma mártir? Porque pode morrer? Morrer assim ...

Na fala de Paula Viana a respeito deste caso, quando ela diz “ se ela morresse ia dar a vida para se tornar uma mártir”, ela critica diretamente o posicionamento dos movimentos pró-vida, de tentarem impedir a interrupção da gestação de uma criança com risco de vida. De acordo com Paula Viana, o posicionamento do antiggrupo, neste caso, demonstra a visão que se tem da mulher oriunda do marianismo, na qual elas deveriam ser obedientes, resignadas e se sacrificarem – inclusive a própria vida – pelo outro – no caso, um feto.

O segundo caso relatado por Paula Viana foi o acompanhamento de Severina, que estava grávida de feto anencéfalo e desejava interromper a gestação na cidade do Recife. Severina enfrentou dificuldades em realizar o aborto legal por conta da objeção de

consciência velada – o tipo de objeção que não é exposta pelo profissional de saúde, o que dificulta o atendimento médico. Nas palavras de Paula:

[...] eu estava acompanhando Severina para ela fazer a interrupção, antes da decisão do STF da anencefalia. E eu fui com ela em dois hospitais, fui ao Agamenon, ela já tava com alvará judicial na mão, aí nenhum profissional de lá queria fazer. Aí a gente foi no CISAM, eu liguei para o CISAM, cheguei, o médico muito bonzinho com ela, ótimo, atendeu super bem, no final a gente aqui, tudo bem, vamos internar ela, só que a gente tá com problema as duas anestesistas dizem que não vão fazer, as duas anestesistas que tão no plantão não vão realizar, então ela vai ficar internada e só quando mudar o plantão e for outra anestesista que for a favor e que vai começar a realizar. Eu fiz olha, eu tenho respeito pela decisão das anestesistas, agora a instituição não, vocês tem que fazer. Aí internou antes foi fazer uns exames nela, exame padrão de internamento, aí foi botar para escutar o batimento do coração, porque ele podia só ele ouvir, entendeu? Aí ele colocou para ela ouvir, tá ouvindo? aí eu epa! O que é isso? Exigi isso, e isso é porque eu estava falei briguei, imagina né, ela tinha já um filho, ela não queria ter abortado, não era nem aborto. O que é que ela queria, fazer a interrupção da gravidez para tentar outra vez ter um filho [...] Isso é uma barbaridade né.

Além disso, o trecho grifado do relato de Paula Viana, parece-nos muito semelhante ao tipo de ação indicada pelos movimentos pró-vida, enquanto tentativa de impedimento do aborto legal. O que o Jorge Ferraz cita como “ação prática”, na qual a pessoa, sem se identificar enquanto pró-vida, procura convencer a mulher, que não deseja a maternidade naquele momento, a desejá-la.

Neste capítulo da dissertação, e com base na teoria de Latour (2012), descrevemos e analisamos quem são os(as) porta-vozes dos grupos Feministas e Pró-vida, a natureza dos grupos sociais aos quais pertencem, como identificam o grupo oposto na controvérsia, e quais são as principais ações realizadas pelos grupos em defesa de suas bandeiras políticas.

Resumindo, as principais conclusões deste capítulo, podemos dizer, de uma forma mais geral, que os grupos feministas possuem uma ligação de retroalimentação com setores da ciência, especialmente dentro de universidades; enquanto que os grupos pró-vida possuem esse tipo de relação com setores conservadores de religiões cristãs. A relação entre os grupos sociais Feministas e Pró-vida é percebida como bastante conflituosa por promoverem diferentes visões do mundo, sendo que a relação pró-vida com feministas é portadora de um

caráter verbal nitidamente violento, o que não ocorre com a mesma intensidade, relativamente das feministas com os pró-vida; neste caso, trata-se mais de uma relação que procura invisibilizar a outra parte. Por fim, no que diz respeito às principais ações realizadas pelo grupo, tem-se que os grupos pró-vida realizam, principalmente: ações de divulgação de suas ideias, acompanhamento de movimentações no legislativo do país, tentativa de legitimar-se enquanto grupo social que representa a maior parte da população, apoio aos políticos que tenham em comum as mesmas bandeiras e as ações práticas de acompanhamento de mulheres. Já no que diz respeito aos grupos feministas, as principais ações realizadas por eles são: divulgação de materiais para visibilizar os argumentos do movimento feminista, produção científica a respeito do tema com base em artigos, encenação de peças, participação em debates, rodas de conversa, entrevistas, acompanhamento de proposições no legislativo do país, e ações práticas para que o aborto legal seja garantido às mulheres que assim o desejarem.

Após descrever e contextualizar histórico e culturalmente a controvérsia a respeito do aborto, ao longo do segundo capítulo; mapear quem são esses grupos sociais e como eles agem em defesa de suas bandeiras políticas, no terceiro capítulo; vamos, no próximo capítulo, descrever e analisar com base na perspectiva teórico-metodológica de Ortner (1990; 2007), as relações de poder e desigualdade, nas quais os jogos sérios estão imersos, bem como compreender quais são as reais e objetivas propostas desses grupos sociais para a legislação do país.

4. PROJETOS DOS GRUPOS FEMINISTAS E PRÓ-VIDA EM UM CONTEXTO ASSIMÉTRICO DE DESIGUALDADE DE PODER

No primeiro tópico deste capítulo, abordaremos, ao longo da análise da controvérsia sobre a legislação referente ao aborto entre os grupos sociais feministas e pró-vida, de que forma nos aparecem as questões de poder e desigualdade, com base na teoria da prática feminista de Ortner (1996; 2007).

Por sua vez, no segundo tópico do capítulo, e com o objetivo de perceber os projetos referentes à legislação sobre o aborto no país, elaborados pelos grupos sociais citados, levantaremos as principais propostas que eles defendem no Congresso Nacional, entre as quais, serão selecionadas duas delas para trabalhar em profundidade: o estatuto do nascituro e a plataforma para a legalização do aborto no Brasil. E de forma intercalada, traremos algumas das sugestões de ambos os grupos para a redução do número de abortamentos no país.

4.1 OS JOGOS SÉRIOS IMERSOS EM UM CONTEXTO DE ASSIMETRIA E DESIGUALDADE DE PODER

4.1.1 Grupos pró-vida

De acordo com a análise realizada das entrevistas e documentos, podemos dizer que o tipo de poder exercido pelos grupos pró-vida consiste na reprodução da dominação; os grupos representam um dos aliados na luta pela manutenção do *status quo* de uma cultura portadora de sistema de gênero hegemônico extremamente desigual. São marcadores deste sistema de gênero, não somente o que se refere às questões de combate a autonomia reprodutiva das mulheres, mas também questões relativas a divisão sexual do trabalho, ou ainda, a violência contra as mulheres.

No que diz respeito à violência contra as mulheres, por exemplo, temos que: no intervalo entre os anos de 1980 a 2013, registraram-se 106.093 mulheres que foram vítimas de homicídio, sendo observado aumento ao longo dos anos: em 1980, foram 1.353 mulheres assassinadas, enquanto que, em 2013, foram 4.762 mulheres assassinadas. Apesar da redução do número de homicídios contra as mulheres a partir da Lei Maria da Penha, podemos

observar, ao longo dos anos, o aumento do feminicídio (WASELFISZ, 2015). A violência contra a mulher não é a temática com foco neste trabalho, ao menos não da forma como é mensurada atualmente, pois há um bom toque de violência contra a mulher nas mortes associadas à criminalização do aborto no país; entretanto, a “violência contra as mulheres” em sua acepção mais geral, não é foco de análise, mas nos dá pistas do sistema de gênero hegemônico em nossa cultura.

Voltando ao tema central da pesquisa, e mais especificamente, ao poder de dominação exercido pelos grupos pró-vida, fica clara a natureza do poder, se levarmos em consideração que, sendo o Estado o principal mediador da controvérsia, e especialmente o Legislativo do país, é forte a presença de parlamentares que vão de encontro à tentativa de implementação dos direitos das mulheres, como já nos foi relato na dissertação de Duarte (2011), evidenciando tratar-se de um dos indícios da natureza de dominação do poder exercido. Este é um aspecto que pode ser observado, inclusive, nas falas de dos entrevistados, especialmente as de Márcio Borba, Jorge Ferraz e Iraponan Arruda, nas quais é nítido o papel do Estado visto como mediador; estes líderes afirmam que o Congresso Nacional estaria, em grande medida, apoiando as bandeiras dos grupos pró-vida. Podemos perceber claramente na fala de Márcio Borba, citada abaixo:

Ele aumenta no mundo inteiro, em termos nominais assim, por exemplo, no Brasil, uma lei abortista não passa mais, a uns 10 anos atrás nós lutávamos para não passar as leis abortistas, porque era um congresso de esquerda, era um congresso de petralhas, feminazis e queriam porque queriam matar. Você sabe o que é um deputado dedicado a aprovar a autorização para matar bebês indefesos, só pode ser um esquerdopata. Hoje o Congresso é conservador e não passa mais, graças a Deus! E pelo contrário... vamos passar o estatuto do nascituro. Esse nós vamos passar.

Pode-se observar ainda o reconhecimento pelos grupos pró-vida, do apoio de parlamentares do Congresso Nacional aos seus projetos, como demonstra um trecho de artigo “As prioridades do PT: união homoafetiva, legalização do aborto e descriminalização da maconha” (2014) de autoria de Jorge Ferraz e publicado no site *Deus lo Vult*⁴⁵:

[...] a notícia segundo a qual o congresso este ano eleito é “o mais

⁴⁵ “As prioridades do PT: união homoafetiva, legalização do aborto e descriminalização da maconha” (2014). Disponível em: [<http://www.deuslovalt.org/2014/10/13/as-prioridades-do-pt-uniao-homoafetiva-legalizacao-do-aborto-e-descriminalizacao-da-maconha>]; acesso em: maio de 2015.

conservador desde 1964” [...] agradou-me a polvorosa em que estavam todos os sedizentes arautos de um admirável mundo novo. Isso, por si só, já era muito significativo e já nos dava motivos para comemorar: o que dizer sobre esse congresso que eu mal conheço e já considero pacas?

A análise dos dados também evidencia que os grupos pró-vida percebem o Judiciário, especialmente o Supremo Tribunal Federal (STF), a presidência da República nas mãos de um partido de esquerda no momento da pesquisa⁴⁶, o Ministério da Saúde (MS) e algumas organizações internacionais, todos esses como apoiadores das ações do antiggrupo.

Com relação ao Judiciário, a percepção é de que o STF seria um limitador do prosseguimento de projetos culturais dos grupos pró-vida relacionados ao aborto. Esta percepção foi acentuada a partir do ano de 2013, quando o STF publicou a decisão que permitia a Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG) de feto anencéfalo. Na ocasião, a decisão foi estabelecida por oito votos a dois, votando favoravelmente o relator, ministro Marco Aurélio, seguido por de Rosa Weber, Joaquim Barbosa, Luiz Fux, Cármem Lúcia, Ayres Brito, Gilmar Mandes e Celso de Mello; votando contrário, os ministros Ricardo Lewandowski e Cezar Peluso.

A decisão do STF gerou muita repercussão nos movimentos pró-vida. No endereço eletrônico do movimento Brasil Sem Aborto há artigo publicado⁴⁷ no qual se encontra a fala do deputado federal Nazareno Fonteles (PT/PI) na Câmara dos Deputados, deputado este apoiado pelo grupo. Em sua fala podemos perceber o questionamento feito por ele sobre a legitimidade do poder STF em autorizar a IVG de anencéfalo; além disso, também podemos notar quem ele representa, diz ele:

Inclusive sobre anencéfalos não há previsão no Código Penal nem na Constituição. Deu o golpe na Constituição o Supremo, sim! [...] Primeiro, quero agradecer a todos os membros da Comissão de Constituição e Justiça, principalmente os das bancadas evangélica e católica, e dizer que não cabe a ninguém discriminar, como diz a Constituição, a iniciativa de quem quer que seja por ter fé ou não ter fé. Eu tenho fé – estou aqui com o Evangelho

⁴⁶ O grupo social Brasil Sem Aborto é uma exceção, dado que não fala especificamente contra a ação do Partido dos Trabalhadores (PT), inclusive em entrevista Iraponan Arruda declarou concordar com algumas idéias propagadas pelo PT.

⁴⁷ “**Deputado Nazareno Fonteles questiona em discurso na Câmara dos Deputados a competência do STF de decidir usurpando as prerrogativas do Poder Legislativo**” (2012). Disponível em: [http://www.brasilsemaborto.com.br/index.php?action=noticia&idn_noticia=196&cache=0.37025136395780023]; acesso em: maio de 2015.

na mão – e não tenho preconceito com quem não tem fé. É assim que se constrói uma democracia, porque, talvez, o maior democrata que eu conheça seja Jesus Cristo, que diz que nós deveríamos ser todos irmãos, ninguém maior do que o outro. Mas o Supremo quer ser maior do que os outros Poderes, que estar acima da lei, da crítica e da ética.

É bastante demonstrativo de que o poder reproduzido pelos grupos pró-vida é de dominação, o trecho citado do artigo “Anencéfalos: lições de um julgamento” (2012), da Conferência Nacional dos Bispos⁴⁸, publicado no endereço eletrônico da Arquidiocese de Recife e Olinda. No trecho citado e especialmente na parte grifada, o reconhecimento de que a uma parte considerável da população reproduz o *status quo*:

Mas é pena para o Brasil: povo acolhedor e amoroso, ele tem agora uma lei que consagra a insensibilidade diante dos indefesos e imperfeitos e afirma o direito dos mais fortes sobre os mais fracos [...] Não é da nossa cultura! Pena mesmo.

Ainda pensando no Estado brasileiro, enquanto limitador da ação dos grupos pró-vida analisados, pudemos perceber que estar o principal cargo executivo do país por oito anos sob a responsabilidade de Luiz Inácio Lula da Silva, e posteriormente, no segundo mandato de Dilma Roussef, ambos do PT, partido de esquerda, é algo considerado amplamente negativo pela maioria dos integrantes dos grupos. Isto pode ser percebido na fala de Márcio Borba, que critica o apoio que o Governo Federal concede aos movimentos feministas, principalmente por meio do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, e argumenta que as ações dos grupos pró-vida não recebem apoio do Estado:

Não recebemos nenhum tostão de moeda. O Governo Federal que é de esquerda, do PT, tem linhas de apoio ao aborto, mas não tem linhas pró-vida. Não tem nenhum edital, projeto de governo do PT, linhas abertas a entidades pró-vida para financiar suas atividades em defesa da vida desde que Lula assumiu tem dezenas para beneficiar o aborto. É por isso que elas tem recursos e nós não, não queremos.

Podemos perceber, ainda, em artigo publicado no ano de 2004, no endereço eletrônico da Arquidiocese Olinda e Recife, de autoria de Hermes Rodrigues⁴⁹, a crítica sobre

⁴⁸ “Anencéfalos: lições de um julgamento” (2012). Disponível em: [http://www.arquidioceseolindarecife.org/2012/04/anencefalos-licoes-de-um-julgamento/]; acesso em maio de 2015.

⁴⁹ RODRIGUES, Hermes (2004). **Aborto passa a ser financiado pelo estado brasileiro na rede pública de**

a legitimidade do poder do Executivo para decisões relacionadas ao estabelecimento das normas sobre o aborto:

Dilma Roussef sancionou a Lei n. 12.845, abrindo assim brechas para a prática do aborto no sistema SUS, com recurso público. Publicação da Portaria n. 415 de 21 de maio de 2014. [...] Em 1998, na gestão do ministro José Serra (PSDB), tais grupos influíram para que o Ministério da Saúde adotasse a primeira Norma Técnica que permitisse, com uma medida do Executivo, ampliar tais serviços nos hospitais brasileiros. [...] Mais uma brecha, mais um ardid, fazendo avançar a agenda abortista, com o apoio do governo! [...] As iniciativas que visam legalizar o aborto no Brasil têm vindo do Executivo com a complacência e a conivência do Judiciário.

Foram relatadas ainda as ações de organizações internacionais que trabalham de encontro as ações dos grupos pró-vida, financiando pesquisas e ações dos grupos feministas em favor da descriminalização do aborto no país, como no trecho citado abaixo que foi retirado do endereço eletrônico da Arquidiocese de Olinda e Recife, escrito por Hermes Rodrigues (2004):

Os organismos que estão trabalhando internacionalmente pela aprovação do aborto são as Fundações (que planejam e financiam as ações) e as organizações não governamentais (que as executam) e que promovem tudo isso com enormes somas de dinheiro, como as Fundações Ford, Rockefeller, MacArthur, a Buffet (entre as fundações), e a International Planned Parenthood Federation (IPPF), que tem filiais em quase 150 países, a Rede Feminista de Direitos Sexuais e Reprodutivos, as Católicas pelo Direito de Decidir (que não são católicas, mas usam o nome para confundir principalmente os católicos), a Sociedade de Bem-Estar Familiar no Brasil (BENFAM) e a International Pregnancy Advisory Services (IPAS), entre as ONGs.

Essa fala foi presente em toda a análise dos dados, todos os entrevistados falaram de forma mais ou menos intensa sobre a ação de órgãos internacionais em oposição à atuação deles, dos pró-vida. Também foi muito enfatizado o Legislativo do país enquanto parcialmente aliado do movimento. Fica bastante claro que as relações de poder envolvidas nos jogos sérios são bem compreendidas pelo grupo social.

4.1.2 Grupos feministas

saúde. Disponível em: [<http://www.arquidioceseolindarecife.org/2014/05/aborto-passa-a-ser-financiado-pelo-estado-brasileiro-na-rede-publica-de-saude/>]; acesso em: maio de 2015.

As falas de todas as entrevistadas, conjuntamente com a análise documental, indicam que o tipo de poder exercido pelos grupos sociais feministas é de resistência, levando-se em consideração que o Estado é o mediador central da controvérsia sobre o aborto, mais especialmente, o Legislativo. Esse é o espaço político considerado atualmente como o maior obstáculo para uma política mais atenta aos direitos reprodutivos das mulheres, sendo, neste caso, a descriminalização do aborto.

Podemos perceber a centralidade na atenção ao papel do Legislativo do país, por exemplo, na peça “Loucas Pelo Direito de Decidir”, produzida pelas Loucas de Pedra Lilás. Ao longo desta peça, seu Ato VII é uma encenação do debate que ocorre no Congresso Nacional entre parlamentares, especialistas, movimentos sociais pró-vida e feministas. No Ato VII podemos perceber a importância em darmos visibilidade a esse debate, pela efetivação do direito da autonomia reprodutiva das mulheres brasileiras. Segue-se abaixo uma citação do Ato VII da peça “Loucas pelo Direito de Decidir”⁵⁰:

LOUCAS PELO DIREITO DE DECIDIR

por: Loucas de Pedra Lilás

(Recife-PE)

(2010)

PERSONAGENS: mulher 1, mulher 2, mulher 3, mulher falando no congresso nacional, homem falando no congresso nacional, personagem religioso.

ATO VII: A luta legal

CENA I

(mulher 1, mulher 2 e mulher 3)

MULHER 1

Aborto? Eu já fiz.

MULHER 2

Eu? Acho que nunca vou fazer, ou melhor, espero que não, né!

MULHER 3

Mas ter uma lei que impede que outras mulheres façam, isso é uma barbaridade.

MULHER 1, MULHER 2 E MULHER 3

Informar para não engravidar. Legalizar, para não morrer.

CENA II

(mulher falando no congresso nacional, homem falando no congresso nacional)

[Mulher e homem fazendo discurso com relação à legislação referente ao aborto no Congresso Nacional]

MULHER FALANDO NO CONGRESSO NACIONAL

⁵⁰ PIRRO, Adriana. **Loucas Pelo Direito de Decidir**. Disponível em: [\[https://www.youtube.com/results?search_query=loucas+pelo+direito+de+decidir\]](https://www.youtube.com/results?search_query=loucas+pelo+direito+de+decidir); acesso em: dezembro de 2015.

Excelentíssimos deputados e poucas deputadas. Em 1995 na Conferência da Mulher na China, o Brasil, ouçam bem, o Brasil se comprometeu a reenviar as leis punitivas que pairam sobre o aborto. Durante meses trabalhamos juntos e juntas, governo, parlamentares e o movimento de mulheres. Nesse sentido excelentíssimos.

HOMEM FALANDO NO CONGRESSO NACIONAL

[A mulher falando no congresso nacional é bruscamente interrompida pelo homem falando no congresso nacional]

Legalizar o aborto é um absurdo, é crime, como dizia Santo Agostinho, a mulher é um animal nutridor de maldades. Tive uma visão...

CENA 3

(personagem religioso, mulher 1, mulher 2, mulher 3)

[Visão do homem falando no congresso nacional, depois entram em cena as mulheres 1, 2 e 3]

PERSONAGEM RELIGIOSO

Se legalizar o aborto as mulheres todas vão correr para abortar.

MULHER 3

Doutor, me fure.

MULHER 2

Doutor, me pique.

MULHER 3

Me arranque as entranhas.

MULHER 1, MULHER 2 E MULHER 3

A cru é muito melhor. *[sons de chicotes]* Adoro me maltratar.

[Mulheres empurram o personagem religioso para fora da cena]

Ora bolas cidadão!

MULHER 3

Freud explica.

MULHER 1

Como é bonito o pensamento dele sobre as mulheres, hein?

MULHER 2

Ahã ahã

MULHER 3

Rum

CENA 4

(mulher falando no congresso nacional, homem falando no congresso nacional)

[Volta a cena 3 e a mulher falando no congresso nacional ocupa o espaço antes ocupado pelo homem falando no congresso nacional]

MULHER FALANDO NO CONGRESSO NACIONAL

Ou seja, excelentíssimos colegas, vamos nos pronunciar pelo respeito e pela vida das mulheres. Que as mulheres decidam, que a sociedade respeite, e que o Estado garanta.

Nas falas das entrevistadas, pudemos perceber a preocupação com a atual constituição do Congresso Nacional, no sentido de haver uma possibilidade de que a Frente Parlamentar Evangélica consiga a modificação da legislação referente ao aborto, para

aumentar a restrição dos permissivos legais. Para Beth Amorim:

A gente tem no país a lei que permite à mulher interromper a gravidez em três casos, mas é incrível hoje as ameaças que tem essa lei, e aí é uma ameaça diretamente à vida dessas mulheres. As ameaças são muitas, são projetos e projetos no Congresso Nacional, que a gente pode inclusive, a qualquer momento, perder essa e vir uma nova lei. E aí está como exemplo, o estatuto da família, o estatuto do nascituro, isso é um absurdo, gente!

Na percepção de Beth Amorim o modelo de sistema político existente hoje no Brasil dificulta a adoção de leis que respeitem os direitos reprodutivos das mulheres, por haver grande dificuldade em se eleger políticos(as) que defendam a descriminalização do aborto, levando-se em consideração que, na população, há grupos sociais conservadores em número significativo, além da questão do aborto ser um tabu, como demonstram as palavras dela:

As ameaças são grandes, grandes, grandes e inclusive de um modelo de sistema político que a gente tem no Brasil. A reforma política não aconteceu e isso repercute também, porque é um sistema político de acordos e trocas de moedas. E com certeza esses temas são muito caros, pois muitos deles são usados como moedas de trocas em eleições. [...] A gente reconhece que é muito difícil, nesse modelo de Congresso Nacional, que qualquer chefe de estado que chegue a Brasília possa dialogar e discutir realmente como o assunto deve ser discutido. [...] se ela colocar no projeto político dela que defende a legalização do aborto, com certeza... isso nunca vai ser eleito.

Sandra Valongueiro em sua fala coloca em evidência que temos um congresso conservador, porque a maior parte da população é conservadora, e dessa forma, para descriminalizar o aborto é fundamental que o debate a respeito do tema seja mais visibilizado, pois teria que haver uma mudança na própria sociedade brasileira, para obtermos, então, uma modificação na legislação, no sentido da ampliação dos permissivos legais:

Tem que mudar o Código Penal e esse congresso ele é totalmente conservador. A gente tem que mudar e a sociedade brasileira foi quem elegeu. Então assim... a gente não pode dizer que o congresso é conservador, a sociedade brasileira também é muito conservadora. [...] Eu acho que a gente vai ter que brigar muito ainda para descriminalizar o aborto no país. Isso não quer dizer que a gente abandone a luta, né.

O que Sandra Valongueiro diz na citação anterior é fundamental para o entendimento do tratamento conferido ao aborto. De fato, na pesquisa já citada anteriormente, realizada em

2003 pelo IBOPE e a pedido da CCR, constatamos que apenas 10% da população apoia a ampliação dos permissivos legais para a interrupção da gestação, nos termos propostos pelos movimentos feministas.

Com base em vários estudos já mencionados no referencial teórico desta pesquisa, e, fundamentalmente, em Beauvoir (1949) e Scavone (2003; 2008), vamos perceber no próximo capítulo, de que forma as distintas construções culturais de determinados padrões de feminilidades – hegemônica e contra-hegemônica - influenciam diretamente no tratamento conferido ao aborto em determinada sociedade. A ideia central neste sentido é que, por haver uma hegemonia de um determinado padrão cultural de feminilidade na sociedade brasileira, há uma dificuldade tão grande em descriminalizar a prática. Para demonstrar esta hipótese, escolhemos um caso em que a disputa por diferentes padrões de feminilidades vai aparecer de forma bem clara e evidente: nas disputas entre os grupos/atores sociais pró-vida e feministas. Nesta disputa, podem ser observados quais são os padrões de feminilidades acionados por eles, e como se relacionam com a posição descriminalizar/criminalizar o aborto. Este é o tema abordado no próximo capítulo desta dissertação.

4.2 PROJETOS DOS GRUPOS FEMINISTAS E PRÓ-VIDA PARA A LEGISLAÇÃO REFERENTE AO ABORTO NO PAÍS

No terceiro capítulo desta pesquisa, identificamos, descrevemos e analisamos as principais ações desenvolvidas pelos grupos feministas e pró-vida, no qual, pudemos perceber que o objetivo central dessas ações é obter o apoio de setores da população, visando, sobretudo, pressionar o Congresso Nacional para a modificação da legislação referente ao aborto, seja ela no sentido da criminalização ou da ampliação dos permissivos legais.

Neste segundo tópico do quarto capítulo, vamos retomar essa discussão, esclarecendo, de fato, quais são as agências de projetos culturais dos grupos sociais pró-vida e feministas para a legislação referente ao aborto no país, ressaltando os principais projetos de lei defendidos por ambos os grupos, e selecionando um projeto específico para cada um dos grupos para analisar em profundidade.

As ações desenvolvidas pelos grupos sociais no sentido da modificação da legislação

brasileira referente ao tema são entendidas, nesta pesquisa, com base nos estudos da teoria da prática de Ortner (1990; 2006). Essas propostas são compreendidas enquanto peças fundamentais nos jogos sérios desenvolvidos pelos agentes/grupos sociais, caracterizados pela intencionalidade e pelo objetivo de intervir no contexto sociocultural por meio do mediador, o Estado brasileiro.

Ao longo das entrevistas, assim como durante a realização da análise documental, pudemos observar, de ambos os grupos sociais, a defesa ou a denúncia de projetos de lei, decretos, projetos de emenda constitucional e propostas de movimentos sociais relacionadas ao aborto. Este material foi bastante presente nos dados coletados, entre os quais, serão destacados nesta etapa do texto, os que foram mais citados.

PLC 03/13: Projeto de Lei de autoria da deputada Iara Bernardim (PT-SP) proposto no ano de 2013, dispõe sobre o atendimento obrigatório e imediato às vítimas de violência sexual no Sistema Único de Saúde (SUS). Entre as medidas propostas para o atendimento a essas mulheres, podemos destacar: o diagnóstico e tratamento das lesões resultantes da violência; o apoio social e psicológico; a profilaxia de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs); o fornecimento da pílula do dia seguinte; a orientação de que, caso a pílula falhe, a mulher vítima de violência sexual tem direito à interrupção da gestação. Entre os pontos criticados pelos grupos Pró-vida, estão os dois últimos, dado que são contrários à legalidade do uso da pílula do dia seguinte, por considerá-la abortiva, além de serem contra o aborto em caso de violência sexual. O projeto foi aprovado em plenário, em julho de 2013, e sancionado pela presidenta Dilma Rousseff.

PL 478/07: Projeto de Lei conhecido popularmente como “Estatuto do Nascituro” de autoria dos deputados federais Luiz Bassuma (PT/BA) e Miguel Martini (PHS/MG), proposto no ano de 2007, dispõe sobre ter o embrião estatuto semelhante ao de um ser humano já nascido. No projeto apresentado originalmente, um embrião, ao ser considerado um ser humano desde a sua concepção, tem como consequência, a supressão de todos os permissivos legais para a interrupção da gravidez. O projeto é amplamente criticado pelos grupos feministas, uma vez que vai de encontro aos direitos reprodutivos já conquistados pelas mulheres. No momento presente, este projeto encontra-se em tramitação. Este foi um dos projetos mais citados e considerados importantes pelos integrantes dos grupos pró-vida entrevistados, e dessa forma,

nós abordamos mais diretamente a este projeto, para compreendermos qual a agência de projeto cultural com relação à legislação referente ao aborto dos grupos sociais pró-vida.

PL 1.135/91: Projeto de lei de autoria dos deputados federais Eduardo Jorge (PT-SP) e Sandra Starling (PT-MG), proposto no ano de 1991, dispõe sobre a supressão do artigo 124 do Código Penal, que caracteriza o aborto feito ou consentido pela mulher como crime; além de descriminalizar tal prática, legaliza-a, no sentido do SUS ter o dever de oferecer o procedimento às mulheres que desejem interromper a gestação, dentro das normas aplicadas normalmente em países nos quais o aborto é descriminalizado. A proposta tramita há mais de vinte anos, sendo que, no momento, encontra-se arquivada. Os parlamentares relacionados aos movimentos pró-vida criticam amplamente esta proposta para descriminalização/legalização do aborto no país.

PEC 25AJ95: Projeto de Emenda Constitucional (PEC), de autoria do deputado federal Severino Cavalcanti (PFL-PE), proposto em 1995, dispõe sobre alterações na Constituição Federal (CF) (1988), no sentido de ser acrescentada a inviolabilidade da vida desde a concepção. A este respeito, existe uma proposta bem semelhante ao Estatuto do Nascituro, sobre a criminalização do aborto, em quaisquer circunstâncias, no país. Os grupos feministas são amplamente contrários a esta proposta. A PEC no momento encontra-se arquivada.

Plataforma para a legalização do aborto no Brasil/PL-882/2015: A proposta é resultado do diálogo entre movimentos feministas e parlamentares que apoiam os direitos reprodutivos das mulheres. Foi realizada pela Frente Nacional Contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto, no ano de 2010. A proposta reflete os parâmetros adotados nos países ocidentais, nos quais o aborto é descriminalizado, sendo amplamente comentada pelas entrevistadas, estando também presente na análise documental. As propostas feitas pelos movimentos sociais feministas por meio desta Plataforma foram transformadas no Projeto de Lei - PL-882/2015, de autoria do deputado federal Jean Wyllys (PSOL/RJ). Devido à importância da referida proposta, como exemplo da agência de projetos culturais dos grupos sociais feministas, ela será abordada em profundidade.

Com o objetivo de demonstrar as propostas objetivas para a legislação referente ao aborto no país, pelos dois grupos, selecionamos os materiais que foram mencionados o maior

número de vezes pelos(as) entrevistados, bem como os que consideramos mais completos, no sentido de abrangerem mais aspectos em relação à modificação da legislação do aborto no país, são eles: Estatuto do Nascituro e a Plataforma para a Legalização do Aborto no Brasil. Ressaltamos, ainda, quais são as propostas dos grupos sociais para a redução do número de abortamentos no país, com base nas propostas selecionadas para a análise e na fala dos(as) entrevistados(as).

4.2.1 Proposta apoiada pelos grupos pró-vida: Estatuto do nascituro – PL n. 478/2007

O Projeto de Lei nº 478/07, mais conhecido como Estatuto do Nascituro, é uma proposta bem demonstrativa das ideias dos grupos sociais Pró-vida para a legislação referente ao aborto no Brasil. Na escrita do projeto temos o amplo uso de termos como “proteção integral do nascituro” e “natureza humana é reconhecida desde a concepção”. Na prática, este projeto visa criminalizar o aborto em todas as circunstâncias.

O primeiro ponto que vale ser destacado é que o embrião é equiparado aos seres humanos já nascidos, indo na contramão da ideia que tem prevalecido em países nos quais o aborto é descriminalizado, que, embora a vida do embrião seja protegida pela Constituição, ela não detém a mesma intensidade da proteção devida a um ser humano já formado (SARMENTO, 2006). Nestes trechos podemos observar que é conferido o mesmo valor à vida de um embrião e de uma criança já nascida, observe(m): “Art. 8º. Ao nascituro é assegurado, através do Sistema Único de Saúde – SUS, o atendimento em igualdade de condições com a criança”.

Podemos perceber esta equiparação entre os embriões e os seres humanos já formados, na fala e nos textos referentes à Arquidiocese e aos grupos Pró-vida, já que a defesa de que o embrião é um ser humano desde a concepção aparece baseada na visão religiosa, em estudos da embriologia e em questões éticas. A visão religiosa pode ser observada na fala do monsenhor Lino Duarte:

[...] a vida para nós existe na concepção [...] e geram, ali tem vida. Não entra em questão se só tem um dia de gestação, um dia, um mês, se tem um ano, não, desde a concepção é uma vida e tem os mesmos direitos de uma pessoa já nascida, já amadurecida, tem os direitos que uma pessoa na idade final tem.

Em outro trecho, selecionado do artigo “Aborto: direito ou crime”, de Pedro Monteleone, publicado no endereço eletrônico do grupo Javé Nossa Justiça⁵¹, podemos perceber a defesa da vida humana desde a concepção, na qual estão mescladas as visões religiosa, científica e ética:

[...] a doutrina espírita entende o início da vida humana no momento da fecundação e que, de fato, a embriologia, totalmente independente do espiritismo, considera o zigoto único e capaz de comandar sozinho o seu desenvolvimento [...] A abortação, é o reflexo da falência ético-moral de uma sociedade.

Um segundo ponto a ser destacado é o parágrafo único que deixa evidente que a proposta consiste em que o aborto seja proibido em qualquer circunstância: “O nascituro goza da expectativa do direito à vida, à integridade física, à honra, à imagem e de todos os demais direitos da personalidade” (ESTATUTO DO NASCITURO; 2007). A percepção de que o aborto seria errado em qualquer circunstância pode ser percebida na fala do monsenhor Lino Duarte:

O princípio que rege é esse respeito à vida desde sua concepção até a sua morte natural [...] A gente não aceita porque o senhor da vida é Deus. De forma que na lei da Igreja, a lei canônica fala nesse sentido, quem pratica o aborto está automaticamente excomungado, fora da comunidade cristã. Quem colabora com o aborto direta ou indiretamente também.

O terceiro ponto do referido projeto a ser destacado é seu artigo 4º, que, ao estabelecer que a saúde do embrião é prioritária, deixa em segundo plano a saúde da mulher. Neste sentido, este artigo deixa claro que o aborto, no caso de risco de vida à mulher, também seria criminalizado no país, conforme diz o Estatuto do Nascituro (2007):

Art.º 4. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar ao nascituro, com absoluta prioridade, a expectativa do direito à vida, à saúde, à alimentação, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar, além de colocá-lo a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A condenação do permissivo legal para a realização do aborto, em caso de risco à

⁵¹ “**Aborto: direito ou crime?**” Disponível em: [<http://www.fpp-pv.com.br/artigo.php?artigo=10>]; acesso: maio 2015.

vida da mulher é bastante clara na fala de Márcio Borba, que vai citada abaixo. Neste trecho, ele afirma que, por não se ter uma certeza de que de fato a mulher pode vir a morrer, o melhor é não permitir a decisão da mulher em interromper uma gestação que tenha uma grande probabilidade de oferecer risco à sua vida.

Quando é que é risco de vida? Você pergunta às feminazis: a senhora poderia me dar três situações que se possa afirmar que resultará na morte da mãe? Por acaso, me diga três problemas que te dê segurança de que aquela criança vai morrer ou a mãe. Eu tenho dezenas de cirurgias obstétricas para responder essa pergunta: nenhuma. Em tantos por cento dos casos... então eu estou matando uma criança pela possibilidade... Porque é Deus quem define.

A condenação do aborto em caso de risco de vida para a mulher também fica clara no artigo “Aborto nunca salva a vida de uma mulher. Ele apenas mata um bebê” (2012) do endereço eletrônico *Deus lo Vult* de autoria de Jorge Ferraz⁵²:

Não existe aborto terapêutico. Não há cura que possa advir da morte de alguém. Postular que o sacrifício de um ser humano inocente possa ser exigido para salvar a vida de alguém é superstição pagã, e não ciência médica. Não existe verdadeiro respeito à vida quando se descarta o ser humano que a mulher doente carrega em seu ventre.

O quarto ponto a ser destacado, refere-se à tentativa de criminalização do aborto em casos de violência sexual. Esta proposta é a mais polêmica do projeto, tanto por querer obrigar uma mulher vítima de violência a dar prosseguimento a uma gestação não desejada, quanto por visar estabelecer uma relação entre a mulher vítima e o agressor, por meio do registro da paternidade e do pagamento de pensão alimentícia, caso a mulher não deseje colocar a criança para adoção. Vejamos os artigos do PL, abaixo, a esse respeito:

Art. 12º. É vedado ao Estado e aos particulares causar qualquer dano ao nascituro em razão de um ato delituoso cometido por algum de seus genitores;

Art. 13º. O nascituro concebido em um ato de violência sexual não sofrerá qualquer discriminação ou restrição de direitos, assegurando-lhe, ainda os seguintes:

I – direito prioritário à assistência pré-natal, com acompanhamento psicológico da gestante;

⁵² FERRAZ, Jorge (2012). “**Aborto nunca salva a vida da mulher. Ele apenas mata o bebê**”. Disponível em: [<http://www.deuslovult.org/2012/12/15/o-aborto-nunca-salva-a-vida-de-uma-mulher-ele-apanas-mata-um-bebe/>]; acesso em: maio 2015.

II – direito à pensão alimentícia equivalente a 1 (um) salário-mínimo, até que complete dezoito anos;

III – direito prioritário à adoção, caso a mãe não queira assumir a criança após o nascimento.

Parágrafo único. Se for identificado o genitor, será de sua responsabilidade a pensão alimentícia a que se refere o inciso II deste artigo; se não for identificado, ou se for insolvente, a obrigação recairá sobre o Estado.

No que diz respeito à tentativa de criminalização do aborto, mesmo em caso de gravidez resultante de violência sexual, a fala do Iraponan Arruda é bem representativa das ideias do grupo:

Quando você legaliza o aborto você tá condenando o bebê à morte, em caso de estupro, o estuprador não é condenado à morte, mas o bebê é... imagina isso... Isso parece um discurso machista né, mas não é, estou fazendo com base na lógica. [...] Hoje, no Brasil, salvo em algumas situações, ninguém engravida pelo estupro. Vamos para o estupro qualificado, crianças abaixo de 12 anos, que os familiares violentam ela, e aí quando menstrua... engravida [...] Então, nesses casos, ainda nesses casos, eu sou totalmente contra.

A defesa de que o permissivo legal para a realização do aborto em caso de gravidez resultante de estupro deve ser excluído, é também bastante clara na fala de Márcio Borba, que inclusive, há de se destacar, não coloca a mulher no centro do debate em nenhum momento deste trecho de sua fala, assumindo essa centralidade, o estuprador e o embrião:

Uma mulher estuprada, engravida, vamos fazer o seguinte, vamos reunir as ONGs feminazis e vamos aprovar uma lei de prisão perpétua para os estupradores, vamos aprovar uma lei de pena de morte de cabeça para baixo com gilete com álcool no final. Você não vê nenhuma ONG feminista procurando aumentar a pena dos estupradores, aumentar a punição dos estupradores [...] não fazem, elas querem matar o bebê. Elas querem então punir o estuprador matando a criança [...] Pelo amor de Deus [...] Doe a um casal que quer receber e vai ser uma alegria.

O quinto ponto a ser destacado, refere-se à tentativa de criminalização do aborto no caso de gestação de feto anencéfalo. Podemos perceber no artigo 9º. no projeto de lei onde fala sobre a probabilidade de sobrevivência de fetos anencéfalos:

Art. 9º. É vedado ao Estado e aos particulares discriminar o nascituro, privando-o da expectativa de algum direito, em razão do sexo, da idade, da

etnia da origem, da deficiência física ou mental ou da probabilidade de sobrevivida.

A condenação da descriminalização/legalização da interrupção da gestação em caso de gestação de feto anencéfalo foi bastante criticada por todos os entrevistados, podemos ser percebida claramente esta condenação na fala de Jorge Ferraz:

Olha, o Código Penal do jeito que tá, ele já tem duas situações onde o aborto não é punido, é quando não há outro jeito de salvar a vida da gestante e quando a gravidez resulta de estupro [...] e agora tem o feto anencéfalo... o feto anencéfalo é um absurdo, é uma coisa que deveria ser revogada imediatamente, porque você permitir o aborto, em vistas da deficiência que a criança tem é um retrocesso terrível.

Outro exemplo que pode ser destacado da condenação do permissivo legal para a realização de aborto em caso de anencefalia, foi retirado do artigo “A morte do direito à vida” de Lenise Garcia, que aborda o tema, retirado do endereço eletrônico do grupo Brasil Sem Aborto⁵³:

Evidentemente, ninguém deseja o sofrimento *per se*. Entretanto, há inúmeras situações na vida humana em que ele é inevitável. Se o estar sofrendo autorizasse qualquer ação, estaríamos diante da derrocada da moral. Além do mais, é falso o alívio trazido pelo aborto, pois as mulheres que a ele recorrem terão de conviver com a lembrança do ato praticado, muito mais dura do que a memória de um filho, mesmo que deficiente, recebido com amor e doação de si.

O sexto ponto a ser destacado do projeto de lei em questão se refere à tentativa de proibição do uso da pílula do dia seguinte no país. A maioria dos entrevistados e dos materiais analisados dos grupos sociais Pró-vida demonstram a oposição do grupo à autorização fornecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para uso da pílula do dia seguinte no país, bem como a sua distribuição para mulheres vítimas de violência sexual. O órgão responsável defende que o medicamento não é abortivo, mas para os integrantes desses grupos sociais não é verdade, e o medicamento seria um abortivo vendido como anticoncepcional. Podemos perceber claramente a tentativa de criminalização do uso do medicamento no seguinte artigo:

⁵³ Lenise. “**A morte do direito à vida**”. Disponível em: [<http://www.brasilsemaborto.com.br/index.php?pesquisa=a%20morte&action=pesquisa>]; acesso em: maio 2015.

Art. 24. Anunciar processo, substância ou objeto destinado a provocar aborto.

Pena – detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa.

Parágrafo Único. A pena é aumentada de um terço se o processo, substância ou objeto são apresentados como se fossem exclusivamente anticoncepcionais.

Podemos perceber esta argumentação dos integrantes dos grupos sociais Pró-vida de que a pílula do dia seguinte é abortiva, por exemplo, na fala do Iraponan Arruda, citada abaixo:

Porque todas as meninas estão tomando pílula do dia seguinte de 12 a 19 anos, estão tomando pílula do dia seguinte a torto e a direito. [...] Então, veja só quem faz sexo sem camisinha e não se protege contra a gravidez acaba no mesmo dia tomando. Eu tenho uma estagiária, que ela já tinha tomado dezesseis, e ela ficou chorando quando eu fui falar para ela as consequências, de que ela pode ter abortado [...] Porque então o governo tá liberando essa pílula do dia seguinte que é abortista?

Igualmente podemos perceber a consideração de que a pílula do dia seguinte é abortiva, nas palavras de Eliane Oliveira (2013) em trecho do artigo “Pílula do dia seguinte: bomba de hormônio”, publicado no endereço eletrônico do grupo Brasil Sem Aborto⁵⁴:

O pesquisador R. Burton demonstrou que essa droga altera os receptores esteroides do útero, tornando-o hostil à implantação do óvulo fecundado. Se a fecundação ocorre, mas o bebê não se implanta no útero, a pílula provoca abortamento. [...] É abortiva, e não uma droga de emergência para evitar a gravidez. Com esta pílula, a parafernália exigida para a mulher abortar é menor do que a exigida para um aborto convencional [...] O médico deve recusar-se a prescrever a pílula do dia seguinte em qualquer situação.

O sétimo ponto a ser destacado, está contido nos artigos 27 e 28 do PL em questão, que podem vir a ser interpretados no sentido da criminalização dos movimentos feministas no país, conforme podemos conferir abaixo:

Art. 27º. Exibir ou veicular, por qualquer meio de comunicação, informações ou imagens depreciativas ou injuriosas à pessoa do nascituro;
Art. 28º. Fazer publicamente apologia do aborto ou de quem o praticou, ou incitar publicamente sua prática.

⁵⁴ OLIVEIRA, Eliane (2013). “Pílula do dia seguinte: bomba de hormônio”. Disponível em: [http://www.brasilsemaborto.com.br/index.php?action=noticia&idn_noticia=317&cache=0.6486495251340137]; acesso em: maio de 2015.

Por fim, devemos destacar que no artigo 30º. do referido projeto pretende modificar o Código Penal em seu artigo 126 “Provocar aborto com consentimento da gestante”, de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos para reclusão de 4 (quatro) a 10 (dez) anos. Ainda de acordo com o artigo 31º. do PL, a proposta é incluir o aborto no artigo 1º. da lei nº. 8.072, de 25 de julho de 1990, tornando o aborto um crime hediondo.

4.2.1.1 Propostas para redução do número de abortos no país

Para todos os entrevistados dos grupos Pró-vida colocou-se a seguinte questão: se para eles o aborto é um problema tão grave, quais seriam as suas propostas para a redução do número de abortamentos no Brasil, dado que, mesmo diante de uma legislação tão restritiva, relacionada a esta temática, é possível observamos números bem significativos de abortos no país (DINIZ, MEDEIROS, 2010).

Neste sentido, algumas propostas foram citadas, estando entre as principais: criminalização do aborto em todas as circunstâncias; fortalecimento de políticas públicas de apoio à mulheres grávidas que desejem interromper a gestação e em situação de vulnerabilidade social; mulher não ter vida sexual ativa; adoção de um método anticoncepcional, e caso falhe, dar prosseguimento à gestação, colocando para a adoção, caso deseje.

Na proposta adotada para a análise – Estatuto do Nascituro – não há nenhuma proposta para a redução do número de abortamentos, além da criminalização total de seus permissivos. Desta forma, apenas vamos ressaltar as propostas identificadas durante as entrevistas, nas quais a pergunta foi feita diretamente aos entrevistados. É importante ressaltar que essa categoria “como reduzir o número de abortamentos?” foi presente de forma espontânea na maioria das entrevistas com as integrantes de grupos Feministas, e só apareceu quando foi questionada nas entrevistas com os integrantes dos grupos Pró-vida.

De acordo com os entrevistados Jorge Ferraz, Iraponan Arruda e Márcio Borba, uma das principais formas de redução do alto número de abortamentos no Brasil consiste na criminalização do mesmo. Para Márcio Borba: “Como diminuir o aborto? Não fazendo, não

autorizando, abrindo maternidades e não hospitais para assassinar bebês”.

A segunda medida citada pelos entrevistados para reduzir o alto número de abortamentos no país, consiste no fortalecimento das políticas públicas de apoio às mulheres grávidas em situação de vulnerabilidade social que desejem interromper a gestação. Nas palavras de Jorge Ferraz:

O Estado... você parte do pressuposto que o Estado deve suprir as necessidades mais urgentes das pessoas, que por condições de vida não conseguem oportunidade de se organizar, de se estruturar na vida e nos estudos. Tem um contingente enorme de mulheres que estão nesta condição. Ai o Estado acha que é uma solução fácil para ela oferecer o aborto pelo SUS o serviço público deveria fazer esse trabalho que quem faz são as ONGs religiosas, são pessoas comuns feito eu e você, que tomam a carga de fazer este tipo de trabalho. Esse trabalho deveria ser institucionalizado pelo Estado, eu penso nisso, com certeza.

Por fim, entre as alternativas citadas para a redução do número de abortamentos no país, está a sugestão sobre a mulher não ter vida sexual ativa ou, se tiver, deve tomar contraceptivos para evitar a gravidez, mas, se mesmo assim a mulher engravidar, deve prosseguir com a gestação e, caso deseje, colocar para a adoção. Nas palavras de Márcio Borba:

Tem todas as opções se a mulher não quiser ter filhos. Não faça sexo, seja casta. Ahhh não... eu não consigo.... Então se cuide, adote um método anticoncepcional, mas se é irresponsável ao ponto de engravidar sem querer, um erro não justifica o outro, ela engravidar sem querer não justifica matar, então ela tenha e doe.

De uma forma geral, podemos dizer que a questão sobre como reduzir o número de abortamentos não é central para o movimento Pró-vida, uma vez que o objetivo do grupo se aproxima mais da criminalização do aborto, meio comprovadamente não efetivo de reduzir o número de abortos.

4.2.2 Proposta construída/apoiada pelos grupos sociais feministas: plataforma para a legalização do aborto no Brasil – PL n. 882/2015

A “Plataforma para a Legalização do Aborto no Brasil” é uma proposta bem

característica das ideias dos grupos sociais Feministas para a modificação da legislação referente ao aborto no país. Na escrita da proposta, temos o uso de expressões como “direitos reprodutivos” e “autonomia das mulheres”. Na prática, esta proposta visa descriminalizar/legalizar o aborto no Brasil seguindo recomendações de países nos quais a prática já foi considerada um direito das mulheres. Neste tópico, destacamos os principais pontos da referida proposta de forma intercalada com algumas falas das entrevistadas que se relacionam a esses pontos.

No tópico da proposta “Legalizar o aborto no Brasil” podemos perceber de forma detalhada a sugestão dos grupos sociais Feministas sobre um dos maiores problemas de saúde pública para as mulheres que consiste, atualmente, no fato do aborto ser ilegal e, conseqüentemente, inseguro no país:

Retirar a prática de abortamento do Código Penal, mas deixar como crime o aborto forçado, ou seja, impor e obrigar uma mulher a abortar deve continuar a ser crime, pois é uma violência contra a autonomia das mulheres;

Garantir o atendimento ao aborto no SUS e na rede complementar (privada) nos seguintes casos:

- Até 12 semanas, por livre decisão da mulher;
- Até 20 semanas de gestação, em casos de gravidez resultante de violência sexual.

Garantir o aborto ou a antecipação terapêutica do parto, conforme o caso, a qualquer momento da gestação, em casos de risco de vida da mãe ou incompatibilidade do feto para com a vida extrauterina;

Garantir equipe multidisciplinar para o atendimento às mulheres que recorrem ao serviço de aborto e pós-aborto, para acolhimento, informação, orientação com privacidade a respeito a autonomia de decisão das mulheres.

Nas falas abaixo, de Beth Amorim e Sandra Valongueiro (respectivamente), percebemos a defesa da mesma proposta e os argumentos acionados para defendê-la:

E aí, o movimento feminista defende que também tem prazo como a própria ciência diz, que até a 12^a. Semana, os terminais nervosos ainda não estão instalados e que se não estão instalados, não é considerada uma vida. Então, se não é uma vida, como é que pode ser crime?

Eu concordo [...] até doze semanas, porque depois de doze semanas, eu acho que aí é mais complicado, envolve mais risco, porque tem todas as questões da gravidez social. A gravidez até doze semanas é uma gravidez individual, não é ainda social, isto do ponto de vista antropológico. Do

ponto de vista da saúde pública, até doze semanas, a interrupção da gravidez tem menos hemorragia, menos complicações de infecção, os riscos são menores para a mulher. E mesmo por conta do embrião ser menor, e aí tem todas as questões da dificuldade, da relação com a maternidade. Acho que até doze semanas é o tempo que deve ser. As mulheres têm que ter o direito de decidir.

A proposta da descriminalização e legalização do aborto até a 12ª semana de gestação, a pedido da mulher, é uma proposta que podemos dizer em que há algum consenso. Isso, tanto no que diz respeito aos países que lutam pela descriminalização do aborto, quanto à legislação dos que já tiveram os permissivos legais, para o aborto, ampliados.

4.2.2.1 Propostas para redução do número de abortos no país

Nas entrevistas com as integrantes dos grupos Feministas não foi preciso questionar sobre o que pode ser feito para reduzir o número de abortos no país, dado que, ao serem questionadas a respeito de suas propostas para a modificação da legislação referente ao tema, logo após mencionarem a proposta relatada acima, já deixaram claro que não se trata apenas de uma política que descriminalize/legalize o aborto no país, mas, fundamentalmente, de uma política voltada para a qualidade na atenção reprodutiva das mulheres. É importante ressaltar que a preocupação com a integralidade na atenção à saúde reprodutiva das mulheres está presente tanto na fala das entrevistadas, quanto nas propostas da Plataforma para a Legalização do Aborto no Brasil. Dessa forma, analisaremos as falas das entrevistadas com os principais pontos da proposta, de forma intercalada.

Em primeiro lugar, devemos destacar nas falas das entrevistadas, a preocupação com o entendimento de que a descriminalização do aborto, em um determinado país, apenas aparentemente, e no início, parece aumentar o número de abortamentos. Isso porque, ao fazer com que o procedimento não seja crime, como consequência, teremos um aumento dos registros dos procedimentos, que antes eram subnotificados, justamente por serem ilegais. Esta preocupação aparece nas falas de Beth Amorim e Sandra Valongueiro, respectivamente:

É um direito humano, inclusive ter o direito à saúde. E outra coisa [...] o lado da sociedade que é contra (a descriminalização/legalização do aborto) dizem que se for legalizado, as mulheres vão abortar toda hora. E não é isso gente. É a mesma coisa da Lei Maria da Penha, ela não aumentou a

violência contra as mulheres, ela apenas passou a ser identificada. Porque quem vai dizer que fez um aborto se é crime?

Veja, em primeiro lugar, é falso dizer que a descriminalização vai aumentar o número de abortos. O que acontece no início é que o número de abortos que estavam escondidos, ilegais e eles passam a ser legais, e se eles passam a ser legais, eles passam a aparecer. Na verdade aumenta o número, porque antes estavam escondidos.

Em segundo lugar, devemos destacar nas falas das entrevistadas que a proposta pela descriminalização/legalização do aborto no país é um dos pontos inerentes a um conjunto de políticas que visam a melhoria no atendimento à saúde reprodutiva das mulheres, tanto a partir da estruturação dos serviços de saúde, quanto da educação voltada para a redução das desigualdades entre os gêneros e, conseqüentemente, para os direitos reprodutivos e sexuais das mulheres. Nas falas de Beth Amorim e Sandra Valongueiro, podemos observar essa importância:

Agora é claro que a gente não defende só a legalização do aborto. Tem que ter todo um processo, com planejamento familiar, que ocorra bem nos municípios. Sem falar que uma gravidez não acontece unicamente porque foi um ato de responsabilidade da mulher, ou do casal, não. Os métodos contraceptivos podem falhar, a gente sabe que falha.

As propostas para a legalização do aborto não podem vir sozinhas, elas tem que vir dentro de uma estruturação da qualidade da atenção reprodutiva.

Após o esclarecimento desses dois pontos fundamentais que embasam a proposta da Plataforma para a Legalização do Aborto no Brasil, quais sejam: a descriminalização/legalização do aborto em determinado país, apenas aparentemente aumenta a quantidade de abortamentos, e que a proposta citada é parte de uma proposta bem mais ampla de atenção à saúde da mulher; vamos agora começar a análise propriamente dita da proposta dos grupos sociais feministas para o problema de saúde pública do aborto, no sentido de reduzir a sua incidência, não por meio da criminalização – como sugerem os grupos pró-vida -, mas por meio de maior atenção à saúde reprodutiva das mulheres.

Inicialmente podemos destacar na análise dos grupos sociais Feministas o porquê de haver um índice tão alto de abortos no país, mesmo sendo criminalizado na grande maioria dos casos. De acordo com a Plataforma para a Legalização do Aborto no Brasil o alto número

de abortamentos se dá, fundamentalmente, pela má qualidade dos serviços de educação e informação para as mulheres, no sentido do planejamento familiar. De acordo com a proposta:

A legislação atual protege apenas às mulheres que abortam em função de gravidez resultante de estupro ou que estão em risco de vida, mas é grande o número de gravidez indesejada resultante do uso inadequado ou falha dos métodos contraceptivos e dos serviços de planejamento familiar.

Ainda no que diz respeito às causas do alto número de abortamentos no país, Sandra Valongueiro complementa que não é apenas uma política de planejamento familiar insuficiente, mas também um contexto cultural em que as mulheres não desejam ter muitos filhos, fato que também é ressaltado por Scavone (2001; 2004), quando aborda que estamos passando por um momento de transformações na maternidade, de um modelo tradicional de maternidade para um modelo de proles reduzidas. Nas palavras de Sandra Valongueiro:

Porque... pense no seguinte: se uma sociedade tem como padrão uma família pequena, porque as mulheres trabalham e se você não tem um bom sistema de regulação da fecundidade, o número de abortos vai aumentar.

Dessa forma, podemos destacar que a Plataforma propõe três maneiras complementares de redução do número de abortamentos no país, elas partem da ideia de melhorar a qualidade da atenção reprodutiva para as mulheres, e a partir disso: em primeiro lugar, a estruturação do serviço de saúde reprodutiva, de contracepção e pós-aborto; em segundo lugar, a partir de uma educação que vise o respeito aos direitos reprodutivos e sexuais das mulheres, baseado em torno de uma educação mais igualitária, no que diz respeito às relações de gênero em nossa sociedade. Por fim, a Plataforma também sugere políticas públicas de apoio à maternidade, de forma que a mulher tenha mais condições de exercer suas atividades na esfera pública mesmo sendo mãe.

No que diz respeito à primeira sugestão, da estruturação de um serviço público de qualidade, especificamente para a contracepção, a Plataforma considera fundamental a melhora da informação e do acesso aos contraceptivos para as mulheres, bem como o acesso das mulheres à contracepção de emergência. Essas políticas reduziriam consideravelmente o número de gravidezes indesejadas e conseqüentemente, o número de abortamentos:

Aumentar a oferta e diversidade de métodos contraceptivos nos serviços

públicos de saúde, de modo a assegurar a todas as mulheres, do campo, da floresta e das cidades, durante toda sua vida fértil, da puberdade à menopausa, o acesso a métodos de evitar filhos, seguros e saudáveis, escolhidos de maneira correta e adequado às dinâmicas e peculiaridades de sua vida.

E ainda:

Garantir a contracepção de emergência (pílula do dia seguinte), nos serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência e em todas as unidades de saúde para que as mulheres tenham fácil acesso e informações corretas de sua utilização.

Ainda no que diz respeito à primeira sugestão para a redução do número de abortamentos, da estruturação do serviço público de qualidade para a saúde da mulher, é considerada de fundamental importância a consulta pós-aborto. A garantia deste atendimento é importante para que se reduza a possibilidade da mulher voltar a ter uma gravidez indesejada e repetir o abortamento. Esta proposta, depois daquela que propõe o aumento ao acesso das mulheres aos métodos contraceptivos – considerada de prevenção –, é de fundamental importância para a redução do número de abortamentos no país, de acordo com a Plataforma, com Paula Viana e com Sandra Valongueiro. Observe um dos tópicos da proposta da Plataforma:

Garantir equipe multidisciplinar para o atendimento às mulheres que recorrem ao serviço de aborto e pós-aborto, para acolhimento, informação, orientação com privacidade e respeito à autonomia de decisão das mulheres.

Paula Viana defende que a consulta pós-aborto é fundamental como política de atenção à saúde da mulher e para a redução do número de abortamentos, nas palavras dela:

Não há consulta pós-aborto. Então, mesmo aquelas mulheres que tiveram aborto espontâneo, elas não fazem uma consulta pós-aborto, para saber: se ela pode ter um filho; o que aconteceu que ela não conseguiu ter o bebê a termo; é algum problema de saúde dela, do bebê como faz, precisa de algum remédio; fazer um planejamento para a concepção. O pós-aborto seria importantíssimo para a gente evitar a recorrência ao aborto. Chega uma mulher que abortou:

– Você abortou porque não podia ter filhos agora. Você quer ter filho? E você quer ter seu filho quando? Daqui a dois anos? Então vamos colocar um diu? Ou seria melhor para o seu perfil fazer uma injeção trimestral, bimestral de anticoncepcional. Entendeu?

Ainda para Sandra Valongueiro, a importância da consulta pós-aborto consiste em:

[...] reduzir o número de abortos. E além de tudo o que eu já disse, o acesso à informação e aos métodos contraceptivos, uma coisa importantíssima é aproveitar as mulheres que chegam na maternidade em abortamento, e orientar essas mulheres para a contracepção. Porque tem mulher que nunca fez contracepção, tem mulher que vai ao serviço pela primeira vez. A gente fez uma pesquisa que de 1º. de setembro a 1º. de dezembro, a gente teve 399 mulheres em abortamento na cidade do Recife; dessas mulheres que a gente tinha na pesquisa acho que menos de 10% saíram do hospital com contraceptivo. Então, você perde a oportunidade de ajudar essas mulheres a elas não terem um novo aborto.

No que diz respeito à segunda proposta, sobre a redução do número de abortos, tanto da Plataforma, quanto das entrevistadas, trata-se da possibilidade do Estado oferecer educação que vise o fortalecimento do respeito aos direitos reprodutivos e sexuais das mulheres, com o objetivo de reduzir as desigualdades de gênero. Dessa forma, o Estado deve ser um meio para a transformação cultural da sociedade brasileira, no sentido de existir cada vez menos desigualdades entre os gêneros, estando diretamente ligado a isso, maior autonomia para as mulheres. Podemos perceber a importância conferida à educação em dois pontos da Plataforma: “Incluir o tema dos direitos reprodutivos e sexuais das mulheres na formação de profissionais da saúde, do direito, da assistência social e da educação.” E ainda:

Combater a visão patriarcal sobre as mulheres que as coloca como seres intelectualmente incapazes biologicamente determinados e moralmente inferiores. Demonstrar que as mulheres cuidam e protegem a vida, das crianças, dos idosos, na saúde e na doença, cuidam do bem-estar das pessoas, dentro e fora de casa, nas escolas, creches, asilos e enfermarias, que as mulheres são seres moralmente responsáveis, éticos e capazes de tomada de decisão sobre situações-limite como a situação de uma gravidez indesejada.

As palavras de Sandra Valongueiro são mais específicas com respeito à importância da educação para redução do número de abortamentos e maior igualdade entre os gêneros na sociedade brasileira:

Tem que colocar educação sexual na escola, desde cedo, a discussão de desigualdade de gênero, que agora ela saiu, o congresso tirou a discussão de gênero da escola porque acha que é abusivo, que as meninas vão aprender a

ser lésbicas, que os meninos vão aprender a ser gays. Então assim, quando na verdade tem que se ter uma discussão sobre sexualidade, sobre a vivência da sexualidade, sobre educação sexual, na escola. E ter acesso a métodos contraceptivos, inclusive à pílula do dia seguinte, que os sistemas não entregam a adolescentes.

Em terceiro lugar, devemos destacar que outra proposta feita pela Plataforma diz respeito à promoção de políticas públicas que apoiem a maternidade para mulheres em situação de vulnerabilidade social. Esta proposta é comum aos dois grupos, entretanto com uma ênfase bem diferente. Para os grupos pró-vida deve-se criminalizar o aborto, e as mulheres que estão em situação de gravidez indesejada e em situação de vulnerabilidade social devem ser apoiadas pelo Estado. Já a proposta dos grupos feministas é que, se a mulher estiver grávida e em situação de vulnerabilidade social, ela possa escolher dar prosseguimento à gestação e solicitar apoio do Estado, ou ter o direito de decidir interromper a gestação - dentro das normas propostas. Veja o tópico referente à temática: “Aumentar investimentos em creches e escolas públicas em tempo integral, de modo a contribuir com o exercício da maternidade pelas mulheres, reduzindo a carga de trabalho da dupla jornada.”

É importante ressaltar que a preocupação com a redução do número de abortamento é central nas falas dos grupos Feministas, com base na noção de saúde reprodutiva e autonomia das mulheres.

Sintetizando as principais conclusões do capítulo, no que diz respeito às relações de poder e desigualdade nos jogos sérios desenvolvidos pelos grupos feministas e pró-vida, com relação à legislação referente ao aborto, podemos dizer que o tipo de poder exercido pelo primeiro é de resistência ao modelo de relações de gênero predominante, enquanto o tipo de poder exercido pelo segundo é, em grande medida, de reprodução do padrão de gênero estabelecido. No que diz respeito ao apoio desses grupos às propostas no Legislativo, fizemos um levantamento dos mais citados: PL 03/13, PL 478/07, PL 1.135/91, PEC 25AJ95 e PL 882/2015. Entre estes, descrevemos e analisamos os mais representativos. Já no que diz respeito a proposta dos grupos pró-vida, o PL 478/07 - Estatuto do Nascituro, propõe em seu texto original, criminalizar todos os permissivos para a realização do aborto no país. Por sua vez, no que se refere à proposta dos grupos feministas, o PL 882/2015 - Plataforma para a Legalização do Aborto no Brasil propõe que a descriminalização e legalização do aborto seja ampliada para até a 12ª semana de gestação, a pedido da mulher. Por fim, no que diz respeito

às propostas dos grupos para a redução do número de abortamentos, pudemos perceber que os pró-vida têm como base principal a criminalização das mulheres, enquanto os Feministas têm como base as ideias de autonomia reprodutiva e direito à saúde e vida das mulheres.

A partir da sintetização e do encadeamento de ideias realizado até aqui, no segundo capítulo, descrevemos o contexto histórico e cultural da controvérsia a respeito do aborto; no terceiro capítulo, mapeamos quem são os grupos sociais feministas e pró-vida, e de que forma eles agem na defesa de seus objetivos; no quarto capítulo, inserimos esses jogos sérios em relação da desigualdade e poder, além de descrevermos e analisarmos as propostas de ambos os grupos para a legislação referente ao aborto no país. No próximo capítulo trabalharemos o eixo argumentativo central desta dissertação, que consiste na relação entre os padrões de feminilidades acionados pelos grupos e a bandeira de criminalização ou descriminalização do aborto.

5. A CONTROVÉRSIA DO ABORTO: o que há por trás

Ao longo do quarto capítulo, analisamos quais são as propostas dos grupos feministas e pró-vida para a legislação referente ao aborto no país, focando nas relações de poder. Neste quinto capítulo, vamos dar continuidade à discussão, ainda sob a base da teoria da prática feminista de Ortner (1990; 2006), tendo por foco aqui, inicialmente, descrever e analisar os modelos de feminilidades acionados por ambos os grupos – com foco nos modelos de maternidade e de divisão sexual do trabalho – para depois costurar a defesa da descriminalização/criminalização do aborto com o padrão de feminilidade acionado por determinado grupo. A ideia é visibilizar a disputa por distintos sistemas de gênero na cultura brasileira focando na controvérsia sobre o aborto, entendendo quais são os significados que estão na base desta disputa.

No decorrer da análise entendemos a perspectiva das feminilidades enquanto um dos aspectos centrais dos sistemas de gênero tal como entendido por Ortner (1990; 2006). Neste sentido, compreendemos que há uma gama de práticas que se relacionam aos distintos e conflitantes sistemas de gênero, como pudemos observar no decorrer da pesquisa. As práticas desenvolvidas pelos grupos sociais analisados, por meio de suas ações em defesa da criminalização/descriminalização do aborto, são entendidas como práticas que buscam intervir no contexto sociocultural. No caso dos grupos pró-vida, com vistas à reprodução do sistema de gênero hegemônico da cultura brasileira, marcadamente desigual, como se poderá perceber no levantamento feito a seguir, sobre o padrão de feminilidade acionado por eles; por sua vez, no caso dos grupos feministas, com vistas à proposição de um modelo de sistema de gênero contra-hegemônico, caracterizado pela busca de uma sociedade igualitária entre os sexos, que também pode ser percebida no padrão de feminilidade acionado por este último grupo.

Entendemos os padrões de feminilidades enquanto um dos aspectos centrais dos sistemas de gênero e das práticas sociais a eles relacionadas. Neste sentido, os grupos sociais a partir da defesa de distintos padrões de feminilidades, buscam intervir no contexto sociocultural, seja para a manutenção do padrão hegemônico, seja pela resistência do padrão alternativo. Na cultura brasileira o padrão hegemônico de feminilidade encontra-se mais próximo daquele que os grupos pró-vida defendem, como já observado anteriormente.

Scavone (2001; 2004) argumenta que, mesmo com todas as mudanças ocorridas nas relações de gênero nas últimas décadas, ainda temos uma visão da feminilidade muito associada à maternidade, em detrimento aos seus outros papéis sociais. Já Albernaz (1996) defende que, embora tenhamos muitas alterações nas relações entre os gêneros, por exemplo, no que diz respeito à entrada das mulheres no mercado de trabalho, outras esferas como a identidade feminina seriam mais resistentes às mudanças, como fica bastante claro nesta fala de Jorge Ferraz:

Eu acho que certamente há uma diferença das mulheres da década de 40 para as mulheres de hoje em dia. Agora quando você está falando de tipos penais que protegem bens humanos indisponíveis, como a vida, eu acho que não cabe falar na mudança da compreensão. Você pode imaginar, tudo bem, as mulheres mudaram, mas será que as mulheres mudaram a ponto que a vida das crianças tenham deixado de ser importantes?

A luta pela autonomia reprodutiva das mulheres, que neste caso consiste na luta pela descriminalização do aborto, é um gargalo na luta feminista pela efetivação dos direitos humanos. Observa-se um progresso maior em outros âmbitos, como no acesso das mulheres ao sistema de ensino e ao mercado de trabalho, e na luta contra a violência doméstica, mas podemos considerar que, no âmbito dos aspectos reprodutivos existe mais resistência às mudanças, no sentido de uma sociedade menos desigual nas relações de gênero.

5.1 MATERNIDADE, ABORTO E FEMINILIDADE

5.1.1 Grupos pró-vida

Neste tópico vamos abordar o que os grupos pró-vida entendem como maternidade e associada a ela, as questões sobre o aborto e a feminilidade. Diante da análise realizada, fica bastante claro que o grupo aciona o modelo de maternidade que conceituamos no referencial teórico da pesquisa como “hegemônico ou naturalizante”; as características levantadas pelo referencial foram amplamente encontradas em campo, sendo que, adicionalmente, foi bastante presente o que viemos a denominar pós-campo de “marianismo”. Os principais aspectos que definem o modelo de maternidade hegemônico para estes grupos foram: o aborto ser visto como negação da feminilidade, o aborto ser visto enquanto negação do direito à saúde e à vida das mulheres, o controle da sexualidade das mulheres por meio da religião ou do Estado, a

feminilidade estritamente relacionada à maternidade e ao Marianismo.

Em primeiro lugar, uma das características essenciais dos padrões de feminilidade e maternidade acionados pelos grupos pró-vida é que a primeira é tão estreitamente associada à segunda que o aborto é percebido como própria negação da primeira, um dos elementos centrais do processo de invenção da maternidade (GUIDDENS, 1996). Na fala abaixo citada, de Márcio Borba, e posteriormente, no trecho obtido do artigo “Mulher e aborto são expressões que se repelem mutuamente” (2015), também citado abaixo, que foi publicado no site *Deus lo Vult* de autoria de Jorge Ferraz⁵⁵, podemos perceber claramente de que forma a centralidade da maternidade na definição da feminilidade, confere valor fortemente negativo ao aborto, inclusive como negação da própria feminilidade.

As abortistas, elas são contra a evolução das espécies, elas são contra a lei da humanidade, elas assassinam crianças em troca de dinheiro. [...] As mulheres mudaram em vários aspectos? Sim, sua função socioeconômica, mas não mudou a natureza do nascimento de seres humanos, nascidos por mulher, paridos por mulher.

Na fala de Márcio Borba a possibilidade de gerar aparece como um dos principais definidores do feminino; é um padrão de feminilidade com ênfase mais nos aspectos biológicos do que nos sociais e culturais. A fala de Jorge Ferraz expressa o mesmo sentido:

Porque mulher e aborto são expressões que se repelem mutuamente. Porque na verdade, as mulheres, como o Papa Francisco disse na mensagem de ontem, são aquelas que trazem a vida, e esta é a imagem que resplandece com maior força sempre que alguém lhes faz alusão. Para obscurecer a íntima relação existente entre feminilidade e maternidade é necessário um grau de embrutecimento muito maior do que as pessoas estão geralmente dispostas a aceitar. [...] Para vencer a agenda revolucionária das inimigas das mulheres, portanto, não é necessário combater o oitão de março: basta enaltecer a mulher naquilo que lhe é mais próprio. Porque, no fundo, quem diz “mulher”, diz “mãe”. E a maternidade é a mais radical rejeição do aborto que pode haver.

E na fala de Jorge Ferraz observamos uma proximidade ainda maior da feminilidade com a maternidade, a mulher é definida estritamente como portadora da função reprodutiva, neste caso “mãe” e “mulher” aparecem enquanto sinônimos, a tal ponto que os grupos que

⁵⁵ FERRAZ, Jorge (2015). “**Mulher e aborto são expressões que se repelem mutuamente**”. Disponível em: [<http://www.deuslovult.org/2015/03/09/mulher-e-aborto-sao-expressoes-que-se-repelem-mutuamente/>]; acesso em: maio de 2015.

defendem os direitos das mulheres de recorrerem ao aborto legal passam a ser considerados como inimigos das próprias mulheres.

O segundo ponto a ser destacado ao longo da análise é o fato de podermos afirmar que na concepção dos grupos pró-vida, a maternidade é tão estreitamente associada à feminilidade, que a recusa da maternidade, por meio do aborto, é considerada tão transgressora do que é adequado para uma mulher, que é a própria negação da feminilidade, é a subversão da fórmula “*Tota mulier es un útero*”; é a quebra do dito caráter natural da maternidade, e é por isso que é compreendida por estes movimentos de forma tão enfaticamente negativa. É considerada, inclusive, uma quebra tão profunda do modelo de feminilidade acionado, que se busca constantemente retirar o foco de atenção do debate da saúde pública, das mortes de mulheres por conta de aborto inseguro e colocá-lo nos embriões. Neste deslizamento fica bastante claro que à mulher que subverte o modelo hegemônico de feminilidade não é conferido o direito humano à saúde e à vida, como podemos perceber na apresentação do grupo Brasil Sem Aborto em seu endereço eletrônico, nas palavras de Garcia⁵⁶:

Muitos dizem que defendem a legalização do aborto como uma forma de preservar a vida de mulheres que o praticam, pois estariam correndo risco de vida em clínicas clandestinas. Dizem tratar-se de um problema de saúde pública. Na realidade é mais do que isso. Se temos 1,5 milhão de abortos, temos, no mínimo, 1,5 milhão de mortes.

E ainda no texto de apresentação do mesmo grupo, percebemos de forma clara o deslocamento da atenção aos direitos humanos das mulheres para e em detrimento desta, os direitos do feto:

Não basta apenas dizer que é contra o aborto, necessário se faz criar condições de organizar desde o município para alcançarmos o nosso objetivo que é a permanente mobilização do povo para salvar vidas. O direito de nascer é o primeiro e mais fundamental de todos os direitos humanos.

No trecho grifado do artigo de Garcia, fica evidente que a defesa da criminalização do aborto se baseia fundamentalmente na noção de que as mulheres possuem um estatuto inferior ao dos embriões. Neste sentido, há uma inversão na qual o valor do direito de nascer

⁵⁶ “**Quem somos**”. Disponível em: [http://www.brasilsemaborto.com.br/index.php?action=areafixa&id=1&cache=0.23131437513444997]; acesso em: maio 2015.

de um embrião é maior do que o direito de viver de uma mulher que transgride o padrão hegemônico de feminilidade.

O terceiro aspecto que vamos ressaltar refere-se à associação entre sexualidade e reprodução, com vistas ao controle da sexualidade das mulheres, que pode ser observado em dois eixos principais, já que o controle da sexualidade e reprodução das mulheres é visto enquanto estando nas mãos de Deus ou ainda do Estado.

Inicialmente vamos abordar o controle da sexualidade e reprodução das mulheres em nome de Deus. De acordo com Scavone (2003; 2004) e Guiddens (1993), esta associação entre sexualidade e reprodução é fundamental para a identificação de um modelo de maternidade bastante opressor, dado que condiciona a vivência da sexualidade à reprodução, e desta forma, a um modelo bastante rígido do exercício da sexualidade, propagado fortemente pelas religiões cristãs, como podemos observar no trecho do artigo “A fidelidade começa no namoro” (2015), de Felipe Aquino, publicado no endereço eletrônico da Arquidiocese de Olinda e Recife⁵⁷:

O Papa João Paulo II, em 1997, disse que, no Brasil, por causa do sexo livre, há milhares de crianças órfãs de pais vivos. Homens covardes que abusam de meninas, e quem paga a conta é a criança, que, muitas vezes, é abortada. Outras ficam aos cuidados dos avós ou em orfanatos. Quando uma criança é gerada no casamento, isso não acontece ou não é para acontecer. Quando a Igreja pede que o jovem seja casto, é para ele treinar e exercitar a fidelidade para chegar ao casamento com essa fibra e com a graça de Deus.

Como podemos observar, o tratamento extremamente negativo conferido ao aborto pela Igreja Católica, como dito anteriormente por Hurst (2006), é fundamentalmente relacionado ao controle da sexualidade das mulheres. Nesta visão católica da sexualidade o problema central para os direitos das mulheres é quando, por meio da eleição de líderes religiosos para o legislativo do país, tenta-se impor a toda a população uma moral específica de um determinado grupo social. Podemos ver a apropriação deste discurso religioso da sexualidade pelos grupos pró-vida, por exemplo, na fala do líder do grupo Javé Nossa Justiça, Márcio Borba:

⁵⁷ AQUINO, Felipe (2015). “**A fidelidade começa no namoro**”. Disponível em: [<http://www.arquidioceseolindarecife.org/2015/02/a-fidelidade-comeca-no-namoro/>]; acesso em: maio de 2015.

[...] divulgar, difundir, esterilizar, o homem e a mulher, a vasectomia e os métodos anticoncepcionais para a mulher é algo moderno. É quase saúde pública, essa é a propaganda dos Hitlers americanos. A camisinha, a vasectomia, a esterectomia, é tudo moderno, você deve fazer isso. O homem pode fazer isso que não vão ter mais filhos, ele pode adulterar o quanto ele quiser. E pode fazer sexo com quem ele quiser, não vai mais ter o inconveniente do filho, fora do casamento ou filho não planejado. E a mulher tem que olhar para si, esterilização, vaidade pessoal.

E ainda Márcio Borba, voltando de forma clara e marcando a sua fala como religiosa:

A mulher não está no controle da vida, muitas tentam a vida inteira e não conseguem, muitas não querem e tem dez. Quem tá no controle da vida? Deus. Se ele concedeu a vida, se ele deu essa benção àquela mulher, ela não tem o direito de tirar.

Ainda abordando o terceiro ponto ressaltado nesta análise, da tentativa de controle da sexualidade e da capacidade reprodutiva das mulheres, podemos dizer que, além de Deus, o Estado também é pensado enquanto responsável por esse controle. A relação é comumente estabelecida entre a capacidade de reproduzir das mulheres e o desenvolvimento da nação, a característica foi levantada no referencial teórico por Badinter (1985) e por Paixão (2006). Esta argumentação em defesa deste determinado modelo aparece de forma mais marcante na fala de Iraponam Arruda, e de uma forma geral, é também um argumento bastante acionado nos documentos publicados pelo movimento Brasil Sem Aborto; aparece ainda, de forma mais secundária, na fala de Márcio Borba e do grupo do qual faz parte; esta característica não foi tão forte na fala dos outros entrevistados e grupos sociais aos quais pertencem. Na fala de Iraponam, o modelo defendido por ele é importante porque de acordo com ele:

O Brasil até 2050 terá a população um crescimento zero, porque as pessoas não estão mais tendo filhos. A mulher que trabalha quer ter filhos mais tarde um pouquinho, estuda quer ter filhos mais tarde um pouquinho [...] E isso socialmente e economicamente destrói o país. Você viu a crise na Europa? Ninguém comenta... mas a crise da Europa é porque não tem mão de obra. [...] Então, não tem a roda da força que vai girar a economia do país, e aí eles tem que importar estrangeiros, e aí o país começa a perder sua identidade porque outras culturas vão entrar.

E ainda de acordo com Márcio Borba:

Este plano foi cumprido no Brasil à risca. Em 1960 o Brasil ostentava uma taxa de fecundidade de 6,28 filhos por mulher. A gente baixou para 5,76 em 1970, 4,35 em 1980, 2,89 em 1990 e atingiu os 2,38 no ano de 2000. Isso são dados do IBGE. Estamos muito próximos do nível de estagnação, uma população ela estagna quando ela tem uma média de 2,1 filhos por mulher. Abaixo de 2,1 a população ela é decrescente. Na Alemanha a taxa é de 1,2 filhos por casal, a raça germânica está extinta. Inevitavelmente a raça germânica, como ela é conhecida, esta extinta, porque não se recupera mais.

Em ambos os casos de controle da sexualidade e reprodução das mulheres, seja pela religião, seja pelos interesses econômicos do Estado, o foco é que este controle não é colocado nas mãos das mulheres, nesse sistema de gênero acionado pelos movimentos pró-vida. Neste sentido, trata-se do oposto da proposta dos movimentos feministas de autonomia de decisão das mulheres.

O quarto aspecto relevante a ser ressaltado é que o modelo de maternidade acionado pelos entrevistados e pelos documentos publicados por seus grupos é bastante próximo da noção “invenção da maternidade” (GUIDDENS; 1993), como já mencionado anteriormente. O conceito pode ser entendido como um dos eixos centrais do modelo tradicional de maternidade, sendo que, autores como Joaquim (1997), Guiddens (1993) e Badinter (1985), argumentam que os principais elementos que o compõem, são: a estreita associação estabelecida entre a maternidade e a feminilidade, a idealização da maternidade e a ideia de que o amor materno é naturalmente inato.

De início, na citação da fala de Jorge Ferraz podemos perceber a exaltação da maternidade enquanto elemento central na definição da feminilidade e na percepção que ele tem do lugar as mulheres no mundo, a maternidade como estruturante das vidas das mulheres:

[...] eu acho que a maternidade.... parece que é uma realidade, que tem uma importância muito grande assim, que é capaz de transformar a maneira como as mulheres conseguem encarar o mundo, se relacionar com o mundo. Maternidade é uma coisa importante, muito importante [...] ela parece ser, sabe, uma janela de compreensão. [...] Eu imagino que elas devem se sentir honradas, agradecidas, orgulhosas, elas devem ter uma sensação de algo especial.

Já nas palavras do Monsenhor Lino Duarte fica clara a relação desta centralidade da maternidade, na definição da feminilidade encontrada, por exemplo, com a fala citada acima

de Jorge Ferraz, e o discurso hegemônico da religião cristã:

É a realização da mulher... Na cultura do Antigo Testamento, na cultura judaica, a mulher que não tem filhos é considerada uma maldição, esquecida por Deus, na mentalidade do Antigo Testamento, a gente sabe que não é isso. São outros fatores, até mesmo fatores físicos, mas na Bíblia é assim. Na história de Jesus, por exemplo, tem a história de um casal idoso, Zacarias e Isabel e Deus tirou a maldição de Isabel de não ter filhos [...] O que é que tem de bom nisso, claro que Deus não iria amaldiçoar uma mulher porque ela não pode ter filhos, claro que não, mas significa a importância que se dá à maternidade. Porque é importante, é a vocação feminina. E na questão do aborto, de se pensar na sua possibilidade, ainda tem isso... Não é estranho? Você uma mulher... toda mulher quer ser mãe.

Por fim, a quinta característica do modelo de maternidade acionado pelos entrevistados dos grupos pró-vida, principalmente dos relacionados ao Cristianismo – Jorge Ferraz e Márcio Borba – vinculam o papel materno com o culto à Maria. Esta característica relacionada ao modelo de maternidade tradicional não foi inicialmente investigada entre os entrevistados, mas apareceu de forma espontânea, principalmente na análise documental dos grupos *Deus lo Vult*, Javé Nossa Justiça e nas matérias publicadas pela Arquidiocese.

De acordo com Oliveira (2008), o modelo de Marianismo atinge largas proporções no Brasil a partir do século XIX, fazendo da Virgem Maria um modelo ideal de maternidade a ser seguido pelas mulheres. Para Allyne Chaveiro Farinha (2009), o Marianismo acentua a visão desqualificada da condição feminina por esvaziar o conceito de feminilidade de outros papéis desempenhados pelas mulheres, dado que a maternidade passa a ser ressaltada como principal papel das mulheres, em detrimento de sua sexualidade, e além disso, a obediência passa a ser considerada uma das principais qualidades almejadas para as mulheres.

Podemos observar a percepção da feminilidade vinculada, fundamentalmente, com base na maternidade, permeada pelas ideias do Marianismo, no seguinte trecho do artigo “Parabéns a todas as mulheres” (2013), publicado no endereço *Deus lo Vult* de autoria de Jorge Ferraz⁵⁸:

Isso é uma tese de validade universal e tem uma interessante consequência prática dentro do Cristianismo: nós temos uma Mulher que é o arquétipo de

⁵⁸ FERRAZ, Jorge (2013). “Parabéns a todas as mulheres”. Disponível em: [http://www.deuslovult.org/2013/03/08/parabens-a-todas-as-mulheres/]; acesso em: maio de 2015.

toda feminilidade, temos uma Mãe que reúne em Si todas as belezas criadas, temos uma Senhora a Quem nos devotar com todas as forças e de todo o coração [...] as incomensuráveis graça e beleza que o Altíssimo conferiu a uma criatura – Maria Santíssima – e com as quais simultaneamente, em referência a Ela, dotou todas as mulheres do mundo.

Na fala de Jorge Ferraz fica claro que a mulher com “M” maiúsculo é aquela que segue Maria. O Marianismo é considerado pelos grupos citados enquanto um referencial para que as mulheres sigam, pautado na maternidade e obediência, como podemos perceber claramente no trecho do artigo de Emília Moreira “O desafio de ser mãe”, publicado no endereço eletrônico do grupo Javé Nossa Justiça⁵⁹:

A cada sim de uma mulher para gerar e educar um filho, Deus continua sua obra de criação do mundo e da humanidade porque quando uma mulher se torna mãe, o mundo ganha mais uma oportunidade de se renovar. Isso mostra como o ser mãe é dotado de grande responsabilidade, mas que também é uma missão de suma importância [...] Tomemos Maria, sua fé e suas ações como referência, pois ela viveu o amor maternal com simplicidade, paciência e compreensão, e com o mais importante: a consciência do seu papel como mãe.

Podemos perceber como os discursos dos grupos pró-vida se relacionam diretamente com o Cristianismo. Durante a análise documental encontramos o mesmo padrão de relação da feminilidade considerada adequada com o comportamento de Maria, sendo este o padrão “correto” no qual as mulheres devem espelhar-se. Como podemos observar nos trechos destacados dos artigos destacados, acima, e abaixo: “Uma fé semelhante à de Maria” (2012), de Dom Milton Júnior, publicado no endereço eletrônico da Arquidiocese⁶⁰:

Maria é invocada como a 'mãe da fé', a 'Virgem que acreditou'. [...] De forma resumida, o Papa Bento XVI, na sua Carta Apostólica 'porta fidei', nos faz vislumbrar a grandeza da fé da Virgem: 'Pela fé, Maria acolheu a palavra do Anjo e acreditou no anúncio de que seria Mãe de Deus na obediência de sua dedicação (cf. Lc 1, 38)'. [...] Não nos é difícil perceber que toda a vida de Maria é amparada pela fé. [...] Ela aceitou a Vontade Divina em sua vida e deixou que a palavra de Deus plasmasse a sua vida! [...] Deixemo-nos guiar por Maria [...] Nela temos o modelo que nos estimula a viver a fé com generosa dedicação a Cristo.

⁵⁹ MOREIRA, Emília. “O desafio de ser mãe”. Disponível em: [<http://www.fpp-pv.com.br/artigo.php?artigo=15>]; acesso em: maio de 2015.

⁶⁰ JUNIOR, Milton (2012). “Uma fé semelhante à de Maria”. Disponível em: [<http://www.arquidioceseolindarecife.org/2012/06/uma-fe-semelhante-a-de-maria/>]; acesso em: maio de 2015.

Há que se destacar ainda que está diretamente relacionada à influência do padrão de feminilidade acionado pela alta hierarquia da Igreja Católica, baseado na identidade construída para Maria com as ideias dos grupos pró-vida. Há uma polarização da visão da mulher, por um lado, Maria a que dá a vida, a que é obediente, e, por outro lado, Eva a desobediente.

Podemos perceber esta polarização da identidade feminina, por exemplo, no artigo “O papel de Maria na história da salvação”, de autoria de Francisco Humberto, publicado no endereço eletrônico do grupo Javé Nossa Justiça⁶¹; Eva é a que desvia do padrão de feminilidade proposto pelo grupo social, como podemos perceber na fala de Francisco Humberto:

Ele quis se valer de uma simples mulher, a fim de que a humanidade, corroída pelo pecado, pudesse assim ser santificada. [...] A Mãe de Deus, pois Jesus é Deus, deveria ser uma mulher preparada para tal missão; assim, Deus a preservou de toda a mancha de pecado, inclusive do original, de modo que seu Filho pudesse vir ao mundo através de uma digna morada [...] Assim ela é a Nova Eva: O que Eva desatou pela desobediência, Maria atou pela obediência.

Como pudemos verificar, com base na descrição e análise dos materiais, o modelo acionado de maternidade pelos grupos pró-vida está pautado pela visão de uma mulher que não possui autonomia reprodutiva, que obedece, é resignada e sofredora (Marianismo), e simbolizada quase que exclusivamente pela maternidade. Esta mulher seria merecedora dos direitos humanos à saúde e à vida; entretanto, as mulheres que não concordam com o modelo, não têm seus direitos reconhecidos pelos grupos analisados.

5.1.2 Grupos feministas

Neste tópico vamos abordar o que os atores/grupos feministas entendem como maternidade. A partir da análise realizada fica bastante claro que estes grupos acionam o modelo de maternidade que conceituamos no referencial teórico desta pesquisa como contra-hegemônico, no sentido de resistência ao modelo hegemônico considerado opressor para as mulheres. Os principais aspectos que caracterizam este modelo moderno de maternidade nos

⁶¹ HUMBERTO, Francisco. “O papel de Maria na história da salvação”. Disponível em: [<http://www.fpp-pv.com.br/artigo.php?artigo=6>]; acesso em: maio 2015.

foram indicados inicialmente pelo referencial teórico, e observados detalhadamente na fala das entrevistadas, são eles: as noções a respeito da maternidade são fundadas na noção de autonomia decisória das mulheres; a descriminalização e legalização do aborto são ideias vistas como um passo fundamental na construção dessa autonomia de respeito à saúde e a vidas das mulheres; a dissociação entre sexualidade e reprodução, e a ampliação da noção de feminilidade para além da maternidade.

Em primeiro lugar, a questão central é o modelo de maternidade acionado pelas integrantes de grupos feministas, que está calcado na noção de autonomia reprodutiva das mulheres, isto é, a maternidade é vista enquanto uma escolha da mulher. A crítica à criminalização do aborto recai principalmente em que a maternidade se torna uma obrigação e não uma escolha, dado que a mulher que tiver uma gravidez indesejada não será permitido o aborto legal. Nas palavras de Beth Amorim, a reivindicação pela autonomia reprodutiva é expressa nos termos “as mulheres são donas de seus corpos e de seus destinos”:

[...] feministas [...] a partir do entendimento de que as mulheres são donas de seus corpos, e de seus destinos. [...] tem que ser uma decisão dela, não porque a sociedade, a família impõe [...] A mulher vive em outro mundo, conquistas, que ainda faltam muitas conquistas, mas as conquistas das mulheres de estarem muito mais no mundo do trabalho, de estudar. Uma gravidez indesejada pode atrapalhar todo um futuro da mulher [...] Muitas vezes quando uma mulher procura interromper uma gravidez é também por conta da família que não dá apoio, muitas vezes é uma menina expulsa de casa. Não é só uma questão profissional e dos estudos. E outra coisa que os que são contra o aborto dizem é que nós feministas, não queremos ser mães, e que também não aceitamos que nenhuma mulher seja mãe. Pelo contrário, a gente quer que seja, mas a partir do momento em que querem ser, em que decidem ser.

A categoria nativa adotada pela entrevistada Mayza Toledo é “maternidade consciente”, nas palavras dela, o modelo contra-hegemônico de maternidade é bastante opressor com as mulheres, por trazer uma vivência da maternidade carregada por culpas, conforme o primeiro grifo, aspecto claro do que denominamos de Marianismo (FARINHA; 2009). Em oposição, um modelo de maternidade “consciente”, no qual o foco é a autonomia da mulher, poderia ser uma experiência pensada com base na ideia de se reduzir as desigualdades nas relações de gênero, nas palavras de Mayza Toledo, conforme segundo grifo:

A maternidade consciente eu acho que é maravilhosa: vou querer ser mãe, vou querer reproduzir, estou disposta a isso, então será fantástico. E então... tem uma frase muito boa que a minha mãe diz e eu acho que faz muito sentido: 'Ser mãe é passar nove meses aleijada e o resto da vida louca'. E minha mãe é uma mulher extremamente amorosa com seus filhos e que como toda mãe cristã do ocidente carrega muitas culpas. Porque as mães carregam culpa até por existirem, é uma coisa muito louca isso. Eu não sou mãe, mas pretendo sê-lo, mas eu acho que a maternidade da mulher pode ser uma experiência maravilhosa, mas que na maioria das vezes acaba não sendo. Ela pode ser, mas não é. [...] é um ponto-chave para que a gente consiga progredir enquanto civilização. Porque a legalização do aborto é um dos símbolos de uma maternidade consciente. E com uma maternidade consciente a sociedade progride.

A centralidade da percepção da maternidade enquanto uma escolha pelos grupos feministas também pode ser observada no refrão da peça realizada pelo grupo Loucas de Pedras Lilás, chamada “Loucas pelo Direito de Decidir”: “Não pode ser prisão, não pode ser obrigação”. Se referindo justamente ao direito da mulher em decidir dar ou não dar prosseguimento a uma gestação. Podemos ainda destacar a importância conferida à maternidade como uma escolha na fala de Paula Viana, que identifica o atual modelo hegemônico de maternidade enquanto uma obrigação em ser mãe, conforme o primeiro grifo. Contrasta com o modelo de maternidade defendido pelos grupos feministas, conforme consta no segundo grifo:

[...] eu não acho que, primeiro como feminista, eu não acho que a maternidade é um destino, de jeito nenhum, inclusive hoje eu acho que tem mais mulher falando e se posicionando em relação à maternidade obrigatória. [...] eu penso... a maternidade ela tem que ser prazerosa, consciente, tem que ser voluntária, desejosa.

E, por fim, na fala de Sandra Valongueiro, o modelo defendido pelos grupos feministas de maternidade como uma escolha, conforme grifo:

Olhe, eu costumo dizer que a maternidade é uma escolha, nada de essencialismo, de dizer que a mulher nasceu para parir, nasceu para ser mãe. Ela nasceu com a condição de parir, de ser mãe, então eu acho que não é natureza, não sou essencialista. Acho que a maternidade deve ser uma escolha, que deveria ser uma escolha.

O segundo ponto a ser destacado é que tanto a maternidade consciente, quanto a descriminalização e legalização do aborto são fundamentais para a construção da autonomia

reprodutiva das mulheres, conforme o grifo 1. A criminalização do aborto é entendida enquanto tentativa de controle da sexualidade das mulheres, por retirar das mãos delas a escolha de quererem ou não ser mães, e como punição para as mulheres que transgredirem há o perigo do indiciamento, problema de saúde ou morte. Além disso, promove o acirramento das desigualdades de gênero pelo fato de que, enquanto homens possuem liberdade de decisão em questões reprodutivas, as mulheres no Brasil não possuem o mesmo direito, conforme o grifo 2. Nas palavras de Beth Amorim:

É importante porque a partir disso, quando ele (o Congresso Nacional) aceita a legalização do aborto, eles estão dizendo que as mulheres vão ter o direito sobre sua vida e sobre o seu corpo [...] E aí... é incrível que os diálogos e questionamentos são feitos a partir de que as mulheres não podem decidir, o homem pode decidir sobre todo o seu corpo.

Na fala de Beth Amorim ainda podemos destacar que, além do fato de que a criminalização do aborto no país atenta contra o direito a autonomia reprodutiva das mulheres, da mesma forma, atenta contra o direito a saúde e à vida das mulheres que decidem não dar continuidade a uma gestação:

A gente sabe de casos de mulheres que morreram porque chegaram na unidade de saúde já no processo de abortamento e simplesmente o médico dizer que a religião dele não permitia interceder ali. [...] E esperar o colega, enquanto não chega para o plantão e enquanto isso a mulher esperava com hemorragia. Isso é uma coisa que me deixa muito assustada mesmo. E a gente sabe que tudo isso é a partir da sociedade machista que a gente tem. A gente costuma dizer que se os homens engravidassem o aborto já seria legal e seguro, e eu vou mais além se o papa engravidasse o aborto na igreja católica ia ser tratado diferente. [...] É um direito humano, inclusive de ter direito a saúde.

Já Paula Viana acrescenta que, além de ser uma afronta aos direitos das mulheres, a autonomia reprodutiva, saúde e vida das mulheres, a criminalização do aborto é um problema de justiça social, dado que, embora o aborto seja ilegal para todas, ele é inseguro apenas para mulheres em situação de vulnerabilidade social, conforme suas próprias palavras:

O Curumim faz parte de uma frente, uma frente nacional contra a criminalização das mulheres e pela legalização do aborto [...] Na realidade o aborto é livre no Brasil, ele é livre. A gente tem números absurdos de internação por aborto, internação por complicações por aborto no SUS [...] internações de complicação por aborto as vezes fica acima das internações por complicações cardiológicas [...] Então é assim... é injusta porque o

aborto é livre no Brasil, a gente vê que as mulheres fazem aborto [...] só o que vai variar a partir daí, e a decisão da mulher e que condições ela tem. [...] Agora se você vai ver quem são as mulheres que morrem por aborto, aí a gente vai ter recorte de raça, de classe que vai tá presente. [...]

Nas últimas falas citadas, de Beth Amorim e de Paula Viana, podemos observar que a criminalização do aborto é vista como o controle da sexualidade feminina. Podemos perceber também que o controle da sexualidade feminina é fundamental para a manutenção de um sistema de gênero extremamente desigual para as mulheres, de acordo com estudos feministas, como por exemplo, o estudo de Henrieta Moore (2000).

De acordo com Moore (2000) o controle e a dominação das mulheres são características centrais de um modelo hegemônico de masculinidade, diretamente relacionado ao poder econômico e político fundante de um sistema de gênero hegemônico extremamente desigual. Nesta perspectiva, a autora analisa a violência contra a mulher em relações conjugais, chegando à conclusão que, em grande medida, ela é causada pela quebra da expectativa do controle da sexualidade feminina. Compartilhando das ideias de Moore, pensamos que podemos estendê-las e interpretar a criminalização do aborto no país enquanto um dos mecanismos centrais do controle da sexualidade das mulheres, e a consequente violência para as mulheres devido ao risco de vida associado ao aborto ilegal e inseguro, enquanto “punição” pela transgressão da norma.

Em terceiro lugar, a defesa da descriminalização do aborto é entendida com base na dissociação entre sexualidade e reprodução, como na fala de Sandra Valongueiro, que nos chama a atenção tanto a ampliação dos permissivos legais para a realização do aborto no país como caminho para a construção da autonomia reprodutiva das mulheres, quanto para a dissociação entre a sexualidade e reprodução para as mulheres, conforme grifo. De acordo com Sandra Valongueiro:

[...] as mulheres têm o direito de escolher não querer ser mães, mesmo depois de engravidar. (Atualmente, ser mãe no Brasil) É um destino que é dado por uma conjuntura onde as mulheres não tem controle sobre seus corpos. As mulheres não engravidam só porque elas querem. Elas engravidam por várias circunstâncias, desde o sexo forçado no casamento, a dificuldade de negociar com o parceiro, a falta de acesso aos métodos, a falha dos métodos, há todas essas coisas. Elas não engravidam só quando elas querem engravidar. É uma coisa bem religiosa, bem fundamentalista, o preço da sexualidade é o risco da gravidez. É como se a gravidez fosse um

fantasma que rondasse a sexualidade feminina.

Em quarto lugar, o modelo contra-hegemônico de maternidade proposto pelos grupos feministas impacta diretamente no padrão de feminilidade, no sentido de ampliar a visibilidade e a legitimidade da atuação da mulher em outros papéis sociais, para além da maternidade. A partir do momento em que a maternidade passa a não ser mais considerada enquanto elemento central da feminilidade, outros papéis sociais desempenhados pelas mulheres passam a adquirir mais visibilidade. Podemos perceber isso nitidamente na fala de Paula Viana quando refere a importância tanto da maternidade, quanto da participação na esfera pública:

A mulher pode, hoje em dia, ser bem-sucedida em sua carreira, em sua atividade política, mesmo assim há uma pressão social grande né, das mulheres serem mães, mas acho que isso vem mudando.

Por fim, é importante ressaltar que, para a construção da autonomia das mulheres, da qual faz parte também o reconhecimento de outros papéis sociais por elas desempenhados, para além da maternidade, é fundamental que se tenham estruturas sociais adequadas, além da igualdade da responsabilidade parental (o que vamos tratar mais diretamente quando falarmos sobre os modelos de divisão sexual do trabalho). Na fala de Mayza Toledo – citada abaixo – podemos perceber outros elementos que caracterizam este modelo de maternidade moderno, a autonomia das mulheres não apenas para interromper a gestação, mas também no parto, de um exercício da paternidade mais presente, outras formações familiares, nas palavras dela:

A gente ainda tem um modelo de maternidade tradicional vigorando de alguma maneira. Acho que hoje em dia a maternidade ela, a gente vem avançando pela luta do parto humanizado, pelas parteiras, com a presença do genitor na educação da criança, no exercício da paternidade, a formação de outra família de casais homoafetivos. A gente vem avançando em tudo isso, mas de uma maneira geral, a maternidade hoje ainda é um peso muito grande para as mulheres.

Como pudemos observar ao longo da descrição e análise das falas das feministas, no que diz respeito ao aborto, à maternidade e à feminilidade, verifica-se que a base de todas essas falas trata da noção sobre autonomia e respeito aos direitos humanos das mulheres, com o objetivo de construir uma sociedade menos desigual nas relações de gênero.

5.2 DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

Neste tópico vamos analisar a segunda dimensão que caracteriza o que denominamos de feminilidades nesta pesquisa, e nos ajuda a visibilizar os sistemas de gênero a elas relacionados: os distintos modelos de divisão sexual do trabalho acionados pelos(as) entrevistados. Da mesma forma que há em uma determinada cultura distintos padrões de maternidade conflitantes, há distintos padrões de divisão sexual do trabalho. Na comparação entre os estudos consultados e nas falas dos(as) entrevistados(as), podemos afirmar que os entrevistados dos grupos pró-vida defendem a reprodução do modelo hegemônico de organização do trabalho entre os sexos, perpetuando um sistema de gênero desigual; enquanto que, as entrevistadas dos grupos feministas defendem um modelo contra-hegemônico de organização do trabalho entre homens e mulheres, pautado na busca da igualdade de gênero.

Os entrevistados dos grupos pró-vida, que mencionaram o assunto da divisão sexual/social do trabalho, acionaram elementos dos modelos hegemonicamente encontrados na sociedade brasileira, que são: tradicional, de conciliação e de delegação, tal como definidos por Hirata e Kergoat (1997). No que diz respeito ao modelo tradicional, as mulheres são as responsáveis pelos cuidados com a casa e são consideradas enquanto naturalmente habilitadas para tais funções, que adicionalmente, adquirem um caráter de invisibilidade. No Brasil as transformações nas relações de gênero tiveram peso maior no que diz respeito à entrada da mulher no mercado de trabalho; de acordo com a Fundação Carlos Chagas, na década de 1970 apenas 18% das mulheres estavam no mercado de trabalho, enquanto em 2007 a taxa passa a ser de 52,4%.⁶²

Com a entrada das mulheres para o mercado de trabalho nas últimas décadas, o modelo de conciliação toma força; neste modelo, as mulheres entram no mercado de trabalho e as atividades realizadas neste âmbito são somadas às atividades anteriormente realizadas no âmbito doméstico, chamada de dupla jornada de trabalho, como observamos no estudo de Bruschini (1998) citado no referencial teórico. Por fim, o modelo de delegação é uma variação do modelo de conciliação, no qual mulheres que possuem trabalhos na esfera pública com maior remuneração contratam outras mulheres para a realização de serviços domésticos. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), no Brasil, 6,7 milhões de

⁶² FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS (2007). “**Mulheres, trabalho e família**”. Disponível em: [\[http://www.fcc.org.br/bdmulheres/serie2.php?area=series\]](http://www.fcc.org.br/bdmulheres/serie2.php?area=series); acesso em: maio de 2016.

mulheres trabalham como domésticas, representando 17% de todas as mulheres que estão no mercado de trabalho.⁶³ Este modelo não reduz a desigualdade de gênero, dado que a execução das atividades domésticas são transferidas para outra mulher.

O modelo de divisão sexual do trabalho acionado pelas entrevistadas dos grupos feministas é considerado como contra-hegemônico, de resistência aos modelos hegemônicos. O objetivo deste modelo que Hirata e Kergoat (1997) denominam por paradigma da parceria é possibilitar a construção de uma cultura menos desigual nas relações de gênero. Uma das características centrais deste modelo é a ideia a respeito repartição dos trabalhos entre homens e mulheres no sentido de que ambos sejam igualmente responsáveis, tanto pelas atividades na esfera pública, quanto na privada; caso ambos desejem trabalhar em ambas as esferas.

Ao longo da análise que se segue, vamos abordar como os(as) entrevistados(as) percebem o princípio de separação da divisão sexual do trabalho, ou o que denominamos divisão social do trabalho entre os sexos e os modelos tradicional, de conciliação, de delegação e do paradigma da parceria. Para cada um desses elementos colocamos as argumentações a favor e depois a contra-argumentação dos agentes/grupos sociais.

5.2.1 O princípio de separação

Em nossa sociedade, podemos perceber que, mesmo que as mulheres tenham entrado no mercado de trabalho, ainda há profissões majoritariamente femininas; neste sentido, existe mais propriamente uma divisão social dos trabalhos na esfera pública, na qual determinadas profissões são consideradas mais adequadas para as mulheres. Segundo a Fundação Carlos Chagas, as mulheres se concentram mais no setor de serviços, incluindo alojamento, alimentação, educação, saúde, serviços pessoais, domésticos e sociais. Além disso, mesmo dentro de uma profissão específica, as mulheres se concentram em determinados nichos. Já o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESPE)⁶⁴, destaca que, entre os especialistas titulados na área de Medicina em atividade no país, 59,39% são do sexo masculino e 40,61% são do sexo feminino. As mulheres se concentram em cinco áreas

⁶³ “**Brasil tem o maior número de domésticas do mundo, diz OIT**”. Disponível em: [<http://g1.globo.com/concursos-e-emprego/noticia/2013/01/brasil-tem-o-maior-numero-de-domesticas-do-mundo-diz-oit.html>]; acesso em: maio de 2016.

⁶⁴ “**Censo de médicos 2011**”. Disponível em [http://www.cremesp.org.br/siteAcao=CentroDados&acao=detalhes_capitulos&cod_capitulo=2]; acesso em: maio de 2016.

básicas: na Pediatria chegam a representar 70%; nas especialidades de Ginecologia e Obstetrícia (51,5%), Clínica Médica (54,2%), Medicina da Família (54,2%) e Medicina Preventiva (50,3%). Podemos perceber tratar-se de uma classificação profissional que se liga à feminilidade, através da linha da maternidade, uma vez que são caracterizadas como profissões que necessitam da aptidão “naturalmente conferida às mulheres do cuidar, característica central do modelo de feminilidade hegemônico”. Neste sentido, podemos dizer que o trabalho fornece concretude a esta cadeia de significados constitutivos da feminilidade integrante de um sistema de gênero marcadamente desigual e hierárquico entre os sexos. Podemos perceber isso, por exemplo, na fala do entrevistado Jorge Ferraz, representante dos grupos pró-vida, quando ele aborda o princípio de separação dos trabalhos entre homens e mulheres, conforme o primeiro grifo e também a tentativa de naturalização deste princípio, presente no grifo 2:

Então, assim, é desde que... as mulheres... quando elas começaram a trabalhar é... algumas até começaram, mas aí foi mais por necessidade. Mas assim você encontra mulher trabalhando em minas de carvão, você encontra mulheres trabalhando em linhas de montagem de fábrica, mas assim esse trabalho não é uma coisa que as mulheres optem por fazer quando tem a possibilidade de fazê-lo ou não. [...] Mas no geral parece-me que a colocação é válida, parece-me que as mulheres têm alguma coisa em sua natureza, talvez, se não for um abuso o termo aqui, que faz com que ela se preocupe mais com os seres humanos, e ficam com coisas mecânicas e objetivas e quantificáveis que os homens gostam de fazer.

E na fala de Sandra Valongueiro – representante aqui das propostas feministas para uma sociedade mais igualitária entre os gêneros – podemos perceber uma crítica a este princípio de separação, especificamente no que diz respeito à entrada das mulheres no mercado de trabalho, majoritariamente em alguns nichos, diz ela:

Então... na divisão sexual do trabalho as mulheres continuam envoltas nessa teia, cuidando da casa, cuidando dos filhos, se responsabilizando pelo privado [...] As mulheres mesmo no mundo do trabalho se responsabilizam por atividades primárias, nas escolas, nos serviços de saúde como enfermeiras, que define a relação de poder, quem tá no topo? Você vai no hospital e tem muitas enfermeiras, muitas técnicas em enfermagem e tem muitas médicas e médicos, mas quem está no poder são os médicos, quem é secretário de saúde são os médicos, quem chega nesses espaços de poder, geralmente, ainda são os homens.

Na fala de Sandra Valongueiro podemos observar que, embora o acesso das mulheres

ao mercado e trabalho tenha sido consideravelmente ampliado, existem ainda fortes relações de poder que, de uma forma predominante, reserva os cargos de chefia prioritariamente aos homens, em detrimento das mulheres. E ainda no que diz respeito ao princípio de separação da divisão sexual do trabalho, Mayza Toledo diz:

Como homens e mulheres tem uma massa muscular diferente, isso pode se aplicar, mas não dá para a gente estender isso à questão intelectual, à questão da existência, não dá para a gente dizer que psicologia é trabalho de mulher, porque é mais sentimental, não dá a gente dizer que mecânico é trabalho de homem porque é mais racional [...] Porque se o homem é mais adequado a ser mecânico por ser mais racional, então para mim não existe trabalho melhor para um homem do que lavar roupas. Porque precisa ser forte e ser bem objetivo, porque se ficar devaneando com uma trouxa de roupa você não termina nunca. Tem que ser objetivo, separou a roupa, colocou no sabão, lavou estendeu, secou e passou.

Na fala de Mayza Toledo podemos perceber sua crítica à naturalização do princípio de separação da divisão sexual do trabalho, enquanto não se referindo diretamente às questões biológicas, mas sim às questões relacionadas à cultura desigual entre os gêneros.

5.2.2 Modelos hegemônicos

Em primeiro lugar, no que diz respeito ao modelo tradicional da divisão sexual do trabalho, podemos dizer que ele, conjuntamente com o modelo de conciliação e de delegação, são hegemônicos, em nossa sociedade. Os integrantes dos grupos pró-vida defendem alguns aspectos destes modelos, enquanto as integrantes dos grupos feministas criticam tais modelos, devido ao fato de irem de encontro a uma sociedade mais igualitária para os gêneros. Ambos os modelos hegemônicos delegam as atividades da esfera privada quase que exclusivamente às mulheres, naturalizando-as, impactando na entrada delas na esfera pública e na entrada dos homens.

Destacamos, inicialmente, a fala de Jorge Ferraz – representante dos grupos pró-vida – a presença de elementos do modelo tradicional da divisão sexual do trabalho; como exemplo, está a consideração que, em determinadas circunstâncias, as mulheres são mais adequadas para realizarem os trabalhos da esfera privada, enquanto os homens o são para realizar os da esfera pública, na promoção do sustento da família, e ainda, exercendo a posição de autoridade familiar, como fica patente nos trechos citados. Diz ele:

O homem é o cara que vai, entra na mina de carvão para prover o sustento da sua família, para sua mulher e seus filhos [...] Esse modelo, digamos, tradicional, ele tem a sua razão de ser, ele é plenamente justificado. Agora ele é justificado em algumas condições, que podem ser até as condições de algumas pessoas de classes sociais mais baixas.

E ainda:

É preferível que a mãe fique em casa com os filhos e que quem vá se submeter à violência urbana seja o homem. Por sua natureza... mais... mais... propícia para isso. Ou seja, a mãe faz mais falta ao filho [...] do que o pai.

Na fala citada abaixo, proferida pelo vigário Lino Duarte, podemos igualmente observar algumas características do modelo tradicional de divisão sexual do trabalho, como a naturalização das habilidades das mulheres para as atividades domésticas (grifo 1); ao mesmo tempo, podemos observar, também, a articulação entre os modelos de divisão do trabalho entre os sexos tradicional e de conciliação (grifo 2). Neste último, embora as mulheres estejam vinculadas ao mercado de trabalho, continuam sendo consideradas mais aptas para as atividades realizadas em âmbito doméstico. Diz ele:

A natureza da mulher tá mais aberta para isso, sente mais apego, é uma coisa bem instintiva, ela se sente bem com isso. [...] Então... eu vejo como algo da própria natureza da mulher, ela se sente chamada a cuidar dessas coisas, mas também não é uma coisa radical de que homem tem que tá fora de casa para ganhar dinheiro, para prover as coisas; agora, que a mulher tem que ficar em casa, para se resguardar, cuidar dos filhos, cozinhar, lavar roupas, ai já é demais. Mas eu acho que é uma coisa da natureza esse jeito, bem amoroso, o homem até tenta ajudar, mas muitas vezes não tem muito jeito.

Podemos identificar características indicadas no referencial teórico sobre o modelo de conciliação da divisão sexual do trabalho. Nas falas de entrevistados de grupos pró-vida, há uma ênfase sobre as mulheres poderem integrar-se ao mercado de trabalho, mas de forma a sobrepor os trabalhos já realizados com os cuidados com os(as) filhos(as) e a casa; fica clara, no trecho grifado, a responsabilização quase exclusiva das mulheres com esses trabalhos, legitimando o que chamamos de dupla jornada de trabalho. Neste trecho da fala de Jorge Ferraz fica ainda mais explícito:

[...] a mulher conciliar o trabalho com a casa que eu concordo plenamente.

Porque a nossa, pela mesma razão, a nossa situação de vida hoje em dia, permite que a mulher tenha uma certa liberdade, que ela consiga uma realização profissional, sem que isso implique em um desleixo com a sua prole, com os seus filhos. Então... se você consegue conciliar as duas coisas, o cuidado com os filhos com a realização profissional, eu acho que isso pode... sim, acho que é um modelo bem interessante.

As entrevistadas Paula Viana e Sandra Valongueiro – que representam as ideias dos grupos Feministas nesta pesquisa – criticam o modelo de conciliação quanto à sobreposição das atividades anteriormente realizadas pelas mulheres na esfera doméstica, com as atividades da esfera pública, sem que seja dada a entrada dos homens, de forma significativa, na divisão das atividades da esfera privada. Nas palavras delas:

[...] na divisão sexual do trabalho, tem a questão do trabalho produtivo e reprodutivo, que o nosso não é reconhecido. É o que eu digo para as meninas quando vou fazer oficina. Pegue aí da hora que você acorda até a hora que você vai dormir e bote todas as tarefas e coloque se você fosse pagar isso aí, quanto custava. A questão do trabalho produtivo e reprodutivo é mesquinha para nós mulheres, a dupla jornada de trabalho, e aí essa é uma luta imensa do movimento feminista inclusive.

[...] as mulheres entraram no mercado de trabalho ainda de forma muito desigual [...] Então, eu acho que houve um avanço muito grande para as mulheres, mas acho que elas ainda sofrem muito por causa da estrutura, porque as mulheres, elas estão no mercado de trabalho, estão tomando conta da casa, estão tomando conta dos filhos, e em tudo isso tem uma sobrecarga muito grande.

Identificamos também elementos do modelo de delegação, que emergem conjuntamente ao modelo de conciliação, modelo no qual as mulheres de classe social mais alta delegam uma parte das atividades realizadas na esfera produtiva para trabalhadoras domésticas. É claro na fala de Jorge Ferraz sobre o modelo de delegação, que as atividades que não são transferidas a uma trabalhadora doméstica, como, por exemplo, a educação e cuidado com os(as) filhos(as), continuam quase que exclusivamente sob a responsabilidade das mulheres. No primeiro trecho da fala de Jorge Ferraz podemos perceber que ele discorda do modelo de delegação a partir do momento em que os trabalhos relacionados à família são colocados em segundo plano :

Esse eu já discordo, porque eu acho que isso é você, sabe... inverter as prioridades. Eu acho que quando você... quando você... constitui família, você tem que estabelecer uma hierarquia entre a sua família e o seu

trabalho. E eu acho que o trabalho ele deve ser... o trabalho deve ser um veículo para você suprir os gastos da família. Quando você terceiriza os serviços de casa para você poder trabalhar, poder se desenvolver, aí eu já acho que você está vendo seu trabalho como um fim em si mesmo e sem dar valor à sua família. Então, eu acho que isso não é muito interessante.

Ainda nas palavras de Jorge Ferraz, é demonstrativo da responsabilização quase que exclusiva das mulheres pelos cuidados com os(as) filhos(as), o trecho em que o entrevistado comenta a respeito de um programa de televisão que traz ao palco as mães e as babás, sendo feitas perguntas com relação às crianças. Ele diz então que, uma parte significativa das vezes, as babás acertam mais as perguntas do que as mães. O entrevistado não menciona em nenhum momento o papel paterno nos cuidados com os filhos. Observe:

Assim, as babás passavam a conhecer mais dos filhos das patroas do que as próprias mães. Eu acho que há alguma coisa errada com isso. [...] eu acho que não é muito normal você deixar que o seu filho seja mais familiar com uma pessoa a qual você tem uma relação profissional, do que uma relação pessoal.

5.2.3 Modelo contra-hegemônico de divisão sexual do trabalho

O paradigma da parceria é um modelo contra-hegemônico presente em nossa sociedade, acionado pelas integrantes de grupos feministas, tendo como eixo central a luta pela redução das desigualdades de gênero, por meio da divisão igualitária das atividades realizadas em âmbito doméstico. Pudemos observar nas falas dos(as) entrevistados(as) que todos(as) identificam o fato de estarmos longe de chegar a este modelo de divisão do trabalho entre os sexos, sendo que as representantes dos grupos feministas consideram ser um modelo adequado, indicando ainda alguns caminhos para a sua implementação; enquanto que os representantes dos grupos pró-vida consideram que o modelo não é adequado, por considerarem que as atividades domésticas são melhor desempenhadas pelas mulheres, como ficou claro nos parágrafos anteriores.

Nas falas de Paula Viana podemos observar a avaliação da entrevistada a respeito do atual contexto da sociedade brasileira, no que diz respeito à divisão sexual do trabalho, já que, mesmo que os homens tenham uma tendência a participar das atividades domésticas, estas são realizadas de forma pontual, e portanto, a execução destas atividades ainda fica a cargo quase que exclusivo das mulheres. A entrevistada defende ser uma questão da socialização

acentuadamente diferenciada de meninos e meninas. Nas palavras dela:

[...] a gente vê hoje mais homens na cozinha, dividindo as tarefas de casa, mas a gente vê ainda poucos homens cuidando dos filhos, no máximo eles ajudam as mulheres né, e não é ajudar, é a corresponsabilidade. Acho que isso é uma questão de educação. Então a gente vai ter que mudar isso drasticamente.

Outra questão que é levantada por Paula Viana diz respeito ao amplo uso de bonecas exclusivamente na socialização das meninas, como ponto fundamental da socialização de ambos os sexos. Acredito que podemos pensar na adoção de bonecas como ferramenta fundamental na socialização das meninas, em contraposição à socialização dos meninos, na qual, podemos perceber inclusive, que, geralmente, o brincar de boneca possui conotação negativa “Isso é brinquedo de menina”.

Na perspectiva de Latour (2012), podemos compreender a natureza da boneca enquanto objeto fundamental na análise da controvérsia sobre o aborto. Na boneca, temos um objeto que concretiza, desde a socialização primária das meninas, um dos papéis de gênero centrais na constituição da feminilidade hegemônica: a quase exclusiva responsabilização das mulheres com os cuidados com os filhos. Ainda para Latour (2012, p. 101), a importância desses objetos é que servem como base concreta sobre as quais podem repousar os laços sociais: “[...] não se pode afirmar nunca que um vínculo é durável e constituído de material social” [...], e ainda, “Quando o poder é exercido duradouramente, isso ocorre porque não é feito de laços sociais; quando se precisa confiar unicamente em laços sociais, não dura muito”.

É neste sentido que podemos compreender a boneca como um dos atores sociais centrais nesta controvérsia. Nas palavras de Paula Viana:

A gente não vê meninos brincando de bonecas, e brincar de boneca é ensinar o cuidar. Onde se ensina a questão da maternagem, aí não importa se é homem ou mulher, se é mãe, se é pai, se é tia, avó ou irmão. Eu acho que tem esse papel na educação que é muito importante... Isso vai influenciar o tempo todo na responsabilização, quantos homens aí estão presos aí por conta de aborto? Pouco tempo que temos o DNA, o teste de paternidade, se pensar ao longo da história. Realmente o aborto masculino ele nunca teve atenção... na verdade esses segmentos conservadores, eles querem realmente a criminalização das mulheres, a questão do poder político, individual.

Em contraponto, Jorge Ferraz – representante dos grupos pró-vida – defende que o paradigma da parceria não seria adequado como organização social do trabalho, dado que, para ele, homens e mulheres teriam aptidões “quase que” naturais para as distintas atividades, inclusive considera esse modelo como “irreal”, como uma “complicação desnecessária”. Nas palavras dele:

Homem e mulher dividirem igualmente... Veja eu acho que... eu discordo, mas só porque me parece irreal, porque ele gera uma complicação desnecessária. Se você tem, digamos, aptidões naturais [...] eu acho que uma divisão de trabalho é melhor do que uma confusão de tarefas. Por esse jeito parece que você tá: hoje eu cuido, amanhã cuida você, hoje eu trabalho, amanhã trabalha você, hoje eu vou passar seis meses trabalhando, outros seis meses em casa [...] acho que introduz uma complicação desnecessária.

No que diz respeito à percepção do paradigma da parceria pelos grupos feministas e pró-vida, podemos perceber que as representantes dos grupos feministas defendem a possibilidade do paradigma da parceria, reconhecendo que a divisão sexual do trabalho é, em grande medida, uma questão social e cultural. Por sua vez, os representantes dos grupos pró-vida acreditam que este modelo não seria adequado, porque iria de encontro a diferente natureza de homens e mulheres.

5.3 ASSOCIAÇÃO ENTRE OS POSICIONAMENTOS COM RELAÇÃO AO ABORTO, PADRÕES DE FEMINILIDADES E SISTEMAS DE RELAÇÕES DE GÊNERO

Neste tópico vamos analisar a associação entre as propostas para a legislação referente ao aborto – analisadas no quarto capítulo desta dissertação – e os padrões de feminilidades acionados pelos grupos pró-vida e feministas – os quais foram analisados nos dois tópicos anteriores deste capítulo.

O objetivo deste tópico é demonstrar em um contexto específico – dos grupos feministas e pró-vida com sede em Recife (PE) – a hipótese levantada por Beauvoir (1949) e Scavone (2001; 2004) sobre o fato de uma das chaves para a compreensão da variação do tratamento conferido culturalmente ao aborto ser o padrão de feminilidade hegemônico; de outra forma, nos termos de Latour (2012), podemos dizer que as disputas por distintos

padrões de feminilidades é um dos pontos de entrecruzamento das distintas posições tomadas na controvérsia a respeito do aborto.

Scavone (2001; 2004) e Beauvoir (1949) levantam a hipótese sobre quanto mais o padrão hegemônico de feminilidade de uma determinada cultura tiver a predominância do papel materno, em detrimento de outros papéis sociais, maior será o caráter negativo com relação ao aborto. Para demonstrar de forma mais clara e conclusiva esta hipótese em campo, definimos como foco da pesquisa, dois grupos sociais que defendem posições completamente antagônicas na controvérsia sobre a legislação referente ao aborto: os grupos pró-vida e feministas. Pensamos na controvérsia a respeito da legislação referente ao aborto como uma questão chave para que possamos compreender as relações de gênero.

O tópico foi organizado de forma que, inicialmente, no primeiro subtópico, vamos analisar como os grupos sociais pró-vida e feministas percebem a disputa pela construção cultural de um determinado modelo de feminilidade. No segundo subtópico, vamos abordar como se relacionam a defesa da criminalização do aborto com o modelo de feminilidade acionado pelos grupos pró-vida. No terceiro subtópico, descrevemos de que forma se relacionam a defesa da descriminalização do aborto com o modelo de feminilidade acionado pelos grupos feministas. E por fim, no quarto tópico devolvemos a controvérsia ao contexto mais amplo de relações de poder permeado por desigualdades em que os grupos sociais pró-vida e feministas defendem distintas propostas no Congresso Nacional para a legislação referente ao aborto.

5.3.1 As disputas pelos distintos padrões de feminilidades

O embate entre os grupos sociais pró-vida e feministas na controvérsia sobre o aborto é, sobretudo, calcado em uma disputa travada historicamente, a respeito da definição sobre o que é a feminilidade, entre os grupos sociais conservadores e grupos que resistem aos padrões estabelecidos. Todas essas disputas estão igualmente enraizadas em distintos e conflitantes sistemas de gênero que existem em uma mesma cultura.

Uma das características centrais desta disputa consiste no fato dos padrões culturais de feminilidade acionados pelos grupos pró-vida, representando o padrão hegemônico de

nossa cultura, negarem que o padrão de feminilidade alternativo acionado pelos grupos feministas sejam legítimos. Podemos perceber claramente o funcionamento dos poderes de dominação e resistência nos jogos sérios desenvolvidos pelos grupos sociais analisados. Dentro de uma determinada cultura, os grupos sociais demonstram sua visão de mundo como hegemônica – no caso, os grupos pró-vida - procurando naturalizar o que é histórico e cultural, e ao mesmo tempo, tentando negar a possibilidade de ascensão das ideias contra-hegemônicas, que neste caso, seria outra forma de pensar a feminilidade, sob uma ótica mais igualitária entre os gêneros. Assim, evidencia-se a negação da possibilidade do padrão alternativo de feminilidade como legítimo, neste trecho da fala de Márcio Borba fica bem claro esse deslocamento:

[...] como um grupo de mulheres, algumas lésbicas, ai já compromete um pouco a defesa da mulher feminina [...] Eu nunca vi uma ONG feminista defender a maternidade. Elas não são mulheres? Não estão defendendo as mulheres? Por que não se reúnem pelo direito da mulher de ter seu desejo, de ter tratamento à sua altura, de preservar a vida das mulheres? Se são feministas por que não protestam contra as precárias situações das creches das maternidades? Então... mulher para elas é só quem não quer parir? A que quer parir, ser mãe não está representada pelo movimento feminista? Então, não são movimentos feministas.

Observa-se na fala de Márcio Borba a tentativa de negação do padrão de feminilidade alternativo acionado pelos grupos feministas, seja pelo questionamento da sexualidade de algumas integrantes dos grupos, dado que ser lésbica não cabe no modelo hegemônico de feminilidade, ou ainda negando modelos alternativos de maternidade – como tão citado neste capítulo da maternidade “livre”, “consciente” - ao não reconhecer os trabalhos desenvolvidos pelos grupos feministas em defesa da maternidade e da luta por uma melhor estrutura, das creches, por exemplo, para que a mulher possa acessar a esfera pública. Cabe destacarmos inclusive que a luta de muitos dos movimentos feministas por direitos relacionados à maternidade é amplamente reconhecida pelo público em geral, sendo tanto a luta com relação à maternidade, quanto a luta relativa ao descriminalização do aborto, dois lados de uma mesma moeda do que se chama autodeterminação reprodutiva das mulheres. Esses aspectos dos grupos feministas só não é reconhecido pelo antiggrupo. Neste sentido é bastante esclarecedora a fala de Paula Viana:

A gente trabalha aqui no Curumim em dois campos que tem muita resistência, muito embate, que é o aborto, a questão da autonomia

reprodutiva, e a questão do parto domiciliar, né. Então você vê que a mulher realmente não tem ainda esse *status* de ser dona do seu corpo. Eu quero ter meu parto em casa com uma parteira, então também não é permitido.

A negação do padrão de feminilidade alternativo também é bem exemplificada neste trecho da fala do monsenhor Lino Duarte, no qual ele deixa claro que, na perspectiva dele, os grupos feministas são contrários ao que ele compreende como feminilidade (grifo 1); critica também a reivindicação dos grupos Feministas quanto à igualdade entre os gêneros (grifo2); por fim, destaca as características da feminilidade hegemônica, tais como: sensibilidade, delicadeza, graciosidade, harmonia e doçura (grifo3):

Ele é atrevido, ele é ousado, ele está presente, conquista adeptos. E depois eles têm um certo ranço, uma coisa de feminismo, que eu não sei se vai ajudar. Porque se levanta a bandeira do feminismo e essa bandeira é uma afronta à feminilidade. O feminismo tem uma base ideológica: 'é porque o homem pode que eu possa também', não! O homem pode e a mulher pode também... pois é... então fica um pouco de lado, a sensibilidade, a delicadeza, a graciosidade, aquela harmonia, porque o homem também deve trazer harmonia ao casal, mas a mulher é diferente. A mulher é a metade da humanidade porque traz este lado de doçura.

É nítido em todo o decorrer desta análise que, embora exista um padrão de feminilidade hegemônico que contribui significativamente para a manutenção e reprodução das desigualdades de gênero, tal como reproduzido e defendido pelos grupos pró-vida; a dominação nunca é completa, os agentes sociais têm espaço, eles detêm poder de resistência e pressionam, colocando em xeque a naturalização do modelo hegemônico de feminilidade, tais como nos propõe a teoria da prática feminista de Ortner (1990; 2007). Na fala de Paula Viana podemos perceber a identificação da hegemonia de um determinado tipo de feminilidade, mas que, ao mesmo tempo, há outras feminilidades alternativas, sendo um dos papéis dos grupos feministas a tentativa de fortalecimento de outras possibilidades para o ser mulher:

Tudo é muito discutível, eu acho que esse papel de gênero, como Foucault diz, ele é construído através de discurso, ele é construído através da cultura, da sociedade... Então neste sentido eu acho que ele é relativo, apesar de ser hegemônico em diversas civilizações. O papel das mulheres é atribuído ao âmbito privado, a maternidade como condicionante de estar no mundo e na sociedade. Eu acho que isso é bem hegemônico, mas relativizado, principalmente nas grandes cidades e nos grandes centros.

Cabe ainda destacarmos, abaixo, o reconhecimento da existência da feminilidade hegemônica enquanto baseada fundamentalmente na biologia da mulher e a crítica feita a essa essencialização da mulher, na fala de Mayza Toledo:

Feminilidade é o conjunto de signos que uma determinada sociedade ou povo atribui ao biológico, a buceta. Como assim... para a gente aqui do Nordeste, Recife, capital nordestina o que é ser mulher? É andar de saia, andar de salto e ter cabelo dessa ou daquela maneira, falar baixo, ser gentil. Isso é um conjunto de signos culturais que são feminilidades, são formas de expressar esse feminino, mas que são criados.

Já na fala de Sandra Valongueiro, citada abaixo, podemos perceber, como também na fala citada acima, a crítica ao padrão hegemônico de feminilidade que essencializa a mulher. E em segundo lugar, a proposição de uma outra forma de perceber e vivenciar a feminilidade. Diz ela:

A associação de ser feminina com a maternidade faz parte do discurso que fortalece a maternidade de forma essencialista, que acha que as mulheres nasceram para a reprodução, e então, que a reprodução é sua condição primária. Então, para mim ser feminina, ter uma relação com o corpo, com o mundo, com as outras pessoas como mulher, não necessariamente implica que você tenha que assumir a maternidade como sua bandeira.

É importante destacarmos que os(as) entrevistados reconhecem amplamente a disputa por distintos modelos de gênero e feminilidades na controvérsia a respeito da legislação referente ao aborto, considerando relações de poder e desigualdade nos jogos sérios por eles desenvolvidos.

5.3.2 Associação entre a defesa da criminalização do aborto e o padrão hegemônico de feminilidade pelos grupos pró-vida

Os grupos pró-vida conferem um caráter tão negativo ao aborto, que, mesmo que a sua ilegalidade seja a causa - facilmente evitável – da morte de várias mulheres, tais grupos defendem enfaticamente não só que o aborto não deve ter os seus permissivos ampliados, mas que todos os permissivos sejam excluídos do Código Penal de nosso país. Desta forma, podemos confirmar a hipótese levantada inicialmente nesta pesquisa de que, quanto mais o padrão de feminilidade hegemônico de uma determinada cultura for atrelado à maternidade, contando ainda com a divisão sexual do trabalho tradicional, mais difícil será a

descriminalização desse procedimento, mesmo que às custas dos direitos humanos das mulheres que desejam interromper uma gestação.

A análise do padrão de feminilidade acionado pelos grupos pró-vida foi subdividida em duas categorias consideradas fundamentais pelas teorias de gênero, para que se possa compreender a situação da mulher em determinado contexto sociocultural: os modelos de maternidade e de divisão sexual do trabalho. No que diz respeito ao modelo de maternidade, e de acordo com a análise dos dados, podemos dizer que o modelo acionado por eles é de reprodução do padrão hegemônico, de acordo com Scavone (2004; 2004); mesmo com as mudanças ocorridas nas relações de gênero nas últimas décadas, como a maior entrada das mulheres no mercado de trabalho, por exemplo, a maternidade continua sendo o eixo central na identificação delas.

Para este grupo social que defende a criminalização total dos permissivos legais para a interrupção da gravidez, a maternidade é estreitamente associada à feminilidade, esvaziando outros papéis sociais desempenhados pelas mulheres: “E a realização da mulher” (monsieur Lino Duarte). Além disso, a equação mulher igual a mãe é naturalizada a tal ponto que o aborto passa a ser considerado a negação da feminilidade: “Mulher e aborto são expressões que se repelem mutuamente” (Jorge Ferraz). Há ainda forte associação entre a sexualidade feminina e a reprodução: “A mulher não está no controle da vida. Quem tá no controle da vida? Deus.” (Márcio Borba). Desta forma, para os entrevistados, a mulher não deve ter acesso à autodeterminação reprodutiva, seja porque quem decide é Deus, ou ainda, a biologia. Foi ainda identificado que a maternidade é vista como de interesse do desenvolvimento da nação: “O Brasil até 2050 terá a população um crescimento zero, porque as pessoas não estão mais querendo ter filhos. [...] E isso [...] destrói o país” (Iraponan Arruda). Por fim, a última característica deste modelo que pode ser ressaltada é o Marianismo, que define a virgem Maria como ideal de feminilidade a ser seguido pelas mulheres, com base na obediência.

Os modelos acionados de divisão sexual do trabalho são os encontrados hegemonicamente em nossa cultura. Em uma articulação entre os modelos tradicional, de conciliação e de delegação, pudemos perceber, ao longo da análise dos dados, que as mulheres são consideradas quase que exclusivamente responsáveis pelas atividades da esfera doméstica: “Esse modelo [...] tradicional [...] é plenamente justificado” (Jorge Ferraz). Além

disso, da mesma forma que a estreita relação entre feminilidade e maternidade tradicional é naturalizada por estes grupos sociais, a divisão sexual do trabalho nos modelos tradicional, de conciliação e de delegação são igualmente naturalizados: (as atividades da esfera doméstica com a casa e com os filhos e da ...) “[...] natureza da mulher [...] é uma coisa instintiva” (monsieur Lino Duarte). Ainda, a entrada da mulher no mercado de trabalho é vista como uma possibilidade, contanto que a mulher consiga realizar, em primeiro lugar, as atividades relacionadas à esfera privada, para só então poder entrar no mercado de trabalho: “Se você consegue conciliar as duas coisas, eu acho que pode” (Jorge Ferraz).

Desta forma, podemos perceber como se associam a defesa da criminalização do aborto com um padrão de feminilidade que tem como consequência o aprofundamento das desigualdades de gênero. É inclusive a persistência deste padrão de feminilidade que dificulta a mudança da legislação brasileira referente ao aborto, e, conseqüentemente, faz com que as mulheres recorram aos abortos ilegais e inseguros, um dos principais fatores culturais envolvidos na alta taxa de mortalidade materna atualmente encontrada no Brasil. Podemos perceber como funciona o sistema de gênero que perpetua as desigualdades tão fortes, a ponto de serem decisivas na vida ou morte das mulheres brasileiras.

5.3.3 Associação entre a defesa da descriminalização do aborto e o padrão de feminilidade contra-hegemônico pelos grupos feministas

Os grupos feministas defendem a descriminalização do aborto no país, nas condições já apontadas no quarto capítulo. Dessa forma, podemos confirmar a hipótese levantada inicialmente nesta pesquisa, de que quanto mais papéis sociais forem visibilizados e legitimados dentro de determinado padrão de feminilidade – não só o papel social da maternidade -, menor será o caráter negativo conferido ao aborto. Neste caso, os grupos feministas, baseados em um padrão de feminilidade contra-hegemônico defendem que, embora o aborto deva ser recurso utilizado apenas em último caso, o direito a ele é fundamental na construção dos direitos humanos das mulheres.

A análise do padrão de feminilidade acionado pelos grupos feministas foi subdividida em duas categorias consideradas fundamentais pelas teorias de gênero, para se compreender a situação da mulher em determinado contexto sociocultural: os modelos de

maternidade e de divisão sexual do trabalho. Em primeiro lugar, no que se refere ao modelo de maternidade acionado pelo grupo, podemos considerá-lo enquanto um modelo contra-hegemônico diretamente derivado das noções de autonomia reprodutiva das mulheres, maternidade consciente, ou ainda, maternidade livre.

Este modelo tem como objetivo a construção de uma sociedade igualitária entre os gêneros. Para este grupo, a maternidade deve ser uma escolha da mulher e não uma imposição: “[...] a maternidade tem que ser prazerosa, consciente, tem que ser voluntária, desejosa” (Paula Viana). Esta possibilidade da maternidade como uma escolha tem sua base na ideia de autonomia reprodutiva das mulheres: “[...] as mulheres são donas dos seus corpos e de seus destinos” (Beth Amorim). Neste sentido, neste modelo de maternidade é fundamental que a sexualidade esteja dissociada da reprodução para que “[...] o preço da sexualidade” não seja mais “[...] o risco da gravidez” (Sandra Valongueiro). E que a partir do momento em que os outros papéis desempenhados pelas mulheres na sociedade – além da maternidade – sejam visibilizados e valorizados e a gente venha avançando com “[...] a presença do genitor na educação da criança, no exercício da paternidade” (Mayza Toledo).

Ainda no que diz respeito à construção do padrão de feminilidade acionado pelas representantes dos grupos feministas, o modelo de divisão sexual do trabalho também é contra-hegemônico. Esta proposta de uma nova forma de organização dos trabalhos produtivos e reprodutivos entre os sexos possibilita a redução das desigualdades de gênero. A principal característica deste novo modelo é a corresponsabilização das atividades realizadas em âmbito doméstico pelo casal.

Durante a análise pudemos perceber a relação de associação entre a defesa da descriminalização/legalização do aborto com um padrão contra-hegemônico de feminilidade. Este modelo alternativo de feminilidade tem relação com a construção de uma sociedade igualitária em termos de gênero, sendo um dos elementos culturais que poderiam contribuir para a redução da mortalidade materna no país.

5.4 OS JOGOS SÉRIOS NO CONGRESSO NACIONAL

Nas últimas décadas, podemos citar várias conquistas das mulheres em suas lutas

pelo reconhecimento de seus direitos no país. Entre as transformações ocorridas nas relações de gênero, destacamos, no contexto desta pesquisa, as que ocorreram no âmbito do Estado, que caracteriza-se por ser um campo com forte atuação de grupos que reproduzem a lógica hegemônica de gênero, e em oposição a estes, grupos que resistem a esta lógica do sistema de gênero acentuadamente desigual.

Entre alguns dos exemplos de mudanças nas leis do país que beneficiaram as mulheres, estão: em 1932 as mulheres conquistam o direito de votar e de serem eleitas para cargos executivos e legislativos; no ano de 1962 foi promulgado o Estatuto da Mulher Casada, e a partir de então, as mulheres passaram, por exemplo, a terem direito da guarda dos(as) filhos(as) em caso de separação e de poder trabalhar na esfera pública sem precisar da autorização do marido. De uma forma geral, podemos dizer que a mulher casada teria deixado de ser equiparada com as crianças; em 1977 as mulheres passaram a ter direito ao divórcio; no ano de 1979 foi excluída da Lei de Contravenções Penais a proibição do anúncio de “processo, substância ou objeto” que diga respeito à anticoncepção⁶⁵; em 1985 foi criada a primeira delegacia da mulher; em 1988 a Constituição Federal substituiu o termo utilizado anteriormente “homem” para o termo “pessoa” o que possibilitou que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações” (art. 5º, inciso I); no ano de 2006 foi sancionada a Lei Maria da Penha; em 2012 o STF autoriza a Interrupção da Gestaç o de Gravidez de feto anencéfalo; e, finalmente, em 2016 foi sancionada a Lei do Feminicídio. Entre todas essas modificações feitas pelo Legislativo, que atendem aos direitos das mulheres, podemos perceber as temáticas relacionadas aos aspectos reprodutivos das mulheres enquanto um entrave, por exemplo, já que foi apenas em 1979 que foi autorizada a publicidade acerca dos contraceptivos, o que deixa bastante evidente que o foco é a manutenção do controle da sexualidade e reprodução.

As conquistas destacadas no âmbito do Estado brasileiro fazem parte de transformações mais amplas ocorridas na situação das mulheres em nossa sociedade, como por exemplo, a ampliação do acesso às instituições de ensino e ao mercado de trabalho. As transformações sociais ocorridas nas últimas décadas modificaram as relações de gênero, com tendência à redução das desigualdades, embora ainda exista um grande caminho a ser percorrido, especialmente no que se refere à conquista do direito a autodeterminação

⁶⁵ Ainda se mantêm no artigo 20 da Lei de Contravenções Penais a proibição de anúncio de “processo, substância ou objeto” no que diz respeito ao aborto.

reprodutiva. Nas palavras de Beth Amorim:

Primeiro, o que alguns que chamam de modificações, nós chamamos de conquistas. Algumas conquistas de fato... há conquistas, há mudanças e isso graças à luta do movimento feminista. Mas aí quando você vê falar da conquista de direitos das mulheres, no que se refere aos seus direitos sexuais e reprodutivos, isso ainda é uma coisa muito... muito... arcaica. A lei é antiga, o pensamento é uma coisa muito real, muito presente, e que não muda, não muda. Mesmo com as leis... e aí a gente tem no país a lei que permite a mulher interromper a gravidez em dois casos, mas é incrível hoje as ameaças que tem a essa lei, e aí é uma ameaça diretamente à vida dessas mulheres.

Das lutas pelo reconhecimento dos direitos das mulheres pelo Estado, um dos assunto mais controverso é o direito à interrupção de uma gravidez não desejada. Esta é uma das bandeiras fundamentais dos movimentos feministas, por entenderem que as mulheres têm o direito de escolher se desejam ou não serem mães. E que querendo ou não serem mães o Estado tem obrigação de assegurar a elas o direito a vida e a saúde. O embate a respeito do tema entre representantes de distintos grupos sociais no Congresso Nacional, no período entre 1946 e 2004 foi analisado por Rocha (1996; 2005), permitindo-nos perceber a polêmica referente ao aborto, por exemplo, pela quantidade de propostas apresentadas ao Legislativo nacional. Em todo o período estudado pela socióloga, foram apresentadas ao Congresso Nacional setenta e três propostas, mas apenas uma foi aprovada. O projeto foi de autoria dos deputados Eduardo Jorge e Sandra Starling, alterando o inciso II do artigo 131 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no sentido que o abono para as faltas decorrentes de aborto, não dependeria mais de sua legalidade.

A pressão pela descriminalização e legalização do aborto começou a ser sustentada pelos movimentos feministas internacionais a partir da década de 1970, mesmo período em que vários países ocidentais descriminalizam tal prática. No Brasil, a luta pelo direito ao aborto começou a ser debatida pelos movimentos feministas a partir da segunda metade da década de 1980, sendo sustentada de forma unânime a partir da década de 1990. O Congresso Nacional é um dos campos centrais de atuação desses movimentos na luta pelos direitos das mulheres; desta forma, elas começaram a participar nos debates da casa a partir dos anos 80, sendo que, a partir de então, passaram a adquirir cada vez mais força, no diálogo com parlamentares sensíveis às causas feministas e no acompanhamento das proposições apresentadas ao tema.

A pressão para a criminalização do aborto em qualquer circunstância no país, defendida inicialmente, pela alta hierarquia conservadora da Igreja Católica, foi identificada logo no início do período estudado por Rocha (1996). É durante a primeira fase estudada pela autora (1946-1971) que, em 1949, o deputado Monsenhor Arruda Câmara, inspirado nas ideias hegemônicas desta religião, propôs que os permissivos para a realização de aborto, em caso de gravidez resultante de estupro ou que ofereça risco a vida da mulher, fossem excluídos do Código Penal.

Os movimentos pró-vida são grupos sociais fortemente relacionados às ideias dominantes do Cristianismo, sendo que, em grande medida, e com base nestas ideias, reproduzem um padrão de feminilidade que é um dos pontos centrais na manutenção do sistema de gênero no qual há marcante desigualdade entre os sexos. Esses grupos surgem enquanto reação às conquistas dos grupos feministas, no sentido de retomar um ideal de feminilidade com vistas a não alterar as relações de gênero. Bem demonstrativo deste fato é que os grupos pró-vida começam a se organizar, internacionalmente, a partir da década de 1970, mesmo período em que se deu o início da conquista dos direitos sexuais e reprodutivos para as mulheres em muitos países ocidentais. No Brasil, os grupos pró-vida começam a organizar-se na década de 1990, mas ainda de forma incipiente. Estes grupos articulam-se no Congresso Nacional com grupos de parlamentares que defendem pautas da alta hierarquia da Igreja Católica e com a Frente Parlamentar Evangélica (FPE), no sentido de tentar impor à grande população, valores da alta hierarquia de uma religião em particular (Rocha; 2011). No estudo de Rocha, podemos observar que os grupos pró-vida começam a se fortalecer e a serem mais atuantes no Congresso Nacional na quarta fase (1999-2004) analisada, articulando-se com parlamentares na busca pela criminalização total dos permissivos legais para a realização do aborto.

Por fim, cabe ainda destacar que, da análise das entrevistas e materiais documentais dos grupos pró-vida há recorrência tanto da referência, mas principalmente, do amplo uso termos ofensivos direcionados ao antiggrupo, as feministas. Foi constatado, igualmente, que a recíproca não é verdadeira, as mulheres dos grupos feministas entrevistadas só falaram a respeito do antiggrupo quando solicitadas, mas de maneira breve. A única que ressaltou de forma mais fortemente negativa o antiggrupo foi Paula Viana, ao questionar o uso do nome pró-vida, dado que defende a criminalização do aborto, responsável pelo aumento da

mortalidade materna no país. Em nenhum momento da entrevista foram usados termos ofensivos por parte das feministas para caracterizar o antigrupos. Penso que a recorrência de termos ofensivos por parte dos integrantes de grupos pró-vida para se referir às integrantes dos grupos feministas é uma temática que merece ser estudada com mais profundidade, mas este não é o espaço para o desenvolvimento desta temática, fica então como sugestão para futuros estudos. Entretanto, apenas como forma de reflexões iniciais, pensamos que pode ser entendido ao menos de duas formas. Em primeiro lugar, a recorrência destes termos é mais um demonstrativo de que os grupos pró-vida se formam e atuam em oposição direta às conquistas dos movimentos feministas, no que diz respeito aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres; sendo que o oposto não é verdadeiro, quer dizer, os grupos feministas não se formam e atuam com base nas ações do antigrupos, sendo um grupo social historicamente muito mais antigo. Em segundo lugar, acreditamos que, pensando na recorrência do uso destes termos enquanto violência, podemos pensar com base na perspectiva de Moore (2000) sobre o uso da violência como último recurso utilizado para a tentativa controle da sexualidade das mulheres. Essas duas reflexões citadas são apenas sugestões de caminhos analíticos a serem seguidos em investigações posteriores.

Com o objetivo de mostrar, em campo, a hipótese de que, quanto mais o padrão de feminilidade acionado por determinado grupo social for baseado na maternidade obrigatória, no controle da sexualidade feminina e na reprodução de um sistema de gênero acentuadamente desigual, tão maior será a possibilidade de que esse grupo seja contrário à ampliação dos permissivos legais para a realização do aborto. Por outro lado, quanto mais o padrão de feminilidade acionado estiver calcado em ideias como a escolha da maternidade e nos direitos à autonomia, saúde e vida das mulheres, maior será a tendência de que um grupo acredite na descriminalização e legalização do aborto. No caso específico desta pesquisa, selecionamos como grupos para a análise os movimentos feministas e pró-vida, como um caso em que podemos perceber mais nitidamente essa relação, já que são detentores de opiniões opostas no debate público, mas essa análise pode facilmente ser extrapolada para outros grupos sociais, levando-se em consideração que essas diferenças – exacerbadas nessa pesquisa – serão possivelmente mais tênues, mas não por isso menos indicativas dos sistemas de gênero dos quais essas ideias ou representações estão articulados.

Para demonstrar a hipótese levantada nesta pesquisa, em primeiro lugar, descrevemos

o contexto histórico e cultural da controvérsia a respeito do aborto (segundo capítulo). Identificamos os(as) principais porta-vozes dos grupos feministas e pró-vida no campo de pesquisa (Recife-PE), a natureza dos grupos, a forma como identificam o antiggrupo e a natureza de suas ações (terceiro capítulo). Posteriormente, contextualizamos essas ações, esses jogos sérios, enquanto imersos em relações de poder e de desigualdade, analisando sob essa perspectiva as propostas que são apoiadas pelos grupos pró-vida e feministas no Congresso Nacional (quarto capítulo). Por fim (quinto capítulo), descrevemos e analisamos a relação de associação entre distintos padrões de feminilidade e a bandeira política da criminalização ou descriminalização do aborto no país, argumento central dessa dissertação.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral desta dissertação consistiu em descrever, analisar e compreender a controvérsia a respeito da legislação referente ao aborto no país. A base desta análise foram os jogos sérios realizados por dois grupos sociais centrais no debate público que lutam por objetivos distintos: os feministas, defensores da ampliação dos permissivos legais para a realização do aborto; e os pró-vida, defensores da criminalização total do procedimento. E a associação destes posicionamentos com sistemas de gênero específicos, no caso, padrões de feminilidades pensados com base nos modelos de maternidade e de divisão sexual do trabalho. A pesquisa de campo foi realizada na cidade de Recife-PE com grupos feministas e pró-vida. Realizamos análise documental dos materiais veiculados ao público pelos grupos, bem como, realizamos entrevistas com os(as) porta-vozes dos grupos.

Os resultados desta pesquisa se inserem na perspectiva da teoria crítica e, mais especificamente, das teorias de gênero e feministas, no sentido de estarem direcionadas a questões mais voltadas à vivência das mulheres. Neste sentido, considera-se nos resultados trazidos, a necessidade de compreensão do porquê é tão difícil, no país, a descriminalização e legalização do aborto, uma vez que, a medida é considerada fundamental para o respeito à autonomia reprodutiva, à vida e à saúde das mulheres, como citado ao longo do texto. E de forma mais direta, pode-se dizer que o cerne da questão é: por que as mulheres continuam morrendo por conta do aborto ilegal e inseguro no Brasil? Por que boa parte da população do país é contrária a proposta de ampliação dos permissivos legais para o aborto? Por que temos grupos sociais – feministas e pró-vida – com opiniões tão antagônicas a este respeito? O que isso nos diz a respeito do sistema de gênero hegemônico de nossa cultura?

A reflexão a respeito deste problema social se desenhou com base na Antropologia, na análise de um dos fatores culturais que contribuem para a perpetuação da criminalização do aborto no país: a visão que se tem das mulheres - a feminilidade. Pudemos chegar à conclusão que o padrão de feminilidade hegemônico em nossa cultura é um dos fatores centrais para a perpetuação da desigualdade de gênero, especialmente, a criminalização do aborto, como também sugerem Beauvoir (1980) e Scavone (2003; 2008). O que fica bastante claro na controvérsia entre os grupos feministas e pró-vida.

No segundo capítulo da dissertação contextualizamos cultural e historicamente o tratamento conferido ao aborto nas sociedades ocidentais e, especialmente, no Brasil, com base em um levantamento bibliográfico. Afirmamos que a possibilidade de se interromper uma gestação indesejada possui caráter universal e que a variação que podemos observar é o tratamento que cada cultura em específico confere ao procedimento (BOLTANSKI; 2012). Além disso, em uma mesma cultura este tratamento conferido varia de acordo com o período histórico, ou ainda, em um mesmo período de acordo com os distintos grupos sociais. Ao longo de toda a história das sociedades ocidentais, a capacidade reprodutiva das mulheres têm sido um campo no qual há disputa entre poderes econômicos, políticos, religiosos e masculinos, na grande maioria das vezes, em detrimento do respeito ao posicionamento das mulheres (PAIXÃO; 2006).

Nas culturas ocidentais o período histórico no qual o aborto passou a ter conotação mais negativa é a partir do século XVIII, quando a Igreja Católica passou a defender de forma majoritária a hominização imediata do feto e, então, a pensar o aborto enquanto homicídio (ROSALDO-NUNES; 2006). No século XIX o tratamento conferido ao aborto passou a ser ainda mais negativo, sendo considerado um crime não só pela Igreja, mas também pelos Estados, pela necessidade de mão de obra para o processo de industrialização (SARMENTO; 2006). Sendo na década de 1970 o início do período em que observamos um processo de descriminalização do procedimento, motivado principalmente pela pressão feita pelos movimentos feministas (SARMENTO, 2006; PAIXÃO, 2006; DEL RE, 2009). Relacionado a isso temos a ascensão de um padrão de relações de gênero concorrente e, conseqüentemente de um padrão de feminilidade no qual se inserem os direitos das mulheres. Atualmente, podemos dizer que, de uma forma geral, países ocidentais do norte possuem legislações nas quais o aborto é descriminalizado e, que, os países do sul, possuem uma legislação que criminaliza a prática, sendo o Brasil um deles.

No Brasil primeira proposta no legislativo de ampliação para os permissivos legais para o aborto foi no ano de 1983 e podemos dizer que é a partir da década de 1990 que se intensifica a luta pela descriminalização da IVG, tendo como principais atores sociais os grupos feministas. A reivindicação desses grupos é que a descriminalização fortalece a autonomia reprodutiva e o respeito aos direitos à saúde e à vida das mulheres. Entretanto, na cultura brasileira o aborto é um tema bastante controverso e embora a maior parte da

população seja favorável à manutenção da legislação atual referente ao tema, a maioria também é contrária a descriminalização do procedimento (CCR/IBOPE; 2003). E foi com o objetivo de perceber mais nitidamente a controvérsia a respeito do aborto, que estudamos dois grupos sociais antagônicos em seus posicionamentos.

Reivindicações por uma sociedade igualitária foram realizadas por inúmeras mulheres ao longo da história das sociedades ocidentais. Mas movimentos feministas, enquanto um movimento coeso, internacional e de massa, aparecem a partir da segunda metade do século XIX. Na época a principal bandeira desses movimentos era o sufrágio para as mulheres. Após a conquista do direito ao voto as reivindicações se estendem para diversos aspectos que colaboram para a manutenção da desigualdade de gênero, o que inclui o exercício de uma feminilidade diferenciada, enraizada nas ideias de autonomia e empoderamento das mulheres, é nesse sentido a luta pela descriminalização do aborto.

Os grupos sociais pró-vida também são movimentos internacionais, surgem no final do século XX em oposição as conquistas realizadas pelos movimentos feministas, especialmente no que diz respeito aos direitos reprodutivos. Sendo a principal bandeira do movimento a luta pela criminalização do aborto (CASSIDY, 1995; GRANT; 1991). Os setores mais conservadores da Igreja Católica aparecem, inicialmente, enquanto a principal influência desses movimentos. Atualmente, a Igreja Católica apoia muitas ações desses grupos, mas também outras religiões como setores do protestantismo e do espiritismo passam a apoiar esses movimentos, embora seja um movimento não diretamente relacionado às Igrejas citadas, mas apenas aos seus setores mais conservadores.

No terceiro capítulo da dissertação analisamos os grupos feministas e pró-vida encontrados no campo da pesquisa com relação à natureza deles e de suas ações. A base teórica da análise sendo a teoria do ator-rede de Bruno Latour (2012).

No que diz respeito a identificação dos principais grupos sociais encontrados no campo, selecionamos três deles representando os grupos pró-vida: Movimento Nacional da Cidadania pela Vida; *Deus lo Vult* e Javé Nossa Justiça. Esses grupos são relevantes no cenário da cidade do Recife nas ações de defesa da criminalização do aborto. Além disso, sendo os setores conservadores da Igreja Católica uma das principais instituições que

influenciam e apoiam os grupos citados a Arquidiocese de Recife e Olinda foi consultada na pesquisa. E no que diz respeito a identificação dos principais grupos sociais feministas, três grupos se dispuseram a colaborar com a pesquisa: ONG Cactus, Gênero e Comunicação; ONG Curumim Gestação e Parto; e Loucas de Pedra Lilás. Esses grupos sociais são bastante relevantes no campo da pesquisa em suas ações a respeito da manutenção e conquista de direitos reprodutivos, fundamentalmente a maternidade e o aborto, os dois lados da moeda da reprodução feminina. Além disso, sendo as pesquisas acadêmicas na área de gênero e direitos reprodutivos consideradas enquanto aliadas pelos grupos feministas por comprovarem cientificamente muitas de suas alegações a respeito da importância para a autonomia reprodutiva e direitos à saúde e à vida da descriminalização do aborto, consultamos na pesquisa uma especialista na área da saúde reprodutiva, professora e pesquisadora na área da medicina da UFPE e integrante do Comitê de Mortalidade Materna de Pernambuco.

No que diz respeito à percepção dos grupos do antigrupos, pesquisamos as representações que um grupo possui do outro e sistematizamos aqui os principais aspectos identificados. A relação entre esses grupos é historicamente conflituosa, levando-se em consideração que defendem distintos e conflitantes sistemas de gênero, sendo a questão do aborto um ponto chave nesta controvérsia. Os grupos pró-vida possuem uma visão bastante negativa e violenta para com os grupos feministas, carregada de termos fortemente ofensivos. Além disso, vale destacar que as falas a respeito do grupo oposto são centrais e recorrentes. Podemos destacar os seguintes pontos: a suposta não legitimidade dos grupos para representarem as mulheres; a ação dos grupos como sendo supostamente relacionada ao controle da sexualidade das mulheres; a tentativa de desqualificar os estudos científicos realizados sob as perspectivas de gênero e feministas; e a consideração de que as propostas desses grupos seriam contrárias ao processo civilizatório considerado adequado para a sociedade e enquanto opostas as ideias conservadoras proclamadas pelas Igrejas cristãs. Por sua vez, os grupos feministas possuem uma visão dos pró-vida na qual o caráter conflituoso e violento tende a ser invisibilizado. De forma que os grupos feministas pouco citaram as ações do antigrupos, apenas de forma pontual. Podemos destacar alguns pontos norteadores que caracterizam essas representações: o questionamento da legitimidade dos grupos pró-vida em representarem as mulheres, principalmente as mulheres vinculadas às religiões cristãs; a percepção de que há distorção dos dados citados nas falas e documentos divulgados pelo antigrupos; a representação dos grupos enquanto violentos.

E por fim, ainda recapitulado as conclusões do terceiro capítulo da dissertação, no que diz respeito à natureza das ações dos grupos feministas e pró-vida analisados na pesquisa de campo, percebemos ações fortemente articuladas e recorrentes. Sendo as ações realizadas pelos grupos feministas mais constantes, numerosas e organizadas do que do grupo oposto. As ações analisadas dos grupos pró-vida possuem como base a tentativa de não cumprimento dos permissivos legais existentes para o aborto e a tentativa de criminalização dos mesmos. São articulados mais nos níveis local e nacional, mas também de forma mais incipiente a nível internacional. Além disso, possuem alianças bem marcadas com Igrejas cristãs, o legislativo estadual e o legislativo federal. Podemos destacar como sendo as principais ações: a divulgação de materiais para a formação da opinião pública; o acompanhamento de movimentações no Congresso Nacional; a tentativa de se colocar enquanto grupo social que representa a maior parte da população do país; o apoio a candidaturas que defendam as mesmas bandeiras desses grupos; a organização, divulgação e realização de eventos; e, o acompanhamento de mulheres grávidas que desejem interromper a gestação, sendo legal ou ilegal, para impedir a interrupção. As ações analisadas dos grupos feministas possuem como base a luta pela efetivação dos permissivos legais para o aborto e a tentativa de ampliação desses permissivos. São articuladas fortemente nos níveis local, nacional e internacional. Além de articulação com universidades e com o legislativo do país. Podemos destacar as seguintes ações: a divulgação de materiais que visibilizem para a população o problema social da criminalização do aborto no país; a realização de pesquisas para o mapeamento da questão do aborto e proposição de soluções; e o acompanhamento de mulheres grávidas que desejem interromper a gestação legalmente para que possam efetivar esse direito.

No quarto capítulo da dissertação analisamos quem são os(as) porta-vozes e os grupos aos quais pertencem, ainda na perspectiva teórica de Latour (2012) e passamos para a linha teórica de Ortner (1990; 2007) para tornar claro quais são os projetos culturais desses grupos pró-vida e feministas e de que forma se articulam com as noções de desigualdade e de poder.

No que se refere à primeira questão tratada no capítulo citado, identificamos os porta-vozes entrevistados representando os grupos pró-vida, que foram: Iraponan Arruda (Coordenador do Comitê Estadual do Movimento Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil

Sem Aborto), Jorge Ferraz (Articulador do Movimento pró-vida em Pernambuco e organizador do dote *Deus lo Vult*), e Márcio Borba (Coordenador do Grupo Javé Nossa Justiça); como representante da Igreja Católica, entrevistamos o Monsenhor Vigário Lino Duarte. E no que se refere às porta-vozes entrevistadas representando os grupos feministas, foram elas: Beth Amorim (Educadora social da ONG feminista Cactus, Gênero e Comunicação), Paula Viana (Coordenadora da ONG Curumim Gestaç o e Parto) e Mayza Toledo (Arte-educadora e Pesquisadora da ONG feminista Loucas de Pedra Lil s); para abordar o problema da criminaliza o do aborto para a sa de p blica, dr.^a Sandra Valongueiro (Professora e Coordenadora do Programa de P s-Gradua o em Sa de Coletiva da UFPE e integrante da coordena o colegiada do Comit  Estadual de Mortalidade Materna de Pernambuco).

E em segundo lugar, analisamos quais s o exatamente as propostas de ambos os grupos, para isso selecionamos os dois projetos principais defendidos. Para os grupos pr -vida analisamos o PL n.  478/07, mais conhecido como Estatuto do Nascituro, que prop e a criminaliza o total dos permissivos legais para a realiza o do aborto; j  para os grupos feministas analisamos o PL n.  882/2015, mais conhecido como Plataforma para Legaliza o do Aborto no Brasil, que prop e a amplia o dos permissivos legais para a realiza o do aborto a pedido da mulher at  a 12^a semana de gesta o. H  que se ressaltar ainda que, para os grupos pr -vida, a forma considerada mais adequada para a redu o do n mero de abortamentos   a criminaliza o total do procedimento, baseada na puni o das mulheres que decidem interromper uma gesta o; j  para os grupos feministas, a forma mais adequada para a redu o do n mero de abortamentos   a descriminaliza o do aborto associada a melhoria da aten o   sa de reprodutiva da mulher, incluindo-se a  o acesso   informa o e aos m todos contraceptivos.

No quinto cap tulo constru mos analiticamente a resposta ao problema que guiou essa pesquisa: descrever, analisar e compreender de que forma, na controv rsia a respeito do aborto, distintos agentes ou grupos sociais interessados acionam padr es espec ficos de feminilidades para defenderem seus posicionamentos e qual a rela o desses posicionamentos com distintos sistemas de rela o de g nero. No cap tulo citado est  o cerne de nossa argumenta o e a resposta oferecida a pergunta: Por que   t o dif cil descriminalizar o aborto no pa s? Argumentamos que a opini o relacionada a legisla o

considerada adequada para o aborto está diretamente associada ao sistema de relações de gênero acionado, especificamente, aos padrões de feminilidades. E para compreendermos essas distintas feminilidades, analisamos duas esferas consideradas centrais por teorias de gênero: os modelos de maternidade (BEAUVOIR, 1959; BADINTER, 1985; SCAVONE, 1994, 2003; GUIDDENS, 1993) e de divisão sexual do trabalho (HIRATA, KERGOAT; 2007).

No que diz respeito ao modelo de maternidade, indicamos como principais características levantadas pelos grupos pró-vida: a estreita associação entre maternidade e feminilidade, o aborto como negação dessa feminilidade, o Marianismo, a associação entre sexualidade e reprodução, a defesa de que o papel materno é fundamental para o desenvolvimento do país e, por fim, a negação de legitimidade de outros modelos de maternidade. Além disso, os modelos de divisão sexual do trabalho acionados pelos grupos pró-vida se referem aos modelos hegemônicos tradicional, de conciliação e de delegação. Já no que diz respeito ao modelo de maternidade levantado pelos grupos feministas, podemos ressaltar: a maternidade passar a ser entendida como uma escolha, a crítica da criminalização do aborto enquanto controle da sexualidade feminina, a dissociação entre sexualidade e reprodução, a feminilidade passa a incorporar outros papéis sociais para além da maternidade. E além disso, o modelo de divisão sexual do trabalho defendido por esses grupos é relacionado ao paradigma da parceria.

Concluimos que na constituição dos padrões de feminilidade – por meio dos modelos de maternidade e de divisão sexual do trabalho – fica claro que a feminilidade acionada pelos grupos pró-vida reproduz e tenta obstinadamente manter uma cultura marcadamente desigual nas relações de gênero, por não respeitar os direitos à autonomia, à saúde e à vida das mulheres que desejam interromper uma gestação, quer dizer, no modo de ver desses grupos sociais a mulher que transgride o padrão de feminilidade considerado adequado por eles, não possui o direito humano mais básico, o direito à vida. Por outro lado, a feminilidade acionada pelos grupos feministas baseia-se na luta pela efetivação dos direitos à autonomia reprodutiva, à saúde e à vida das mulheres e, fundamentalmente, na busca pela redução das desigualdades de gênero.

REFERÊNCIAS

ALBERNAZ, Lady Selma (1996). **Feminismo, porém até certo ponto! Representações do feminismo no contexto das práticas profissionais e de gênero**. Dissertação [Mestrado em Antropologia] – Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal de Pernambuco – Recife.

ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline (1985). **O que é feminismo**. São Paulo: Abril Cultural; Brasiliense.

ALVES-MAZZOTTI, Alda; GEWANDSZNAJDER, Fernando (2001). **O método das ciências naturais e sociais: pesquisa qualitativa e quantitativa**. São Paulo: Pioneira.

ARNAUD, Livia Krause (2008). **Mulheres e aborto: negociando moralidades**. Dissertação [Mestrado em Antropologia Social] – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro.

ÁVILA, Maria Betânia (1993). “**Modernidade e cidadania reprodutiva**”. In: Revista Estudos Feministas, vol.1, n.2, p. 382-393.

BADINTER, Elisabeth ([1980] 1985). **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

BARDIN, Laurence (1977). **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70 Persona.

BEAUVOIR, Simone de ([1949] 1980). **O segundo sexo: fatos e mitos**. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

BEAUVOIR, Simone de ([1949] 1980). **O segundo sexo: a experiência vivida**. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

BELTRAME, Priscilla Braga (2013). **Representações sociais da feminilidade e o debate público sobre a ampliação dos permissivos legais para a interrupção voluntária da gravidez**. Monografia [Graduação em Ciências Sociais] – Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal de Pernambuco – Recife.

BOLTANSKI, Luc (2012). “**As dimensões antropológicas do aborto**”. In: Revista Brasileira de Ciência Política, vol. 7, p. 205-245.

BRUSCHINI, Cristina (1998). “**Trabalho feminino no Brasil: Novas conquistas ou persistência da discriminação?**”.

CASSIDY, Keith (1995). “**The historical roots of the pro-life movement: assessing the pro-choice account**”. In: Life and Learning, V, p. 350-385.

CASSIDY, Keith (2000). “**Interpreting the pro-life movement: recurrent themes and recent trends**”. In: Life and Learning, IX, pp. [?].

CHODOROW, Nancy (1979). “**Estrutura familiar e personalidade feminina**”. In:

BAMBERGER, Joan et al. (Orgs). A mulher, a cultura, a sociedade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p. 65-94.

DA ROCHA, Maria Isabel Baltar (1996). “**A questão do aborto no Brasil: o debate no Congresso**”. In: Revista Estudos Feministas, vol. 4, n. 2, 1996.

DA ROCHA, Maria Isabel Baltar (2005). “Discussões políticas e decisões no parlamento”. In: ÁVILA, Maria Betânia; PORTELLA, Ana Paula; FERREIRA, Verônica (orgs). In: **Novas legalidades e democratização da vida social: família, sexualidade e aborto**. Rio de Janeiro: Garamond, pp. 135-220.

DEL PRIORE, Mary (1994). “**A árvore e o fruto: um breve ensaio sobre o aborto na história**”. In: Revista de Bioética – Conselho Federal de Medicina, vol. 2, n.1.

DEL RE, Alisa ([2000] 2009). “Aborto e contracepção”. In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; DOARÉ, Hélène; SENOTIER, Danièle (orgs). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Ed. UNESP, p. 21-30.

DINIZ, Débora; MEDEIROS, Marcelo (2012). “**Itinerários e métodos do aborto ilegal em cinco capitais brasileiras**”. II: Ciência & Saúde Coletiva, vol. 17, n.7, p. 1671-1681.

DUARTE, Tatiane dos Santos (2011). “**A casa dos ímpios se desfará, mas a tenda dos retos florescerá**”: a participação da Frente Parlamentar Evangélica no legislativo brasileiro. Dissertação [Mestrado em Antropologia Social] – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília – Brasília.

FERREIRA, Emília Juliana (2012). **Um grande júri: análise do processamento penal do aborto**. Dissertação [Mestrado em Antropologia Social] – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal de Santa Catarina – Florianópolis.

FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, Dominique ([2000] 2009). “Movimentos feministas”. In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; DOARÉ, Hélène; SENOTIER, Danièle (orgs). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Ed. UNESP, p. 144-148.

FARINHA, Allyne Chaveiro (2009). “**A mulher na ética religiosa**”. In: Caminhos, v.7, n.2, p. 335-350.

GASKELL, George (2002). “Entrevistas individuais e grupais”. In: BAUER, Martin; GASKELL, George (ed). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**. Petrópolis: Vozes, p. 64-89.

GRANT, George (1991). “*Third time around. Brentwood*” – Tennessee: Wolgemuth & Hyatt; Publishers, Inc.

GUIDDENS, Anthony ([1992] 1993). **A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas**. São Paulo: UNESP.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle (2007). “**Novas configurações da divisão sexual do trabalho**”. In: Cadernos de Pesquisa, vol. 37, n.132, p. 595-609.

HURST, Jane (2000). **Uma história não contada: a história das ideias sobre o aborto na Igreja Católica**. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir.

JOAQUIM, Tereza (1997). **Menina e moça: a construção social da feminilidade**. Lisboa: Fim de Século.

LATOURETTE, Bruno (2012). **Reagregando o social: uma introdução à teoria ator-rede**. Salvador/Bauru: EDUFBA/EDUSC.

LAQUEUR, Thomas ([1992] 2001). **Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud**. Rio de Janeiro: Relume Dumará.

LÉVI-STRAUSS, Claude. “A família”. In: LÉVI-STRAUSS, Claude (et. alli). **A família: origem e evolução**. Porto Alegre: Rosa dos Ventos.

LOIZOS, Peter (2002). “Vídeo, filme e fotografias como documentos de pesquisa”. In: BAUER, Martin; GASKELL, George (ed). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**. Petrópolis: Vozes, p. 137-155.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (2009). **20 anos de pesquisa sobre aborto no Brasil**. Brasília: Ministério da Saúde.

MOLINIER, Pascale; Welzer-Lang, Daniel. “Feminilidade, masculinidade, virilidade” ([2000] 2009). In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; DOARÉ, Hélène; SENOTIER, Danièle (orgs). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Ed. UNESP, p. 101-106.

MOTTA, Flávia de Mattos (2008). “**Sonoro silêncio: por uma história etnográfica do aborto**”. In: Revista Estudos Feministas, vol.16, n.2, p.440, mai-ago.

MOORE, Henrietta (2000). “**Fantasia de poder e fantasias de identidade: gênero, raça e violência**”. In: Caderno Pagu, vol. 14, p. 13-44.

NASCIMENTO, Cristina Maria do. “**Artivismo feminista: Loucas de Pedra Lilás na luta antirracista**”. In: REDOR, 2014, Recife-PE. Anais.

NYE, Andrea (1995). **Teoria feminista e as filosofias do homem**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos.

OLIVEIRA, Danielly (2008). **Narrativas modernas e contemporâneas do amor e da feminilidade**. Tese [Doutorado em Sociologia] - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará – Fortaleza.

ORTNER, Sherry (2007). “Poder e projetos: reflexões sobre a agência”. In: GROSSI, Miriam Pillar; ECKERT, Cornelia; FRY, Peter Henry (orgs). **Conferências e diálogos: saberes e práticas antropológicas**. 25ª. Reunião Brasileira de Antropologia. Blumenau: Nova Letra, p. 45-80.

ORTNER, Sherry (2007). “Uma atualização da teoria da prática”. In: GROSSI, Miriam Pillar; ECKERT, Cornelia; FRY, Peter Henry (orgs). **Conferências e diálogos: saberes e práticas antropológicas**. 25ª. Reunião Brasileira de Antropologia. Blumenau: Nova Letra, p. 19-44.

ORTNER, Sherry (2007). “**Subjetividade e crítica cultural**”. In: Horizontes Antropológicos, vol. 13, n. 28, p. 375-405.

_____, (1989-1990). “Gender hegemonies”. In: “**The construction of gender and modes of social division II**”. vol. 14, p. 35-80.

PAIXÃO, Ivan (2006). “Aborto: aspectos da legislação brasileira”. In: CAVALCANTI, Alcilene; XAVIER, Dulce (orgs). **Em defesa da vida: aborto e direitos humanos**. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, p. 197-212.

PORTELLA, Ana Paula (2007). “**Direitos reprodutivos e direitos sexuais: impasses e desafios do movimento feminista**”. In: Cadernos de Crítica Feminista, vol. 1, p.96-108.

PORTO, Rozeli Maria (2009). “**Aborto legal**” e o “**cultivo do segredo**”: dramas, práticas e representações de profissionais de saúde, feministas e agentes sociais no Brasil e em Portugal. Tese [Doutorado em Antropologia Social] – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal de Santa Catarina – Santa Catarina.

ROSALDO-NUNES, Maria José (2006). “Aborto, maternidade e dignidade da vida das mulheres”. In: CAVALCANTI, Alcilene; XAVIER, Dulce (orgs). **Em defesa da vida: aborto e direitos humanos**. São Paulo: Católicas Pelo Direito de Decidir, p. 23-40.

SARMENTO, Daniel (2006). “Legalização do aborto e constituição”. In: CAVALCANTI, Alcilene; XAVIER, Dulce (orgs). **Em defesa da vida: aborto e direitos humanos**. São Paulo: Católicas Pelo Direito de Decidir, p. 111-168.

SARTI, Cynthia (2004). “**O feminismo brasileiro desde os anos 70: revisitando uma trajetória**”. In: Revista Estudos Feministas, vol. 2, n. 2, p. 35-50.

SCAVONE, Lucila (2008). “**Políticas feministas do aborto**” In: Revista Estudos Feministas. vol.16, n. 2, p. 675-680.

_____, (2003). “O aborto pelas lentes da sociologia”. In: SCAVONE, Lucila. **Dar a vida e cuidar da vida**. São Paulo: Ed. UNESP, p. 102-125.

_____, (2003). “As múltiplas faces da maternidade”. In: SCAVONE, Lucila. **Dar a vida e cuidar da vida**. São Paulo: Ed. UNESP, p. 142-170.

_____, (2003). “Maternidade: transformações na família e nas relações de gênero”. In: SCAVONE, Lucila. **Dar a vida e cuidar da vida**. São Paulo: Ed. UNESP, p. 171-186.

SOARES, Vera (1994). “**Movimentos feministas: paradigmas e desafios**”. In: Revista Estudos Feministas, vol. 2, n. 11, p. 11-24.

STEINEM, Glória (1997). **Memórias da transgressão**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos.

TUSSI, Fernanda Pivato (2010). **Aborto vivido, aborto pensado: aborto punido?: as (inter) faces entre as esferas pública e privada em casos de aborto no Brasil**. Dissertação [Mestrado em Antropologia Social] – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Porto Alegre.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil**. FLACSO Brasil, Brasília, 2015.

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

ABEP. Disponível em: [http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2000/todos/mortalidade%20%28materna%29%20por%20aborto%20-%20fontes,%20m%C3%A9todos....pdf]; acesso em: janeiro de 2014.

“**Aborto: Direito ou Crime?**”. Disponível em: [http://www.fpp-pv.com.br/artigo.php?artigo=10]; acesso: maio 2015.

“**Anencéfalos: lições de um julgamento**” (2012). Disponível em: [http://www.arquidioceseolindarecife.org/2012/04/anencefalos-lico-es-de-um-julgamento/]; acesso em maio de 2015.

“**As prioridades do PT: união homoafetiva, legalização do aborto e descriminalização da maconha** (2014). Disponível em: [http://www.deuslovult.org/2014/10/13/as-prioridades-do-pt-uniao-homoafetiva-legalizacao-do-aborto-e-descriminalizacao-da-maconha/]; acesso em: maio de 2015.

“**Após aborto mulher morre e deixa três filhos**”. Disponível em: [http://guiame.com.br/noticias/sociedade-brasil/apos-aborto-mulher-morre-e-deixa-tres-filhos.html]; acesso em: maio 2016.

AQUINO, Felipe (2015). “**A fidelidade começa no namoro**”. Disponível em: [http://www.arquidioceseolindarecife.org/2015/02/a-fidelidade-comeca-no-namoro/]; acesso em: maio de 2015.

ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE. “**Primeira Casa da Gestante da Arquidiocese será inaugurada**”. Disponível em: [http://www.arquidioceseolindarecife.org/2010/12/primeira-casa-da-gestante-da-arquidiocese-sera-inaugurada/]; acesso em: dezembro de 2015.

BRASIL SEM ABORTO. **Campanha Nacional**. Disponível em [http://www.brasilsemaborto.com.br/?action=areafixa&id=8]; acesso em: março de 2016.

“**Brasil tem o maior número de domésticas do mundo diz OIT**”. Disponível em: [http://g1.globo.com/concursos-e-emprego/noticia/2013/01/brasil-tem-o-maior-numero-de-domesticas-do-mundo-diz-oit.html]; acesso em: maio de 2016.

180 Graus, (2012). “**Aborto é mais comum onde existe lei contra**”. Disponível em: [http://180graus.com/geral/aborto-e-mais-comum-onde-existe-lei-contra-diz-pesquisa-490866.html]; acesso em: 17 maio 2012.

“**Censo de médicos 2011**”. Disponível em:[http://www.cremesp.org.br]; acesso em: maio de

2016.

COMISSÃO DE CIDADANIA E REPRODUÇÃO. **Aborto e saúde pública: aborto entre as principais causas de morte materna obstétrica no SUS**. Disponível em: [http://www.ccr.org.br/uploads/noticias/editorial_ccr_37_julho.pdf]; acesso em: março de 2013.

CRUZ, Luiz Carlos Lodi da (2010). “**Sereis como deuses...**”. Disponível em: [http://www.fpp-pv.com.br/artigo.php?artigo=21]; acesso em: maio de 2015.

“**Deputado Nazareno Fonteles questiona em discurso na Câmara dos Deputados a competência do STF de decidir usurpando as prerrogativas do Poder Legislativo**” (2012). Disponível em: [http://www.brasilsemaborto.com.br/index.php?action=noticia&idn_noticia=196&cache=0.37025136395780023]; acesso em: maio de 2015.

“**Eu digo não ao aborto**”. Disponível em: [https://www.abaixoassinado.org/abaixoassinados/80]; acesso em: julho de 2015.

FERRAZ, Jorge (2013). “**Parabéns a todas as mulheres**”. Disponível em: [http://www.deuslovult.org/2013/03/08/parabens-a-todas-as-mulheres/]; acesso em: maio de 2015.

_____, (2012). “**Aborto nunca salva a vida da mulher. Ele apenas mata o bebê**”. Disponível em: [http://www.deuslovult.org/2012/12/15/o-aborto-nunca-salva-a-vida-de-uma-mulher-ele- apenas-mata-um-bebe/]; acesso em: maio 2015.

_____, (2014) **As prioridades do PT: união homoafetiva, legalização do aborto e descriminalização da maconha**. Disponível em: [http://www.deuslovult.org/2014/10/13/as-prioridades-do-pt-uniao-homoafetiva-legalizacao-do-aborto-e-descriminalizacao-da-maconha/]; acesso em: maio de 2015.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS (2007). “**Mulheres, trabalho e família**”. Disponível em: [http://www.fcc.org.br/bdmulheres/serie2.php?area=series]; acesso em: maio de 2016.

GARCIA, Lenise. “**A morte do direito à vida**”. Disponível em: [http://www.brasilsemaborto.com.br/index.php?pesquisa=a%20morte&action=pesquisa]; acesso em: maio 2015.

GALLI, Beatriz; VIANA, Paula (coords) (2008). **A realidade do aborto inseguro em Mato Grosso do Sul: o impacto da ilegalidade do abortamento na saúde das mulheres e nos serviços de saúde em Campo Grande e Corumbá**. Disponível em: [http://www.grupocurumim.org.br/site/imprensa/factsheet_ms2.pdf]; acesso em: maio de 2015.

_____, (2008). **O impacto da ilegalidade do aborto na saúde das mulheres em Salvador e Feira de Santana**. Disponível em: [http://www.grupocurumim.org.br/]; acesso em: maio de 2015.

_____, (2008). **Impacto da ilegalidade do abortamento na saúde das mulheres e nos serviços de saúde da Paraíba**. Disponível em: [<http://www.grupocurumim.org.br/>]; acesso em: maio de 2015.

_____, (2008). **Dossiê sobre a realidade do aborto inseguro em Pernambuco: o impacto da ilegalidade do abortamento na saúde das mulheres e nos serviços de saúde de Recife e Petrolina**. Disponível em: [<http://www.grupocurumim.org.br/>]; acesso em: maio de 2015.

_____, (2008). **A realidade do aborto inseguro: o impacto da ilegalidade do abortamento na saúde das mulheres e nos serviços de saúde do estado do Rio de Janeiro**. Disponível em: [<http://www.grupocurumim.org.br/>]; acesso em: maio de 2015.

G1. Católicos fazem caminhada no Recife contra o aborto e pelo fim da violência. Disponível em: [<http://g1.globo.com/pernambuco/noticia/2015/10/catolicos-fazem-caminhada-no-recife-contra-o-aborto-e-pelo-fim-da-violencia.html>]; acesso em: dezembro de 2015.

HUMBERTO, Francisco. **“O papel de Maria na história da salvação”**. Disponível em: [<http://www.fpp-pv.com.br/artigo.php?artigo=6>]; acesso em: maio 2015.

“Jovem morre após aborto na zona norte”. Disponível em: [<http://odia.ig.com.br/noticia/rio-de-janeiro/2015-07-15/jovem-morre-apos-aborto-na-zona-norte.html>]; acesso em: maio 2016.

JUNIOR, Milton (2012). **“Uma fé semelhante à de Maria”**. Disponível em: [<http://www.arquidioceseolindarecife.org/2012/06/uma-fe-semelhante-a-de-maria/>]; acesso em: maio de 2015.

MOREIRA, Emília. **“O desafio de ser mãe”**. Disponível em: [<http://www.fpp-pv.com.br/artigo.php?artigo=15>]; acesso em: maio de 2015.

MOSER, Antônio. **Recife: a pedagogia de Jesus diante dos antigos e novos fariseus**. Disponível em: [<http://www.fpp-pv.com.br/artigo.php?artigo=14>]; acesso em: maio de 2015.

“Mulher morre após aborto em local clandestino”. Disponível em: [<http://videos.bol.uol.com.br/video/mulher-morre-apos-aborto-em-local-clandestino-0402993066E4B163C6>]; acesso em: maio 2016.

“90% das mulheres fazem tarefas domésticas, entre homens, índice chega a 40%”. Disponível em: [<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2015-03-05/90-das-mulheres-fazem-tarefas-domesticas-entre-homens-indice-chega-a-40.html>]; acesso em: 10 de junho de 2016.

OLIVEIRA, Eliane (2013). **“Pílula do dia seguinte: bomba de hormônio”**. Disponível em: [http://www.brasilsemaborto.com.br/index.php?action=noticia&idn_noticia=317&cache=0.6486495251340137]; acesso em: maio de 2015.

“Papa ordena a padres que absolvam mulheres que fizeram aborto”. Disponível em: [<http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2015/09/1676267-papa-ordena-a-padres-que-absolvam-mulheres-que-fizeram-aborto.shtml>]; acesso em: setembro de 2015.

PIRRO, Adriana. **Loucas Pelo Direito de Decidir**. Disponível em: [https://www.youtube.com/results?search_query=loucas+pelo+direito+de+decidir]; acesso em: dezembro de 2015.

PRAGMATISMO POLÍTICO (2014). **Uruguai: quase 7 mil abortos seguros e nenhuma morte registrada**. Disponível em: [http://www.pragmatismopolitico.com.br/2014/02/uruguai-quase-7-mil-abortos-seguros-e-nenhuma-morte-registrada.html/]; acesso em: maio de 2015.

1ª. CASA DA GESTANTE EM PERNAMBUCO. **“Inauguração e bênção da casa da gestante”**. Disponível em: [http://casadagestantepe.blogspot.com.br]; acesso em: dezembro de 2015.

“Pró-vida”. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Pr%C3%B3-vida]; acesso em: agosto de 2015.

QUEM SOMOS”. Disponível em: [http://www.brasilsemaborto.com.br/index.php?action=areafixa&id=1&cache=0.23131437513444997]; acesso em: maio 2015.

“Qué es una controversia según Bruno Latour” Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=qnDFCtvPxL0]; acesso em: maio de 2014.

“Quem somos”. Disponível em: [http://www.deuslovult.org/about/]; acesso em: dezembro de 2014.

“Reportagem especial: aborto em foco”. Disponível em: [http://www2.uol.com.br/JC/sites/aborto/discussao_religiao_pg1.htm]; acesso em: agosto de 2015.

RODRIGUES, Hermes (2004). **Aborto passa a ser financiado pelo estado brasileiro na rede pública de saúde**. Disponível em: [http://www.arquidioceseolindarecife.org/2014/05/aborto-passa-a-ser-financiado-pelo-estado-brasileiro-na-rede-publica-de-saude/]; acesso em: maio de 2015.

“Sandra Valongueiro apresenta dados de pesquisa sobre mulheres em situação de abortamento no Nordeste”. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=zWAeLQs2YYQ]; acesso em: dezembro de 2015.

“Silêncio diante do drama do aborto clandestino” Disponível em: [http://brasil.elpais.com/brasil/2014/09/28/politica/1411937015_378864.html]; acesso em: maio de 2016.

SOS Corpo. (2012). **“Luís Roberto Barroso comenta sobre a decisão do supremo que descriminalizou o aborto de fetos anencéfalos”**. Disponível em: [http://www.soscorpo.org.br/home/luis-roberto-barroso-comenta-sobre-decisao-do-supremo-que-descriminalizou-o-aborto-de-fetos-anencefalos.html]; acesso em: abril de 2014.

“The world's abortion laws 2015”. Disponível em:

[<http://worldabortionlaws.com/map/>]; acesso em: outubro de 2015.

“Uruguai quase 7 mil abortos seguros e nenhuma morte registrada”. Disponível em: [<http://www.pragmatismopolitico.com.br/2014/02/uruguai-quase-7-mil-abortos-seguros-e-nenhuma-morte-registrada.html>]; acesso em: maio 2016.

VALONGUEIRO, Sandra. **Mortalidade (materna) por aborto: fontes, métodos e instrumentos de estimação**. Anais do 12º Encontro Nacional de Estudos Populacionais da VIEIRA, Humberto (2015). **Movimentos pró-vida brasileiros**. Disponível em: [<http://www.providafamilia.org/movimentos.htm>]; acesso em: maio de 2015.

“Vox Populi 82% da população é contra o aborto”. Disponível em: [<http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/vox-populi-82-da-populacao-e-contra-aborto>]; acesso em: maio 2016.

APÊNDICE A: Roteiro de entrevista

1. Nome : _____
2. Gostaria que o seu nome fosse modificado na dissertação:
 sim não
3. E-mail para receber dissertação: _____
4. Ano em que nasceu: _____
5. Cidade e estado em que nasceu: _____
6. Nível de escolaridade:
 sem escolaridade
 ensino fundamental (1º grau) incompleto
 ensino fundamental (1º grau) completo
 ensino médio (2º grau) incompleto
 ensino médio (2º grau) completo
 superior incompleto
 superior completo / em qual curso: _____
 mestrado e/ou doutorado / em qual curso: _____
7. Como se classifica em termos de renda familiar mensal em sua casa:
 até R\$ 260,00
 de R\$ 261,00 até R\$ 788,00
 de 789,00 até 1.500,00
 de 1.5001,00 até 3.000,00
 de 3.001,00 até 6.000,00
 mais de 6.000,00
8. Como de classificaria em termos de cor:
 branca preta parda amarela indígena

9. Possui alguma religião:

não

sim / qual: _____

10. Na sua opinião, quais as diferenças entre as mulheres de antigamente e as mulheres de hoje em dia?

11. O que você pensa sobre a maternidade na vida da mulher?

12. O que você pensa da capacidade de homens e mulheres em cuidar das pessoas?

13. Vou fazer algumas perguntas a respeito do trabalho de homens e mulheres e você me responde se concorda plenamente, concorda, discorda ou discorda plenamente e depois justifica o porquê.

14. Vou fazer algumas perguntas a respeito do trabalho de homens e mulheres:

14.1.

O homem ser o provedor da casa e as mulheres cuidarem da casa e dos filhos.

concordo plenamente

concordo

discordo

discordo plenamente

14.2.

A mulher conciliar o trabalho com a casa e filhos(as) com sua profissão.

concordo plenamente

concordo

discordo

discordo plenamente

14.3.

A mulher e o homem contratarem uma trabalhadora doméstica para auxiliar com os trabalhos com a casa e filhos(as).

concordo plenamente

concordo

discordo

discordo plenamente

14.4.

A mulher e o homem dividirem igualmente as atividades com a casa e com os filhos(as).

concordo plenamente

concordo

discordo

discordo plenamente

Por quê?

15. Por que proibir/legalizar o aborto?
16. Quais as propostas do grupo para a questão do aborto?
17. Quais as ações do grupo com relacionados a essas propostas?
18. No que diz respeito ao tema do aborto, como são as relações entre as pessoas que integram seu grupo? E entre os grupos que concordam com esse posicionamento de vocês?
19. Como é a relação do seu grupo, no que diz respeito ao tema tratado, com o grupo feminista/pró-vida?
20. Quais são as relações que vocês têm com outros grupos que defendem a mesma bandeira em outros países?

APÊNDICE B: Termo de consentimento livre e esclarecido

Prezado(a) participante:

Sou estudante do mestrado em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco. Estou realizando uma pesquisa, sob a supervisão da professora Dr^a. Lady Selma Ferreira Albernaz, cujo objetivo é compreender o debate público a respeito do aborto em Pernambuco, e a forma como os principais agentes sociais envolvidos se mobilizam para defenderem seus pontos de vista.

Sua participação envolve uma entrevista, que será gravada, se você permitir, e que tem a duração aproximada de 30 (trinta) minutos. A participação nesse estudo é voluntária, e se você decidir não participar, ou quiser desistir de continuar em qualquer momento, tem absoluta liberdade de fazê-lo.

Na publicação dos resultados desta pesquisa, sua identidade será mantida no mais rigoroso sigilo. Serão omitidas todas as informações que permitam identificá-lo(a), a não ser que você permita a publicação de seu nome.

Mesmo não tendo benefícios diretos em participar, indiretamente você estará contribuindo para a compreensão do fenômeno estudado e para a produção de conhecimento científico.

Quaisquer dúvidas relativas à pesquisa poderão ser esclarecidas pela pesquisadora pelo telefone (81) 94279110 ou pelo e-mail pripryy@ig.com.br.

Atenciosamente

Nome e assinatura da pesquisadora

Local e data

Consinto em participar deste estudo e declaro ter recebido uma cópia deste termo de consentimento.

Nome e assinatura do participante

Local e data

APÊNDICE C: Tabela de leis que tramitam no Congresso Nacional brasileiro a respeito do aborto no período de 1999-2007 ⁶⁶

Identificação	Autoria	Ementa
PL 20/9119-02-91	Eduardo Jorge (PT/SP) Sandra Starling (PT/MG)	A respeito da obrigatoriedade do atendimento ao aborto legal pelo SUS.
REC 184/9703-09-97	Salvador Zimbaldi (PSDB/SP)	Requer, na forma do artigo 132, parágrafo 2º. do Regimento Interno, que o projeto 20, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.
REC 185/9703-09-97	Robson Tuma (PL/SP)	Requer, na forma do artigo 132, parágrafo 2º. do Regimento Interno, que o projeto 20, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.
PL 1135/9128-05-91	Eduardo Jorge (PT-SP) Sandra Starling (PT-MG)	Suprime o artigo 124 do Código Penal.
PL 1174/9101-08-91	Eduardo Jorge (PT-SP) Sandra Starling (PT-MG)	Altera a redação do artigo 128 do Código Penal, ampliando os permissivos legais para a realização de aborto em casos de: gravidez que ofereça risco à saúde física ou psíquica da gestante, se o embrião/feto possuir grave enfermidade hereditária ou adquirida durante a gestação.
PL 2023/9117-10-91	Eduardo Jorge (PT/SP)	Amplia os permissivos legais para o aborto em caso da mulher estar contaminada com o vírus HIV.
PL 3280/9227-10-92	Luiz Moreira (PTB/BA)	Amplia os permissivos legais para a realização de aborto em caso de embrião/feto ser portador de graves e irreversíveis anomalias físicas ou mentais.
PL 176/9514-03-95	José Genoino (PT/SP)	Amplia os permissivos legais para a realização de aborto, por opção da mulher, de gestação até 90 dias.
PL 1956/9623-05-96	Marta Suplicy (PT/SP)	Amplia os permissivos legais para o aborto em casos de: malformação incompatível com a vida, doença degenerativa

⁶⁶ A tabela foi desenvolvida tendo como base os anexos do artigo de Rocha (2005).

		incurável, e não possibilidade de vida extra-uterina.
PL 2929/9702-04-97	Wigberto Tartuce (PPB/DF)	Amplia os permissivos legais para o aborto em caso de gestação resultante de violência sexual por familiares.
PL 4703/9811-08-98	Francisco Silva (PPB/RJ)	Acrescenta à Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90) o aborto provocado com ou sem consentimento da gestante.
PDC 737/9819-11-98	Severino Cavalcanti (PPB/PE)	Suspende a aplicação da Norma Técnica do Ministério da Saúde (1998) que se refere ao “Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual Contra Mulheres e Adolescentes”.
REC 107/0020-11-00	Nelson Trad (PTB/MS)	“Recorre ao Plenário, na forma do artigo 58, parágrafo 3º., combinado com o artigo 144, do Regimento Interno, contra parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela inconstitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo 737-A, de 1998, de Severino Cavalcanti, que 'susta a aplicação de norma técnica expedida pelo Ministério da Saúde'.”
PL 343/9918-03-99	Chico da Princesa (PTB/PR)	Institui a Semana de Prevenção ao Aborto, no mês de maio.
PL 605/9913-04-99	Professor Luizinho (PT/SP)	A respeito da obrigatoriedade de servidores de delegacias de informarem à mulher vítima de violência sexual a possibilidade de recorrer ao aborto legal em caso de gravidez.
PL 897/9912-05-99	Iéδιο Rosa (PMDB/RJ)	A respeito da assistência à mulher com gravidez resultante de estupro no sentido de estimular a continuidade da gestação.
PL 947/9918-05-99	Severino Cavalcanti (PPB/PE)	Institui o dia do nascituro nove meses antes do natal.
PDC 463/0010-05-00	Inocêncio Oliveira (PFL/PE)	“Estabelece consulta plebiscitária sobre temas de

		relevante interesse nacional (inclui a questão do aborto).”
PDC 467/0016-05-00	Inocêncio Oliveira (PFL/PE)	“Estabelece consulta plebiscitária sobre aborto, união civil e prisão perpétua (por ocasião das eleições gerais)”.
PL 3035/0017-05-00	Alexandre Santos (PSDB/RJ)	Inclui a ampliação dos permissivos legais para realizar o aborto para mulheres portadoras de HIV.
PL 4305/0115-03-01	Nair Xavier Lobo (PMDB/GO)	A respeito da assistência à mulher que decidir dar continuidade a gestação resultante de violência sexual.
PL 4917/0126-06-01	Givaldo Carimbão (PSB/AL)	“Inclui inciso no artigo primeiro da Lei nº. 8.072, tipificando como hediondo o crime do aborto, e altera os artigos 124, 125 e 126 do Código Penal, e dá outras providências.”
PL 7235/0217-10-02	Severino Cavalcanti (PPB/PE)	Revoga o artigo 128 do Código Penal.
PEC 571/0229-10-02	Paulo Lima (PMDB/SP)	Acrescenta à Constituição Federal que a vida do nascituro se inicia com a concepção.
PL 021/0318-02-03	Roberto Gouveia (PT/SP)	Suprime o artigo 124 do Código Penal
PL 809/0323-04-03	Elimar Máximo Damasceno (PRONA/SP)	“Dispõe sobre a assistência à mãe e ao filho gerado em decorrência de estupro.”
PL 849/0329-04-03	Elimar Máximo Damasceno (PRONA/SP)	“Autoriza o Poder Executivo a criar central de atendimento telefônico destinada a atender denúncias de abortos clandestinos.”
PEC 062/0319-05-03	Severino Cavalcanti (PPB/PE)	Modifica a Constituição Federal no sentido do nascituro ter direito à vida desde a concepção.
PL 1091/0327-05-03	Durval Orlato (PT/SP)	“Dispõe sobre a exigência para que hospitais municipais, estaduais e federais implantem um programa de orientação à gestante sobre os efeitos e métodos utilizados no aborto, quando este for autorizado legalmente.”
PL 1459/0309-07-03	Severino Cavalcanti (PP/PE)	“Acrescenta um parágrafo ao

		artigo 126 do Código Penal, aplicando pena de reclusão aos casos de aborto provocado em razão de anomalia na formação do feto.”
PL 3744/0408-06-04	Coronel Alves (PL/AP)	Amplia os permissivos legais para o aborto para o caso de gravidez decorrente de atentado violento ao pudor ou outra forma de violência.
PLS 183/0415-06-04	Duciomar Costa (PTB/PA)	Amplia os permissivos legais para o aborto em caso de embrião/feto com anencefalia.
PLS 227/0411-08-04	Mozarildo Cavalcanti (PPS/PR)	Extingue a punibilidade a médico que interromper gestação de feto anencéfalo.
PL 4304/0421-10-04	Eduardo Valverde (PT/RO)	Despenaliza o aborto nos casos de gestação que ofereça risco à vida, à saúde física, mental ou psíquica da mulher dentro das primeiras 12 semanas; se o embrião/feto ser portador de doença grave e incurável nas primeiras 24 semanas; resultante de crime contra a autodeterminação sexual da mulher dentro das primeiras 16 semanas.
PLS 312/0404-11-04	Marcelo Crivella (PL/RJ)	Exclui a punibilidade de aborto de embrião ou feto com morte encefálica.
PL 4360/0409-11-04	Dr. Pinotti (PFL/SP)	Exclui de punibilidade o aborto em caso de gravidez de embrião/feto anencéfalo.
PL 4403/0410-11-04	Jandira Feghali (PC do B/RJ)	Amplia os permissivos legais para interrupção de gestação em caso de aborto terapêutico.
PL 4834/0501-05	Luciana Genro (PSOL/RS) Dr. Pinotti (PFL/SP)	Amplia os permissivos legais para a interrupção da gestação de embrião/feto anencéfalo.

ANEXO A: Grupos que assinaram a campanha “Manifesto à nação: campanha nacional pela vida – Brasil sem aborto”

Associação Brasileira de Divulgadores do Espiritismo (ABRADE), Associação Médico Espírita do Brasil (AME/Brasil), Associação Nacional dos Magistrados Espíritas (ABRAME), Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica (ABMCJ), Associação de Divulgadores do Espiritismo do Paraná (ADE/PR), Associação Pró-vida Educativa (APROVE/DF), Associação Espírita Wantuil de Freitas do Mato Grosso, Associação Jamais Abortar da Paraíba, Associação Espírita Anália Franco do Mato Grosso do Sul, Associação Espírita Francisco Thieseu de São Paulo, Centro Espírita André Luiz do Distrito Federal, Centro Espírita Casa do Caminho do Distrito Federal, Centro Espírita Sebastião “O Mártir” - Núcleo Bandeirantes do Distrito Federal, Comunhão Espírita de Brasília, Confederação Nacional das Entidades de Família, Conselho Nacional da Pastoral Familiar da CNBB, Centro Espírita Caridade O Caminho de Goiás, Centro Espírita Bittencourt Sampaio de Goiás, Cruzada dos Militantes Espíritas, Centro Espírita O Consolador de Goiás, Comissão Diocesana em Defesa da Vida da Diocese de Taubaté em São Paulo, Comissão Diocesana em Defesa da Vida de São José dos Campos em São Paulo, Equipe Arquidiocesana de Métodos Naturais do Distrito Federal, Federação Espírita Brasileira (FEB), Federação Espírita da Bahia, Federação Espírita do Distrito Federal, Federação Paulista dos Movimentos em Defesa da Vida de São Paulo, Frente Parlamentar Mista em Defesa da Vida: contra o aborto do Congresso Nacional, Frente Parlamentar Sim à Vida da Câmara Municipal de Fortaleza, Frente Parlamentar em Defesa da Vida da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Fundação José Paiva Netto (LBV), Grupo Arte Nascente (GAN-Goiânia/GO), Grupo de Estudos Espíritas Bezerra de Meneses na Câmara dos Deputados (Brasília/DF), Grupo Espírita Fonte de Esperança do Distrito Federal, Grupos de Reflexão da Comaca Sul da Diocese de Blumenau em Santa Catarina, Grupo Espírita Paulo Tarso de Minas Gerais, Instituto de Ensino e Fomento (IEF-Curitiba/PR), Instituto Juventude pela Vida do Rio de Janeiro, Lar Maria de Nazaré do Distrito Federal, Lion Clube de Brasília, Movimento Internacional pela Paz e Não-Violência (MOVPAZ), Movimento Político Pela Unidade de Fortaleza, Mulheres pela Vida do Rio de Janeiro, Movimento dos Focolares do Distrito Federal, Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo de Goiás, Paróquia Jesus de Nazaré do Distrito Federal, Movimento Regnum Christi do Distrito Federal, Projeto Futuro de São Paulo, Pró-vida Família do Distrito Federal, Pró-vida Família de Pernambuco, Rede Brasileira de Entidades Assistenciais e Filantrópicas (REBRAF), SEIXO-NO-EI do Brasil, Sociedade de

Divulgação Espírita Auta de Souza do Distrito Federal, Sonhar Acordado do Distrito Federal, Pastoral Familiar da Diocese de Brasília no Distrito Federal, Parceria do Distrito Federal, Referência: “Eu digo não ao aborto”. Disponível em: [<https://www.abaixoassinado.org/abaixoassinados/80>]; acesso em: julho de 2015.